DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 09/08/2024 ANO XXXIV Nº 4405

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.824.

Autor: Vereador Paulo Henrique Biazon Santos.

Dispõe sobre a garantia do direito de as pessoas com deficiência auditiva e de os imigrantes que não falam a Língua Portuguesa serem acompanhados por intérpretes durante os atendimentos em estabelecimentos de saúde públicos e privados do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica assegurado o direito de as pessoas com deficiência auditiva (parcial ou total) contarem com intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, durante todo o atendimento de que necessitarem, em estabelecimentos de saúde, nas redes pública e privada, do Município de Maringá.

Art. 2.º Fica assegurado o direito de as pessoas estrangeiras que se encontrarem em Maringá, sem o domínio da Língua Portuguesa, contarem com intérpretes para facilitar a comunicação dessas pessoas com os profissionais da saúde, durante todo o atendimento de que necessitarem, em estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, do Município de Maringá.

Art. 3.º A contratação dos intérpretes a que se refere esta Lei fica a cargo dos usuários dos serviços de saúde referidos nos artigos anteriores, que poderão contratar os profissionais com recursos próprios ou contar com o trabalho de intérpretes voluntários, os quais poderão estar vinculados a entidades assistenciais do Município ou prestar este trabalho de forma autônoma.

Art. 4.º Os direitos assegurados por esta Lei encontram amparo e apresentam-se em consonância com o princípio constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, insculpido no art. 1.º, inc. III, da Lei Maior Brasileira, bem como visam garantir que as pessoas elencadas nos arts. 1.º e 2.º desta norma recebam atendimento adequado e seguro, quando procurarem as redes pública e privada de saúde de Maringá.

Art. 5.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 05/08/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/08/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4341263** e o código CRC **0647AF03**.

Referência: Processo nº 01.02.00102198/2024.79 SEI nº 4341263

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1355, DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1355/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) JULIANA PEREIRA DE SOUZA - matrícula 47085, para o cargo de ENFERMEIRO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 9 de Agosto de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309023** e o código CRC **838F0161**.

Referência: Processo nº 01.22.00104749/2024.79 SEI nº 4309023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1356, DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1356/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM III - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 9 de Agosto de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
MISIA ALINE CAMPANA	47086
DIOGO ALVES DA SILVA	47087
SILVANA DE SOUZA FERNANDES SARDONELI	47088
ANGELICA SAVALA RUEDA SANTOS	47089
LETICIA HARUMI NAKAMURA	47090
ALISSON TARGON ASTOLFI	47091
BRENDA LETICIA SOUZA DA SILVA	47092
MIGUEL MACHADO GARCIA	47093
CLEUNICE DE SOUZA BENTO	47094
CLAUDIA CASTRO DA S GUEDES DOS SANTOS	47095
FERNANDA VENUS DA SILVA SOARES	47096
TAYNARA ARAUJO DE OLIVEIRA	47097
WALERIA APARECIDA PELOI	47098
MARCIA HELENA CAMPOS PEDROSO	47099
GLEICYANE SAYURI OLIVEIRA SUZUKI	47100
BRUNA CAETANO SILVEIRA	47101
JESSICA BARRENA GUMIEIRO DOS SANTOS	47102
ANDRESSA GONCALVES SILVA	47103
CRISTIANA FERREIRA FELIPE	47104
SOLANGE APARECIDA SVAIGEM BIGGI	47105

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309299** e o código CRC **68173FC2**.

Referência: Processo nº 01.22.00104749/2024.79 SEI nº 4309299

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309538** e o código CRC **C1E5F234**.

Referência: Processo nº 01.22.00104749/2024.79 SEI nº 4309538

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1357, DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1357/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 9 de Agosto de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1358, DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1358/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) ROMULO PANASSOL - matrícula 47106, para o cargo de OPERADOR DE EQUIP II, Subgrupo Ocupacional GEF VI - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 9 de Agosto de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 042/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria-Geral 09
Secretaria de Gestão de Pessoas 10
Secretaria de Logística e Compras 13
Secretaria de Fazenda 31
Secretaria de Mobilidade Urbana 33
Secretaria de Limpeza Urbana 90
Secretaria de Obras Públicas 90
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 91
Instituto Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 91
Instituto Ambiental de Maringá 92
Atos do Poder Legislativo 94

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309790** e o código CRC **833DBF05**.

Referência: Processo nº 01.22.00104749/2024.79 SEI nº 4309790

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1359, DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1359/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MOTORISTA I, Subgrupo Ocupacional GEF V - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 9 de Agosto de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
MATHEUS GOMES DA SILVA	47107
HUDSON PRACHEDES DE SOUZA	47108

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309877** e o código CRC **418BA81B**.

Referência: Processo nº 01.22.00104749/2024.79 SEI nº 4309877

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1360, DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1360/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MOTORISTA II, Subgrupo Ocupacional GEF VI - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 9 de Agosto de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
MARCIO DE BARROS	47109
VANDERLEY RODRIGUES	47110
VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	47111
FLAVIO RODRIGUES	47112
RUBIMARA LOPES PEREIRA	47113

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309986** e o código CRC **698C1C70**.

Referência: Processo nº 01.22.00104749/2024.79 SEI nº 4309986

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1361, DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1361/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ATENDENTE DE ODONTOLOGIA, Subgrupo Ocupacional GEM I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 9 de Agosto de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
FERNANDA BANDOCH	47114
REGIANE MORAES SANTOS	47115

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310111** e o código CRC **86CFFB66**.

Referência: Processo nº 01.22.00104749/2024.79 SEI nº 4310111

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1362, DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1362/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Subgrupo Ocupacional GES V - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar

nº 239/98, a partir de 9 de Agosto de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
BRUNO MASSAYUKI KOGA	47116
DANIELLY THIEMY MATSUMOTO SOLDA	47117

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310141** e o código CRC **9255031C**.

Referência: Processo nº 01.22.00104749/2024.79 SEI nº 4310141

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1363, DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1363/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) SIMONE MARQUES BOLONHEIS DE CAMPOS - matrícula 47118, para o cargo de FARMACEUTICO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 9 de Agosto de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310205** e o código CRC **8312EE9F**.

Referência: Processo nº 01.22.00104749/2024.79 SEI nº 4310205

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1364, DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1364/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ODONTOLOGO, Subgrupo Ocupacional GES III - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 9 de Agosto de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
LEONARDO CARLINI BARBOSA	47119
FABIO JOSE BIANCHI	47120
CAMILA FERNANDA VASCONCELOS	47121
GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	47122

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310230** e o código CRC **A8351083**.

Referência: Processo nº 01.22.00104749/2024.79 SEI nº 4310230

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1365, DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1365/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PSICOLOGO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 9 de Agosto de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	47123
LUANI AKEMI FURYAMA	47124
LUMA FERNANDES GARCIA DA SILVA	47125

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310289** e o código CRC **D9669FCF**.

Referência: Processo nº 01.22.00104749/2024.79 SEI nº 4310289

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1366, DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1366/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) IZABEL KATARINNE C DOS SANTOS PORTELA- matrícula 47126, para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 9 de Agosto de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310335** e o código CRC **21E33776**.

Referência: Processo nº 01.22.00104749/2024.79 SEI nº 4310335

DECRETO Nº 1388/2024

Declara de utilidade pública área de terras destinadas à instituição de servidão de passagem para instalação de galerias de águas pluviais sobre lote localizado na Gleba Ribeirão Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações; e considerando os documentos contidos no Protocolo Sei nº 01.20.00095824/2024.18,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem para instalação de galerias de águas pluviais, a faixa de terras com 265,83 m² destacada do lote de terras 134-A(REM)/8/9-A, situado na Gleba Ribeirão Maringá, conforme matrícula nº 31.130, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá, com área total de 71.011,48 m².

Parágrafo único. O lote de terras mencionado está descrito no mapa e memorial incluso, que integram o presente decreto na forma de Anexo.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação instituição de servidão administrativa no lote descrito no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente, podendo alegar em Juízo a urgência prevista no art. 15, do mencionado Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 05/08/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

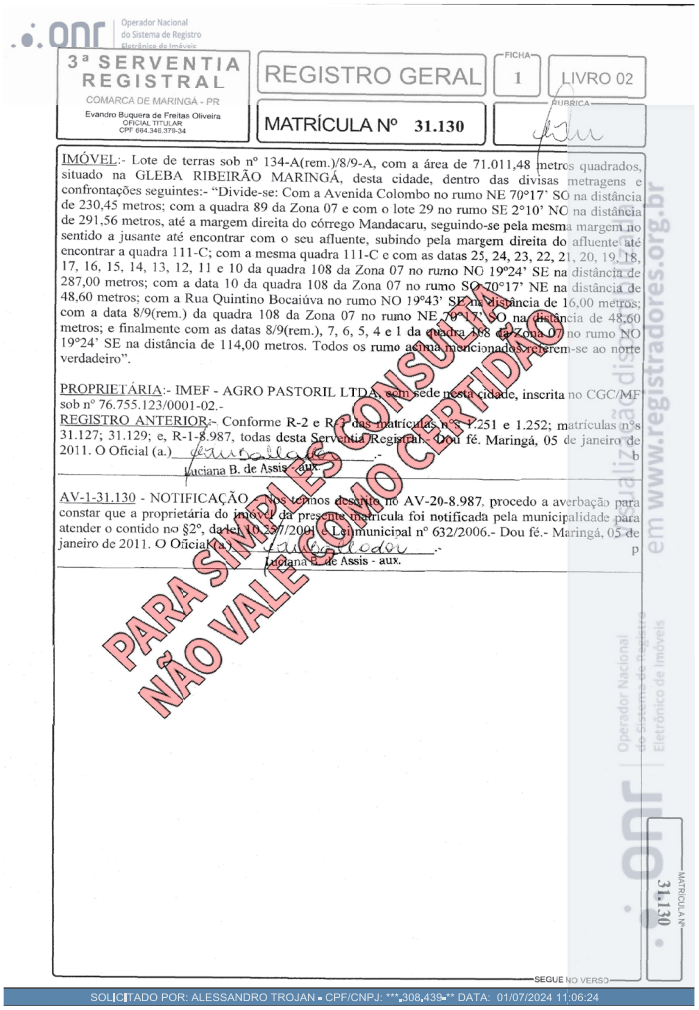
Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 06/08/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 06/08/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4340834** e o código CRC **10B65C77**.

Referência: Processo nº 01.20.00095824/2024.18 SEI nº 4340834





DECRETO Nº 1390/2024

Declara de utilidade pública as obras de execução de galeria de águas pluviais e dissipador no lote urbano que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e o contido no processo eletrônico Sei nº 01.07.00128857/2023.55.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as obras de execução de emissário e dissipador de energia da rede coletora de galerias pluviais, com intervenção em área de preservação permanente e/ou supressão de vegetação, nos termos do artigo 3º, VIII, "b" c.c. artigo 8º, § 1º, ambos da Lei 12.561/2012, a serem executadas no Lote nº 33-A/33-A-1, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, com 121.644,53 m², cadastro imobiliário 47282500, matrícula 65.535 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, para fins de implantação de loteamento/empreendimento denominado Jardim Suíça.

Art. 2º O imóvel mencionado está descrito e confrontado na matrícula imobiliária que integra o presente Decreto na forma de Anexo, assim como mapa com a área da intervenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Talita Rezende Torcato Pereira**, **Secretário (a) de Urbanismo e Habitação**, em 05/08/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/08/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/08/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4343261** e o código CRC **0A6F6E28**.

Referência: Processo nº 01.07.00128857/2023.55 SEI nº 4343261

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NH7C7-R3QYJ-QWU9X-NKFVF

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 266 - Salas 106 a 110 - Edifício Três Marias - CEP 87013-919 - Maringá - PR
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes - AGENTE DELEGADO

RUBRICA | FLS.N. | MATRÍCULA N.º
01 | 65.535

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 65535 – IMÓVEL: Lote n. 33-A/33-A-1 (trinta e três-A/trinta e três-A-um), situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 121.644,53 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Principiando num marco de madeira, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Itaituba, segue confrontando com o lote n. 33-A-2, no rumo SE 04°38' NO com uma distância de 187,00 metros e no rumo SE 31°08' NO com uma distância de 1.064,04 metros, até um marco colocado na faixa de domínio da Estrada Brunetti, daí mede-se pela faixa de domínio no rumo SE 70°42'31" NO, com uma distância de 19,48 metros; com o lote n. 33-A-1/A, no rumo NO 31°08' SE com uma distância de 143,12 metros, ainda com o lote n. 33-A-1/A e lote n. 33-A-3, no rumo NE 24°17'21" SO com uma distância de 184,65 metros; com a Avenida Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha e lote n. 33-Rem no rumo NO 36°57' SE com uma distância de 822,30 metros; e finalmente segue pela margem direita do Córrego Itaituba, até encontrar o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Imóvel encontra-se integralmente urbanizado e cadastrado no município. PROPRIETÁRIO: JULIO AKIO YAMADA, brasileiro, viúvo, empresário, CI. RG. 885.737-SSP/PR, CPF n. 361.761.849-91, residente e domiciliado na Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, n. 82, Cidade Nova, Maringá-PR. REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 05 na matrícula n. 9077 em 04/12/1984, matrícula 36937 em 27/06/2003, matrícula n. 64498 em 23/10/2014, matrícula 64950 em 05.02.2015, Registro n. 07, matrícula 134 em 02/02/1983, matrícula 36935 em 27/06/2003, matrícula 65083 em 03.03.2015, todas neste Serviço. m. Maringá, 07 de maio de 2015. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO SPR2z.65nbv.sFPNm 7zY6a.F94a https://selo.funarpen.com.br

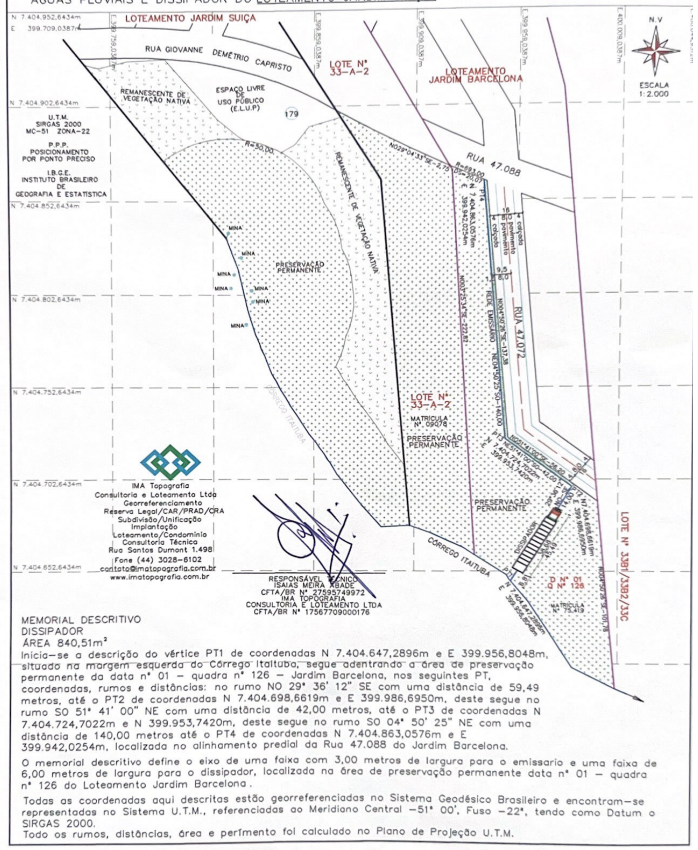
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ
Avenida Getúlio Vargas, n. 266, Sala 110, Centro.
CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 65.535 - Lº 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. Custas: (157,25 VRC) = R$ 60,55 sendo: Busca R$ 4,44; Certidão R$ 34,24; SELO RI2 (FUNARPEN) R$ 8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R$ 1,50; ISS: R$ 0,77;FUNREJUS: R$ 9,67; FUNDEP: R$ 1,93. Certidão emitida às 09:02:33 hs. Maringá, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2023.

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado — Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br — .onr

PLANTA PARCIAL DE MARINGÁ–PR

LOTEAMENTO JARDIM SUÍÇA
GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM

FINALIDADE:
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL
PARA A INTERVENÇÃO DAS OBRAS REFERENTE A EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL EMISSARIO E DISSIPADOR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P.) NA DATA Nº 01 QUADRA Nº 126 LOTEAMENTO JARDIM BARCELONA, PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DISSIPADOR DO LOTEAMENTO JARDIM SUÍÇA.



MEMORIAL DESCRITIVO
DISSIPADOR
ÁREA 840,51m²

Inicia–se a descrição do vértice PT1 de coordenadas N 7.404.647,2896m e E 399.956,8048m, situado na margem esquerda do Córrego Itaituba, segue adentrando a área de preservação permanente da data nº 01 – quadra nº 126 – Jardim Barcelona, nos seguintes PT, coordenadas, rumos e distâncias: no rumo NO 29° 36' 12" SE com uma distância de 59,49 metros, até o PT2 de coordenadas N 7.404.698,6619m e E 399.986,6950m, deste segue no rumo SO 51° 41' 00" NE com uma distância de 42,00 metros, até o PT3 de coordenadas N 7.404.724,7022m e N 399.953,7420m, deste segue no rumo SO 04° 50' 25" NE com uma distância de 140,00 metros até o PT4 de coordenadas N 7.404.863,0576m e E 399.942,0254m, localizada no alinhamento predial da Rua 47.088 do Jardim Barcelona.

O memorial descritivo define o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura para o emissario e uma faixa de 6,00 metros de largura para o dissipador, localizada na área de preservação permanente data nº 01 – quadra nº 126 do Loteamento Jardim Barcelona.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram–se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central –51° 00', Fuso –22°, tendo como Datum o SIRGAS 2000.
Todo os rumos, distâncias, área e perímetro foi calculado no Plano de Projeção U.T.M.

DECRETO Nº 1397/2024

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos do § 1º do artigo 112 da Lei Complementar 1.019/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 1º, do artigo 112, da Lei Complementar 1.019/2015, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá, ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão os seguintes servidores:

I - 02 Servidores da Secretaria Municipal de Educação:

a) Francielli Ferreira da Rocha Romero, matriculas 41591 e 46191;

b) Cyntia Danielle Pinto Gomes, matrículas 45842 e 20702.

II - 02 Servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas:

a) Andressa Bellei Boldrin, matrícula 39683;

b) Gleice Cardozo Igarashi, matricula 31724.

III - 01 Servidor da Procuradoria-Geral do Município:

a) Nabil Helio Beuron, matrícula 35632.

IV - 01 Representante dos Servidores Municipais, indicado pelo Sindicato da Categoria, sendo 1 titular e seu suplente:

a) Titular: Iraides Fernandes Baptistoni, matrícula 16065;

b) Suplente: Maria Elenice dos Santos, matrícula 36248.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 380/2022 e as demais disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 05/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/08/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/08/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4344912** e o código CRC **5CF31169**.

Referência: Processo nº 01.09.00105242/2024.67 SEI nº 4344912

DECRETO Nº 1402/2024

Declara de Utilidade Pública as faixas de terras destinadas ao prolongamento da Avenida Pioneiro Alício Arantes Campolina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido nas disposições do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941; e considerando os documentos contidos no Protocolo nº 5520/2022 e o SEI nº 15.60.00000706/2023.54,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes faixas de terras, destinadas ao prolongamento da Avenida Pioneiro Alício Arantes Campolina:

a) faixa de terras com 9.228,33 m² destacada do lote 47,48,49,43,64,65,50 e 51 (REM), localizado na Gleba Patrimônio Maringá, cadastro imobiliário 07337420 e matrícula 37.769 do 3° Registro de Imóveis de Maringá;

b) faixa de terras com 3.352,17 m² destacada do lote 63 (rem.), localizado na Gleba Patrimônio Maringá, cadastro imobiliário 07369060 e matrícula 39.564 do 3° Registro de Imóveis de Maringá;

Parágrafo único. As matrículas dos imóveis mencionados e os mapas demonstrativos das faixas de destacadas integram o presente Decreto na forma de anexos.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação prevista no art.1° deste Decreto, na forma de legislação vigente, podendo alegar em Juízo a urgência prevista no Artigo 15 do mencionado Decreto-lei federal n° 3.365/41.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

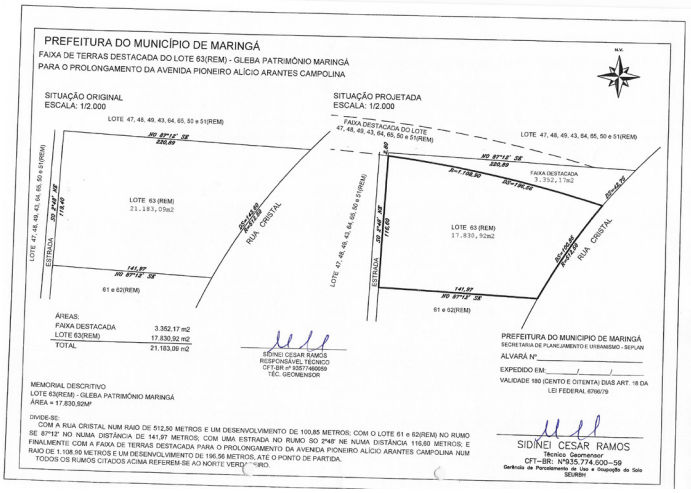
Paço Municipal, data da assinatura.

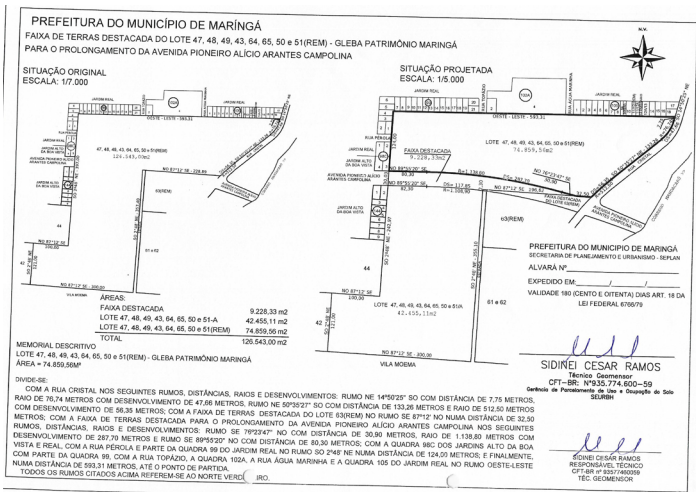
Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/08/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

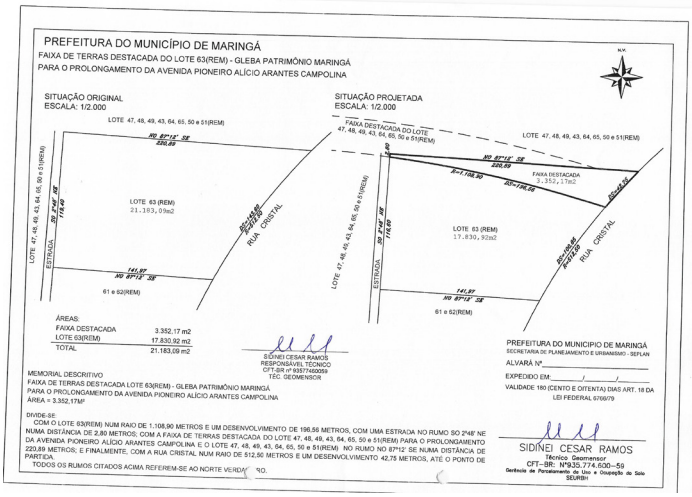
Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/08/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

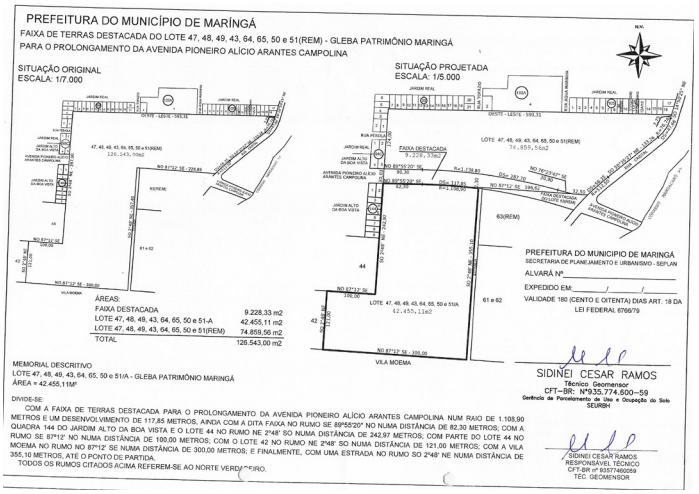
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353462** e o código CRC **9097782A**.

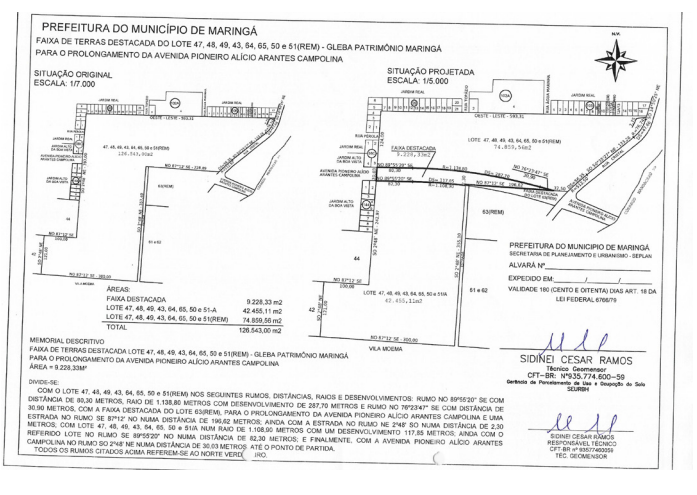
Referência: Processo nº 15.60.00000706/2023.54 SEI nº 4353462











3ª SERVENTIA REGISTRAL
COMARCA DE MARINGÁ - PR
Evandro Buquera de Freitas Oliveira
OFICIAL TITULAR
CPF 604.349.379-34

REGISTRO GERAL | FICHA 1 | LIVRO 02 | RUBRICA

MATRÍCULA Nº 39.564

IMÓVEL: Lote de terras sob nº 63 (sessenta e três) remanescente, desmembrados dos lotes 21 à 24, com a área de 21.183,09 metros quadrados, situado na GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, deste município e comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: Com o Lote 61 e 62 (rem.) no rumo SE 87°12' NE com 141,97 metros; com uma Estrada no rumo SO 2°48' NE com 119,40 metros; com o Lote 47, 48, 49, 43, 64, 65, 50 e 51 (rem.) no rumo NO 87°12' SE com 220,89 metros; finalmente com a área de terras destacada do lote 63 para abertura da Rua Cristal, em curva de Raio de 512,50 metros com desenvolvimento de 143,60 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".

PROPRIETÁRIA: ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 357, Parque das Palmiras, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.958.276/0001-87.

REGISTRO ANTERIOR: Conforme R-2 da matrícula nº 16.327 do Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca; e AV-8 da matrícula nº 30.346 desta Serventia Registral.

INCRA: Imóvel cadastrado sob nº 715.107.009.723-0 e NIRF. nº 1.707.964-0. Dou fé. Maringá, 12 de julho de 2013. O Oficial (a.) .- b

Neide Ap. Cordioli - aux.

AV-1-39.564 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme descrito no R-5 da matrícula nº 30.346 desta Serventia Registral, o imóvel da presente matrícula acha-se alienado fiduciariamente a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1515, Shangri-la, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.582.619/0001-75. Dou fé. Maringá, 12 de julho de 2013. O Oficial (a.) b

Neide Ap. Cordioli - aux.

AV-2-39.564 - Protocolo nº 108.085 de 25/08/2014 - ADITIVO - Nos termos do aditivo de rerratificação ao contrato de crédito fixo – alienação de imóvel nº 14472-6, registrado sob nº 05 na matrícula 30.346 e averbado sob nº 01 na referida matrícula, firmado em Londrina-PR, aos 07/08/2014, cuja cópia fica arquivada nº 010, na pasta nº 020, de cancelamento de cédulas e aditivos; procedo à averbação para constar que o vencimento da operação que era em 02/10/2013, passa a ser em 05/01/2017. Ratificam as demais partes não alteradas pelo referido aditivo. Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições do título. Custas CPC e serventia/arq./prenot. 80 VRC = R$ 12,56, selo de autenticidade R$ 3,00, total R$ 15,56. Dou fé. Maringá, 28 de agosto de 2014. O Oficial (a.) .-

Neide Ap. Cordioli - aux.

AV-3-39.564 - Protocolo nº 119.406 de 26/08/2016 - NOTIFICAÇÃO - Conforme requerimento emitido pelo Município de Maringá, Estado do Paraná, em data de 22/08/2016; e cópia de notificação, que ficam arquivados sob nº 033, na pasta nº 079/requerimento; procedo à averbação para constar que a proprietária do imóvel da presente matrícula foi notificada pela municipalidade para atender o contido no §2º, da lei 10.257/2001 e Lei municipal nº 632/2006. Custas CPC e serventia/arq./prenot. 331,97 VRC = R$ 60,42. Dou fé. Maringá, 19 de setembro de 2016. O Oficial (a.) u

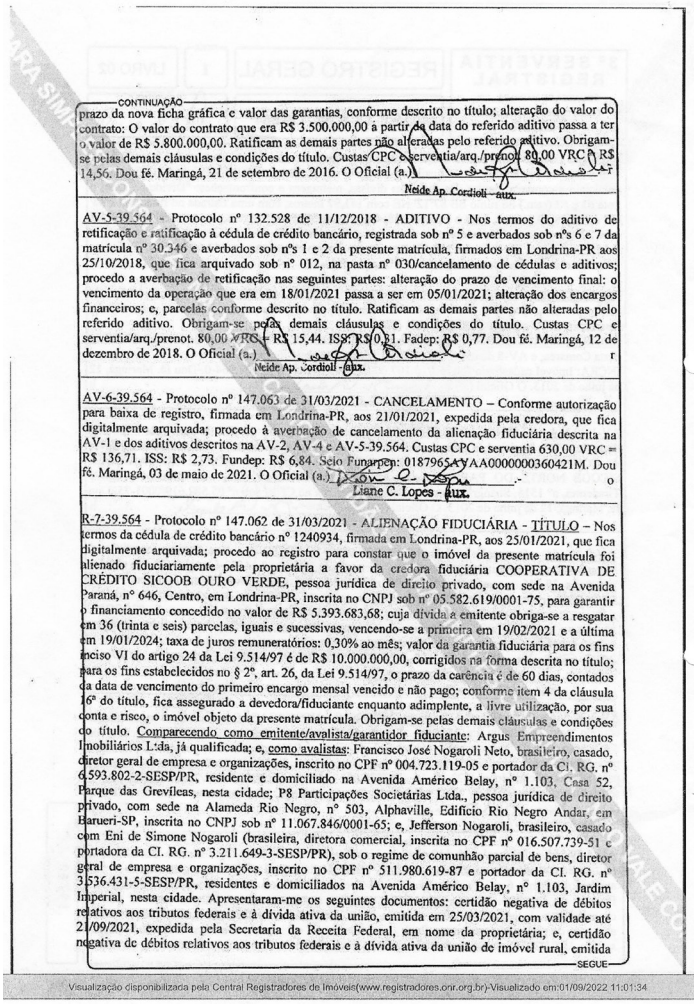
Neide Ap. Cordioli - aux.

AV-4-39.564 - Protocolo nº 119.464 de 31/08/2016 - ADITIVO - Nos termos do aditivo de retificação e ratificação ao contrato rotativo – alienação de imóvel nº 9950-1, registrado sob nº 05 averbados sob nºs 6 e 7 da matrícula nº 30.346 e averbados sob nºs 1 e 2 da presente matrícula, firmado em Londrina-PR, aos 04/11/2015, que fica arquivado sob nº 042, na pasta nº 025 de cancelamento de cédulas e aditivos; procedo a averbação de retificação nas seguintes partes: alteração do prazo de vencimento final: o vencimento da operação que era em 05/01/2017 passa a ser em 18/01/2021; alteração da ficha gráfica; alteração da taxa; encargos financeiros; carência

MATRÍCULA Nº 39.564

SEGUE NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:01/09/2022 11:01:34



CONTINUAÇÃO

prazo da nova ficha gráfica e valor das garantias, conforme descrito no título; alteração do valor do contrato: O valor do contrato que era R$ 3.500.000,00 a partir da data do referido aditivo passa a ter o valor de R$ 5.800.000,00. Ratificam as demais partes não alteradas pelo referido aditivo. Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições do título. Custas CPC e serventia/arq./prenot. 80,00 VRC = R$ 14,56. Dou fé. Maringá, 21 de setembro de 2016. O Oficial (a.)

Neide Ap. Cordioli - aux.

AV-5-39.564 - Protocolo nº 132.528 de 11/12/2018 - ADITIVO - Nos termos do aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito bancário, registrada sob nº 5 e averbados sob nºs 6 e 7 da matrícula nº 30.346 e averbados sob nºs 1 e 2 da presente matrícula, firmados em Londrina-PR aos 25/10/2018, que fica arquivado sob nº 012, na pasta nº 030/cancelamento de cédulas e aditivos; procedo a averbação de retificação nas seguintes partes: alteração do prazo de vencimento final: o vencimento da operação que era em 18/01/2021 passa a ser em 05/01/2021; alteração dos encargos financeiros; e, parcelas conforme descrito no título. Ratificam as demais partes não alteradas pelo referido aditivo. Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições do título. Custas CPC e serventia/arq./prenot. 80,00 VRC = R$ 15,44. ISS: R$ 0,81. Fadep: R$ 0,77. Dou fé. Maringá, 12 de dezembro de 2018. O Oficial (a.) r

Neide Ap. Cordioli - aux.

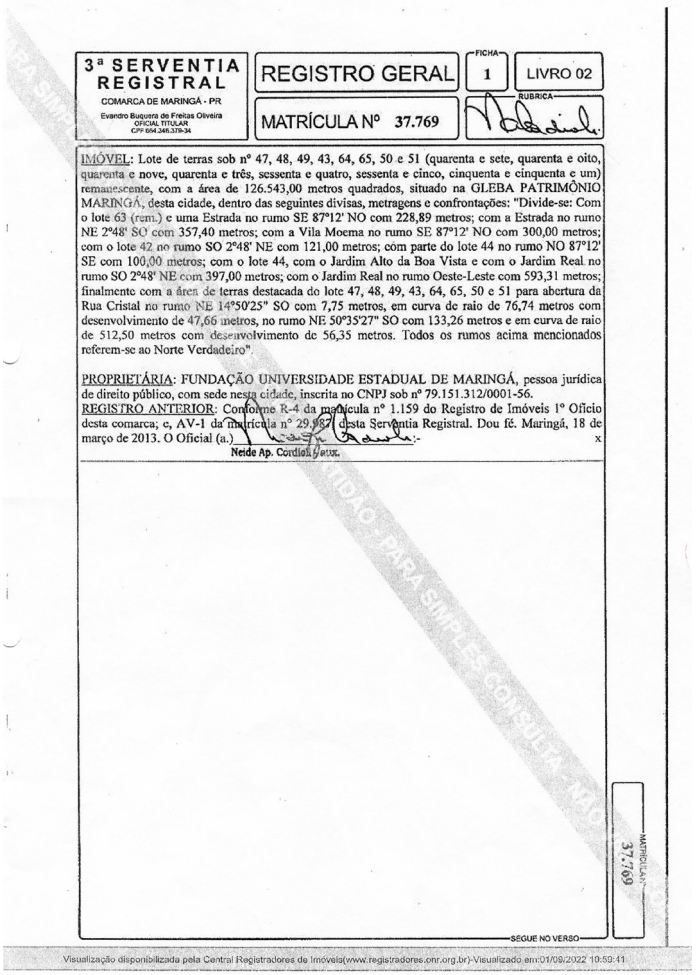
AV-6-39.564 - Protocolo nº 147.063 de 31/03/2021 - CANCELAMENTO – Conforme autorização para baixa de registro, firmada em Londrina-PR, aos 21/01/2021, expedida pela credora, que fica digitalmente arquivada; procedo à averbação de cancelamento da alienação fiduciária descrita na AV-1 e dos aditivos descritos na AV-2, AV-4 e AV-5-39.564. Custas CPC e serventia 630,00 VRC = R$ 136,71. ISS: R$ 2,73. Fundep: R$ 6,84. Selo Funarpen: 0187965AVAA0000000360421M. Dou fé. Maringá, 03 de maio de 2021. O Oficial (a.) o

Liane C. Lopes - aux.

R-7-39.564 - Protocolo nº 147.062 de 31/03/2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - TÍTULO – Nos termos da cédula de crédito bancário nº 1240934, firmada em Londrina-PR, aos 25/01/2021, que fica digitalmente arquivada; procedo ao registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi alienado fiduciariamente pela proprietária a favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº 646, Centro, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.582.619/0001-75, para garantir o financiamento concedido no valor de R$ 5.393.683,68; cuja dívida a emitente obriga-se a resgatar em 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 19/02/2021 e a última em 19/01/2024; taxa de juros remuneratórios: 0,30% ao mês; valor da garantia fiduciária para os fins inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97 é de R$ 10.000.000,00, corrigidos na forma descrita no título; para os fins estabelecidos no § 2º, art. 26, da Lei 9.514/97, o prazo da carência é de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; conforme item 4 da cláusula 16ª do título, fica assegurado a devedora/fiduciante enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, o imóvel objeto da presente matrícula. Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições do título. Comparecendo como emitente/avalista/garantidor fiduciante: Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada; e, como avalistas: Francisco José Nogaroli Neto, brasileiro, casado, diretor geral de empresa e organizações, inscrito no CPF nº 004.723.119-05 e portador da CI. RG. nº 6.593.802-2-SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay, nº 1.103, Casa 52, Parque das Grevíleas, nesta cidade; P8 Participações Societárias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville, Edifício Rio Negro Andar, em Barueri-SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.067.846/0001-65; e, Jefferson Nogaroli, brasileiro, casado com Eni de Simone Nogaroli (brasileira, diretora comercial, inscrita no CPF nº 016.507.739-51 e portadora da CI. RG. nº 3.211.649-3-SESP/PR), sob o regime de comunhão parcial de bens, diretor geral de empresa e organizações, inscrito no CPF nº 511.980.619-87 e portador da CI. RG. nº 3.536.431-5-SESP/PR, residentes e domiciliados na Avenida Américo Belay, nº 1.103, Jardim Imperial, nesta cidade. Apresentaram-me os seguintes documentos: certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida em 25/03/2021, com validade até 21/09/2021, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em nome da proprietária; e, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união de imóvel rural, emitida

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:01/09/2022 11:01:34



3ª SERVENTIA REGISTRAL
COMARCA DE MARINGÁ - PR
Evandro Buquera de Freitas Oliveira
OFICIAL TITULAR
CPF 664.346.379-34

REGISTRO GERAL | FICHA 1 | LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 37.769 | RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terras sob nº 47, 48, 49, 43, 64, 65, 50 e 51 (quarenta e sete, quarenta e oito, quarenta e nove, quarenta e três, sessenta e quatro, sessenta e cinco, cinquenta e cinquenta e um) remanescente, com a área de 126.543,00 metros quadrados, situado na GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, desta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: Com o lote 63 (rem.) e uma Estrada no rumo SE 87°12' NO com 228,89 metros; com a Estrada no rumo NE 2°48' SO com 357,40 metros; com a Vila Moema no rumo SE 87°12' NO com 300,00 metros; com o lote 42 no rumo SO 2°48' NE com 121,00 metros; com parte do lote 44 no rumo NO 87°12' SE com 100,00 metros; com o lote 44, com o Jardim Alto da Boa Vista e com o Jardim Real no rumo SO 2°48' NE com 397,00 metros; com o Jardim Real no rumo Oeste-Leste com 593,31 metros; finalmente com a área de terras destacada do lote 47, 48, 49, 43, 64, 65, 50 e 51 para abertura da Rua Cristal no rumo NE 14°50'25" SO com 7,75 metros, em curva de raio de 76,74 metros com desenvolvimento de 47,66 metros, no rumo NE 50°35'27" SO com 133,26 metros e em curva de raio de 512,50 metros com desenvolvimento de 56,35 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".

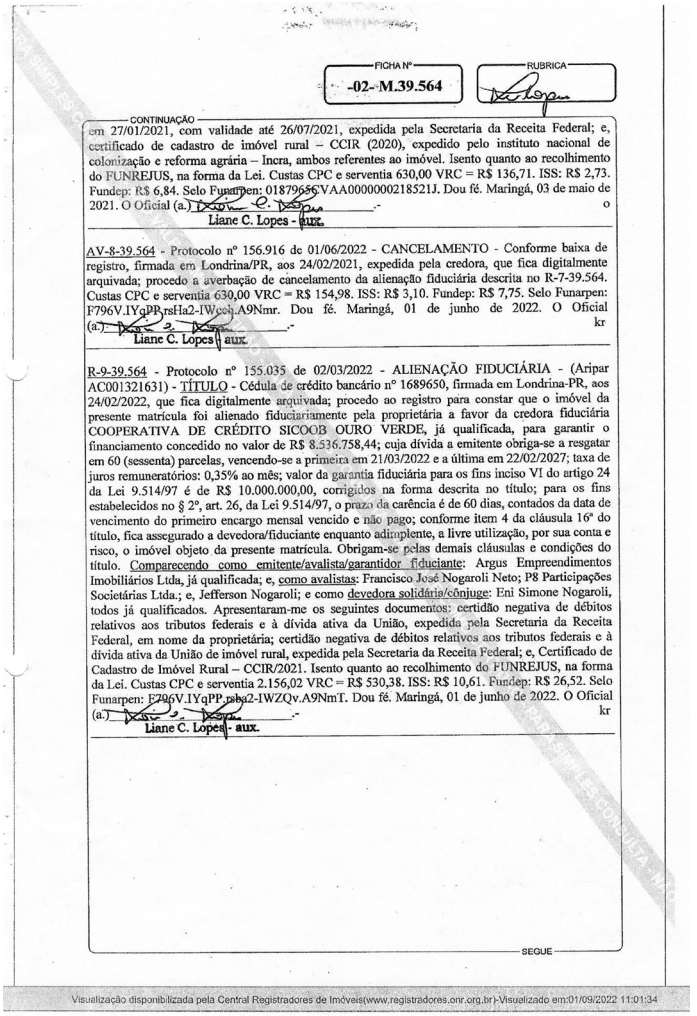
PROPRIETÁRIA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 79.151.312/0001-56.
REGISTRO ANTERIOR: Conforme R-4 da matrícula nº 1.159 do Registro de Imóveis 1º Ofício desta comarca; e, AV-1 da matrícula nº 29.857 desta Serventia Registral. Dou fé. Maringá, 18 de março de 2013. O Oficial (a.) x

Neide Ap. Cordioli - aux.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 37.769

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:01/09/2022 10:59:41



FICHA Nº -02- M.39.564 | RUBRICA

CONTINUAÇÃO

em 27/01/2021, com validade até 26/07/2021, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e, certificado de cadastro de imóvel rural – CCIR (2020), expedido pelo instituto nacional de colonização e reforma agrária – Incra, ambos referentes ao imóvel. Isento quanto ao recolhimento do FUNREJUS, na forma da Lei. Custas CPC e serventia 630,00 VRC = R$ 136,71. ISS: R$ 2,73. Fundep: R$ 6,84. Selo Funarpen: 0187965SVAA0000000218521J. Dou fé. Maringá, 03 de maio de 2021. O Oficial (a.) o

Liane C. Lopes - aux.

AV-8-39.564 - Protocolo nº 156.916 de 01/06/2022 - CANCELAMENTO - Conforme baixa de registro, firmada em Londrina/PR, aos 24/02/2021, expedida pela credora, que fica digitalmente arquivada; procedo a averbação de cancelamento da alienação fiduciária descrita no R-7-39.564. Custas CPC e serventia 630,00 VRC = R$ 154,98. ISS: R$ 3,10. Fundep: R$ 7,75. Selo Funarpen: F796V.IYqPP.rsHa2-IWcoh.A9Nmr. Dou fé. Maringá, 01 de junho de 2022. O Oficial (a.) kr

Liane C. Lopes - aux.

R-9-39.564 - Protocolo nº 155.035 de 02/03/2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Aripar AC001321631) - TÍTULO - Cédula de crédito bancário nº 1689650, firmada em Londrina-PR, aos 24/02/2022, que fica digitalmente arquivada; procedo ao registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi alienado fiduciariamente pela proprietária a favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, já qualificada, para garantir o financiamento concedido no valor de R$ 8.536.758,44; cuja dívida a emitente obriga-se a resgatar em 60 (sessenta) parcelas, vencendo-se a primeira em 21/03/2022 e a última em 22/02/2027; taxa de juros remuneratórios: 0,35% ao mês; valor da garantia fiduciária para os fins inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97 é de R$ 10.000.000,00, corrigidos na forma descrita no título; para os fins estabelecidos no § 2º, art. 26, da Lei 9.514/97, o prazo da carência é de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; conforme item 4 da cláusula 16ª do título, fica assegurado a devedora/fiduciante enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, o imóvel objeto da presente matrícula. Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições do título. Comparecendo como emitente/avalista/garantidor fiduciante: Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada; e, como avalistas: Francisco José Nogaroli Neto; P8 Participações Societárias Ltda.; e, Jefferson Nogaroli; e como devedora solidária/cônjuge: Eni Simone Nogaroli, todos já qualificados. Apresentaram-me os seguintes documentos: certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em nome da proprietária; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR/2021. Isento quanto ao recolhimento do FUNREJUS, na forma da Lei. Custas CPC e serventia 2.156,02 VRC = R$ 530,38. ISS: R$ 10,61. Fundep: R$ 26,52. Selo Funarpen: F796V.IYqPP.rsHa2-IWZQv.A9NmT. Dou fé. Maringá, 01 de junho de 2022. O Oficial (a.) kr

Liane C. Lopes - aux.

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:01/09/2022 11:01:34

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1403, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1403/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o nome do servidor JOSE GUILHERME GALINDO, matrícula 30853, no decreto nº 1192/2018, que concedeu a Progressão Funcional aos servidores efetivos da Administração Direta, que tiveram o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/08/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/08/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4354538** e o código CRC **731ABB5B**.

Referência: Processo nº 01.22.00108705/2024.64 SEI nº 4354538

DECRETO Nº 1404/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00003647/2024.69,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado(a) NATALIA REZENDE PEREIRA, matrícula 75113, a partir de 8 de Agosto de 2024, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 08/08/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/08/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/08/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368788** e o código CRC **34D07502**.

Referência: Processo nº 16.61.00003647/2024.69 SEI nº 4368788

DECRETO Nº 1416/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.191.982,54 (treze milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.28.846.0000.0.003	Pagamento de indenizações e restituições - PROGE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 338,90
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 6.600.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.122.0022.2.073	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 380,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
03	Procuradoria Geral do Município	
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.010.13.392.0004.2.108	Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.200,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.111	Repasse da lei de incentivo ao esporte	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.150,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.2.130	Manutenção dos serviços de viação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.15.451.0014.1.006	Infraestrutura para passeios públicos	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.682,69
20.010.15.451.0014.1.112	Implantação do Eixo Monumental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
11045	Outros Recursos não Vinculados	R$ 5.890.730,95
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.132	Manutenção dos serviços de roçada	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 43.700,00
27.010.15.452.0010.2.134	Manutenção da limpeza de praças e canteiros	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39.500,00
2511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 41.300,00
29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
29.010.22.661.0006.1.047	Infraestrutura e/ou reforma para parques, áreas e barracões industriais	
03	Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 160.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 1.600.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.000.000,00
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.010.26.122.0015.2.055	Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 338,90
11.010.26.453.0015.2.057	Manutenção e implantação de ponto de ônibus	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 380,00
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	
12.020.23.695.0006.1.126	Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
11045	Outros Recursos não Vinculados	R$ 5.890.730,95
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
13.020.08.244.0019.1.075	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à família - FMAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.010.13.392.0004.2.106	Realização e/ou apoio em eventos, atividades artísticas e projetos culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.200,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.122.0013.2.109	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.430,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
19.010.15.452.0010.2.136	Manutenção das atividades da pedreira municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.04.122.0002.2.092	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 720,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.128	Manutenção da limpeza pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 85.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.886,73
27.010.18.541.0011.2.133	Manutenção da arborização urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36.613,27
29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
29.010.20.608.0006.1.124	Construção do Empório da Agricultura Familiar	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 114.000,00
29.010.20.608.0006.2.139	Manutenção das hortas e viveiros comunitários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.682,69
29.010.22.661.0006.2.142	Manutenção e apoio às atividades de promoção industrial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/08/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 09/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/08/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4378989** e o código CRC **F0A61684**.

Referência: Processo nº 01.06.00110522/2024.62 SEI nº 4378989

DECRETO Nº 1417/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732 de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1276	Emenda Parlamentar Especial nº 202428740001 - Ministério da Fazenda - Investimento	R$ 90.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.07.000000	Fonte: 1276	R$ 90.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/08/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 09/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/08/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4379740** e o código CRC **C5B1085B**.

Referência: Processo nº 01.06.00110522/2024.62 SEI nº 4379740

DECRETO Nº 1418/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 634.554,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.010.08.334.0022.2.153	Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 50.554,00
32.010.14.422.0022.2.199	Manutenção do serviço de acolhimento a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 32.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 75.000,00
34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.020.08.243.0024.6.143	Fortalecimento da rede de atendimento e garantia de direitos à criança e ao adolescente - FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2242	Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R$ 134.000,00
52880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 343.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/08/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 09/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/08/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4379817** e o código CRC **84CA3974**.

Referência: Processo nº 01.06.00110522/2024.62 SEI nº 4379817

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0468/24-GA, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 468 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00107917/2024.97,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), JULIANA TAINARA DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 46093, a partir de 5 de Agosto de 2024, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/08/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/08/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350843** e o código CRC **762D720E**.

Referência: Processo nº 01.22.00107917/2024.97 SEI nº 4350843

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0476/24-GA, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 476 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00100190/2024.79,

R E S O L V E

Nomear a servidora MEIRE APARECIDA BORRI DE SOUZA, matrícula 30652, em substituição ao servidor EDSON TESTI BARANDAS, matrícula 18086, na função gratificada de GERENTE DE SAÚDE OCUPACIONAL, símbolo FGG, no período de 18/07/2024 a 16/08/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/08/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/08/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/08/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4366888** e o código CRC **62AB9A6C**.

Referência: Processo nº 01.22.00100190/2024.79 SEI nº 4366888

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Acórdãos das decisões em segunda instância do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, referentes aos recursos voluntários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões administrativas em processos tributários, inclusive em reexame necessário, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância. (Lei Complementar nº 1.123/2018):

ACÓRDÃO 084/2024 – CMC

REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. INCAPACIDADE CONTRIBUTIVA NÃO DEMONSTRADA. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. 1. É sabido que a remissão fiscal é a dispensa da dívida, feita pelo fisco ao devedor. Tratando-se de crédito fiscal, em razão do princípio da indisponibilidade do patrimônio público, a remissão somente pode ser concedida com fundamento em lei específica (CF, art. 150, § 6º). 2. Dentre as regras gerais para a remissão, como forma de extinção do crédito tributário (CTN, art. 156, inciso IV), o art. 172, do CTN, inciso I, dispõe que "a lei pode autorizar a autoridade administrativa a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo: I - à situação econômica do sujeito passivo". 3. O legislador municipal, por sua vez, nos arts. 24 e 24-B, ambos da revogada Lei Complementar Municipal nº 1.092/2017, previa vários requisitos para a concessão da remissão por incapacidade contributiva. No mesmo sentido, os arts. 24, 25 e 26, todos da atual Lei Complementar Municipal nº 1.380/2023, assim estabelecem: "Art. 24. Poderá ser concedida a remissão total ou parcial do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana e/ou das taxas agregadas contidas no carnê, desde que se constate a incapacidade contributiva do requerente"; "Art. 25. Será considerado estado de incapacidade contributiva quando somada a renda familiar e deduzidas as despesas para a manutenção das necessidades básicas (alimentação, água, energia elétrica, higiene, moradia e saúde), sobrar saldo negativo ou insuficiente para quitação dos tributos"; e, "Art. 26. Para avaliação da incapacidade contributiva, serão considerados os seguintes requisitos: I - o beneficiário da remissão deve possuir um único imóvel no território municipal, destinado a sua própria residência, o qual deverá estar cadastrado em seu nome ou do cônjuge/companheiro; II - para análise de incapacidade contributiva, a renda per capita a ser considerada é de ¼ de salário mínimo e a renda familiar mensal de até dois salários mínimos; III - o imóvel deve possuir as mesmas características descritas no art. 6.º, inciso III, desta Lei; IV - a família deve ter efetivado a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais da Secretaria de Ação Social e Cidadania - SASC e estar amparada por algum dos Programas Sociais dos Governos Federal ou Municipal;
V - além dos requisitos acima, o requerente deverá comprovar a situação de incapacidade contributiva, mediante apresentação dos demais documentos definidos por decreto regulamentar". 4. *In casu*, não ficou demonstrado o preenchimento dos requisitos legais para a

concessão do benefício pretendido, posto que, embora provocada a fazê-lo, a recorrente não fez a devida comprovação de seu estado de incapacidade contributiva no curso do procedimento administrativo. 5. Recurso administrativo fiscal conhecido, e, no mérito, desprovido, por votação unânime. (**Processo Nº 12509/2023,** Relator: Sílvio Henrique Marques Junior, Recorrente: **sandra imaculada da silva** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 12/06/2024).

ACÓRDÃO 085/2024 – CMC
DIREITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. CANCELAMENTO. ART. 168, I, DO CTN. DECADÊNCIA PARCIAL. REEXAME NECESSÁRIO. IMPROVIMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 10 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. 1. Trata-se de cancelamento da dívida de Contribuição de Melhorias em relação ao imóvel de Cadastro n. 47222420, do exercício de 2009, relacionadas à Pavimentação, em razão dos lançamentos ilegais feitos pela administração, uma vez que não havia, conforme demonstrado no processo, legislação específica para instituir tais cobranças. 2. Sobre este tópico, o Conselho Municipal de Contribuintes já firmou o seu entendimento, resultando, inclusive, na edição da Súmula n. 10 "Entre outros requisitos previstos em lei, é imprescindível para a instituição da Contribuição de Melhoria lei prévia e específica de cada obra pública". 3. Desta forma, aplicando a Súmula n. 473 do STF, que confirma o princípio da autotutela, nos mostra evidentemente que, uma vez realizados lançamentos de cobrança de tributos pela administração, de forma irregular, eivados de vícios e ilegalidades, é possível que se faça a correção destes atos, de forma direta, sem a necessidade de a Administração se valer do Poder Judiciário para tal reforma, desde que observado o prazo decadencial previsto no art. 168, I, do CTN. 4. Portanto, não há o que se falar em provimento do Reexame Necessário, razão pela qual decido pela manutenção integral da decisão em primeira instância, a fim de restituir os valores pagos a título de Contribuição de Melhoria sobre os imóveis registrados sob os cadastros municipais de n. 47222420. (**Processo Nº 19621/2022,** Relator: Weslen Vieira da Silva, Recorrente: **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/07/2024).

ACÓRDÃO 086/2024 – CMC
ISS SOBRE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. TERMO DA CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL QUE SE INICIA, NO CASO EM ANÁLISE, COM A CIÊNCIA, PELO FISCO, DA DATA DA CONCLUSÃO DA OBRA. ART. 70, § 1º, ITEM 1, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 677/2007. PRAZO QUINQUENAL NÃO ULTRAPASSADO. ART. 173, DO CTN. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Nos moldes do art. 173, inciso I, do CTN, o direto de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte aquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Ocorre que, em se tratando de ISS-Construção Civil, quando inexistirem provas robustas indicando o momento da conclusão da obra, como ocorreu *in casu*, aplica-se o art. 70, § 1º, item 1, da Lei Complementar nº 677/2007, que contempla uma regra presuntiva, dispondo que "não sendo possível comprovar o mês de conclusão da obra, a juízo da autoridade administrativa, este será o do início do processo de Certidão de Conclusão de Edificação no Órgão Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda", o qual visa o chamado "Habite-se". Só a partir deste marco, portanto, aplica-se o art. 173, inciso I, do CTN. Assim, o legislador municipal não quis contrariar a previsão do prazo decadencial contida no art. 173, inciso I, CTN, eis que tão-somente presumiu que, na hipótese de não comprovação da conclusão da obra, a sua ocorrência seria a data do início do processo de certidão de conclusão da edificação junto ao órgão mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda. É perfeitamente possível, portanto, conciliar a interpretação do art. 173, inciso I, do CTN, com o regramento previsto no art. 70, § 1º, item 1, da Lei Complementar nº 677/2007. 2. *In casu*, não houve a decadência, pois, em razão da interpretação sistemática das normas acima e de acordo com os fatos, não decorreu o prazo quinquenal. 4. Recurso administrativo não provido, por unanimidade. (**Processo Nº 01.06.00009399/2024.27** Relator: Sílvio Henrique Marques Junior, Recorrente: **ROSANGELA TRASPADINI ZAROS** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 12/06/2024).

ACÓRDÃO 087/2024 – CMC
RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. TAXAS MOBILIÁRIAS. ISENÇÃO. INTERPRETAÇÃO LITERAL CONSOANTE ART. 111 DO CTN. LEI CONCESSIVA QUE EXIGE CADASTRO EM DETERMINADAS ENTIDADES. CONDIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DA ENTIDADE NÃO ATENDE AO REQUISITO LEGAL. 1) Os conselheiros mantiveram o entendimento de que a lei concessiva de isenção deve ser interpretada literalmente. 2) Concordaram que o legislador municipal previu isenção de Taxas Mobiliárias para entidades de assistência social, porém estabeleceu certos requisitos. Dentre os requisitos está o de estar regularmente cadastradas em algum dos conselhos listados. 3) Concluíram que a condição de membro do Conselho (CMDI) não equivale a possuir cadastro regular no mesmo, ainda mais porque a função exercida pelas entidades cadastradas difere essencialmente da função de membro do Conselho. (**Processo Nº 01.06.00073485/2024.88** Relator: Maria Clara de Brito Santos, Recorrente: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 02/07/2024).

ACÓRDÃO 088/2024
DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO IPTU. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS. 1) Após diligências realizadas, restou definido na vistoria de irregularidade de obra a área de 160 m². 2) Ademais, restou definido pelo Sr. Assistente técnico manifestou a média das rendas apresentadas chegam ao valor de R$ 4.324,55, superando os 3 salários-mínimos vigentes (R$ 4.236,00). 3) Assim, o Recorrente não preenche os requisitos exigidos pela legislação, quais sejam aqueles dispostos no art. 6º, II e III "a" da LC 1.380/2023. (**Processo Nº 01.06.00013857/2024.38,** Relator: Nathália Marques Matiusso, Recorrente: **VALDEMIR PONTES DE AGUIAR.** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 09/07/2024).

ACORDÃO 089/2024
RECURSO VOLUNTÁRIO. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU. EXERCÍCIO DO ANO DE 2021. VISTORIA PELA FISCALIZAÇÃO NO IMÓVEL. LOCAL ENCONTRADO VAZIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO, FUNDAMENTAÇÃO DE QUE O IMÓVEL NÃO ATENDERIA A CONDIÇÃO DA UTILIZAÇÃO PARA ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO E SUAS FINALIDADES ESSENCIAIS, NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, EM ACORDO AO ART. 4º DA LC 1092/2017 COM REDAÇÃO DADA PELA LC 1203/2020. IMPROVIDO RECURSO. 1 Tema principal tratado é o "reconhecimento da isenção tributária a fim de não recolher IPTU referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob nº 5202724. 2. Ocorrida a fiscalização, através de vistoria in loco, avaliou que as condições físicas do mesmo se encontravam inativas. 3 Nas vistorias realizadas, o fisco também relata que encontrou o imóvel "vazio" 4. Não houve qualquer demonstração realmente comprobatória da tredestinação (mudança de destinação do ato administrativo) do imóvel em questão, como exigido pela jurisprudência do STF. 5 dada a oportunidade para a Recorrente juntar documentos, ou ir além, exercendo seu direito de produção de provas, para comprovar suas atividades desenvolvidas, ou ainda, juntar no processo documentos que certifique que suas atividades são realizadas de maneira regular, oportunizadas por esse pedido de vistas e requerimento de diligências, certamente não obtiveram êxito. 6. Recurso improvido por unanimidade acompanhando o voto divergente do Conselheiro André Luís Rodrigues Afonso. Apresentada pela Recorrente embargos de declaração, os quais em sessão específica para julgamento, foi UNANIMAMENTE recebido e no mérito JULGADO IMPROCEDENTE. (**Processo Nº 01146/2021** Relator: André Luís Rodrigues Afonso, Recorrente: **LIONS CLUBE DE MARINGÁ CIDADE CANÇÃO.** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/07/2024).

ACORDÃO 090/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO – ISSQN OBRAS. COMPROVAÇÃO DE CUSTOS COM A EDIFICAÇÃO QUE SERVEM PARA REDUZIR A BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO. NECESSIDADE DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR PARA CORRIGIR INCORREÇÕES NO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 221, §5°DA LEI COMPLEMENTAR 677/2007. 1. O Fisco afastou custos com a obra que foram apresentados pelo contribuinte no valor de R$ 617.718,25, pertinente a notas fiscais de mercadorias que não atenderam os requisitos legais como o endereço da obra nos termos do art. 62, §1° da LCM 677/2007, e R$ 94.887,00 relacionados a Notas de Serviços sem a devida retenção e recolhimento do ISSQN. 2. A empresa conseguiu comprovar custos adicionais com a obra e eles devem ser utilizados para deduzir a base de cálculo do lançamento no concernente à R$ 587.167,40 (notas materiais corrigidas) e R$ 1.152,00 (retenção e recolhimento do ISSQN). 3. Em sede de impugnação, nos termos do art. 221, §5° da LCM 677/2007, a autoridade fiscal pode rever incorreções no lançamento. Contudo, resultando em agravamento do tributo, é necessário um procedimento autônomo de lançamento complementar, oportunizando ao contribuinte exercer na plenitude seu direito de defesa, veja a norma. (**Processo Nº 01.06.00146879/2023.66,** Relator: Marcos Antonio de Castro Vieira, Recorrente: **ZANTARA UTILIDADES DOMÉSTICAS E PRESENTES LTDA .** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 09/07/2024).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Valéria Ferraz Medeiros**, **Secretário (a)**, em 08/08/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374419** e o código CRC **1D47E7E6**.

Referência: Processo nº 01.99.00039233/2024.15 SEI nº 4374419

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 183/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, A.T.S.M., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00090431/2024.23, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância I, nomeada pela Portaria nº 396/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Amanda Faleiros Peliçon, matrícula 31971, Adriana Simão Guedes de Moura, matrícula 40596 e Thayssa Regina Palongan Kun, matrícula 39891 e suplente Denize Sobrinho Augusto, matrícula 38644, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/08/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4371985** e o código CRC **4B941646**.

Referência: Processo nº 01.22.00110071/2024.42 SEI nº 4371985

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2024

Nome: JAQUELINE TELLES FARIA
Função: MEDICO - PSF

Desligamento: 01/08/2024

VÍNCULO JURÍDICO
O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 1 de Agosto de 2024.

Superintendente-SEGEP

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.26.00095842/2024.87

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
(Inexecução do Empenho)

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **NÃO ENTREGA DO OBJETO**[1] conforme segue:

Interessada: **Secretaria de Segurança Municipal**
Fornecedor: **AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL LTDA.**
CNPJ/MF n.º **27.050.538/0001-67**
Processo Licitatório n.º **01.05.00102071/2023.54**
Pregão n.º **314/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **103/2024**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **13.06.2024** a **12.06.2025**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
26610/2024	201541	50	Lona Plástica, cor preta em polietileno.	R$ 611,38	R$ 30.569,00

Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão de Entrega
27.06.2024	20	sem registro	17.07.2024

O fornecedor protocolou junto à Administração, o pedido de liberação do compromisso da Ata de Registro de Preço.

Conforme manifestação da Diretoria de Licitações (SEI n.º 4330151), dispôs que:

> **Ao Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades**
> **I. Primeiramente, esclareça-se que se trata do Pregão Eletrônico n.º 314/2023, o qual originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024.**
> **Conforme depreende-se da instrução processual, a convocação do peticionante se deu em razão da inabilitação da empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO (CNPJ: 27.479.901/0001-64) nos itens 12 e 15 em razão da verificação de registro (vigente junto ao TCE/PR) da penalidade de inidoneidade.**
> **A proposta ajustada apresentada pela empresa para o item 15 data, então, de 24 de maio de 2024.**
> **No âmbito do certame, acrescente-se, o referido fornecedor, quando de sua participação, declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos.**
> **II. Assim, quanto ao caso concreto, esta Diretoria posiciona-se, do modo como os autos seguem instruídos, contrária ao aceite das razões e pedido ofertado pelo fornecedor em questão.**
> **Como se sabe, o descritivo do objeto representa exatamente aquilo que a Administração pretende adquirir.**
> **Para a adequada coleta de preços, inclusive, é imprescindível a especificação adequada do objeto, sendo que o desempenho da pesquisa de preços é uma função direta da qualidade da especificação do objeto. É dizer: quanto pior a descrição do que se pretende comprar, pior a coerência dos preços de referência, sendo que a especificação incompleta do bem, obra ou serviço a ser contratado impede o licitante, portanto, de fazer boa cotação e de apresentar a melhor proposta.**
> **Disponibilize, previamente, as empresas consultadas, ao realizar cotação de preços para elaboração do orçamento-base da licitação, a detalhada especificação de todos os serviços a serem prestados. (TCU, ACÓRDÃO 79/2010 PLENÁRIO)**
> **Dessa forma sabe-se que, em processos licitatórios, é requisito essencial a demonstração nos autos da certeza da identidade nas cotações (i.e., entre orçamentos obtidos), bem como entre o descritivo apresentado/pesquisado quando da obtenção dos orçamentos e aquele incluso/integrante do Termo de Referência final, de modo que os parâmetros utilizados para consulta junto às fontes de mercado também estejam coesos com o que se pretende adquirir, uma vez que tais valores são definidores na seleção do fornecedor/contratado.**
> **Quanto à indicada apresentação de proposta ajustada com descritivo diverso do Edital, esclareça-se quanto à invalidade de tal ato.**
> **Isso porque, como se sabe, a mesma (proposta ajustada) de nenhuma forma consiste meio através do qual se permitiria ao licitante ofertar contraproposta de produto diverso ao exigido pelo Município, o que de certo modo seria até mesmo ilógico uma vez que a Municipalidade é quem conhece suas necessidades. De outra forma, a mesma (proposta ajustada) tão somente se destina à formalização do último lance ofertado pelo licitante.**
> **Assim, se efetivamente houve mudança, pelo fornecedor, do descritivo apresentado pela Municipalidade em qualquer item, questiona-se a gravidade desta conduta irregular, uma vez que a mesma seria inclusive capaz de intencionalmente induzir o Pregoeiro condutor do certame a erro.**
> **III. Com as considerações pertinentes acerca do opinativo pelo indeferimento do protocolado e, tratando-se de Registro de Preços, remete-se ao Secretário Municipal de Logística para deliberação quanto à abertura do respectivo Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades c/c Aplicação de Penalidades**
> **IV. Ademais, retornando os autos com informações relativas à defesa prévia e decisões pertinentes eventualmente exaradas, proceda-se (no âmbito da Gerência de Licitações), em sendo o caso, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90, §§ 2.º, 4.º e 7.º da L. 14.133/2021.**
> **At.te**

Ademais, conforme autos do processo o pedido foi **INDEFERIDO pelo fiscal de contrato**, através da Notificação (SEI n.º 4267306) enviada a empresa.

Mediante o Indeferimento da Administração, a empresa **contranotificou** apresentando a seguinte manifestação:

> **Solicitamos formalmente o cancelamento da Nota de Empenho nº 26610/2024, considerando as divergências na aceitação da ficha técnica e a nossa disposição em ajustar o fornecimento conforme necessário. Requeremos que o cancelamento seja realizado sem prejuízos para nossa empresa, tanto financeiros quanto administrativos. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardamos o vosso retorno para resolvermos este impasse o quanto antes. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.**

Contudo, trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta **e lances** para os itens em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital , dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

A Lei n.º14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispôs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação. à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

DAS CLÁUSULAS

SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

MULTA[2] **no valor de R$ 6.113,80 (seis mil cento e treze reais e oitenta centavos).**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**[3] , **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **I - dar causa à inexecução parcial do contrato**;
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - **multa**;
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis,** contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/08/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329890** e o código CRC **021A836A**.

Referência: Processo nº 01.26.00095842/2024.87 SEI nº 4329890

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.26.00095842/2024.87

DECISÃO ADMINISTRATIVA
(Extinção "rescisão" da Ata de Registro de Preço)

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Interessada: **Secretaria de Segurança Municipal**
Fornecedor: **AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL LTDA.**
CNPJ/MF n.º **27.050.538/0001-67**
Processo Licitatório n.º **01.05.00102071/2023.54**
Pregão n.º **314/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **103/2024**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **13.06.2024** a **12.06.2025**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
26610/2024	201541	50	Lona Plástica, cor preta em polietileno.	R$ 611,38	R$ 30.569,00

Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão de Entrega
27.06.2024	20	sem registro	17.07.2024

O fornecedor protocolou junto à Administração, o pedido de liberação do compromisso da Ata de Registro de Preço.

Conforme manifestação da Diretoria de Licitações (SEI n.º 4330151), dispôs que:

> **Ao Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades**
> **I. Primeiramente, esclareça-se que se trata do Pregão Eletrônico n.º 314/2023, o qual originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024.**
> **Conforme depreende-se da instrução processual, a convocação do peticionante se deu em razão da inabilitação da empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO (CNPJ: 27.479.901/0001-64) nos itens 12 e 15 em razão da verificação de registro (vigente junto ao TCE/PR) da penalidade de inidoneidade.**
> **A proposta ajustada apresentada pela empresa para o item 15 data, então, de 24 de maio de 2024.**
> **No âmbito do certame, acrescente-se, o referido fornecedor, quando de sua participação, declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos.**
> **II. Assim, quanto ao caso concreto, esta Diretoria posiciona-se, do modo como os autos seguem instruídos, contrária ao aceite das razões e pedido ofertado pelo fornecedor em questão.**
> **Como se sabe, o descritivo do objeto representa exatamente aquilo que a Administração pretende adquirir.**
> **Para a adequada coleta de preços, inclusive, é imprescindível a especificação adequada do objeto, sendo que o desempenho da pesquisa de preços é uma função direta da qualidade da especificação do objeto. É dizer: quanto pior a descrição do que se pretende comprar, pior a coerência dos preços de referência, sendo que a especificação incompleta do bem, obra ou serviço a ser contratado impede o licitante, portanto, de fazer boa cotação e de apresentar a melhor proposta.**
> **Disponibilize, previamente, as empresas consultadas, ao realizar cotação de preços para elaboração do orçamento-base da licitação, a detalhada especificação de todos os serviços a serem prestados. (TCU, ACÓRDÃO 79/2010 PLENÁRIO)**
> **Dessa forma sabe-se que, em processos licitatórios, é requisito essencial a demonstração nos autos da certeza da identidade nas cotações (i.e., entre orçamentos obtidos), bem como entre o descritivo apresentado/pesquisado quando da obtenção dos orçamentos e aquele incluso/integrante do Termo de Referência final, de modo que os parâmetros utilizados para consulta junto às fontes de mercado também estejam coesos com o que se pretende adquirir, uma vez que tais valores são definidores na seleção do fornecedor/contratado.**
> **Quanto à indicada apresentação de proposta ajustada com descritivo diverso do Edital, esclareça-se quanto à invalidade de tal ato.**
> **Isso porque, como se sabe, a mesma (proposta ajustada) de nenhuma forma consiste meio através do qual se permitiria ao licitante ofertar contraproposta de produto diverso ao exigido pelo Município, o que de certo modo seria até mesmo ilógico uma vez que a Municipalidade é quem conhece suas necessidades. De outra forma, a mesma (proposta ajustada) tão somente se destina à formalização do último lance ofertado pelo licitante.**
> **Assim, se efetivamente houve mudança, pelo fornecedor, do descritivo apresentado pela Municipalidade em qualquer item, questiona-se a gravidade desta conduta irregular, uma vez que a mesma seria inclusive capaz de intencionalmente induzir o Pregoeiro condutor do certame a erro.**
> **III. Com as considerações pertinentes acerca do opinativo pelo indeferimento do protocolado e, tratando-se de Registro de Preços, remete-se ao Secretário Municipal de Logística para deliberação quanto à abertura do respectivo Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades c/c Aplicação de Penalidades**
> **IV. Ademais, retornando os autos com informações relativas à defesa prévia e decisões pertinentes eventualmente exaradas, proceda-se (no âmbito da Gerência de Licitações), em sendo o caso, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90, §§ 2.º, 4.º e 7.º da L. 14.133/2021.**
> **At.te**

Ademais, conforme autos do processo o pedido foi **INDEFERIDO pelo fiscal de contrato**, através da **Notificação (SEI n.º 4267306)** enviada a empresa.

Mediante o Indeferimento da Administração, a empresa **contranotificou** apresentando a seguinte manifestação:

> **Solicitamos formalmente o cancelamento da Nota de Empenho nº 26610/2024, considerando as divergências na aceitação da ficha técnica e a nossa disposição em ajustar o fornecimento conforme necessário. Requeremos que o cancelamento seja realizado sem prejuízos para nossa empresa, tanto financeiros quanto administrativos. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardamos o vosso retorno para resolvermos este impasse o quanto antes. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.**

Contudo, trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta **e lances** para os itens em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

DAS CLÁUSULAS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado[1] **desta ata de registro de preços quando:**
14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
14.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **RECURSO**[2] **no prazo de 3 (três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (extinção da Ata),** conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 137. Constituirão motivos para **extinção do contrato,** a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: **I - não cumprimento** ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
[2] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/08/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4330314** e o código CRC **05AC0422**.

Referência: Processo nº 01.26.00095842/2024.87 SEI nº 4330314

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.11.00050563/2024.51

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO EMPENHO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **MOBILIDADE URBANA**

Fornecedor: **NOVA MIX LTDA**
CNPJ/MF n.º **49.949.246/0001-01**
Processo Licitatório n.º **01.05.00094290/2022.42**
Pregão n.º **35/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **197/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **30.08.2023** a **29.08.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2182/2024	5563	4	Ventilador	R$ 215,00	R$ 860,00
				VALOR TOTAL	**R$ 860,00**

ITEM registrado em Ata:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
5563 (lote 12)	357	139	265	R$ 215,00	R$ 56.975,00
5563 (lote 25)	119	24	95	R$ 215,00	R$ 20.425,00
				VALOR TOTAL	**R$ 77.400,00**

Valor Total das cominações R$ 78.260,00 (setenta e oito mil duzentos e sessenta reais)

Conforme juntado aos autos do processo administrativo do **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº 4009394), assinado pelo fiscal de contrato, dispôs que:

> **TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR**
> **Conforme o envio da Nota de Empenho no dia 23/01/2024, e considerando que o edital estabelece um prazo máximo de 20 dias para a entrega, a entrega deveria ter sido efetuada até o dia 12/02/2024.**
> **Posteriormente, no dia 30/01/2024, o fornecedor informou por WhatsApp que só conseguiria entregar a partir do mês de março, pois o material estava indisponível.**
> **No dia 04/03/2024, foi solicitada uma atualização sobre o andamento e a data de entrega do empenho. A empresa informou que o material estava previsto para fabricação na segunda quinzena de março.**
> **No dia 18/03/2024, foi questionado se a produção do material já havia sido iniciada, porém não houve resposta.**
> **No dia 20/03/2024, a empresa solicitou a troca do modelo de ventilador, alegando que o modelo atual estava indisponível.**
> **Após discutir com o Fiscal do Empenho, foi decidido que, levando em consideração que esta licitação é uma demanda de várias Secretarias e não apenas da SEMOB, o pedido para a troca de marca/modelo deveria ser encaminhado diretamente à DIRETORIA DE COMPRAS.**
> **A troca de marca/modelo foi acatada de acordo com o Processo Sei 01.05.00055833/2024.87, estabelecendo a nova data de entrega para até o dia 27/05/2024.**
> **Após esse fato, no dia 29/05/2024, o fornecedor informou que seria necessário uma prorrogação de prazo. O fiscal respondeu que, devido ao período já estendido anteriormente, a entrega do produto só poderia ser prorrogada até 07/06/2024.**
> **No dia 06/06/2024, o fornecedor enviou um e-mail informando que não poderia cumprir o prazo estabelecido devido a um erro por parte do fabricante. Além disso, solicitou uma prorrogação de prazo de mais 30 dias, o que significaria uma entrega até o dia 06/07/2024.**
> **A solicitação de prorrogação de prazo não foi acatada, pois o empenho foi emitido no dia 23/01/2024 com um prazo de 20 dias para a entrega do produto, que se findou em 12/02/2024, e posteriormente foi prorrogado até 27/05/2024. Logo, já havia sido concedida uma prorrogação de 105 dias desde o final do prazo inicial (12/02/2024), tornando inviável um novo pedido de mais 30 dias.**
> **Até o momento (17/06/2024), não houve nenhum contato referente a agendamentos e nem foi fornecida qualquer data de entrega do item do empenho.**
> **Histórico de conversas via WhatsApp (SEI nº 3631887)**
> **Histórico de Troca de e-mails (SEI nº 3638601)**
> **Solicitação (SEI nº 3631847)**
> **Resposta da solicitação (SEI nº 3657691)**
> **Solicitação de prorrogação de prazo (SEI nº 4016711)**
> **Histórico de Troca de e-mails (SEI nº 4016809)**

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência;
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa; d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. MULTA[1] no valor de R$ 7.826,00 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais) , calculada sobre o valor da cominação ora referenciada.

2. RESCISÃO[2] do item código n.º 5563 (lotes 12 e 25) da Ata de Registro de Preço n.º 197/2023.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 05[3] (cinco) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

[1] Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: **II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**

[2] Art. 77. **A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão**, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. **Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais,** especificações, projetos ou prazos; Art. 79. **A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I** a XII e XVII do artigo anterior;

[3] Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.** Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; Parágrafo único. **Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/08/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333138** e o código CRC **B320921F**.

Referência: Processo nº 01.11.00050563/2024.51 SEI nº 4333138

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00091227/2024.31

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO**[1] conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**
Fornecedor: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF n.º **17.472.278/0001-64**
Processo Licitatório n.º **01.05.00060415/2023.51**
Pregão n.º **149/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **167/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **04.08.2023** a **03.08.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13559/2024	1506	4.000 (-) 3.600 NF 44474 =400	Cloreto de Sódio 20% solução injetável ampola 10mL	R$ 0,46	R$ 1.840,00 (-) R$ 1.656,00 **= R$ 184,00**
23315/2024	1506	4.000	Cloreto de Sódio 20% solução injetável ampola 10mL	R$ 0,46	**R$ 1.840,00**

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
13559/2024	27.03.2024	10	16.04.2024	30.06.2024	31.07.2024	31
23315/2024	12.06.2024	10	24.06.2024	30.06.2024	31.07.2024	31

Valor Total do(s) Empenho(s): R$ 2.024,00 (dois mil vinte e quatro reais)

Conforme juntados aos autos pelo Fiscal de Contrato (SEI n.º 4314414), dispõe que:

Prezados,
Informamos que o produto referente as Notas de Empenho 13559/2024 e 23315/2024, foram entregues na data de hoje, 31/07/2024, conforme notas fiscais anexas, nº 46216 e nº 46217. Entretanto, solicitamos a apuração dos fatos e aplicação das possíveis penalidades quanto ao atraso nas entregas.
Atenciosamente,

DAS CLÁUSULAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
• Advertência;
• Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
• Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
• As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

MULTA no valor de R$ 202,40 (duzentos e dois reais e quarenta centavos)

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/08/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4335681** e o código CRC **D77A5E97**.

Referência: Processo nº 01.08.00091227/2024.31 SEI nº 4335681

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00083611/2024.67

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO**[1] conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ/MF n.º **42.727.372/0001-64**
Processo Licitatório n.º **01.05.00094292/2022.85**
Pregão n.º **53/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **145/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13717/2024	250591	15	Refrigerador duplex 475L, Frost Free, sendo 155 para o freezer e 320 para o refrigerador, 127/220V, classificação energética A, tipo, cor branca.	R$ 3.990,00	R$ 59.850,00

Confirmação de Recebimento do Empenho	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Data do Agendamento	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
03.04.2024	20 dias	23.04.2024	14.05.2024	15.05.2024	21

Valor Total do Empenho: R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº **4024717**), assinado pelo fiscal de contrato e secretária da pasta, dispõs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Conforme o e-mail 4024695, em 03/05/2024 encaminhou-se para a empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA a Nota de Empenho 13717/2024 4024694, referente a aquisição de Geladeiras Duplex;
A confirmação de recebimento deste empenho por parte do fornecedor deu-se em 03/04/2024, conforme e-mail 4024697. Desta forma, tendo em vista que o Edital estabelece como prazo máximo para a entrega o período de 20 dias contados desta confirmação, o prazo para entrega se estenderia até o dia 24/04/2024;
No dia 03/05/2024, conforme o e-mail 4024698, comunicou-se ao licitante que a entrega estaria em atraso;
Conforme a NF-e 2.130 4024699, a entrega dos produtos se deu em 15/05/2024, com 20 dias de atraso;
Diante do atraso na entrega dos produtos, procedeu-se com a abertura de processo para apuração.

Registra-se que, não houve até a presente data apresentação de justificativa comprobatória por parte do fornecedor referente ao atraso ocorrido, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade prevista, em especial ao Artigo 86 da Lei nº 8.666/93, conforme dispõe a cláusula editalícia abaixo:

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

MULTA no valor de R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) , conforme dispõe o Edital.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** - **Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/08/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4336220** e o código CRC **071B06A4**.

Referência: Processo nº 01.09.00083611/2024.67 SEI nº 4336220

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00102233/2024.42

NOTIFICAÇÃO N.º 010/2024-SELOG

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Representante legal da Pessoa Jurídica
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA
CNPJ: 73.068.702/0001-80

Processo Administrativo n.º 01.05.00102233/2024.42

Considerando que, em 31.07.2024 a empresa **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, anexou aos autos do processo administrativo (SEI nº 4313690) e (SEI nº 4313699);

Considerado que, o prazo de RECURSO expirou-se em **05.08.2024.**

INFORMAMOS que, os autos serão encaminhados à Diretoria de Licitação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, perdendo a empresa ora referenciada o direito da contratação através da Ata de Registro de Preço n.º 117/2024, ficando oportunizado o contraditório e ampla defesa com relação a penalidade de imposição da MULTA, até o prazo de 22.08.2024 para apresentação da Defesa Prévia.

Ademais, com relação ao parcelamento da multa, conforme Lei Complementar n.º 1.193, a dívida inerente a MULTA de CONTRATO só caberá parcelamento quando estiver em "débito de dívida ativa (ano posterior ao vencimento da dívida)".

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/08/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353418** e o código CRC **7F302A0D**.

Referência: Processo nº 01.05.00102233/2024.42 SEI nº 4353418

PROCESSO Nº 01.05.00083435/2024.84
INTERESSADO: Gerência de Compras
ASSUNTO: Aquisição de ventilador de parede - NOVA MIX

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 23 de julho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO EMPENHO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **LOGÍSTICA E COMPRAS**

Fornecedor: **NOVA MIX LTDA**
CNPJ/MF n.º **49.949.246/0001-01**
Processo Licitatório n.º **01.05.00094290/2022.42**
Pregão n.º **35/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **197/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **30.08.2023** a **29.08.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
22368/2024	204208	2	Ventilador de parede - diâmetro de 580 a 620mm.	R$ 203,00	R$ 406,00
				VALOR TOTAL	R$ 406,00

ITEM registrado em Ata:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
204208	1.588	1.323	265	R$ 203,00	R$ 53.795,00
				VALOR TOTAL	R$ 53.795,00

Valor Total das cominações R$ 54.201,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e um reais)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4098071) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 03.07.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa: **05.07.2024** - Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 4159393)

- Publicado no Órgão Oficial em: **04.07.2024 - n.º 4379**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
A empresa Nova Mix Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01, com sede na Rua 115, esquina com a rua 114, nº 414, Setor Sul, Goiânia – Go – CEP: 74.085-325, vem por meio desta informar que os empenhos abaixo foram enviados em 28/06;

EMPENHO	MODELO	DESTINO	QTD
7244	SKU 490	MARINGÁ - SAUDE	10
7242	SKU 490	MARINGÁ - SAUDE	50
7241	SKU 490	MARINGÁ - SAUDE	10
7232	SKU 490	MARINGÁ - SAUDE	10
22368	SKU 490	MARINGÁ	2
1539	SKU 490	MARINGÁ	1
1340	SKU 490	MARINGÁ	2
42410	SKU 3852	MARINGÁ	1
40714	SKU 3852	MARINGÁ	1
41428	SKU 3852	MARINGÁ	1
41129	SKU 3852	MARINGÁ	10
40949	SKU 3852	MARINGÁ	10
40934	SKU 3852	MARINGÁ	2
41330	SKU 3852	MARINGÁ	2
15605	SKU 490	MARINGÁ	10
13966	SKU 490	MARINGÁ	4
13994	SKU 3852	MARINGÁ	12
42486	SKU 3852	MARINGÁ	2
41508	SKU 490	MARINGÁ	1
9362	SKU 490	MARINGÁ	5
41398	SKU 3852	MARINGÁ	4
11407	SKU 490	MARINGÁ	2
2182	SKU 3852	MARINGÁ	1
2017	SKU 3852	MARINGÁ	4
2019	SKU 3852	MARINGÁ	2
2020	SKU 3852	MARINGÁ	2
15329	SKU 490	MARINGÁ	1
14934	SKU 3852	MARINGÁ	2

NF-e Material ja foi faturado; (SEI nº 4159404)

DA DECISÃO

Considerando as alegações apresentadas pela empresa, foi realizado a diligência junto a Diretoria de Patrimônio, que dispôs:

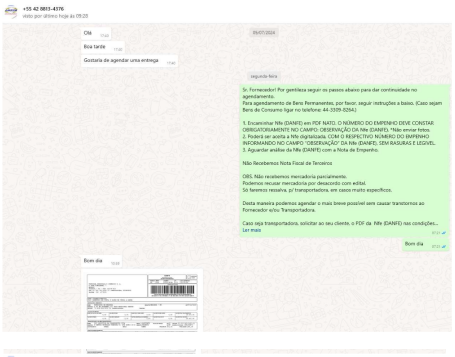
Informo que as empenhos grifadas em amarelo não foram entregues.

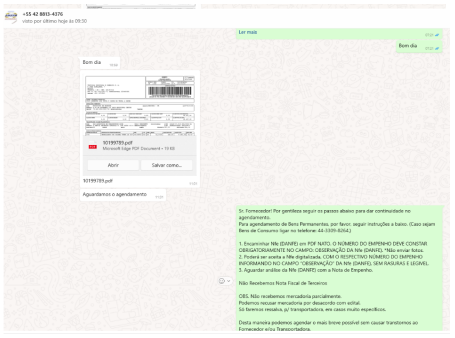
Informação Nova Mix Ltda

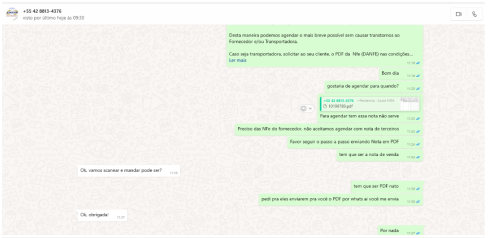
A empresa Nova Mix Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.949.246/0003-01, com sede na Rua 115, esquina com a rua 114, nº 414, Setor Sul, Goiânia – Go – CEP: 74.085-325, vem por meio desta informar que os empenhos abaixo foram enviados em 28/06;

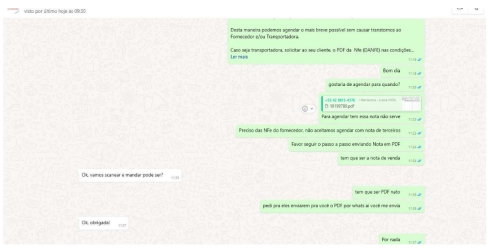
EMPENHO	MODELO	DESTINO	QTD
7244	SKU 490	MARINGÁ - SAUDE	10
7242	SKU 490	MARINGÁ - SAUDE	50
7241	SKU 490	MARINGÁ - SAUDE	10
7232	SKU 490	MARINGÁ - SAUDE	10
22368	SKU 490	MARINGÁ	2
1539	SKU 490	MARINGÁ	1
1340	SKU 490	MARINGÁ	2
42410	SKU 3852	MARINGÁ	1
40714	SKU 3852	MARINGÁ	1
41428	SKU 3852	MARINGÁ	1
41129	SKU 3852	MARINGÁ	10
40949	SKU 3852	MARINGÁ	10
40934	SKU 3852	MARINGÁ	2
41330	SKU 3852	MARINGÁ	2
15605	SKU 490	MARINGÁ	10
13966	SKU 490	MARINGÁ	4
13994	SKU 3852	MARINGÁ	12
42486	SKU 3852	MARINGÁ	2
41508	SKU 490	MARINGÁ	1
9362	SKU 490	MARINGÁ	5
41398	SKU 3852	MARINGÁ	4
11407	SKU 490	MARINGÁ	2
2182	SKU 3852	MARINGÁ	1
2017	SKU 3852	MARINGÁ	4
2019	SKU 3852	MARINGÁ	2
2020	SKU 3852	MARINGÁ	2
15329	SKU 490	MARINGÁ	1
14934	SKU 3852	MARINGÁ	2

Informo que na sexta-feira dia 5 de julho de 2024 as 17:40 a tranportadora contratada pela Ventisol para entrega dos bens foz o primeiro contato para agendar parte das notas empenhos grifadas a cima, respondemos a transportadora na segunda-feira dia 8 de julho de 2024 pedindo o anexo da nota fiscal em pdf para podermos fazer verificação de documentos, a empresa nos mandou a nota fiscal de remessa 1019789(SEI nº 4200059) da empresa Ventisol , porém não agendamos, pois estavam tentando usar a nota fiscal de remessa de terceiros, e para agendamento e também para podermos colocar em processo só aceitamos nota fiscal de venda da empresa que ganhou a licitação, no caso a Nova Mix. Pedimo para eles entrarem em contato com a empresa para informar a situação e pedir as notas fiscais de venda da empresa Nova mix conforme a copia da conversa a baixo.

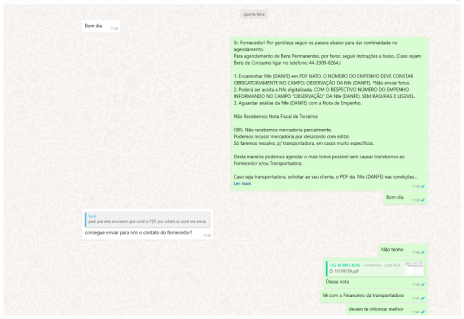


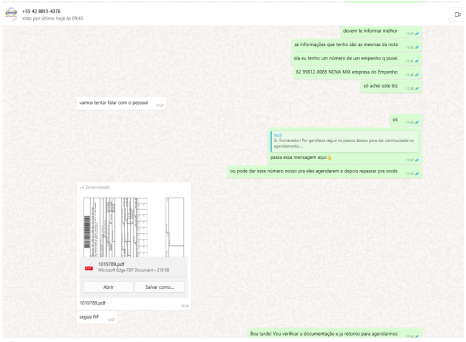


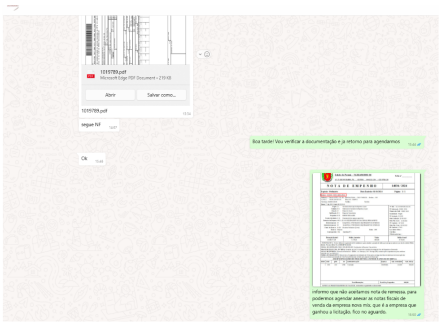




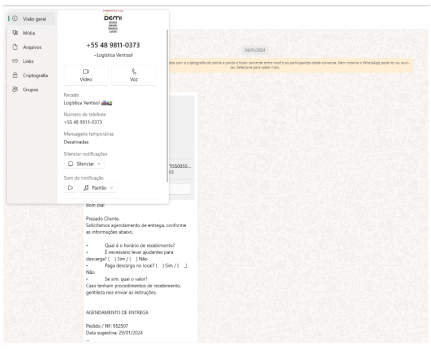
No dia 10 de julho de 2024 a transportadora entra em contato novamente e pede o numero da nova mix pois nem a transportadora e nem a Ventisol tinha o numero da nova mix, passamos o numero que estava em uma das notas empenhos. No dia 10 de julho de 2024 na parte da tarde a transportadora tentou agendar novamente com a nota fiscal de remessa 1019789 (SEI nº 4200059) e novamente informamos que não podemos aceitar aquela nota para agendarmos, foi o ultimo conato que tivemos sobre os ventiladores. Segue copia da conversa do dia 10.

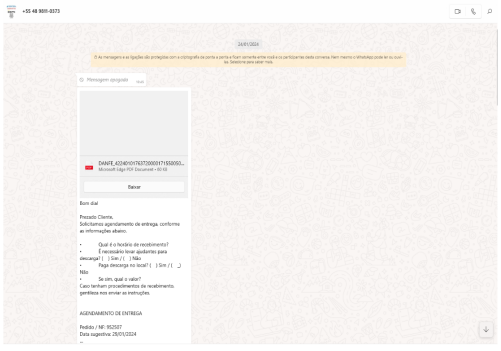


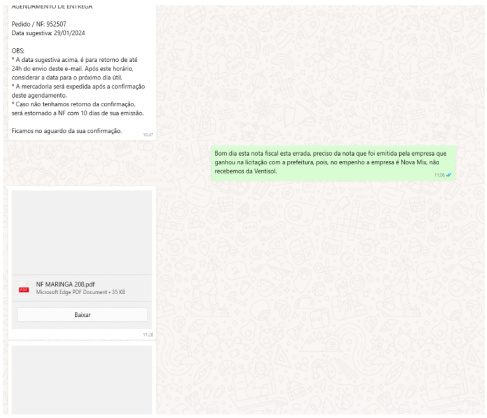


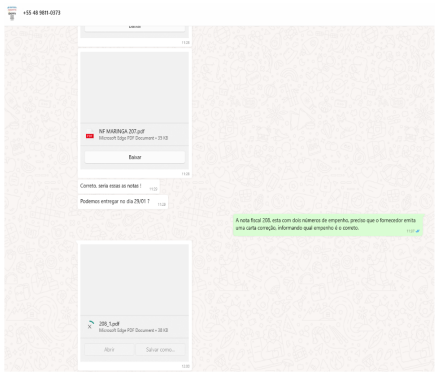


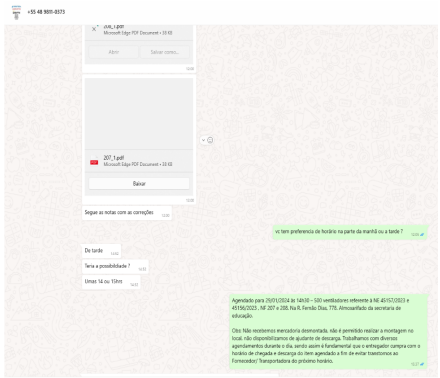
Por gentileza tomar providências junto a nova mix, pois a maioria das vezes que o agendamento é para entrega dos bens que ela ganhou na licitação é sempre o mesmo problema, ela compra da ventisol e deixa por conta da empresa ventisol correr atrás de transportadora o agendar a entrega sem da informação nenhuma a mesma sobre regras e nem fornecendo a nota fiscal da nova mix para agendamento. segue conversas de agendamentos anteriores da nova mix feito pela Ventisol e por transportadoras contratadas pela mesma.



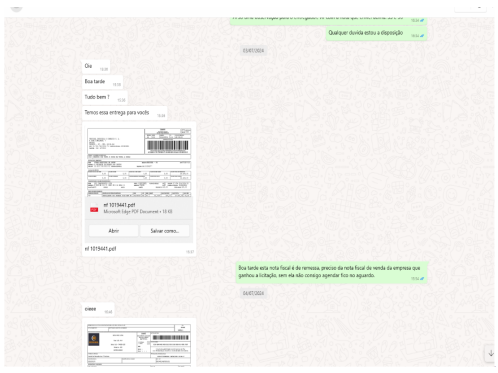








Mais um agendamento.



Em caso de duvidas, contate-nos pelo ramal 7029 e 7024.
Respeitosamente.
Nota(s) Fiscal(is) 1019789 (SEI nº 4200059)

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios as penalidades de:

1. MULTA no valor de R$ 5.420,10 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e dez centavos), calculada sobre o valor da cominação ora referenciada.

2. RESCISÃO do item código n.º 204208 da Ata de Registro de Preço n.º 197/2023.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_pgaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Bezalés Santana, Superintendente da Secretaria de Logística e Compras**, em 24/07/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 29/07/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4258202** e o código CRC **C0780345**.

Referência: Processo nº 01.05.00083435/2024.84 SEI nº 4258202

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4304205/2024

Processo nº 01.08.00092887/2024.25

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1076/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, CNPJ nº. 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº. 118, na cidade de Cachoeirinha/RS, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 1076/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 01.08.00092887/2024.25 – Dispensa de Licitação n° 137/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 26 de setembro de 2024 até de 25 de setembro de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.278,24 (um mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

FIRMADO EM 29 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Alwin Wilhelm Elbern
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/07/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304205** e o código CRC **CBA5378D**.

Referência: Processo nº 01.08.00092887/2024.25 SEI nº 4304205

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4358450/2024

Processo nº 01.08.00092887/2024.25

ERRATA AO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1076/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, CNPJ nº. 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº. 118, na cidade de Cachoeirinha/RS, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Errata ao I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1076/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 01.08.00092887/2024.25 – Dispensa de Licitação n° 137/2023.

Onde se lê:

1.1.2. Considerando a prorrogação contratual disciplinada na cláusula anterior, o valor do contrato, que era de e R$1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais), fica reajustado em 2,450260%, conforme aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV) acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$1.278,24 (um mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Leia-se:

1.1.2.Considerando a prorrogação contratual disciplinada na cláusula anterior, o valor do contrato, que era de e R$1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais), fica reajustado em 2,450260%, conforme aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV) acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$1.278,57 (um mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

FIRMADO EM 01 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas

Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Alwin Wilhelm Elbern
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/08/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4358450** e o código CRC **F59E4877**.

Referência: Processo nº 01.08.00092887/2024.25 SEI nº 4358450

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4367483/2024

Processo nº 01.27.00074636/2024.05

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 703/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa TRIAÇO MONTAGENS HIDRÁULICA E INDUSTRIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.756.663/0001-08, estabelecida à Rua Hilton Cesar de Oliveira, nº 199, Barração D, Jardim Santa Clara, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de um contra peso 6800 KG que deverá ser fixado no sub CHASSI de um caminhão modelo - ATEGO 2429/48 - 6X2 - MERCEDES-BENZ - ANO 2020/2024 - sintético, de propriedade do município de Maringá, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.27.00074636/2024.05 – Dispensa de Licitação n.º 121/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (TRÊS) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

FIRMADO EM 06 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Natália Emília Pereira Macedo
Secretária Municipal de Limpeza Urbana

Marizete Pires da Silva Piornedo Lopes

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4367483** e o código CRC **A59E09F7**.

Referência: Processo nº 01.27.00074636/2024.05 SEI nº 4367483

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368233/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 642/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa ALVORECER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com sede na Avenida Tiradentes, nº 254, apto 102, Zona 01, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.174.557/0001-20, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Ubu Shogun ou Por que os tronos são manchados de sangue" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Arte Cênica, Classificação 01, Resultado 98,33, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setente e dois mil reais).

FIRMADO EM 02 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Douglas Kodi Seto Takeguma
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368233** e o código CRC **CE5E481D**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368233

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368237/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 643/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa RACHEL DE OLIVEIRA COELHO PRODUÇÕES CULTURAIS, com sede na Rua Visconde de Mauá, nº 372, Jardim Alvorada 2ª Parte, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.306.920/0001-02, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "FOCA" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Arte Cênica, Classificação 02, Resultado 97,83, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setente e dois mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Rachel de Oliveira Coelho
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368237** e o código CRC **A3876E23**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368237

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368242/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 644/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa OCHOA - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, com sede na Rua Manoel de Macedo, nº 226, Apto 603, Jardim Universitário, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.540.929/0001-64, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "O PESCADOR – TEATRO PARA TODOS" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Arte Cênica, Classificação 03, Resultado 97,33, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 06 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Rafael Ochoa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368242** e o código CRC **6B2D326E**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368242

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368245/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 645/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa CAROLINA BALDISSERA DAMIÃO ME, com sede na Avenida Paissandu, nº 526, Zona 03, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.283.900/0001-59, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "PEIXE VIVO" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Arte Cênica, Classificação 04, Resultado 97, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Carolina Baldissera Damião
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368245** e o código CRC **C96B6606**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368248/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 646/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa CASA LUANDA ASSOCIAÇÃO AFRO-CULTURAL, com sede na Rua Dante Ghiseline. nº 60, Conjl Residencial Guaiapó, casa fundos, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.558/0001-26, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "FESTIVAL OBÁ XIRÊ" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Arte Popular, Classificação 01, Resultado 97,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 06 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Laís Azevedo Fialho
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368248** e o código CRC **20B7D6A3**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368252/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 647/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa VANDERLEI ANTONIO BACHEGA JUNIOR ME, com sede na Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, nº 52, Pq Residencial Cidade Nova, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.842.989/0001-62, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Andanças" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Arte Popular, Classificação 02, Resultado 90,16, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 30 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Vanderlei Antonio Bachega Junior
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368252** e o código CRC **30578604**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368253/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 648/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa FRANK PARIS ME, com sede na Rua Pioneiro Mucio Rodrigues, nº 1068, Jardim Brasil, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.676.449/0001-99, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Muros que Unem - Edição Santa Felicidade" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Arte Urbana, Classificação 01, Resultado 96,33, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Frank Paris
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368253** e o código CRC **A6BD4D1D**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368257/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 649/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa ARENA DAS ARTES, com sede na Avenida Deputado José Alves dos Santos, nº 4367, Jardim Brasil, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.424.342/0001-04, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Ao toque delas" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Arte Visual, Classificação 01, Resultado 99,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 02 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Renan Gustavo Parma dos Reis
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368257** e o código CRC **187DFBF5**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368264/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 650/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa GABRIELA MARIA TORNAI ME, com sede na Rua Piaui, nº 76, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.897.415/0001-85, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Devaneios" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Arte Visual, Classificação 02, Resultado 93,33, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 31 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Gabriela Maria Tornai
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368264** e o código CRC **0CBB397B**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368272/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 651/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa DUO DUE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME, com sede na Rua Assai, nº 623, Chacara Paulista, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.514.530/0001-74, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "MELA" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Dança, Classificação 01, Resultado 94, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Ana Clara Poltronieri Borges
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368272** e o código CRC **47E7B791**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368279/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 652/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa JOHN VITOR MAKALLISTER ZEGOBIA FERREIRA ME, com sede na Rua Laudelino Pero da Silva, nº 449, Conj. Habit. Karina, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 51.235.170/0001-96, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "GRAVIDADE - CORPO INTENSA" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Arte Dança, Classificação 02, Resultado 90,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 05 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

John Vitor Makallister Zegobia Ferreira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368279** e o código CRC **F4CE39F1**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368281/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 653/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa RAQUEL CAROLINE CARREIRA DA COSTA ME, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Leonardo, nº 147, Jardim Monte Carlo, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.184.949/0001-10, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Nossa Ciranda" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Arte Literatura e Leitura, Classificação 01, Resultado 99,9, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Raquel Caroline Carreira da Costa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368281** e o código CRC **06AF963A**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368288/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 654/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa R S PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME, com sede na Rua Sindicalista Antonio Elizeu Deganutti, nº 1018, Bom Jardim, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.330.069/0001-53, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Biblioarte" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Arte Literatura e Leitura, Classificação 02, Resultado 98,6, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 06 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Nagela Terezinha de Souza
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368288** e o código CRC **8B6C23C1**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368294/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 655/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa BEATRIZ CARROCINI COLNAGO ME, com sede na Rua Monte Carlo, nº 373, Jardim Novo Horizonte, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.862.747/0001-10, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Tropicadélica - EP ao vivo" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Música, Classificação 01, Resultado 97,83, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Beatriz Carrocini Colnago
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368294** e o código CRC **5421A928**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368299/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 656/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa THIAGO VINICIUS ALVES UEDA ME, com sede na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 3821, Apto 102, Bl G, Pq Residencial Cidade Nova, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.089.687/0001-77, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Gravação do Álbum Acentos" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Música, Classificação 02, Resultado 97, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 06 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Thiago Vinicius Alves Ueda
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368299** e o código CRC **E47425EF**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368306/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 657/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa BARBARA PASCHOINI GUANAES BITTENCOURT ME, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 351, Jardim Ipiranga, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 39.725.701/0001-23, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Residência Casa Amarela" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Música, Classificação 03, Resultado 95,4, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Barbara Paschoini Guanaes Bittencourt
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368306** e o código CRC **519630B4**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368316/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 658/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa GRAZIANI MORAES DOS SANTOS ME, com sede na Rua Quito, nº 636, Casa, Vila Morangueira, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.402.117/0001-09, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Maringá Brass - Tributo a Dominguinhos" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Música, Classificação 04, Resultado 94,83, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 04 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Graziani Moraes dos Santos
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368316** e o código CRC **4E69539F**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368324/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 659/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa ROSANGELA KIMURA ME, com sede na Rua Carlos Chagas, nº 234, Zona 05, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.684.437/0001-95, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Conversa entre Tambores - Encontros Ancestrais" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 01 - Patrimônio Cultural, Classificação 01, Resultado 98,06, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM 06 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Rosangela Kimura
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368324** e o código CRC **4FDE8BAC**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368333/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 660/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa FERNANDO APARECIDO PONCE RIBEIRO ME, com sede na Rua Rio Jaguaribe, nº 2175, Casa B, Conj. Residencial Branca Vieira, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.466.300/0001-80, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Onde encontro um lugar" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Arte Cênica, Classificação 01, Resultado 98, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 02 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Fernando Aparecido Ponce Ribeiro
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368333** e o código CRC **E35CDAC8**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368349/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 661/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa LUCAS LEONARDO DOS SANTOS ZAGO ME, com sede na Avenida Paranavai, nº 744, Casa, Zona 06, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.334.829/0001-57, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "A Bicharada" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Arte Cênica, Classificação 02, Resultado 91,33, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Lucas Leonardo dos Santos Zago
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368349** e o código CRC **824D8D98**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368381/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 663/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa BAMBUSA ATELIE LTDA ME, com sede na Rua Antonio Carniel, nº 831, Zona 05, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.495.256/0001-40, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "CAMINHOS DA BAMBUARIA" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Arte Popular, Classificação 01, Resultado 88,33, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Mauro de Oliveira Junior
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368381** e o código CRC **8CC83D3A**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368373/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 662/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa EDUARDO RAFAEL DA COSTA DE SOUZA ME, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 273, apto 308, Zona 07, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 49.094.091/0001-60, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "EMARANHAR" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Arte Cênica, Classificação 03, Resultado 84, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Eduardo Rafael da Costa de Souza
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368373** e o código CRC **53835818**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368401/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 664/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa SORAYA AYUMI TORY ME, com sede na Rua Recife, nº 79, Pq Residencial Cidade Nova, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.530.004/0001-10, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Projeto alquimia" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Arte Urbana, Classificação 01, Resultado 90, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 06 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Soraya Ayumi Tory
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368401** e o código CRC **E29E526B**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368444/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 665/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa CESAR AUGUSTO FERREIRA SANTOS SILVA ME, com sede na Rua Alfredo Rubim, nº 42, Cidade Jardim, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.670.129/0001-94, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Exposição Fugidez" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Arte Visual, Classificação 02, Resultado 92,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Cesar Augusto Ferreira Santos Silva
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368444** e o código CRC **FF63DF10**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368444

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368461/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 667/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa ANA BEATRIZ ARMELIN GONGORA ME, com sede na Rua Francisco Glicério, nº 1249, Apto 401, Zona 07, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 49.818.490/0001-27, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Projeto Oblivia" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Dança, Classificação 01, Resultado 87, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 03 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Ana Beatriz Armelin Gongora
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368461** e o código CRC **2D864F82**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368461

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368450/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 666/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa FERNANDA GUADAGNINI ME, com sede na Rua Pirapó, nº 192, Casa sobrado 2, Vila Esperança, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.637.092/0001-00, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Onde as mãos não tocam" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Arte Visual, Classificação 03, Resultado 89,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 01 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Fernanda Guadagnini
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368450** e o código CRC **5191476B**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368450

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368469/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 668/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa KARENN ANDRESSA DE ANDRADE TICIANEL ME, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 2609, Barração B, Jardim Fregadolli, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.911.735/0001-09, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Ganhando Asas 02" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Dança, Classificação 02, Resultado 81,33, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Karenn Andressa de Andrade Ticianel
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368469** e o código CRC **4ADFBCCD**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368469

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368473/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 669/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa 37.375.346 MARIELA LAMBERTI DE ABREU - MEI, com sede na Avenida Itororó, nº 609, Apto 12, Zona 02, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 37.375.346/0001-84, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "PÁTRIA-MÃE" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Literatura e Leitura, Classificação 01, Resultado 98,16, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 02 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Mariela Lamberti de Abreu
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368473** e o código CRC **A2686CCF**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368482/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 670/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa ÉRICA ALESSANDRA PAIVA ROSA ME, com sede na Rua Paulo Jorge Carolino, nº 549, Jardim Paris, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.354.374/0001-61, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Vídeo Verso" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Literatura e Leitura, Classificação 02, Resultado 95, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 02 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Érica Alessandra Paiva Rosa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368482** e o código CRC **F475CB35**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368482

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368486/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 671/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa VAMOS LA! PRODUCOES LTDA ME, com sede na Rua Francisco Glicério, nº 1370, apto 402, Zona 07, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.366.737/0001-16, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Slam Pé Vermelho" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Literatura e Leitura, Classificação 03, Resultado 90,16, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 01 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Pedro Henrique Marques Machado
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368486** e o código CRC **39CEAA0F**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368486

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368494/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 672/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa WELLINGTON ELEUTERIO ALVES ME, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 71, Parque Palmeiras, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.399.039/0001-94, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "MPB ao ar livre: Música nos Parques e Praças da Cidade Canção" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Música, Classificação 01, Resultado 93,33, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 07 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Wellington Eleuterio Alves
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368494** e o código CRC **729F0FA1**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368494

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368502/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 673/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa YARA CRISTINA FERREIRA ME, com sede na Rua Martins Afonso, nº 1335, Apto 101, Bloco B, Jardim Novo Horizonte, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.747.230/0001-30, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Produção de EP de Valter e Cambojam" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Música, Classificação 02, Resultado 88,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Yara Cristina Ferreira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368502** e o código CRC **FA0CEBC2**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368507/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 674/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa UNI DUNI PRODUCOES LTDA ME, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5620, Apto 1304, Zona 07, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.564.794/0001-91, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Saruê da Operária" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Audiovisual, Classificação 01, Resultado 95,5, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 06 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Vagner Valério da Silva
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368507** e o código CRC **F85990F5**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368511/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 675/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa PEDRO HENRIQUE TOIGO DO NASCIMENTO ME, com sede na Rua Pioneiro José Demori, nº 1784, Casa, Jardim Iguaçu, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 51.439.025/0001-27, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "NOS DEGRAIS DAS CATEDRAIS" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Audiovisual, Classificação 02, Resultado 92,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Pedro Henrique Toigo do Nascimento
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368511** e o código CRC **82D85A92**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368516/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 676/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa REBECA IZABELLA PLAZA MARQUES STUANI ME, com sede na Rua São João, nº 1681, Casa A, Zona 07, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.619.889/0001-74, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "O Singelo Casulo do Tempo" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Audiovisual, Classificação 03, Resultado 92,06, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Rebeca Izabella Plaza Marques Stuani
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368516** e o código CRC **997DBECF**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368519/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 677/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa RENATA FRANCA PENHA ME, com sede na Avenida São Paulo, nº 3169, Edif. Malbec, apto 406, Vila Bosque, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.283.903/0001-41, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "O legado do Futebol Feminino em Maringá: resgate e memória" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 02 - Patrimônio Cultural, Classificação 01, Resultado 94,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Renata Franca Penha
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368519** e o código CRC **B06A9E05**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368519

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368521/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 678/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa T M P FERNANDES ME, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 85, apto 1503, Zona 01, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.899.100/0001-50, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "No silêncio do seu olhar" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 03 - Audiovisual, Classificação 01, Resultado 96, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FIRMADO EM 01 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Thayse Maria Pires Fernandes
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368521** e o código CRC **9F76BB02**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368521

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368526/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 679/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Sra. VANIA MIDORI BRUNELI E SILVA, residente na Avenida José Alves Nendo, nº 1760, em Maringá-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.136.983-6 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 045.488.639-07, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Livro Infantil: (A menina que veio de fora)" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 04 - Projetos iniciantes, Classificação 01, Resultado 97,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FIRMADO EM 01 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Vania Midori Bruneli e Silva
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368526** e o código CRC **7EBE3630**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368526

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368530/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 680/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Sra. CRISTIANE VIANA DOS SANTOS, residente na Rua Piarara, nº 52, Jardim Itaipu, em Maringá-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.798.540-0 da SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 007.187.229-90, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Sinestesia - Teatro Lambe-lambe" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 04 - Projetos iniciantes, Classificação 02, Resultado 95,33, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Cristiane Viana dos Santos
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368530** e o código CRC **6E3F0E74**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368530

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368531/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 681/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e o Sr. JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CISNEROS, residente na Rua Tietê, nº 177, Ed. Tietê, Apto 604, em Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.719.870-4 da SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 310.390.858-06, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Sollado pelos parques e praças da cidade canção" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 04 - Projetos iniciantes, Classificação 03, Resultado 94,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FIRMADO EM 06 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Jose Augusto de Oliveira Cisneros
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368531** e o código CRC **63F7C53B**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368542/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 682/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Sra. MARY HILARY DA CRUZ MOREIRA, residente na Rua Sebastião Domingos Sabaini, nº 808, Jardim Itália, em Maringá-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.900.061-9 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 109.114.769-89, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Marias do Ingá: Mulheres na Música" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 04 - Projetos iniciantes, Classificação 04, Resultado 91,33, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Mary Hilary da Cruz Moreira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368542** e o código CRC **324E8678**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368543/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 683/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Sra. ELOAH FERNANDA DA COSTA HORMEM, residente na Rua Pioneiro Euclides Gavioli, nº 322, B, Jardim São Silvestre, em Maringá-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.532.816-4 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 083.837.719-08, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Teatro Atemporal: Leituras Dramáticas de Textos da Grécia Antiga" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 04 - Projetos iniciantes, Classificação 05, Resultado 88, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FIRMADO EM 02 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Eloah Fernanda da Costa Hormem
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368543** e o código CRC **6CAEF50B**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368546/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 684/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Sra. MELISSA RIZZO SPERANDIO, residente na Rua Neo Alves Martins, nº 2776, Apto 1701, Centro, em Maringá-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.301.082-9 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.268.689-55, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Cachorrão: Marcando a História de Maringá a partir da Cultura e do Consumo" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 04 - Projetos iniciantes, Classificação 06, Resultado 86,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FIRMADO EM 01 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Melissa Rizzo Sperandio
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368546** e o código CRC **262BD64C**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4368549/2024

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 685/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e o Sr. GUILHERME LEITÃO BAHLS, residente na Rua Neo Alves Martins, nº 2955, Apto 1001, Centro, em Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.877.965-0 da SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.345.279-28, doravante denominada PREMIADO(A).

OBJETO: A a realização do projeto "Ainda há tempo!" atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI 2023", Lote 04 - Projetos iniciantes, Classificação 07, Resultado 82,66, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00077184/2023.92, de Concurso n° 008/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao(à) PREMIADO(A) o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FIRMADO EM 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Guilherme Leitão Bahls
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368549** e o código CRC **7D627246**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4368549

RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 1073/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília, Estado Distrito Federal, no Setor Sul, quadra 4, lotes 3/4, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a RESCISÃO do respectivo TERMO DE ADESÃO N° 1073/2019, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito resilido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Com a presente RESCISÃO, as partes se dão plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação entre si, para nada mais virem a exigir, reclamar, receber ou pleitear, agora e em tempo algum, a qualquer título, em juízo ou fora dele, sobre o objeto do respectivo TERMO.

FIRMADO EM 19 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretária Municipal De Fazenda

Antonio Clever Iecher
Representante Legal

Maringá, 09 de agosto de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 483/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e o MARCOS SIÃO AGUSTINHO LINS DE SOUZA, com sede no endereço Rua Vital Barbosa, Porta Verde, cidade de Maceió/AL, inscrito (a) no CPF/MF nº 816.209.854-20, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	07/09/2024	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:30 horas
Apresentação	07/09/2024	16:00 horas
Desmontagem	07/09/2024	Até as 22:30 horas
Valor da Entrada	R$ 90,00 – R$ 45,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R$ 743,55 (Setecentos quarenta três reais e cinquenta e cinco centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 03 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Marco Sião Agustinho Lins de Souza
Permissionária

Maringá-PR, 09 de agosto de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 626/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa APLAUSOS CENTRO ARTÍSTICO, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 23.342.907/0001-34, com sede no endereço Avenida Américo Belay, nº 3156, Jardim Dias II, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	06/09/2024	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:30 horas
Apresentação	06/09/2024	20:00 horas
Desmontagem	06/09/2024	Até as 22:30 horas
Valor da Entrada	R$ 35,00 – Meia R$ 17,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R$ R$ 204,13 (Duzentos quatro reais e treze centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 24 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Patricia Dena Guimarães
Permissionária

Maringá-PR, 09 de agosto de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 641/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa VICTOR EDSON LOVATO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 33.463.552/0001-95, com sede no endereço Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 5172, Jardim Higienópolis, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	02/09/2024	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:30 horas
Apresentação	02/09/2024	20:00 horas
Desmontagem	02/09/2024	Até as 22:30 horas
Valor da Entrada	R$ 65,00 – R$ 32,50	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 7 (sete) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R$ R$ 204,13 (Duzentos quatro reais e treze centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 26 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Victor Edson Lovato da Silva
Permissionária

Maringá-PR, 09 de agosto de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 688/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa ADMCOL – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 53.250.264/0001-60, com sede no endereço Avenida Américo Belay, nº 1103, Jardim Imperial, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do Permitente a favor do Permissionário, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	22 e 23/10/2024	08:00 às 22:30 horas*
Apresentação	22 e 23/10/2024	17:00 às 23:00 horas
Desmontagem	22 e 23/10/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	-	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Janta

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R$ 9.438,81 (Nove mil quatrocentos trinta oito reais e oitenta e um centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 31 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Carlos Anselmo Correa
Permissionária

Maringá-PR, 09 de agosto de 2024.

VI ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 851/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a empresa INATO – INVESTIMENTOS EM ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.228.887/0001-56, com sede na Rua Neo Alves Martins, n° 3283, Sala 02, Zona 01, CEP 87013-060, em Maringá-PR, doravante denominada Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 851/2021, Processo n° 2154/2021 – Dispensa de Licitação n° 107/2021.

VALOR: Conforme a prorrogação do prazo e execução contratual disciplinada no V Aditivo, fica pactuado entre as partes que, o valor mensal do contrato que era de R$ 963,50 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 11.562,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais), mediante reajuste de 3,335647% aplicado através do índice INPC-IBGE, calculado no período de 12 (doze) meses, o valor mensal passa a ser de R$ 995,64 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 11.947,68 (onze mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

FIRMADO EM 16 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Miriam Parra Pelegrinello Scabora
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Roberto Sunao Otani
Proprietário

Maringá, 09 de agosto de 2024.

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 238/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. EDUARDO FRAZATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.283.336-0 da SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 005.320.829-31, residente e domiciliado na Rua Timburi, nº 122, em Paranapoema-PR, neste ato devidamente representado pela empresa THEODORADO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.343.668/0001-20, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 696, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 238/2020, Processo n° 719/2020 – Dispensa de Licitação n° 060/2020.

VALOR:- Conforme a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no VII Aditivo, fica pactuado entre as partes que, o valor mensal do contrato que era de R$ 859,15 (oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) perfazendo o valor anual de R$ 10.309,80 (dez mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos), o valor mensal passa a ser de R$ 886,92 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) perfazendo o valor anual de R$ 10.643,04 (dez mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

FIRMADO EM, 19 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Miriam Parra Pelegrinello Scabora
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Eduardo Frazatto
Proprietário

Alaor Teodoro da Silva
Theodorado Imóveis Ltda

Maringá, 09 de agosto de 2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024

Processo nº 01.17.00078947/2024.53

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 78** (SEI nº 4226267), a contratação de **LIONS PERINA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA,** CNPJ nº. 42.706.199/0001-18, com sede na Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, 438 - Bloco A - Apto. 311, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, no valor de **R$2.560,00** (dois mil, quinhentos e sessenta reais), referente ao controlador de acesso por reconhecimento facial, a fonte de alimentação, botoeiras e Cabo UTP CAT 5e, e a instalação em 01 porta da Secretaria de Compliance e Controle com o intuito de aumentar a segurança e agilizar o acesso, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.17.00078947/2024.53.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Domingos**, **Secretário (a) de Compliance e Controle**, em 08/08/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/08/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4361839** e o código CRC **3B81062B**.

Referência: Processo nº 01.17.00078947/2024.53 SEI nº 4361839

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 181/2024

Processo nº 01.14.00088467/2024.28

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1058** (SEI nº 4330055), a contratação da **JOICE APARECIDA DA SILVA MEI,** CNPJ nº. 47.299.800/0001-19, com sede na Avenida Parada Pinto, 3696 - Bloco C - Apto. 22, Vila Nova Cachoeirinha, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$13.000,00** (treze mil reais), para a Intervenção artístico-literária, da escritora Joice Berth, denominados SE A CIDADE FOSSE NOSSA no evento 11ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ - FLIM 2024, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00088467/2024.28.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 08/08/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/08/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4366334** e o código CRC **ECA6072D**.

Referência: Processo nº 01.14.00088467/2024.28 SEI nº 4366334

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 183/2024

Processo nº 01.14.00091979/2024.70

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1057** (SEI nº 4330237), a contratação da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ARTE E A CULTURA,** CNPJ nº. 14.830.349/0001-65, com sede na Travessa Malásia, 31, Bangu, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor de **R$5.000,00** (cinco mil reais), para realizar uma prestação de serviços em forma de intervenção artístico-literária, a ser realizada pelo poeta Airton Souza, denominada OUTONO DE CARNE ESCURA e O FAZEDOR DE BORBOLETAS, no evento 11ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ - FLIM 2024, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.14.00091979/2024.70.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 08 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 08/08/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/08/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4367911** e o código CRC **E38D9C2C**.

Referência: Processo nº 01.14.00091979/2024.70 SEI nº 4367911

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº

13/2024 - SECSEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 11.631/2023 que estatui regras para o pagamento de despesas através do regime de adiantamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 152/2024 que regulamenta a Lei Municipal n.º 11.631, de 24 de abril de 2023 e dá outras Providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito da administração pública direta do Município de Maringá, as normas para utilização do Cartão de Pagamentos referentes às despesas realizadas através de Regime de Adiantamento de Pequena Monta.

Art. 2º. Para os efeitos desta portaria são adotadas as seguintes definições:

I – assinatura eletrônica: código pessoal e secreto que o portador imposta em terminais ou outros equipamentos eletrônicos para efetivar operações;

II – cartão de pagamento: programa que utiliza cartão de pagamento para aquisições da administração direta do Município de Maringá, e será processado por intermédio de sistema de cartão com a característica do produto e operacionalizado na forma estabelecida entre o Município de Maringá e o Banco do Brasil;

III – centro de custo: secretaria ou órgão equivalente vinculado à administração direta do Município de Maringá;

IV – conta de relacionamento: conta corrente destinada exclusivamente para relacionamento com o cartão de pagamento do município;

V – fatura: documento de faturamento contendo a informação sobre os valores das movimentações financeiras realizadas pelo portador;

VI – ordenador da despesa: é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da administração direta do Município de Maringá ou pela qual esta responda;

VII – portador: servidor autorizado pelo ordenador de despesa a portar cartão de pagamento referente ao centro de custo de sua responsabilidade e requerente do adiantamento de pequena monta nos termos da Lei Municipal n° 11.631/2023 e do Decreto Municipal n.º 152/2024.

VIII – representante autorizado: pessoa indicada pela administração para incluir ou excluir portadores, realizar as movimentações bancárias, estabelecer contato com o contratado e demais atividades correlatas;

IX – transação: aquisições efetuadas pelos portadores junto aos fornecedores, com utilização do cartão de pagamento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, representada pelo Núcleo Financeiro, tem por atribuições:

I – promover a adesão ao contrato do programa do Cartão de Pagamento do Município de Maringá junto ao Banco do Brasil S.A.;

II – gerenciar a conta de relacionamento destinada ao programa Cartão de Pagamento do Município de Maringá;

III – realizar o depósito dos valores referentes ao adiantamento de pequena monta na conta relacionamento, conforme valor requerido par cada portador;

IV – realizar as movimentações bancárias necessárias à execução do adiantamento de pequena monta e gestão dos recursos financeiros;

V – intermediar o suporte técnico entre os Centros de Custos e o Banco do Brasil S.A. quando for o caso;

VI – promover os cadastros dos centros de custos e portadores, bem como eventuais alterações junto ao Banco do Brasil.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ representada pela Coordenação de Assessoramento Contábil às Secretarias, tem por atribuições:

I – estabelecer os critérios contábeis para operacionalização do programa Cartão de Pagamento do Município de Maringá;

II – assessorar os centros de custos e portadores quanto aos questionamentos contábeis que porventura venham a existir;

III – definir o tipo de gasto permitido por portador conforme legislação vigente;

IV – orientar os centros de custo e portadores sobre as normas aplicáveis ao regime de adiantamento.

Art. 5°. É de responsabilidade da administração direta de Maringá, através de seu ordenador de despesa:

I – solicitar ao Núcleo Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda o bloqueio de cartões em caso de extravio, roubo ou furto, mantendo arquivado o protocolo que constitui confirmação e prova do pedido de bloqueio;

II – comunicar, por meio eletrônico específico à Secretaria de Fazenda, as exclusões ou inclusões de

IX – transação: aquisições efetuadas pelos portadores junto aos fornecedores, com utilização do cartão de pagamento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, representada pelo Núcleo Financeiro, tem por atribuições:

I – promover a adesão ao contrato do programa do Cartão de Pagamento do Município de Maringá junto ao Banco do Brasil S.A.;

II – gerenciar a conta de relacionamento destinada ao programa Cartão de Pagamento do Município de Maringá;

III – realizar o depósito dos valores referentes ao adiantamento de pequena monta na conta relacionamento, conforme valor requerido par cada portador;

IV – realizar as movimentações bancárias necessárias à execução do adiantamento de pequena monta e gestão dos recursos financeiros;

V – intermediar o suporte técnico entre os Centros de Custos e o Banco do Brasil S.A. quando for o caso;

VI – promover os cadastros dos centros de custos e portadores, bem como eventuais alterações junto ao Banco do Brasil.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ representada pela Coordenação de Assessoramento Contábil às Secretarias, tem por atribuições:

I – estabelecer os critérios contábeis para operacionalização do programa Cartão de Pagamento do Município de Maringá;

II – assessorar os centros de custos e portadores quanto aos questionamentos contábeis que porventura venham a existir;

III – definir o tipo de gasto permitido por portador conforme legislação vigente;

IV – orientar os centros de custo e portadores sobre as normas aplicáveis ao regime de adiantamento.

Art. 5°. É de responsabilidade da administração direta de Maringá, através de seu ordenador de despesa:

I – solicitar ao Núcleo Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda o bloqueio de cartões em caso de extravio, roubo ou furto, mantendo arquivado o protocolo que constitui confirmação e prova do pedido de bloqueio;

II – comunicar, por meio eletrônico específico à Secretaria de Fazenda, as exclusões ou inclusões de

portadores;

III – devolver ao Núcleo Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda os cartões dos portadores por ela excluídos;

IV – assumir solidariamente despesas e riscos decorrentes da utilização dos cartões pelos portadores.

Art. 6°. O representante autorizado tem por atribuições:

I – incluir ou excluir os portadores vinculados à administração direta e centros de custos;

II – retirar os cartões junto ao Banco do Brasil;

III – entregar os cartões retirados junto ao Banco do Brasil aos respectivos portadores, colhendo assinatura em Termo de Recebimento e Responsabilidade pela utilização do cartão;

IV – orientar os portadores sobre a utilização dos cartões, inclusive quanto ao cadastramento e sigilo de senha pessoal, indispensável para a emissão, desbloqueio e uso dos cartões;

V – emitir os relatórios de controle do Banco do Brasil;

VI – estabelecer contato com o Banco do Brasil.

Parágrafo Único. O representante autorizado será o servidor da Secretaria Municipal de Fazenda responsável pela tesouraria do município, com exceção da Secretaria Municipal de Educação que poderá ter representante autorizado próprio para seu centro de custo.

Art. 7°. São atribuições do portador:

I – guardar o cartão e senha de utilização com diligência, discrição, responsabilidade e segurança, não permitindo o uso do cartão por terceiros;

II – usar o cartão com probidade e exclusivamente nos casos e situações legalmente permitidas e de acordo com o interesse do bem público;

III – informar ao representante autorizado qualquer dificuldade ou problema técnico no uso do cartão;

IV – comunicar ao ordenador da despesa a necessidade o bloqueio de cartões em caso de extravio, roubo ou furto, sendo necessária a apresentação de Boletim de Ocorrência;

V – preservar os documentos fiscais ou qualquer outro documento comprobatório das despesas realizadas com o uso do cartão de pagamento do Município de Maringá conforme previsto no Decreto n.º 152/2024;

VI – prestar contas da utilização do cartão no prazo estabelecido no Decreto n° 152/2024, ou antes, quando o for solicitado por autoridade competente.

Art. 8°. O cartão de pagamento será confeccionado pelo Banco do Brasil, obedecidos aos critérios e padrões técnicos e de segurança internacional.

Parágrafo Único. O cartão constará, além dos dados e informações obrigatórios pelos padrões internacionais, o nome da administração direta do Município de Maringá e do portador.

Art. 9º . A adesão pela administração direta do Município de Maringá será efetivada por intermédio de assinatura do representante legal na proposta de adesão.

§1º. O ordenador de despesa e o representante por ele autorizado, serão responsáveis pela assinatura no cadastro do centro de custo.

§2º. O portador é responsável pelo cadastramento da senha e pelo desbloqueio do cartão.

Art. 10. O cartão será entregue ao portador, mediante assinatura no Termo de Recebimento e Responsabilidade pela utilização do cartão.

Art. 11. O cadastramento da senha do cartão pelo Portador será feito através das agências do Banco do Brasil, enquanto que o desbloqueio do cartão deverá ser efetuado nos terminais de autoatendimento com utilização de senha pessoal e intransferível cadastrada pelo portador especialmente para uso do cartão.

Art. 12. A administração direta do Município de Maringá manterá arquivado os Termos de Recebimentos e Responsabilidade pela utilização do cartão relativo aos cartões por ela entregues.

Parágrafo Único. O cartão é de propriedade do Município de Maringá, e de uso pessoal e intransferível do portador nele identificado, contendo ainda sua assinatura eletrônica.

Art. 13. Respeitado o limite de utilização disponível, o cartão destina-se ao pagamento das despesas realizadas nos termos da Lei n.º 11.631/2023 e do Decreto n.º 152/2024 em estabelecimentos comerciais afiliados à rede da bandeira nacional em que for processado.

Art. 14. As transações com o cartão de pagamento são passíveis de serem efetivadas em qualquer estabelecimento comercial autorizado, devendo para tanto o portador apresentar o cartão.

Parágrafo Único. A aquisição de materiais e serviços ocorrerão mediante assinatura eletrônica, cabendo ao portador verificar a correção dos dados lançados, sendo certo que, a impostação de senha significará integral responsabilidade do portador do Município de Maringá pela transação.

Art. 15. É obrigatória a retenção do ISS referente aos serviços contratados por meio do regime de adiantamento nos termos da Lei n.º 677/2007 que dispõe sobre o sistema tributário do município de Maringá.

§1º. Quando se tratar de prestador de serviços sediado no município de Maringá, o valor líquido que deverá ser pago ao fornecedor estará destacado no documento fiscal.

§2º. O portador deverá acessar o site de ISS do Município de Maringá, gerar a Guia de ISS Retido de Terceiros correspondente a Nota Fiscal do serviço prestado com recurso do adiantamento de pequena monta e realizar o pagamento da mesma no caixa eletrônico do Banco do Brasil utilizando o Cartão Pagamento, até o dia 20 do mês seguinte à emissão do documento fiscal, em seguida, deverá anexar a guia e o comprovante de pagamento à prestação de contas.

§3º. Quando o fornecedor for sediado em outro município, antes de realizar o pagamento, o portador deverá acessar o site de ISS do Município de Maringá e preencher a Declaração de Serviços Tomados, visando identificar o valor do ISS que deverá ser retido do prestador de serviço no momento da efetivação do pagamento. Em seguida, deverá gerar a Guia de ISS Retido de Terceiros correspondente ao serviço declarado e realizar o pagamento da mesma no caixa eletrônico do Banco do Brasil utilizando o Cartão Pagamento, até o dia 20 do mês seguinte à emissão do documento fiscal.

Art. 16. Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, deverá ser recolhida da cota patronal do INSS (20%) para os serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, com base na remuneração do fornecedor, quando contratados de Microempreendedor Individual (MEI).

§1º. Ao realizar a pesquisa de preços para os serviços mencionados no caput, deve-se considerar o acréscimo de 20% referente à cota patronal do INSS ao valor proposto pelo Microempreendedor Individual para compor o seu custo e verificar se a proposta ainda permanece economicamente viável.

§2º. O órgão da administração direta do município de Maringá responsável pela contratação do Microempreendedor Individual (MEI) deverá emitir nota empenho para recolhimento da obrigação patronal.

§3º. Até o dia 05 do mês seguinte à emissão da nota fiscal, o órgão da administração direta do município de Maringá responsável pela contratação do Microempreendedor Individual (MEI) deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por meio de processo eletrônico, relatório referente a contração para que seja informado no e-Social, constando, no mínimo, os seguintes dados: nome do favorecido, CPF, data de nascimento, número do PIS/PASEP, base de cálculo e número do empenho da contribuição patronal.

Art. 17. Será realizado o fechamento mensal da fatura no dia 28 de cada mês para conferência das despesas realizadas no período.

§1º. Não poderá ser realizada compra parcelada.

§2º. O valor das transações processadas por meio do cartão de pagamentos do Município de Maringá serão debitadas diariamente na conta corrente de relacionamento.

§3º. A fatura citada no caput não gera obrigação de pagamento.

§4º. Fica proibido o pagamento de despesas no período de 28 a 30 de abril e 28 a 31 de agosto em virtude do fechamento da prestação de contas do 1º e 2º Quadrimestre.

§5º. Fica antecipado o encerramento do pagamento das despesas do 3º Quadrimestre para a data de 27 de novembro em virtude da impossibilidade de emissão de faturas parciais referentes ao mês de dezembro.

Art. 18. Os portadores deverão emitir mensalmente os Demonstrativos de Fatura contendo os lançamentos que configurem movimentação financeira decorrente da utilização do cartão para conferência e posterior prestação de contas.

Art. 19. Em caso de divergência no Demonstrativo de Fatura, a contestação das transações deverá ser realizada pelo portador junto ao Banco do Brasil no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir ao fechamento da fatura.

Parágrafo único. O portador deverá anexar ao processo de concessão do adiantamento o número do registro da ocorrência para acompanhamento.

Art. 20. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu representante autorizado, realizar a orientação dos seus portadores quanto as normas vigentes e orientações constantes nesta portaria.

Art. 21. Adiantamentos destinados à cobertura de despesas em viagens, realizadas no interesse da administração, serão concedidos mediante a disponibilização de numerário a servidor.

Art. 22. Fica aprovado o Termo de Recebimento e Responsabilidade do Cartão Pagamento conforme Anexo I.

Art. 23. Fica aprovado o Termo de Responsabilidade para Utilização de Senha Eletrônica – Cartão Pagamento conforme Anexo II.

Art. 23. Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 08 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Gilvane de Almeida Braga**, **Diretor (a) de Contabilidade**, em 08/08/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 08/08/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4372953** e o código CRC **EF44CA89**.

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DO CARTÃO PAGAMENTO

Nome completo do portador:
Carteira de Identidade (RG):
CPF:
Matrícula:
Telefone:
E-mail:
Endereço de domicílio:
Cidade:
Estado (UF):
CEP:

Pelo presente instrumento, declaro que recebi o Cartão Pagamento nº xxxx.xxxx.xxxx.xxxx e concordo com todos os termos e condições que regem sua utilização, incluindo a Lei Municipal n.° 11.631/2023 e o Decreto Municipal n.º 152/2024.

Por conseguinte, assumo a responsabilidade pela indevida utilização do cartão e senha, a qual será passível de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro ainda que as informações acima preenchidas são verdadeiras, me comprometendo a mantê-las atualizadas, e que tenho ciência de que é de minha exclusiva responsabilidade:

I – a guarda da senha e do Cartão Pagamento;

II – o sigilo da senha cadastrada, de uso pessoal e intransferível, não sendo permitido o uso do cartão por terceiros e não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

III – a utilização do mesmo com probidade e exclusivamente nos casos e situações legalmente permitidas;

IV – a veracidade das informações declaradas no momento de preenchimento dos formulários para cadastramento do portador.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE SENHA ELETRÔNICA CARTÃO PAGAMENTO

Nome completo do portador:
Carteira de Identidade (RG):
CPF:
Matrícula:
Telefone:
E-mail:
Endereço de domicílio:
Cidade:
Estado (UF):
CEP:

Pelo presente instrumento, declaro que concordo com todos os termos e condições que regem a utilização de senha eletrônica para acesso ao gerenciador do Cartão Pagamento.

Por conseguinte, assumo a responsabilidade pela indevida utilização do meu login e senha, a qual será passível de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro ainda que as informações acima preenchidas são verdadeiras, me comprometendo a mantê-las atualizadas, e que tenho ciência de que é de minha exclusiva responsabilidade:

I – a guarda do login e senha;

II – o sigilo da senha cadastrada, de uso pessoal e intransferível, não sendo permitida sua utilização por terceiros e não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

III – a veracidade das informações declaradas no momento de preenchimento dos documentos para cadastramento do login e senha.

Maringá, 08 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 081/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a partir de 12 de agosto de 2024 a composição das Comissões de Análise de Defesa de Autuação CADA I e CADA II e da SECRETÁRIA DAS CADAS I e II considerando o disposto no Artigo 16 do Decreto Municipal 1.042/2023. Ficando assim com a seguinte formação:

CADA 1	CADA 2
SANDRA RIBEIRO DA SILVA - MATRÍCULA: 36957	DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO – MATRÍCULA: 43481
JOEL ROQUE DA SILVA JÚNIOR – MATRÍCULA: 36197	MÁRCIO DE LIMA DOMENES – MATRÍCULA: 39285
JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO – MATRÍCULA: 32878	FRANCIELE DA SILVA DE JESUS – MATRÍCULA: 38939
COORDENADOR: FERNANDO COUTINHO - MATRÍCULA: 19479	
SECRETÁRIA: ADRIANA FREIBERG – MATRÍCULA: 39140	

Art. 2º - As demais disposições da Portaria 053/2024 - SEMOB permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 08/08/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4362578** e o código CRC **71B0B0B9**.

Referência: Processo nº 01.11.00109278/2024.17 SEI nº 4362578

061/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543031-7, AIT nº 276910-S000036459, Art 208 do CTB. Requerente: EVERSON APARECIDO DA SILVA FIGUEIREDO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543038-4, AIT nº 276910-S000036406, Art 208 do CTB. Requerente: EVERSON APARECIDO DA SILVA FIGUEIREDO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543062-7, AIT nº 276910-W000155296, Art 218, I do CTB. Requerente: TSUYOSHI TSUKADA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543174-7, AIT nº 276910-Y001571268, Art 218, I do CTB. Requerente: DEILSON OLIVEIRA DE JESUS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543219-0, AIT nº 276910-Y001553807, Art 218, I do CTB. Requerente: SILVANA FRUJUELLE FERREIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543221-2, AIT nº 276910-W000155706, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDRE GUSTAVO FRUJUELLE MARCIANO FERREIR. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543301-4, AIT nº 276910-E000296063, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MICHEL HENRIQUE TIMOTEO MORENO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543352-9, AIT nº 276910-Y001557335, Art 218, I do CTB. Requerente: MAURO VALENCIO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543396-0, AIT nº 276910-Y001540819, Art 218, II do CTB. Requerente: DAVONIR AMADEI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543518-1, AIT nº 276910-Y001557717, Art 218, I do CTB. Requerente: ADAILTON ANTONIO RIBEIRO CRUZ. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543562-9, AIT nº 276910-Y001548176, Art 218, I do CTB. Requerente: GUILHERME FIER DE MOURA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543622-6, AIT nº 276910-Y001541119, Art 218, II do CTB. Requerente: DELVANIR NICO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543649-8, AIT nº 276910-Y001543559, Art 218, I do CTB. Requerente: MILENY TOALDO SCHERBATY. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543650-1, AIT nº 276910-Y001556531, Art 218, II do CTB. Requerente: MILENY TOALDO SCHERBATY. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543733-8, AIT nº 276910-Y001539446, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE DIRLEY LACANALLA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000557063, 276910-10000557043, 276910-10000557016, 276910-10000557140, 276910-10000556534, 276910-10000556536, 276910-10000556550; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos 276910-10000555972, 276910-10000556964, 276910-10000556975.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 03/07/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 08 de julho de 2024.

062/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543413-4, AIT nº 276910-Y001540151, Art 218, I do CTB. Requerente: EURIDES BARALDO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543423-1, AIT nº 276910-Z000883552, Art 208 do CTB. Requerente: PIERRE ALESSANDRO NUNES DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543497-5, AIT nº 276910-Z000883631, Art 208 do CTB. Requerente: CONCREUNI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543523-8, AIT nº 276910-Y001546823, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA MENDES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543600-5, AIT nº 276910-Y001554653, Art 218, I do CTB. Requerente: VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543661-7, AIT nº 276910-W000155231, Art 218, I do CTB. Requerente: ADMIR LINS DOS ANJOS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543664-1, AIT nº 276910-Y001550162, Art 218, I do CTB. Requerente: SOLANGE FRANCISCA TAVARES DE OLIVEIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543796-6, AIT nº 276910-Y001563112, Art 218, I do CTB. Requerente: DORIANE RIZZO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543841-5, AIT nº 276910-W000156570, Art 218, I do CTB. Requerente: DIOMAR LORENZI DE OLIVEIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543851-2, AIT nº 276910-Y001542448, Art 218, I do CTB. Requerente: RAFAEL BRINDO DA CRUZ. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543901-2, AIT nº 276910-Y001549703, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDREIA PACHECO SERPA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544059-2, AIT nº 276910-Y001561168, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS GILBERTO VISCARDI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544132-7, AIT nº 276910-Y001548919, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA MENDES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544240-4, AIT nº 276910-Y001560158, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCIA APARECIDA CEOLIM. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545046-6, AIT nº 276910-W000156050, Art 218, I do CTB. Requerente: RENAN CASTELAR PIRES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 04/07/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 08 de julho de 2024.

063/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543616-1, AIT nº 276910-Y001542053, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON HELIAS RISSATO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543679-0, AIT nº 276910-T000534159, Art 244, I do CTB. Requerente: MARIANA MIRTES FRANCISCO DE ALMEIDA . Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543718-4, AIT nº 276910-Y001553010, Art 218, I do CTB. Requerente: ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543782-6, AIT nº 276910-Z000890276, Art 208 do CTB. Requerente: LUIZ CARLOS FERREIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543982-9, AIT nº 276910-W000155898, Art 218, I do CTB. Requerente: CILON BORGES DE MATTOS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544006-1, AIT nº 276910-Y001554842, Art 218, I do CTB. Requerente: BRITTO MOURA & CIA LTDA - ME. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544186-6, AIT nº 276910-Y001573258, Art 218, II do CTB. Requerente: KELVYN KERLON DA SILVA PAULINO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544234-0, AIT nº 276910-Y001555549, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544269-2, AIT nº 276910-W000156014, Art 218, I do CTB. Requerente: OSCAR DA COSTA GILBERTO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544332-0, AIT nº 276910-Y001557839, Art 218, I do CTB. Requerente: BARBARA PERES GOUVEA DE CARVALHO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544391-5, AIT nº 276910-Y001548396, Art 218, I do CTB. Requerente: JESSE ANTONIO DO CARMO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544865-8, AIT nº 276910-Y001553773, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIANA TIVO SILVA TOLENTINO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544963-8, AIT nº 276910-Y001563395, Art 218, I do CTB. Requerente: IGOR GONCALES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545043-1, AIT nº 276910-W000155790, Art 218, I do CTB. Requerente: RENAN CASTELAR PIRES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545269-8, AIT nº 276910-Y001553009, Art 218, II do CTB. Requerente: SALETE CRICHACKI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000557614,276910-1000055774, 276910-10000557618, 276910-10000557736, 276910-10000558086; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos 276910-10000557611, 276910-10000557792, 276910-10000558058, 276910-1000055825, 276910-10000558256.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 10/07/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 22 de julho de 2024.

064/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543840-7, AIT nº 276910-Y001545025, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ CARLOS ARISTO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543985-3, AIT nº 276910-Y001548059, Art 218, I do CTB. Requerente: CILON BORGES DE MATTOS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543991-8, AIT nº 276910-Y001551575, Art 218, I do CTB. Requerente: SYLVIO DE CASTRO SCHOENBERG JUNIOR. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543992-6, AIT nº 276910-Y001557847, Art 218, I do CTB. Requerente: OSMAIR MULLER. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544060-6, AIT nº 276910-Y001559548, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS GILBERTO VISCARDI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544065-7, AIT nº 276910-Y001540842, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS GILBERTO VISCARDI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544076-2, AIT nº 276910-Y001542164, Art 218, II do CTB. Requerente: DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544140-8, AIT nº 276910-Y001552935, Art 218, I do CTB. Requerente: EDNA NOGUEIRA CANDIDO PEREIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544249-8, AIT nº 276910-W000161512, Art 218, I do CTB. Requerente: DORIANE RIZZO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544430-0, AIT nº 276910-W000156216, Art 218, I do CTB. Requerente: FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544486-5, AIT nº 276910-Y001558844, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULA MARIANA TOSTES POLETTO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544730-9, AIT nº 276910-Y001554005, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS AURELIO BATISTA DOS SANTOS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544962-0, AIT nº 276910-Y001553045, Art 218, I do CTB. Requerente: IGOR GONCALES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545205-1, AIT nº 276910-Y001559011, Art 218, I do CTB. Requerente: FRANCIELE CARINE CARDOSO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549900-7, AIT nº 276910-Y001545494, Art 218, I do CTB. Requerente: HEITOR LUIZ GALDINO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 11/07/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 22 de julho de 2024.

065/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543035-0, AIT nº 276910-Z000884466, Art 208 do CTB. Requerente: EVERSON APARECIDO DA SILVA FIGUEIREDO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543312-0, AIT nº 276910-Y001544805, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS VINICIUS SHINNAE. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543392-8, AIT nº 276910-Y001539887, Art 218, II do CTB. Requerente: DAVONIR AMADEI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543591-2, AIT nº 276910-E000293311, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOSE JACINTO MAIA NETO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543659-5, AIT nº 276910-NIC0371346, Art 257 do CTB. Requerente: CLINICA CLINILIVE LTDA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543843-1, AIT nº 276910-T000545003, Art 214, I do CTB. Requerente: YAGO JEREMIAS DA SILVA DOS SANTOS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543855-5, AIT nº 276910-NIC0369501, Art 257 do CTB. Requerente: JOANA APARECIDA DA SILVA REIS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544270-6, AIT nº 276910-W000155994, Art 218, I do CTB. Requerente: OSCAR DA COSTA GILBERTO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544272-2, AIT nº 276910-Y001538318, Art 218, I do CTB. Requerente: OSCAR DA COSTA GILBERTO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544322-2, AIT nº 276910-Z000885318, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA MENDES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544323-0, AIT nº 276910-NIC0371466, Art 257 do CTB. Requerente: FABRICIO FAZOLLI & ADVOGADOS ASSOCIADOS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544420-2, AIT nº 276910-T000523115, Art 186, II do CTB. Requerente: ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544527-6, AIT nº 276910-Y001550315, Art 218, I do CTB. Requerente: STENIO GARCIA MOREIRA.

Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544540-3, AIT nº 276910-E000293543, Art 181, XVII do CTB. Requerente: EVANDRO BERTRAMI LUCHEZI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544574-8, AIT nº 276910-Z000885451, Art 208 do CTB. Requerente: CLEVERSON GOMES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000558317, 276910-10000557763, 276910-10000557692, 276910-10000557915, 276910-10000557891, 276910-10000557988, 276910-10000558183, 276910-10000558116, 276910-10000558345, 276910-10000558622, 276910-10000558854, 276910-10000558681; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos 276910-10000558028, 276910-10000558236, 276910-10000557918, 276910-10000557963, 276910-10000558940, 276910-10000558946, 276910-10000558578, 276910-10000558649.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 17/07/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 22 de julho de 2024.

066/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543036-8, AIT nº 276910-Z000885327, Art 208 do CTB. Requerente: EVERSON APARECIDO DA SILVA FIGUEIREDO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543490-8, AIT nº 276910-E000292896, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LEANDRO CORREA DE MELLO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543958-6, AIT nº 276910-NIC0372311, Art 257 do CTB. Requerente: TECNO CIENTIFICA PERICIAS E VISTORIAS LTDA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544340-0, AIT nº 276910-Y001570797, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544352-4, AIT nº 276910-Y001578722, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544518-7, AIT nº 276910-Z000885236, Art 208 do CTB. Requerente: ANDRESSA MATIAS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544593-4, AIT nº 276910-NIC0373749, Art 257 do CTB. Requerente: BRUNO CALCULO REAL LTDA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544625-6, AIT nº 276910-Y001550479, Art 184, III do CTB. Requerente: EDUARDO PUZZI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544645-0, AIT nº 276910-T000552397, Art 186, II do CTB. Requerente: MARA CRISTINA MALDONADO VERGENNES IORI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544756-2, AIT nº 276910-E000294432, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VANDA TAKEUTI FEIJOLLI BISPO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544859-3, AIT nº 276910-Y001579867, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544867-4, AIT nº 276910-Y001581056, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545054-7, AIT nº 276910-Z000884303, Art 208 do CTB. Requerente: MILTON RIBEIRO DA SILVA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545187-0, AIT nº 116100-T001122645, Art 181, IX do CTB. Requerente: DAIANE CARMINATI PAMPANINI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545204-3, AIT nº 276910-Y001559245, Art 218, II do CTB. Requerente: FRANCIELE CARINE CARDOSO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 18/07/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 22 de julho de 2024.

067/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544522-5, AIT nº 276910-Y001549547, Art 218, I do CTB. Requerente: JORGE VICENTE SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544615-9, AIT nº 276910-Y001557792, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON LUIZ GALV??O PEREIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543912-8, AIT nº 276910-Z000887191, Art 208 do CTB. Requerente: VALDEILTON MANOEL DE SOUSA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543001-5, AIT nº 276910-Z000887017, Art 208 do CTB. Requerente: LUCAS LUAN LOPES DA SILVA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543200-0, AIT nº 276910-Z000885031, Art 208 do CTB. Requerente: LUIZ CARLOS SILVA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544868-2, AIT nº 276910-Y001560546, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIANA TIVO SILVA TOLENTINO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543395-2, AIT nº 276910-Z000882894, Art 208 do CTB. Requerente: SEBASTIAO DOMINGUES FERREIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544562-4, AIT nº 276910-Z000884886, Art 208 do CTB. Requerente: MATHEUS HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544627-2, AIT nº 276910-Z000894067, Art 208 do CTB. Requerente: ENDERSON. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544330-3, AIT nº 276910-Z000886393, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA VICENTE DE OLIVEIRA LIMA . Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544708-2, AIT nº 276910-S000037598, Art 208 do CTB. Requerente: MARCELLO CHARLES MARTINS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543382-0, AIT nº 276910-Z000883305, Art 208 do CTB. Requerente: SULAMITA FLORIANO DO NASCIMENTO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543198-4, AIT nº 276910-Z000886684, Art 208 do CTB. Requerente: B CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator:

PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544653-1, AIT nº 276910-Z000885640, Art 208 do CTB. Requerente: GILSON MALAQUIAS DA SILVA JUNIOR. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544095-9, AIT nº 276910-S000036319, Art 208 do CTB. Requerente: DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000559098, 276910-10000559202, 276910-10000559772, 276910-10000559736, 276910-10000559119, 276910-10000559149, 276910-10000559192, 276910-10000559070,276910-10000559175; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo 276910-10000559913.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 24/07/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 05 de agosto de 2024.

068/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545049-0, AIT nº 276910-Z000886660, Art 208 do CTB. Requerente: PAULO MARCONDES DE OLIVEIRA . Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545008-3, AIT nº 276910-S000036753, Art 208 do CTB. Requerente: MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544987-5, AIT nº 276910-Y001549824, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUHMER CESAR FORONE CANONICE. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545273-6, AIT nº 276910-Y001557442, Art 218, II do CTB. Requerente: SALETE CRICHACKI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544840-2, AIT nº 276910-Z000886955, Art 208 do CTB. Requerente: YALE RAMOS OROSCO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544973-5, AIT nº

276910-Y001569222, Art 218, I do CTB. Requerente: IGOR GONCALES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545262-0, AIT nº 276910-Y001549372, Art 218, I do CTB. Requerente: SALETE CRICHACKI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544892-5, AIT nº 276910-Y001551254, Art 218, I do CTB. Requerente: ADEILDO LEONEL TERCEIRO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543989-6, AIT nº 276910-Z000887399, Art 208 do CTB. Requerente: MARCOS ANTONIO DE SOUZA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545260-4, AIT nº 276910-Z000891572, Art 208 do CTB. Requerente: SALETE CRICHACKI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544529-2, AIT nº 276910-T000437687, Art 208 do CTB. Requerente: PAULO EMANUEL SCATAMBULO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544718-0, AIT nº 276910-Z000886907, Art 208 do CTB. Requerente: HERLON MENEGUELLI ALHADAS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544329-0, AIT nº 276910-Y001571360, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**,

sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544577-2, AIT nº 276910-Z000884444, Art 208 do CTB. Requerente: SAULO PEREIRA LIMA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545258-2, AIT nº 276910-Z000889685, Art 208 do CTB. Requerente: SALETE CRICHACKI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 25/07/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 05 de agosto de 2024.

069/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543859-8, AIT nº 276910-Z000885477, Art 208 do CTB. Requerente: RAFAEL BRINDO DA CRUZ. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544855-0, AIT nº 276910-Y001578724, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544448-2, AIT nº 276910-CND0006409, Art 162, II do CTB. Requerente: JULIO CESAR VALDRIGHI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544337-0, AIT nº 276910-Z000885590, Art 208 do CTB. Requerente: PEDRO LUIZ ALDIVINO VIEIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544353-2, AIT nº 276910-Y001579097, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO

CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543735-4, AIT nº 276910-S000036147, Art 208 do CTB. Requerente: BRYAN DOLIVAN VIEIRA DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543845-8, AIT nº 276910-Z000890817, Art 208 do CTB. Requerente: ISABELLA JACQUES ROCHA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544348-6, AIT nº 276910-Y001575992, Art 218, II do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544298-6, AIT nº 276910-Y001546326, Art 184, III do CTB. Requerente: ANDRE FHELIPE CAMILO BARROS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543913-6, AIT nº 276910-Y001571357, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544597-7, AIT nº 276910-NIC0373670, Art 257 do CTB. Requerente: BRUNO CALCULO REAL LTDA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544856-9, AIT nº 276910-Y001579130, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO

CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544592-6, AIT nº 276910-Z000885829, Art 183 do CTB. Requerente: ALESSANDRA TAKAKI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543584-0, AIT nº 276910-S000036084, Art 208 do CTB. Requerente: OSVALDO ALBUQUERQUE CAVALCANTI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544108-4, AIT nº 276910-Z000888142, Art 208 do CTB. Requerente: VITOR HENRIQUE LUGLI RIBEIRO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000560363, 276910-10000560370; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo 276910-10000560214, 276910-10000559557, 276910-10000559606, 276910-10000559609, 276910-10000559879, 276910-10000559985, 276910-10000560719, 276910-10000560723.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 30/07/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

070/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545044-0, AIT nº 276910-Y001556614, Art 218, II do CTB. Requerente: RICARDO ALVES DA SILVA OLIVEIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544862-3, AIT nº 276910-Y001580683, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544658-2, AIT nº 276910-T000470601, Art 252, § único. Requerente: GUILHERME LOPES CARDOSO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544476-8, AIT nº 276910-T000557308, Art 238 do CTB. Requerente: VALDIR BELGAMASCO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544863-1, AIT nº 276910-Y001580685, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**,

sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545268-0, AIT nº 276910-Y001553185, Art 218, II do CTB. Requerente: SALETE CRICHACKI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545097-0, AIT nº 276910-Y001581744, Art 218, II do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544857-7, AIT nº 276910-Y001550988, Art 218, I do CTB. Requerente: GUSTAVO CARVALHO LEAL. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543335-9, AIT nº 276910-Y001562335, Art 218, I do CTB. Requerente: OMAR MITSUO FUKUDA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545263-9, AIT nº 276910-Y001553675, Art 218, I do CTB. Requerente: ALFREDO DE OLIVEIRA CAMPOS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545197-7, AIT nº 276910-Y001552689, Art 218, I do CTB. Requerente: FRANCIELE CARINE CARDOSO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543961-6, AIT nº 276910-NIC0372314, Art 257 do CTB. Requerente: TECNO CIENTIFICA PERICIAS E VISTORIAS LTDA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545096-2, AIT nº

276910-Y001581738, Art 218, II do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543869-5, AIT nº 276910-E000294701, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ROSIMERE SIMOES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543978-0, AIT nº 276910-Y001543239, Art 184, III do CTB. Requerente: EDER DE FREITAS LIMA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 31/07/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 05 de agosto de 2024.

061/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543032-5, AIT nº 276910-Y001547129, Art 218, I do CTB. Requerente: EVERSON APARECIDO DA SILVA FIGUEIREDO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543034-1, AIT nº 276910-W000155851, Art 218, I do CTB. Requerente: EVERSON APARECIDO DA SILVA FIGUEIREDO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543057-0, AIT nº 276910-E000296196, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GILMAR STRESSER. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543157-7, AIT nº 276910-Z000882513, Art 208 do CTB. Requerente: GUILHERME AUGUSTO DE ABREU. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543220-4, AIT nº 276910-W000158301, Art 218, I do CTB. Requerente: ALTAIR MARCIANO FERREIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543298-0, AIT nº

276910-Y001553765, Art 218, I do CTB. Requerente: MAYZA DE SOUZA ANDRADE. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543320-0, AIT nº 276910-Z000884468, Art 208 do CTB. Requerente: ANA CAROLINA MARIANO MORELLI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543414-2, AIT nº 276910-Y001545226, Art 218, I do CTB. Requerente: EURIDES BARALDO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543624-2, AIT nº 276910-Y001541110, Art 218, I do CTB. Requerente: DELVANIR NICO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543629-3, AIT nº 276910-Z000885126, Art 208 do CTB. Requerente: FAGNER SILVA UCHOA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543880-6, AIT nº 276910-Y001542099, Art 218, I do CTB. Requerente: JAIR CORREA DA ROCHA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543895-4, AIT nº 276910-Y001543575, Art 218, I do CTB. Requerente: ALINE CASSIA LINHAR. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544050-9, AIT nº 276910-W000155221, Art 218, I do CTB. Requerente: ANTONIO MATOS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator:

IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544884-4, AIT nº 276910-Y001550882, Art 218, I do CTB. Requerente: ADEILDO LEONEL TERCEIRO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545007-5, AIT nº 276910-Y001549655, Art 218, I do CTB. Requerente: RAFAEL AUGUSTO GRAVENA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 03/07/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 08 de julho de 2024.

062/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543351-0, AIT nº 276910-Y001548324, Art 218, I do CTB. Requerente: MAURO VALENCIO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543390-1, AIT nº 276910-Y001540872, Art 218, I do CTB. Requerente: DANOVIR AMADEI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543424-0, AIT nº 276910-Y001561144, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIELE CAROLINA DA SILVA DE OLIVEIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543620-0, AIT nº 276910-Y001541200, Art 218, I do CTB. Requerente: ANTONIO FLAVIO ANDRIATTA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543698-6, AIT nº 276910-Y001549927, Art 218, I do CTB. Requerente: FRANCIELE CARINE CARDOSO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543783-4, AIT nº

276910-Z000885151, Art 208 do CTB. Requerente: LUIZ CARLOS FERREIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543849-0, AIT nº 276910-Y001554803, Art 218, I do CTB. Requerente: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544247-1, AIT nº 276910-Y001550094, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA INEZ MANTOVAN. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544412-1, AIT nº 276910-Y001558481, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544517-9, AIT nº 276910-Y001549245, Art 218, I do CTB. Requerente: JORGE VICENTE SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544866-6, AIT nº 276910-W000158453, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIANA TIVO SILVA TOLENTINO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544964-6, AIT nº 276910-Y001567737, Art 218, I do CTB. Requerente: IGOR GONCALES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545016-4, AIT nº 276910-Z000886576, Art 208 do CTB. Requerente: LUIZ MARCELO RIBEIRO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545109-8, AIT nº 276910-Y001581901, Art 218, I do CTB. Requerente: ISABELA BURALI BERGAMASCO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545246-9, AIT nº 276910-Y001545504, Art 218, I do CTB. Requerente: NAYARA CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 04/07/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 08 de julho de 2024.

063/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543037-6, AIT nº 276910-S000036403, Art 208 do CTB. Requerente: EVERSON APARECIDO DA SILVA FIGUEIREDO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543039-2, AIT nº 276910-S000036545, Art 208 do CTB. Requerente: EVERSON APARECIDO DA SILVA FIGUEIREDO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543045-7, AIT nº 276910-Z000890425, Art 208 do CTB. Requerente: VANILDO MOURA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543270-0, AIT nº 276910-E000296551, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ELISMAR VICTOR DE OLIVEIRA CUSTÓDIO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543302-2, AIT nº 276910-Z000885703, Art 208 do CTB. Requerente: MICHEL HENRIQUE TIMOTEO MORENO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543479-7, AIT nº 276910-E000293239, Art 181, XVII do CTB. Requerente: DANIELA MIDORI TAGUCHI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543483-5, AIT nº 276910-Y001549070, Art 184, III do CTB. Requerente: BRUNO VALERIO QUILES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543598-0, AIT nº 276910-Y001543209, Art 184, III do CTB. Requerente: WELLYSON DE MORAIS PEREIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543666-8, AIT nº 276910-NIC0373572, Art 257 do CTB. Requerente: M DUARTE MANUTEN????ES ELETRICAS LTDA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543668-4, AIT nº 276910-Z000892097, Art 208 do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDO TROMBETA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543884-9, AIT nº 276910-Z000884792, Art 208 do CTB. Requerente: DANIELLA CHRISTINE DA SILVA SECO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543900-4, AIT nº 276910-Y001542249, Art 218, I do CTB. Requerente: ALINE CASSIA LINHAR GALLETT. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543980-2, AIT nº 276910-Y001554798, Art 184, III do CTB. Requerente: EDER DE FREITAS LIMA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator:

IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544544-6, AIT nº 276910-E000295106, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CHRISTIAN SIMIOES PEPELASCOV. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544799-6, AIT nº 276910-Y001539445, Art 218, II do CTB. Requerente: RENATO SPOLAOR DA VEIGA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 10/07/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 22 de julho de 2024.

064/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543030-9, AIT nº 276910-W000156193, Art 218, I do CTB. Requerente: EVERSON APARECIDO DA SILVA FIGUEIREDO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543142-9, AIT nº 276910-S000037260, Art 208 do CTB. Requerente: RAY MONTOANI DE SOUZA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543218-2, AIT nº 276910-Y001539129, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNNO MORIGI MIELO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543348-0, AIT nº 276910-Y001558547, Art 218, I do CTB. Requerente: MAURO VALENCIO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543389-8, AIT nº 276910-Y001539793, Art 218, I do CTB. Requerente: RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543426-6, AIT nº 276910-Z000883841, Art 208 do CTB. Requerente: PATRICIA FERNANDES PIMENTEL. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543570-0, AIT nº 276910-Y001554844, Art 218 III do CTB. Requerente: ALAILTO BARBOSA DA SILVA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543628-5, AIT nº 276910-Y001543801, Art 218, II do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543813-0, AIT nº 276910-Y001564316, Art 218, I do CTB. Requerente: JAMILY JAKIELLE BERNARDES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543833-4, AIT nº 276910-T000551607, Art 181, VIII do CTB. Requerente: NAIARA DE SOUZA MARTINS. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543838-5, AIT nº 276910-Y001548328, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSYMAR BRASSANINI FERNANDES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543990-0, AIT nº 276910-Y001552247, Art 218, I do CTB. Requerente: CHOJI SUGAHARA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544058-4, AIT nº 276910-Y001562770, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS GILBERTO VISCARDI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544097-5, AIT nº 276910-Y001564248, Art 218, I do CTB. Requerente: WAGNER ALVES DOS REIS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545244-2, AIT nº 276910-Z000887153, Art 208 do CTB. Requerente: DENIS PAES DA ROCHA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 11/07/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 22 de julho de 2024.

065/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543384-7, AIT nº 276910-Y001540688, Art 218, I do CTB. Requerente: DAVONIR AMADEI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543780-0, AIT nº 276910-Y001576499, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ CARLOS FERREIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543835-0, AIT nº 276910-E000293586, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ROSYMAR BRASSANINI FERNANDES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543846-6, AIT nº 276910-T000530674, Art 252, § único. Requerente: CRISTIANE APARECIDA CAMARGO ZIOBER. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543951-9, AIT nº 276910-NIC0372282, Art 257 do CTB. Requerente: TECNO CIENTIFICA PERICIAS E VISTORIAS LTDA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544057-6, AIT nº 276910-Y001563785, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS GILBERTO VISCARDI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544066-5, AIT nº 276910-Y001539046, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS GILBERTO VISCARDI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544067-3, AIT nº 276910-NIC0379537, Art 257 do CTB. Requerente: R5 VEICULOS LTDA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544090-8, AIT nº 276910-T000555286, Art 232 do CTB. Requerente: DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544100-9, AIT nº 276910-Z000886573, Art 208 do CTB. Requerente: EONICE PEREIRA DA SILVA MARIANO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544176-9, AIT nº 276910-T000398690, Art 244, I do CTB. Requerente: JOAO GUSTAVO GUIMARAES DE SOUZA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544238-2, AIT nº 276910-Z000884138, Art 208 do CTB. Requerente: ADMA MENDES AMARAL. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544288-9, AIT nº 276910-Z000893881, Art 208 do CTB. Requerente: EM??LIO MERONHA NETO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544335-4, AIT nº 276910-Z000887155, Art 208 do CTB. Requerente: PEDRO LUIZ ALDIVINO VIEIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545181-0, AIT nº 276910-E000298511, Art 181, XVII do CTB. Requerente: FRANCIELI ALVES CEFALO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 17/07/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 22 de julho de 2024.

066/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544034-7, AIT nº 276910-E000293448, Art 181, XVII do CTB. Requerente: PAULO SERGIO DA SILVA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544061-4, AIT nº 276910-Y001549018, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS GILBERTO VISCARDI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544093-2, AIT nº 276910-W000157595, Art 218, I do CTB. Requerente: NELDEMIR SLEDER. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544178-5, AIT nº 276910-Y001574461, Art 218, II do CTB. Requerente: MATEUS XAVIER DE MORAES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544182-3, AIT nº 276910-Z000884594, Art 208 do CTB. Requerente: GUSTAVO SOARES DE SOUZA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544233-1, AIT nº 276910-Y001556122, Art 218, II do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544271-4, AIT nº 276910-Y001540493, Art 218, I do CTB. Requerente: OSCAR DA COSTA GILBERTO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544327-3, AIT nº 276910-Y001571330, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544339-7, AIT nº 276910-Z000887612, Art 208 do CTB. Requerente: PEDRO LUIZ ALDIVINO VIEIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544341-9, AIT nº 276910-Y001573595, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544384-2, AIT nº 276910-Y001573503, Art 218, I do CTB. Requerente: AMANDA COLOMBARI GOMES RIBEIRO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544436-9, AIT nº 276910-Y001547104, Art 218, I do CTB. Requerente: PINHEIRO E FARIA LTDA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544860-7, AIT nº 276910-Y001579869, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544870-4, AIT nº 276910-Y001581057, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545002-4, AIT nº 276910-Y001547222, Art 218, I do CTB. Requerente: ALDENBERGUE GUSTAVO FERNANDES DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 18/07/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 22 de julho de 2024.

067/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544465-2, AIT nº 276910-Y001550069, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIANO DOS SANTOS MARQUES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544864-0, AIT nº 276910-Y001580844, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544349-4, AIT nº 276910-Y001575757, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544342-7, AIT nº 276910-Y001573981, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545098-9, AIT nº 276910-Y001581822, Art 218, II do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543944-6, AIT nº 276910-NIC0370615, Art 257 do CTB. Requerente: TECNO CIENTIFICA PERICIAS E VISTORIAS LTDA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544442-3, AIT nº 276910-Y001569693, Art 218, I do CTB. Requerente: F.F.J. A SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545107-1, AIT nº 276910-Y001569388, Art 184, III do CTB. Requerente: J C DE SOUZA & NASCIMENTO LTDA - ME. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544360-5, AIT nº 276910-T000383985, Art 252, § único. Requerente: ILSON MARCOS BERBICK. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544312-5, AIT nº 276910-NIC0378855, Art 257 do CTB. Requerente: PAULO CESAR MESTI REPRESENTACOES COMERCI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543597-1, AIT nº 276910-NIC0372823, Art 257 do CTB. Requerente: M DUARTE MANUTEN????ES ELETRICAS LTDA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544464-4, AIT nº 276910-Z000884607, Art 208 do CTB. Requerente: DOMINGOS CLAUDENIR JANUNZI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544572-1, AIT nº 276910-E000293530, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BRENNER VASCONCELOS ALVES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544575-6, AIT nº 276910-E000293971, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BRENNER VASCONCELOS ALVES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544858-5, AIT nº 276910-Y001579468, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 24/07/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 05 de agosto de 2024.

068/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545265-5, AIT nº 276910-Y001568624, Art 218, I do CTB. Requerente: SALETE CRICHACKI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544833-0, AIT nº 276910-Y001542738, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCIA ROGELIA DE OLIVEIRA GARCIA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544417-2, AIT nº 276910-Y001561739, Art 218, II do CTB. Requerente: VANDERLEI DE SOUZA MELLO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544747-3, AIT nº 276910-Z000887161, Art 208 do CTB. Requerente: BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544381-8, AIT nº 276910-Y001558802, Art 218, I do CTB. Requerente: RODOLFO MORENO MENDES DE MORAIS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544560-8, AIT nº 276910-Y001548475, Art 218, I do CTB. Requerente: VAGNER ALVES CONEJO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544861-5, AIT nº 276910-Y001579895, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544069-0, AIT nº 276910-Y001541155, Art 218, I do CTB. Requerente: DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544997-2, AIT nº 276910-W000157389, Art 218, I do CTB. Requerente: JACQUELINE PENTEADO QUIOZINI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543873-3, AIT nº 276910-Y001557996, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNO VALERIO QUILES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545004-0, AIT nº 276910-W000164488, Art 218, I do CTB. Requerente: ADEILDO LEONEL TERCEIRO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545277-9, AIT nº 276910-Z000885712, Art 208 do CTB. Requerente: SALETE CRICHACKI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544729-5, AIT nº

276910-T000546638, Art 181, VIII do CTB. Requerente: MARCOS AURELIO BATISTA DOS SANTOS. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543519-0, AIT nº 276910-Y001561286, Art 218, II do CTB. Requerente: VITOR HENRIQUE LUGLI RIBEIRO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544596-9, AIT nº 276910-Y001562065, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELY MARTINS DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 25/07/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 05 de agosto de 2024.

069/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545261-2, AIT nº 276910-Y001547640, Art 218, I do CTB. Requerente: SALETE CRICHACKI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545271-0, AIT nº 276910-Y001558665, Art 218, II do CTB. Requerente: SALETE CRICHACKI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544338-9, AIT nº 276910-S000036953, Art 208 do CTB. Requerente: PEDRO LUIZ ALDIVINO VIEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544735-0, AIT nº 276910-Y001569510, Art 218, I do CTB. Requerente: MILTON DE PAULA TOSTES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544643-4, AIT nº 276910-S000036574, Art 208 do CTB. Requerente: JOSEFA DE JESUS SANCHES SOUZA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544956-5, AIT nº 276910-Y001562484, Art 218, I do CTB. Requerente: HAMILTON LUIZ CHERBATY FREIRE. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543850-4, AIT nº 276910-T000552410, Art 231, VII do CTB. Requerente: EURIDES BAPTISTA DE OLIVEIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544082-7, AIT nº 276910-T000555283, Art 206, III do CTB. Requerente: DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544633-7, AIT nº 276910-Z000885348, Art 208 do CTB. Requerente: CLOVIS PRUDENCIO DE SOUZA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545267-1, AIT nº 276910-Y001553179, Art 218, II do CTB. Requerente: SALETE CRICHACKI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547749-0, AIT nº 276910-Z000886830, Art 208 do CTB. Requerente: STENIO GARCIA MOREIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544984-0, AIT nº 276910-S000036207, Art 208 do CTB. Requerente: ADEMIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544192-0, AIT nº 276910-Z000890038, Art 208 do CTB. Requerente: LEANDRO JOSE ROCHA.

Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545557-3, AIT nº 276910-Y001547918, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544669-8, AIT nº 276910-Z000885202, Art 208 do CTB. Requerente: FABRICIO FAZOLLI & ADVOGADOS ASSOCIADOS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 30/07/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 05 de agosto de 2024.

070/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544211-0, AIT nº 276910-NIC0374420, Art 257 do CTB. Requerente: MARCELO DUARTE. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545080-6, AIT nº 276910-E000295207, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VALESKA CHESINI MONTEIRO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544750-3, AIT nº 276910-T000473545, Art 208 do CTB. Requerente: MARIANGELA COSTA LUZ. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545019-9, AIT nº 276910-Z000889507, Art 208 do CTB. Requerente: LUIZ MARCELO RIBEIRO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545053-9, AIT nº 276910-Y001555083, Art 218, I do CTB. Requerente: EVERTON SECCHIO FERREIRA DE SOUZA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544402-4, AIT nº 276910-NIC0380938, Art 257 do CTB. Requerente: ESAB CONSTRUCAO CIVIL E IMOBILIARIA LTDA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545079-2, AIT nº 276910-E000294769, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VALESKA CHESINI MONTEIRO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544119-0, AIT nº 276910-Y001540867, Art 218, I do CTB. Requerente: GILBERTO APARECIDO DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545203-5, AIT nº 276910-Y001558754, Art 218, I do CTB. Requerente: FRANCIELE CARINE CARDOSO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545199-3, AIT nº 276910-Y001553055, Art 218, I do CTB. Requerente: FRANCIELE CARINE CARDOSO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543964-0, AIT nº 276910-NIC0375160, Art 257 do CTB. Requerente: TECNO CIENTIFICA PERICIAS E VISTORIAS LTDA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543665-0, AIT nº 276910-NIC0376454, Art 257 do CTB. Requerente: MARIA HELENA CUNHA MARONEZE 42498937900. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545254-0, AIT nº 276910-W000158898, Art 218, I do CTB. Requerente: NAYARA CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545257-4, AIT nº 276910-S000036275, Art 208 do CTB. Requerente: IVAIR DE JESUS DA SILVA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543626-9, AIT nº 276910-NIC0372029, Art 257 do CTB. Requerente: MS AUTOVIA FUNILARIA E PINTURA LTDA ME. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 31/07/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 05 de agosto de 2024.

061/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539820-0, AIT nº 276910-Y001532474, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO GRANDI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540403-0, AIT nº 276910-Y001525144, Art 218, I do CTB. Requerente: LARISSA RODRIGUES GON??ALVES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540658-0, AIT nº 276910-Y001553322, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCELLO CHARLES MARTINS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540668-8, AIT nº 276910-S000036314, Art 208 do CTB. Requerente: MARCELLO CHARLES MARTINS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540724-2, AIT nº 276910-Z000881468, Art 208 do CTB. Requerente: LEANDRA CRISTINA MOREIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540776-5, AIT nº 276910-Z000882900, Art 208 do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540780-3, AIT nº 276910-Z000883826, Art 208 do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540978-4, AIT nº 276910-Z000878242, Art 208 do CTB. Requerente: PAULO CESAR SORIANO PITOT. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540979-2, AIT nº 276910-W000153485, Art 218, I do CTB. Requerente: GUILHERME FIER DE MOURA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540983-0, AIT nº 276910-Y001533519, Art 218, I do CTB. Requerente: IVAN CARLOS DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540996-2, AIT nº 276910-Y001527926, Art 218, I do CTB. Requerente: ELSON SUGIGAN. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541036-7, AIT nº 276910-Y001535701, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNA BEATRIZ BARROS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541075-8, AIT nº 276910-Z000878241, Art 208 do CTB. Requerente: JO??O CARLOS ALVEZS XAVIER. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541311-0, AIT nº 276910-S000036504, Art 208 do CTB. Requerente: HELCIO SAWAKI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541823-6, AIT nº 276910-NIC0375546, Art 257 do CTB. Requerente: J.M.C. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTD. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 03/07/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 17 de julho de 2024.

062/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540943-1, AIT nº 276910-Y001529625, Art 218, II do CTB. Requerente: LA??RCIO FERREIRA DE OLIVEIRA . Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540966-0, AIT nº 276910-Z000878547, Art 208 do CTB. Requerente: ELYAS DONIZET MARTINS ANDREO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540991-1, AIT nº 276910-Y001547063, Art 218 III do CTB. Requerente: SONIA CRISTINA ANDREASSI CICERO DE OLIVEIRA . Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541195-9, AIT nº 276910-Z000885427, Art 208 do CTB. Requerente: TAYLA CAROLINA RAVAR. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541200-9, AIT nº 276910-S000035587, Art 208 do CTB. Requerente: FERNANDA PATRICIA LOPES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541205-0, AIT nº 276910-

Z000886400, Art 208 do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541215-7, AIT nº 276910-T000503637, Art 252, § único. Requerente: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541313-7, AIT nº 276910-Y001540605, Art 218, I do CTB. Requerente: ALINE MARIA XAVIER. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541319-6, AIT nº 276910-Y001533050, Art 218, I do CTB. Requerente: MAURILIO SANITA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541365-0, AIT nº 276910-Z000883233, Art 208 do CTB. Requerente: MARCOS SARAIVA ORTIZ. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541367-6, AIT nº 276910-Y001537154, Art 218, I do CTB. Requerente: WESLEY ANDRE DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541397-8, AIT nº 276910-Y001531198, Art 218, I do CTB. Requerente: MARTA DOS SANTOS TOLEDO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541529-6, AIT nº 276910-Y001539770, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ MARCELO RIBEIRO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541703-5, AIT nº 276910-

Y001536769, Art 218, I do CTB. Requerente: CLEIDE MACHADO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543044-9, AIT nº 276910-Y001528034, Art 218, I do CTB. Requerente: EVERALDO ROCHA BARROS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000556456, 276910-10000556896, 276910-10000556860, 276910-10000557033, 276910-10000557035, 276910-10000556891, 276910-10000556875, 276910-10000556980, 276910-10000556895, 276910-10000556929, 276910-10000557081, 276910-10000557261, 276910-10000557125, 276910-10000557288, 276910-10000557293, 276910-10000557406, 276910-10000557544, e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000556991, 276910-10000556535, 276910-10000557278.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 04/07/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 17 de julho de 2024.

063/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541506-7, AIT nº 276910-Y001528026, Art 218, I do CTB. Requerente: FILIPE JORGE VASCONCELOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541732-9, AIT nº 276910-Y001533505, Art 218, I do CTB. Requerente: SILVIO CESAR GARCIA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541808-2, AIT nº 276910-Z000884073, Art 208 do CTB. Requerente: JULIA RAGUSA CALDAS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541885-6, AIT nº 276910-Y001545068, Art 218, I do CTB. Requerente: CRISTIANE COSTA MILARE ARMANDO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541928-3, AIT nº 276910-Y001531036, Art 218, I do CTB. Requerente: JOVALDO DE SOUZA OLIVEIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541962-3, AIT nº 276910-

Y001535806, Art 218, I do CTB. Requerente: LENIR HOLAND. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542205-5, AIT nº 276910-Y001534859, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNO WESSEL. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542243-8, AIT nº 276910-W000154767, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIETA MARIA DE OLIVEIRA BRAGANCA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542278-0, AIT nº 276910-Y001532075, Art 218, I do CTB. Requerente: TIAGO JOS?? DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542517-8, AIT nº 276910-Y001555648, Art 218, I do CTB. Requerente: JOCILDE RUFATO CORA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542879-7, AIT nº 276910-W000154497, Art 218, I do CTB. Requerente: MATHEUS CASSIO DOS SANTOS FRANCO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542883-5, AIT nº 276910-Y001532530, Art 218, I do CTB. Requerente: RICARDO HENRIQUE HELBEL. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542897-5, AIT nº 276910-Y001540714, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE DONIZETTI FERREIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542922-0, AIT nº 276910-

W000161444, Art 218, I do CTB. Requerente: GEOVANNI DOS SANTOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544843-7, AIT nº 276910-Z000881752, Art 208 do CTB. Requerente: CHAWAN RIBEIRO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000557007, 276910-10000556908, 276910-10000556909, 276910-10000557850, 276910-10000557856, 276910-10000558569, 276910-10000558318 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000557622, 276910-10000557852, 276910-10000558033.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 11/07/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 17 de julho de 2024.

064/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540148-1, AIT nº 276910-F000040021, Art 230, XI do CTB. Requerente: VINICIUS VOLTOLINO MORAES. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540405-7, AIT nº 276910-Y001520932, Art 218, II do CTB. Requerente: LARISSA RODRIGUES GON??ALVES. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540612-2, AIT nº 276910-Z000881483, Art 208 do CTB. Requerente: LARISSA RODRIGUES GON??ALVES. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541174-6, AIT nº 276910-Y001554228, Art 218, I do CTB. Requerente: TAMIRIS MOREIRA DA ROCHA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541394-3, AIT nº 276910-Y001531949, Art 218, I do CTB. Requerente: EDEVALDO JOSE TOLEDO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541437-0, AIT nº 276910-Y001532586, Art 218, I do CTB. Requerente: SAMUEL MATEUS BACARO. Relator:

ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541457-5, AIT nº 276910-Z000881405, Art 208 do CTB. Requerente: EONICE PEREIRA DA SILVA MARIANO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541471-0, AIT nº 276910-S000035337, Art 208 do CTB. Requerente: FERNANDO HENRIQUE SILVA DE BARROS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541480-0, AIT nº 276910-Y001536939, Art 218, I do CTB. Requerente: ALTAIR MARCIANO FERREIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541527-0, AIT nº 276910-Y001538941, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ MARCELO RIBEIRO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541538-5, AIT nº 276910-W000153346, Art 218, I do CTB. Requerente: ISABELA CAROLINA SIQUEIRA BORNIA DA MAIA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541697-7, AIT nº 276910-T000536745, Art 186, II do CTB. Requerente: NATALICIO MOREIRA DE CARVALHO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541719-1, AIT nº 276910-E000293425, Art 181, XVII do CTB. Requerente: INSTITUTO PAR DE ASSIST TEC E EXTENSAO R. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541842-2, AIT nº 276910-W000158025, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIANE SANDES MOURAO. Relator:

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545432-1, AIT nº 276910-Y001532395, Art 218, II do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 12/07/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 17 de julho de 2024.

065/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541104-5, AIT nº 276910-T000501662, Art 175 do CTB. Requerente: MIKAELI MARTINS DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541197-5, AIT nº 276910-Z000886355, Art 208 do CTB. Requerente: TAYLA CAROLINA RAVAR. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541787-6, AIT nº 276910-Y001549769, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS FLAUSINO DIAS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542034-6, AIT nº 276910-Z000881564, Art 208 do CTB. Requerente: EURIDES BAPTISTA DE OLIVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542035-4, AIT nº 276910-Z000889112, Art 208 do CTB. Requerente: UVALDO BUENO DO PRADO JUNIOR. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542234-9, AIT nº

276910-W000154915, Art 218, I do CTB. Requerente: VARDELEI RICCI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542390-6, AIT nº 276910-NIC0368156, Art 257 do CTB. Requerente: M.A ASSESSORIA E INTERMEDIA????O DE NEG??CIOS SS LTDA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542409-0, AIT nº 276910-Y001532420, Art 218, I do CTB. Requerente: JEFFERSON DE FREITAS PETA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542412-0, AIT nº 276910-W000153904, Art 218, I do CTB. Requerente: JEFFERSON DE FREITAS PETA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542537-2, AIT nº 276910-Y001552849, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542543-7, AIT nº 276910-Y001538000, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542555-0, AIT nº 276910-Y001544553, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542861-4, AIT nº 276910-Y001538327, Art 218, I do CTB. Requerente: ANTONIO CARLOS DE

MAYO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543103-8, AIT nº 276910-W000154259, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO EDUARDO GARCIA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543478-9, AIT nº 276910-W000158533, Art 218, I do CTB. Requerente: SUELI SANDRA AGOSTINHO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 17/07/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 18 de julho de 2024.

066/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542557-7, AIT nº 276910-Y001545532, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542544-5, AIT nº 276910-W000154940, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542556-9, AIT nº 276910-Y001541135, Art 218, II do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA . Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542570-4, AIT nº 276910-Y001547427, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541683-7, AIT nº 276910-T000558502, Art 252, § único. Requerente: VANESSA ALBUQUERQUE FAXINA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542211-0, AIT nº 276910-

Y001542396, Art 218, I do CTB. Requerente: ALICE EMIKO NAKAMURA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542463-5, AIT nº 276910-Z000880353, Art 208 do CTB. Requerente: CARLOS EDUARDO MARINO DE OLIVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542567-4, AIT nº 276910-Y001547604, Art 218 III do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542538-0, AIT nº 276910-Y001535244, Art 218, II do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542580-1, AIT nº 276910-Y001555071, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542508-9, AIT nº 276910-Y001566837, Art 218, I do CTB. Requerente: JONATHAN RICARDO SILVA DE AMEIDA . Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542585-2, AIT nº 276910-Y001561381, Art 218, II do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542985-8, AIT nº 276910-Y001545131, Art 218, I do CTB. Requerente: NATALIA APARECIDA DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542563-1, AIT nº 276910-

Y001545238, Art 218, II do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542886-0, AIT nº 276910-Y001538216, Art 218, I do CTB. Requerente: ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000558663, 276910-10000558754, 276910-10000558655, 276910-10000558803, 276910-10000558807, 276910-10000558828, 276910-10000558969, 276910-10000558895, 276910-10000558900, 276910-10000558906, 276910-10000558998, 276910-10000559042, 276910-10000558994, 276910-10000558996, 276910-10000558997, 276910-10000559005, 276910-10000559497 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000558795, 276910-10000558798, 276910-10000559290.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 18/07/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 29 de julho de 2024.

067/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542150-4, AIT nº 276910-E000292643, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542547-0, AIT nº 276910-Y001534735, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542565-8, AIT nº 276910-Y001546511, Art 218, II do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542559-3, AIT nº 276910-Y001546095, Art 218 III do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541590-3, AIT nº 276910-Z000882273, Art 208 do CTB. Requerente: ED WILSON MIGUEL CARLUCCIO EPP. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541525-3, AIT nº 276910-Z000882334, Art 208 do CTB. Requerente: LUIZ MARCELO RIBEIRO. Relator:

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541212-2, AIT nº 276910-S000036548, Art 208 do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542395-7, AIT nº 276910-Y001527770, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO ESTEBAN SORIA CUESTA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542485-6, AIT nº 276910-Y001538753, Art 218, II do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA MENDES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542539-9, AIT nº 276910-W000154402, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542575-5, AIT nº 276910-Y001550651, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541475-3, AIT nº 276910-Z000886029, Art 208 do CTB. Requerente: FABIO VITOR DE SOUZA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541788-4, AIT nº 276910-Y001549426, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS - ME. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542545-3, AIT nº 276910-W000154974, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA.

Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542546-1, AIT nº 276910-W000154925, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 24/07/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 29 de julho de 2024.

068/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542748-0, AIT nº 276910-Y001534430, Art 218, I do CTB. Requerente: RICARDO ALEXANDRE SADOWSKI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544838-0, AIT nº 276910-Z000887600, Art 208 do CTB. Requerente: CHAWAN RIBEIRO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542914-9, AIT nº 276910-Y001555026, Art 218, I do CTB. Requerente: ADRIANO LUIZ DE ANDRADE. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542551-8, AIT nº 276910-W000155007, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA . Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542566-6, AIT nº 276910-Y001547167, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000551920-2, AIT nº 276910-Z000883447, Art 183 do CTB. Requerente: GISELE PATRICIA RIGO CARVALHO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542737-5, AIT nº 276910-T000510672, Art 230, II do CTB. Requerente: GUILHERME VINICIUS MARQUES PINTO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542792-8, AIT nº 276910-NIC0371124, Art 257 do CTB. Requerente: BUREAU LEANDRO CORREIA LTDA - ME. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542066-4, AIT nº 276910-S000035739, Art 208 do CTB. Requerente: ROSELAINE APARECIDA FISCHI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542684-0, AIT nº 276910-Y001542915, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNO SILVA DE SOUSA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542576-3, AIT nº 276910-Y001551152, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA . Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542582-8, AIT nº 276910-W000158672, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542598-4, AIT nº 276910-W000154363, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDREIA LANGENDYK. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541963-1, AIT nº 276910-Z000885516, Art 208 do CTB. Requerente: CLAUDIOMIRO APARECIDO BRASILINO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542584-4, AIT nº 276910-Y001560570, Art 218, II do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000559327, 276910-10000559329, 276910-10000559330, 276910-10000559221, 276910-10000559355, 276910-10000559459 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000559543, 276910-10000559473, 276910-10000560240, 276910-10000559558.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 25/07/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 29 de julho de 2024.

069/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542802-9, AIT nº 276910-Z000886411, Art 208 do CTB. Requerente: MARCIA APARECIDA CORDEIRO GESUINO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545132-2, AIT nº 276910-Y001550305, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCELO SHIBATA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542708-1, AIT nº 276910-NIC0371185, Art 257 do CTB. Requerente: D.S. DA SILVA MECANICA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542682-4, AIT nº 276910-Y001551822, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNO SILVA DE SOUSA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541441-9, AIT nº 276910-T000555272, Art 207 do CTB. Requerente: IVAN CARLOS DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543224-7, AIT nº 276910-Y001536581, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIEL FILUS DE MORAES. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542831-2, AIT nº 276910-T000552381, Art 193 do CTB. Requerente: EDMARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545338-4, AIT nº 276910-Y001554142, Art 218, I do CTB. Requerente: MATEUS HENRIQUE SANTANA MOIA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543064-3, AIT nº 276910-Y001545515, Art 218, I do CTB. Requerente: AGUINALDO ALCANTARA DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541511-3, AIT nº 276910-E000292547, Art 181, XVII do CTB. Requerente: THAIS ZAMPERLINE ROCCO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545535-2, AIT nº 276910-Y001574034, Art 218, I do CTB. Requerente: IZABEL CRISTINA CARAPELLI MALAVAZI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545528-0, AIT nº 276910-Y001574120, Art 218, I do CTB. Requerente: MATHEUS RODRIGUES DELMASSO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542631-0, AIT nº 276910-Y001536349, Art 218, I do CTB. Requerente: JANETE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545429-1, AIT nº 276910-Y001552966, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLITO TONET. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545165-9, AIT nº 276910-Z000889574, Art 183 do CTB. Requerente: LUIZ ANTONIO GONCALVES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 30/07/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 31 de julho de 2024.

070/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542660-3, AIT nº 276910-Z000890599, Art 208 do CTB. Requerente: WALTER KENJI NAGAO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545765-7, AIT nº 276910-W000160333, Art 218, I do CTB. Requerente: ERONDHI RAMOS SIQUEIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546061-5, AIT nº 276910-Y001558372, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA CARLA NUNES VOLPATO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543344-8, AIT nº 276910-Y001532476, Art 218, I do CTB. Requerente: PAMELA KALINE POLEZER. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545767-3, AIT nº 276910-W000159485, Art 218, I do CTB. Requerente: ERONDHI RAMOS SIQUEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544917-4, AIT nº 276910-W000155256, Art 218, II do CTB. Requerente: MARIO KATAOKA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546817-9, AIT nº 276910-Y001566128, Art 218, I do CTB. Requerente: ALESSANDRO SOLA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545563-8, AIT nº 276910-Y001551279, Art 218, I do CTB. Requerente: RICARDO ARGENIS MARTINEZ. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545652-9, AIT nº 276910-Y001552833, Art 218, I do CTB. Requerente: DAVI NOGUEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542936-0, AIT nº 276910-Z000884954, Art 208 do CTB. Requerente: VALDIR IZAIAS JUNIOR. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545516-6, AIT nº 276910-NIC0376685, Art 257 do CTB. Requerente: LONGHINI FERNANDES LTDA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545470-4, AIT nº 276910-Y001580695, Art 218, I do CTB. Requerente: UANDERSON MOREIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546478-5, AIT nº 276910-Y001554671, Art 218, I do CTB. Requerente: ADILSON RODRIGUES MIRANDA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO.

Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545983-8, AIT nº 276910-Y001568040, Art 218, I do CTB. Requerente: GERSON APARECIDO DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542965-3, AIT nº 276910-W000162277, Art 218, I do CTB. Requerente: JOANI TEIXEIRA JUNIOR. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000560800, 276910-10000558838, 276910-10000558891, 276910-10000560716, 276910-10000560571, 276910-10000561006, 276910-10000560879 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000560601, 276910-10000560821, 276910-10000560929.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 31/07/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 05 de agosto de 2024.

061/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540419-7, AIT nº 276910-Z000879998, Art 208 do CTB. Requerente: LARISSA RODRIGUES GON??ALVES. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540655-6, AIT nº 276910-S000036682, Art 208 do CTB. Requerente: MARCELLO CHARLES MARTINS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540667-0, AIT nº 276910-W000154557, Art 218, I do CTB. Requerente: LORENA PILOTTI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540711-0, AIT nº 276910-Y001544373, Art 218, I do CTB. Requerente: LEANDRO GONCALVES DE BRUM. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540716-1, AIT nº 276910-Z000884476, Art 208 do CTB. Requerente: FABIA ADRIANA DE LIMA STRAMARO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540773-0, AIT nº 276910-Z000882324, Art 208 do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator:

GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540783-8, AIT nº 276910-Z000883088, Art 208 do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540992-0, AIT nº 276910-Y001527396, Art 218, I do CTB. Requerente: DALVA DA SILVA GOMES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540998-9, AIT nº 276910-T000525154, Art 231, VII do CTB. Requerente: ROGERIO DE LIMA DE SA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541110-0, AIT nº 276910-T000558532, Art 235 do CTB. Requerente: IGOR DOS SANTOS ROMAGNOLO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541122-3, AIT nº 276910-Y001552946, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE CARLOS CUNHA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541155-0, AIT nº 276910-Y001531865, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDIO ALBERTO CARRARA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541156-8, AIT nº 276910-Y001529643, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDIO ALBERTO CARRARA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541182-7, AIT nº 276910-Z000879539, Art 208 do CTB. Requerente: ALISSON SANTOS DE LIMA. Relator:

GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541283-1, AIT nº 276910-Y001527767, Art 218, II do CTB. Requerente: ALESSANDRA TAKAKI ALBERTON. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 03/07/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 17 de julho de 2024.

062/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541052-9, AIT nº 276910-Z000878182, Art 208 do CTB. Requerente: KARLA POTRICH PEREIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541168-1, AIT nº 276910-Y001552975, Art 218, I do CTB. Requerente: YOHAN FRANZIN BOVETO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541193-2, AIT nº 276910-Z000885331, Art 208 do CTB. Requerente: TAYLA CAROLINA RAVAR. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541207-6, AIT nº 276910-Z000886040, Art 208 do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541211-4, AIT nº 276910-Z000885710, Art 208 do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541224-6, AIT nº 276910-W000153729, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCAS HENRIQUE OSHIMA MARINO.

Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541290-4, AIT nº 276910-W000153537, Art 218, I do CTB. Requerente: ALG??LIA APARECIDA DOS SANTOS BERBERT. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541298-0, AIT nº 276910-W000153283, Art 218, I do CTB. Requerente: M I ASSIS MAZARON . Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541337-4, AIT nº 276910-Z000882096, Art 208 do CTB. Requerente: MAILSO VIEIRA DIAS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541540-7, AIT nº 276910-Y001528894, Art 218, II do CTB. Requerente: DOUGLAS CORTEZ SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541655-1, AIT nº 276910-Y001557834, Art 218, I do CTB. Requerente: FABIO AUGUSTO ROMANINI PINTO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541743-4, AIT nº 276910-W000155589, Art 218, I do CTB. Requerente: VERGINIA MARIA BELEZE SCHOENBERG. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541829-5, AIT nº 276910-Y001531642, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO CAETANO DE JESUS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542446-5, AIT nº 276910-Y001532358, Art 218, II do CTB. Requerente: MAK WILLIANS NASCIMENTO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542625-5, AIT nº 276910-Y001533135, Art 218, I do CTB. Requerente: MAYCON DOS SANTOS PEREIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 04/07/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 17 de julho de 2024.

063/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541595-4, AIT nº 276910-Y001530008, Art 218, I do CTB. Requerente: WALDECIR YOSHIO EMERICH. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541841-4, AIT nº 276910-W000159616, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIANE SANDES MOURAO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541867-8, AIT nº 276910-S000037635, Art 208 do CTB. Requerente: MVHB ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA.. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541916-0, AIT nº 276910-Y001530993, Art 218, I do CTB. Requerente: JOVALDO DE SOUZA OLIVEIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542007-9, AIT nº 276910-Z000883927, Art 208 do CTB. Requerente: ADELBRAU JANTSCH MACIEL. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542417-1, AIT nº 276910-Y001532428, Art 218, I do CTB. Requerente: JEFFERSON DE FREITAS PETA. Relator:

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542540-2, AIT nº 276910-W000154515, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542548-8, AIT nº 276910-Y001539963, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542553-4, AIT nº 276910-Y001541421, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542561-5, AIT nº 276910-Y001545282, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542577-1, AIT nº 276910-Y001550796, Art 218 III do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542648-4, AIT nº 276910-Y001534139, Art 218, I do CTB. Requerente: DAVONIR ANTONIO AMADEI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542677-8, AIT nº 276910-Y001539540, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNO SILVA DE SOUSA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542783-9, AIT nº 276910-Y001538194, Art 218, I do CTB. Requerente: AIRTON FERRARI. Relator: ROSEMI

MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543442-8, AIT nº 276910-Y001563200, Art 218, I do CTB. Requerente: JAQUELINE IARA DE LIMA MATIAS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 11/07/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 17 de julho de 2024.

064/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540771-4, AIT nº 276910-Y001525607, Art 218, I do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540785-4, AIT nº 276910-S000035781, Art 208 do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541210-6, AIT nº 276910-Z000886034, Art 208 do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541416-8, AIT nº 276910-W000154108, Art 218, I do CTB. Requerente: GUILHERME FIER DE MOURA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541462-1, AIT nº 276910-S000034958, Art 208 do CTB. Requerente: IVONETE FERREIRA DE SOUSA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541502-4, AIT nº 276910-Y001529511, Art 218, I do CTB. Requerente: GUILHERME SALVATINI DA SILVA.

Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541507-5, AIT nº 276910-Y001533530, Art 218, I do CTB. Requerente: GUILHERME SALVATINI DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541523-7, AIT nº 276910-Y001530966, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ MARCELO RIBEIRO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541530-0, AIT nº 276910-Y001540227, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ MARCELO RIBEIRO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541542-3, AIT nº 276910-Y001528563, Art 218, I do CTB. Requerente: FABIO VAGNER DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541554-7, AIT nº 276910-Y001538964, Art 218, I do CTB. Requerente: EDIMAR FRANCISCO TAVARES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541556-3, AIT nº 276910-Z000883437, Art 208 do CTB. Requerente: BENEDITO FAIS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541581-4, AIT nº 276910-Y001545350, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCIA DE SOUSA OLIVEIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541685-3, AIT nº 276910-Y001531158, Art 218, II do CTB. Requerente: FL??VIA SAMARA ZUCA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541943-7, AIT nº 276910-Y001537674, Art 218, I do CTB. Requerente: GISELLE BOTELHO GARCIA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 12/07/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 17 de julho de 2024.

065/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541018-9, AIT nº 276910-Z000888970, Art 208 do CTB. Requerente: JULIA BORCHARDT. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541333-1, AIT nº 276910-E000292031, Art 181, XVII do CTB. Requerente: PRISCILA XANDER. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541456-7, AIT nº 276910-Z000881313, Art 208 do CTB. Requerente: VICTOR DE CANINI CEZAR. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541496-6, AIT nº 276910-E000292314, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOSEMAR REBOUCAS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541912-7, AIT nº 276910-E000296348, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOÃO VICTOR DA SILVA BRAMBILA . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542091-5, AIT nº 276910-Z000887505, Art 183 do CTB. Requerente: TA??S DA SILVA DIAS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542259-4, AIT nº 276910-Z000881876, Art 208 do CTB. Requerente: JORGE ARSENIO LOPES MARINHO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542488-0, AIT nº 276910-Y001535838, Art 218, I do CTB. Requerente: PIERRE ALESSANDRO NUNES DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542569-0, AIT nº 276910-Y001547236, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542583-6, AIT nº 276910-Y001554958, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA . Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542590-9, AIT nº 276910-Y001554230, Art 218, I do CTB. Requerente: NAANÃ YAGO CAETANO TRISTÃO DA ROCHA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542671-9, AIT nº 276910-Y001532579, Art 218, I do CTB. Requerente: RENE DE ALMEIDA RUSSI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542864-9, AIT nº 276910-Y001537423, Art 218, I do CTB. Requerente: ANTONIO CARLOS DE MAYO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado:

IMPROVIDO, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543016-3, AIT nº 276910-Z000882138, Art 208 do CTB. Requerente: ARTHUR FERNANDES ADENA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545555-7, AIT nº 276910-Y001545956, Art 218, II do CTB. Requerente: ZULEICA CRISTINA DE LIMA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 17/07/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 18 de julho de 2024.

066/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542572-0, AIT nº 276910-Y001548950, Art 218, II do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542157-1, AIT nº 276910-Z000881900, Art 208 do CTB. Requerente: ANTONIO RAFAEL BARBOSA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542493-7, AIT nº 276910-E000292435, Art 181, XVII do CTB. Requerente: EUNICE VIEIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542586-0, AIT nº 276910-W000154512, Art 218, I do CTB. Requerente: FLAVIO MARQUES DE OLIVEIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542542-9, AIT nº 276910-Y001536041, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542656-5, AIT nº 276910-Y001534046, Art 218, II do CTB. Requerente: DAVONIR AMADEI. Relator: ROSE

MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542564-0, AIT nº 276910-Y001545607, Art 218 III do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545539-5, AIT nº 276910-Y001545635, Art 218, II do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542757-0, AIT nº 276910-Y001536548, Art 218, I do CTB. Requerente: MATHEUS HENRIQUE ALIOTI FREDERICO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542064-8, AIT nº 276910-E000294520, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MESSIAS DO NASCIMENTO RIBEIRO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542552-6, AIT nº 276910-Y001541100, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542815-0, AIT nº 276910-Z000885393, Art 208 do CTB. Requerente: LEONIR MELLO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542526-7, AIT nº 276910-S000036238, Art 208 do CTB. Requerente: JOSÉ DA ROCHA BATISTA FILHO . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542917-3, AIT nº 276910-

Z000882776, Art 208 do CTB. Requerente: VALDIR IZAIAS JUNIOR. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542966-1, AIT nº 276910-W000159490, Art 218, I do CTB. Requerente: JAIR LUIZ BROL. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 18/07/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 29 de julho de 2024.

067/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536200-1, AIT nº 276910-T000557209, Art 252, II do CTB. Requerente: PATR??CIA DA CUNHA RODRIGUES. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542579-8, AIT nº 276910-Y001555461, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542560-7, AIT nº 276910-Y001545398, Art 218, II do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542718-9, AIT nº 276910-Y001546709, Art 218, II do CTB. Requerente: VALDINEY ALVES. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542541-0, AIT nº 276910-Y001536206, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542550-0, AIT nº 276910-Y001540087, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA.

Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542930-0, AIT nº 276910-Z000885544, Art 208 do CTB. Requerente: VALDIR IZAIAS JUNIOR. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542571-2, AIT nº 276910-Y001548913, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541744-2, AIT nº 276910-E000293331, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MARIA ESTER SANCHES GARCIA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541579-2, AIT nº 276910-CND0006399, Art 162, II do CTB. Requerente: THIAGO VINICIUS ALVES UEDA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542562-3, AIT nº 276910-Y001545012, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541108-8, AIT nº 276910-T000558531, Art 167 do CTB. Requerente: GUSTAVO OLEGARIO DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542990-4, AIT nº 276910-Z000885613, Art 208 do CTB. Requerente: JENIFFER JESSICA MAGNANI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542581-0, AIT nº 276910-Y001555456, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOS?? ATANASIO DA SILVA.

Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542510-0, AIT nº 276910-Y001532366, Art 218, II do CTB. Requerente: LUCIANO CUSTODIO JORGE. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 24/07/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 29 de julho de 2024.

068/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542141-5, AIT nº 276910-Y001536875, Art 218, I do CTB. Requerente: ANADELIA CEZAR GASPAR COSTA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540967-9, AIT nº 276910-Y001524683, Art 218, II do CTB. Requerente: ITAMAR VALENTIM LEMES DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542753-7, AIT nº 276910-Y001532594, Art 218, I do CTB. Requerente: MIUWA MIEKO ORITA MISAWA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542977-7, AIT nº 276910-Y001541114, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542367-1, AIT nº 276910-Y001545715, Art 218, I do CTB. Requerente: DANIEL DA SILVA VALADARES. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542574-7, AIT nº 276910-Y001551197, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA.

Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542756-1, AIT nº 276910-W000154975, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCELA GRECO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542549-6, AIT nº 276910-W000155021, Art 218, I do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542681-6, AIT nº 276910-Y001542219, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNO SILVA DE SOUSA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542558-5, AIT nº 276910-Y001544594, Art 218, II do CTB. Requerente: MANOEL JOSE ATANASIO DA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542673-5, AIT nº 276910-Z000882072, Art 208 do CTB. Requerente: MAK WILLIANS NASCIMENTO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541654-3, AIT nº 276910-Y001544134, Art 218, II do CTB. Requerente: FABIO AUGUSTO ROMANINI PINTO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542632-8, AIT nº 276910-Y001518642, Art 218, I do CTB. Requerente: DABIT GUSTAVO SONODA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542720-0, AIT nº 276910-Y001536996, Art 218, I do CTB. Requerente: VALDINEY ALVES. Relator: ROSEMI

MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542420-1, AIT nº 276910-Y001531356, Art 218, II do CTB. Requerente: JEFFERSON DE FREITAS PETA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 25/07/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 29 de julho de 2024.

069/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542842-8, AIT nº 276910-Y001553752, Art 218, II do CTB. Requerente: ZILDA DA FRANCA DIAS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541370-6, AIT nº 276910-NIC0366944, Art 257 do CTB. Requerente: L??VIA DUARTE SOARES GOMES HENRIQUES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542441-4, AIT nº 276910-NIC0368292, Art 257 do CTB. Requerente: M. PIGA PEREZ BONILHA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539795-6, AIT nº 276910-Y001524853, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO GRANDI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542841-0, AIT nº 276910-T000510671, Art 162, VII do CTB. Requerente: GUILHERME VINICIUS MARQUES PINTO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542477-5, AIT nº 276910-E000295886, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GILMAR ANDRADE DE OLIVEIRA.

Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542240-3, AIT nº 276910-T000510668, Art 162, II do CTB. Requerente: LUIS VITOR DE SOUZA BOCARDI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542440-6, AIT nº 276910-NIC0370337, Art 257 do CTB. Requerente: M. PIGA PEREZ BONILHA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540987-3, AIT nº 276910-E000291864, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ROSANGELA ALVES BONFIM. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544828-3, AIT nº 276910-Y001559925, Art 218 III do CTB. Requerente: LOKAMIG RENT A CAR LTDA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542105-9, AIT nº 276910-T000557286, Art 230, VI do CTB. Requerente: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA IAP. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542414-7, AIT nº 276910-W000154043, Art 218, I do CTB. Requerente: JEFFERSON DE FREITAS PETA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542882-7, AIT nº 276910-Y001554009, Art 218, I do CTB. Requerente: FABIO GOMES DA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541401-0, AIT nº 276910-Y001540684, Art 218, I do CTB. Requerente: DORIANE RIZZO . Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542755-3, AIT nº 276910-T000470586, Art 252, § único. Requerente: MACIEL RODRIGUES DA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 30/07/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 31 de julho de 2024.

070/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539973-8, AIT nº 276910-Z000888544, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA EDUARDA FIEL GALLO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545288-4, AIT nº 276910-Y001549249, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCIMARO DE GOES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541403-6, AIT nº 276910-W000158130, Art 218, I do CTB. Requerente: DORIANE RIZZO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542778-2, AIT nº 276910-T000510670, Art 230,XVIII do CTB. Requerente: GUILHERME VINICIUS MARQUES PINTO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542751-0, AIT nº 276910-Y001533813, Art 218, I do CTB. Requerente: MIUWA MIEKO ORITA MISAWA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545340-6, AIT nº 276910-Y001556365, Art 218, I do CTB. Requerente: MATEUS HENRIQUE SANTANA MOIA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542767-7, AIT nº 276910-E000293717, Art 181, XVII do CTB. Requerente: EVANDRO BERTRAMI LUCHEZI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545399-6, AIT nº 276910-Y001550892, Art 218, I do CTB. Requerente: DEBORA CARDOSO DE OLIVEIRA LUGLI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542927-0, AIT nº 116100-T001606402, Art 181, II do CTB. Requerente: MARIA JOSE LERRO POZZOBON. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542085-0, AIT nº 276910-Z000880818, Art 208 do CTB. Requerente: NAIR T D HESPANHOL. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542444-9, AIT nº 276910-W000154209, Art 218, I do CTB. Requerente: VANESSA MORO DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542740-5, AIT nº 276910-T000510669, Art 230, XI do CTB. Requerente: GUILHERME VINICIUS MARQUES PINTO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541404-4, AIT nº 276910-Y001551316, Art 218, I do CTB. Requerente: DORIANE RIZZO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542707-3, AIT nº 276910-NIC0368650, Art 257 do CTB. Requerente: D.S. DA SILVA MECANICA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542967-0, AIT nº 276910-W000156528, Art 218, I do CTB. Requerente: JAIR LUIZ BROL. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 31/07/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 05 de agosto de 2024.

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 23/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7762	276910Y001661449	29/07/2024	74550
AAA7762	276910Y001661742	30/07/2024	74550
AAA8E61	276910Y001661472	29/07/2024	74550
AAK7728	276910Y001661322	29/07/2024	74550

AAM1G47	276910S000042733	26/07/2024	60503
AAO9222	276910Z000912561	25/07/2024	60503
AAV3294	276910Z000913223	31/07/2024	60503
AAY5B12	276910S000042824	29/07/2024	60503
ABB1181	276910Z000913058	29/07/2024	60503
ABB3365	276910Y001661936	30/07/2024	74630
ABB3365	276910Y001661938	30/07/2024	74630
ABH0I18	276910Z000912945	29/07/2024	60503
ABH3J22	276910Y001661913	30/07/2024	74550
ABI2296	276910Y001661251	29/07/2024	74630
ABJ4A37	276910W000186034	30/07/2024	74550
ABJ6606	276910Z000912806	27/07/2024	60503
ABK5H68	276910Y001661689	30/07/2024	74550
ABK5H68	276910Z000912964	29/07/2024	60503
ABL2I96	276910Y001661559	29/07/2024	74550
ABL3D86	276910Y001661994	30/07/2024	74550
ABO8F66	276910Y001661174	29/07/2024	74550
ABS6A06	276910Y001661446	29/07/2024	74550
ABW2468	276910Z000912793	27/07/2024	60503
ABY7G00	276910W000185913	29/07/2024	74550
ACC6J29	276910S000042698	25/07/2024	60503
ACE4004	276910Z000912585	27/07/2024	60503
ACE7822	276910Z000913029	28/07/2024	60503
ACE7822	276910Y001661278	29/07/2024	74550
ACE7822	276910Y001661275	29/07/2024	74550
ACE7822	276910Z000913066	29/07/2024	60503
ACE7822	276910Y001661311	29/07/2024	74550
ACJ9781	276910Z000912911	27/07/2024	60503
ACR1558	276910S000042750	27/07/2024	60503
ACT8207	276910Z000913020	28/07/2024	60503
ACY9B13	276910Y001661985	30/07/2024	74550
ADD4440	276910W000185867	29/07/2024	74630
ADD7135	276910Y001661740	30/07/2024	74550
ADN9036	276910S000042832	29/07/2024	60503
ADN9036	276910W000185887	29/07/2024	74550
ADN9036	276910W000185876	29/07/2024	74550
ADP1280	276910Z000912985	28/07/2024	60503
ADZ4E93	276910Y001661222	29/07/2024	74550
AEB2019	276910Z000912555	26/07/2024	60503
AEH7J23	276910Z000913030	28/07/2024	60503
AEJ0916	276910S000042919	01/08/2024	60503
AEK8D00	276910Y001661864	30/07/2024	74710
AEK9101	276910Y001661963	30/07/2024	74630
AEK9101	276910Y001661735	30/07/2024	74550
AEP3I12	276910Y001661954	30/07/2024	74550
AER4J38	276910Z000913272	31/07/2024	60503
AEU5J88	276910Y001661370	29/07/2024	74550
AEX5H42	276910Z000913263	30/07/2024	60503
AFA2753	276910Y001661635	30/07/2024	74550
AFD6022	276910Z000913155	30/07/2024	60503
AFF7771	276910Z000913176	30/07/2024	60503
AFH3428	276910Z000912552	26/07/2024	60503
AFI2898	276910Y001661300	29/07/2024	74630
AFI2C26	276910Z000912718	27/07/2024	60503
AFL1320	276910Z000913231	31/07/2024	60503
AFO0B13	276910Y001661990	30/07/2024	74550
AFO3I31	276910S000042766	27/07/2024	60503
AFP2G68	276910Z000913383	31/07/2024	60503
AFQ8701	276910S000042815	28/07/2024	60503
AFQ9122	276910Y001661906	30/07/2024	74630
AFQ9122	276910Y001661530	29/07/2024	74550
AFQ9122	276910Y001661412	29/07/2024	74630
AFQ9122	276910Y001661600	30/07/2024	74630
AFR2886	276910Z000913041	29/07/2024	60503
AFU7J78	276910Z000913101	29/07/2024	60503
AFW2901	276910Y001661644	30/07/2024	74550
AFX6H41	276910Z000912709	27/07/2024	60503
AFZ2121	276910E000310042	15/07/2024	55412
AFZ4045	276910Y001661866	30/07/2024	74550
AGA3164	276910S000042877	31/07/2024	60503
AGE2222	276910Z000912529	25/07/2024	60503
AGE4304	276910Y001661915	30/07/2024	74550
AGE4H86	276910W000185958	30/07/2024	74550
AGE4H86	276910Z000913376	01/08/2024	60503
AGE4H86	276910Z000912669	26/07/2024	60503
AGE4H86	276910Z000913359	01/08/2024	60503
AGE4H86	276910W000186021	30/07/2024	74550
AGJ0211	276910Z000912840	28/07/2024	60503
AGK5890	276910Z000913031	29/07/2024	60503
AGN7818	276910Y001661323	29/07/2024	74550
AGP5120	276910Z000912595	26/07/2024	60503
AGP9C31	276910Y001662101	31/07/2024	74550
AGY2C27	276910W000185922	29/07/2024	74550
AHB5A72	276910Y001661305	29/07/2024	74550
AHB9034	276910Y001661470	29/07/2024	74550
AHG7986	276910W000186029	30/07/2024	74630
AHH4694	276910Z000913267	31/07/2024	60503
AHI8628	276910Y001661588	30/07/2024	74550
AHJ7H75	276910S000042801	28/07/2024	60503
AHK9B28	276910Z000912599	27/07/2024	60503
AHK9H49	276910Z000912747	27/07/2024	60503
AHL0719	276910W000185903	29/07/2024	74550
AHO8028	276910Z000912470	25/07/2024	60503
AHO8028	276910Z000913286	31/07/2024	60503
AHQ8098	276910E000309995	15/07/2024	55412
AHR5778	276910Z000912701	27/07/2024	60503
AHS1348	276910Z000912925	28/07/2024	60503
AHS7J27	276910Z000912601	26/07/2024	60503
AHT3539	276910Y001661625	30/07/2024	74550
AHW4617	276910W000186005	30/07/2024	74550
AHX2C29	276910Y001661958	30/07/2024	74550
AHX3660	276910S000042722	26/07/2024	60503
AHX3660	276910Z000912507	26/07/2024	60503
AHX3660	276910Z000912732	27/07/2024	60503
AHY4536	276910Y001661572	30/07/2024	74550
AHY4749	276910Y001661796	30/07/2024	74550
AIA6130	276910Z000913068	29/07/2024	60503
AII2D88	276910Z000912652	26/07/2024	60503
AII6523	276910Y001661223	29/07/2024	74550
AIK5986	276910Y001661770	30/07/2024	74630
AIK7194	276910W000185979	30/07/2024	74550
AIL0J72	276910S000042744	26/07/2024	60503
AIM3334	276910Z000912482	25/07/2024	60503
AIM6831	276910Y001661348	29/07/2024	74550
AIN0012	276910Y001661181	29/07/2024	74550
AIT7H24	276910S000042737	26/07/2024	60503
AIU6I70	276910Z000912886	28/07/2024	60503
AIV8902	276910S000042837	29/07/2024	60503
AIV8902	276910Z000913196	30/07/2024	60503
AIW3811	276910Y001661929	30/07/2024	74550
AIY8210	276910Z000912696	27/07/2024	60503
AIZ1A88	276910Z000912740	27/07/2024	60503
AJC0F95	276910Y001661437	29/07/2024	74550
AJD7692	276910Z000912564	25/07/2024	60503

AJE0H02	276910Y001661670	30/07/2024	74550
AJE2865	276910Z000912455	24/07/2024	60503
AJE2865	276910Z000912698	27/07/2024	60503
AJE2865	276910Y001661791	30/07/2024	74550
AJE2866	276910Y001661317	29/07/2024	74630
AJH6G33	276910Z000912498	25/07/2024	60503
AJI7855	276910S000042838	29/07/2024	60503
AJJ1392	276910Y001661873	30/07/2024	74550
AJJ1392	276910Y001661863	30/07/2024	74550
AJJ1392	276910S000042713	25/07/2024	60503
AJJ1392	276910Z000913246	31/07/2024	60503
AJM5A53	276910Z000913002	28/07/2024	60503
AJM6A16	276910Z000913228	31/07/2024	60503
AJN6667	276910Y001661485	29/07/2024	74550
AJO5738	276910Z000912787	27/07/2024	60503
AJP0774	276910Y001661329	29/07/2024	74550
AJP0774	276910Y001661170	29/07/2024	74550
AJP0774	276910Z000913106	29/07/2024	60503
AJP0774	276910Z000913038	29/07/2024	60503
AJP0774	276910Z000913282	31/07/2024	60503
AJP0774	276910Y001661168	29/07/2024	74550
AJP0774	276910Y001661727	30/07/2024	74550
AJP0774	276910Z000913249	30/07/2024	60503
AJP0774	276910Z000913098	29/07/2024	60503
AJP0774	276910Y001661236	29/07/2024	74550
AJP0774	276910Z000913262	31/07/2024	60503
AJP0774	276910W000185932	29/07/2024	74550
AJP0774	276910Z000913374	31/07/2024	60503
AJP0774	276910Y001661257	29/07/2024	74550
AJP0774	276910Y001661260	29/07/2024	74550
AJP3A78	276910Z000912526	26/07/2024	60503
AJQ6680	276910Z000912469	25/07/2024	60503
AJS7A56	276910Z000913317	31/07/2024	60503
AJX5582	276910Y001661610	30/07/2024	74550
AJX7I96	276910Y001661609	30/07/2024	74550
AJY1014	276910Y001661409	29/07/2024	74550
AJY3553	276910Y001661831	30/07/2024	74550
AJY6228	276910S000042854	30/07/2024	60503
AJZ9796	276910W000185890	29/07/2024	74550
AJZ9I22	276910S000042902	31/07/2024	60503
AKB1810	276910Y001662089	31/07/2024	74550
AKC0B21	276910Z000912615	27/07/2024	60503
AKC2D97	276910Z000913353	31/07/2024	60503
AKC2D97	276910Z000912653	26/07/2024	60503
AKC6268	276910S000042814	28/07/2024	60503
AKD7I60	276910S000042802	28/07/2024	60503
AKE7042	276910Z000912606	26/07/2024	60503
AKE8259	276910Y001661960	30/07/2024	74550
AKF6693	276910Z000913321	31/07/2024	60503
AKG0428	276910Y001661183	29/07/2024	74550
AKH9730	276910Y001661811	30/07/2024	74630
AKH9730	276910S000042863	30/07/2024	60503
AKH9730	276910W000186002	30/07/2024	74550
AKI4809	276910Z000912667	26/07/2024	60503
AKI4975	276910Z000912662	26/07/2024	60503
AKI4975	276910Y001661955	30/07/2024	74550
AKJ6641	276910Z000912497	25/07/2024	60503
AKM2262	276910Z000913151	30/07/2024	60503
AKQ2913	276910Y001662053	30/07/2024	74550
AKQ2913	276910Z000913375	31/07/2024	60503
AKQ2H03	276910Y001662029	30/07/2024	74550
AKQ3E89	276910Y001661612	30/07/2024	74550

AKR1948	276910S000042687	25/07/2024	60503
AKR8628	276910S000042873	30/07/2024	60503
AKR8628	276910S000042924	01/08/2024	60503
AKR9672	276910Z000912907	27/07/2024	60503
AKT3A46	276910Z000912947	28/07/2024	60503
AKU9F99	276910Z000912641	27/07/2024	60503
AKU9G99	276910W000186043	30/07/2024	74550
AKV2684	276910Y001661112	29/07/2024	74630
AKV2684	276910Y001661639	30/07/2024	74550
AKV2684	276910Y001661460	29/07/2024	74630
AKX5620	276910Z000913234	31/07/2024	60503
ALA9518	276910Y001661371	29/07/2024	74550
ALB6J27	276910Z000913215	30/07/2024	60503
ALC1H02	276910Y001662049	30/07/2024	74550
ALC1H02	276910Z000912499	25/07/2024	60503
ALC4562	276910Z000912634	26/07/2024	60503
ALC8196	276910Z000912756	27/07/2024	60503
ALF9J47	276910Y001661255	29/07/2024	74550
ALG2F70	276910S000042811	28/07/2024	60503
ALG3C89	276910Z000912775	27/07/2024	60503
ALH1G19	276910Z000912843	27/07/2024	60503
ALH2741	276910Y001661212	29/07/2024	74550
ALI8776	276910Y001661927	30/07/2024	74630
ALI8776	276910Y001661931	30/07/2024	74550
ALK4A47	276910Y001661359	29/07/2024	74550
ALK4A47	276910Y001661404	29/07/2024	74710
ALK4A47	276910Y001661794	30/07/2024	74550
ALK4A47	276910Z000912571	26/07/2024	60503
ALK4A47	276910Y001661400	29/07/2024	74550
ALK4A47	276910W000186017	30/07/2024	74630
ALK4A47	276910Y001661396	29/07/2024	74630
ALK4A47	276910Y001661336	29/07/2024	74550
ALK4A47	276910Y001661405	29/07/2024	74630
ALK4A47	276910Y001661798	30/07/2024	74550
ALK4A47	276910Y001661403	29/07/2024	74630
ALK7259	276910Y001661590	30/07/2024	74550
ALK7259	276910Y001662095	31/07/2024	74630
ALL7E95	276910Y001661166	29/07/2024	74630
ALM7408	276910S000042725	26/07/2024	60503
ALN0668	276910Z000913306	31/07/2024	60503
ALN4B28	276910Y001661717	30/07/2024	74550
ALP9410	276910S000042705	25/07/2024	60503
ALP9410	276910Z000913102	29/07/2024	60503
ALP9410	276910Y001661254	29/07/2024	74550
ALR2D70	276910S000042820	29/07/2024	60503
ALR3I87	276910Z000912952	28/07/2024	60503
ALS1644	276910Z000912487	25/07/2024	60503
ALS9973	276910S000042741	26/07/2024	60503
ALT0B64	276910W000185996	30/07/2024	74550
ALU8770	276910Z000912580	26/07/2024	60503
ALU9D34	276910Z000912509	26/07/2024	60503
ALV3901	276910Z000912577	26/07/2024	60503
ALV7246	276910E000310030	15/07/2024	55412
ALX9113	276910Y001662092	31/07/2024	74550
ALZ0262	276910Z000912928	28/07/2024	60503
ALZ9767	276910Z000913217	30/07/2024	60503
AMA1732	276910Z000912556	25/07/2024	60503
AMA8D09	276910E000310017	15/07/2024	55412
AMB3819	276910Y001661851	30/07/2024	74550
AMD6366	276910Y001661678	30/07/2024	74550
AMD6366	276910Z000913230	30/07/2024	56732
AMD6E55	276910Y001661280	29/07/2024	74550

AMF9497	276910Y001661453	29/07/2024	74550
AMF9497	276910Y001661616	30/07/2024	74630
AMG2489	276910Z000913055	29/07/2024	60503
AMJ8756	276910W000185962	30/07/2024	74550
AMK9792	276910Y001661874	30/07/2024	74550
AMO6509	276910Z000912719	27/07/2024	60503
AMP7559	276910Z000912488	25/07/2024	60503
AMP9353	276910Y001661656	30/07/2024	74550
AMR6920	276910Y001662059	30/07/2024	74630
AMS9845	276910S000042700	25/07/2024	60503
AMS9845	276910Z000912461	25/07/2024	60503
AMT2150	276910S000042916	01/08/2024	60503
AMT8446	276910E000310028	15/07/2024	55412
AMU7317	276910W000185952	30/07/2024	74550
AMW9J51	276910Y001661777	30/07/2024	74550
AMX0709	276910Y001661281	29/07/2024	74550
AMX4E84	276910Z000912935	29/07/2024	60503
AMX4F70	276910Y001662017	30/07/2024	74550
AMX5305	276910Z000913125	30/07/2024	60503
AMY5326	276910Z000913072	29/07/2024	60503
AMY5326	276910W000185999	30/07/2024	74550
AMY5326	276910W000185985	30/07/2024	74550
AMZ4F67	276910Z000912650	28/07/2024	60503
AMZ4F67	276910Z000912872	28/07/2024	60503
ANC7959	276910Z000912456	24/07/2024	60503
AND3J82	276910Z000913191	30/07/2024	60503
ANE9B63	276910Y001661944	30/07/2024	74550
ANF2950	276910Z000913197	31/07/2024	60503
ANF2950	276910Y001661467	29/07/2024	74550
ANF2950	276910Z000912586	27/07/2024	60503
ANF2950	276910Y001661468	29/07/2024	74550
ANF2C02	276910Y001661943	30/07/2024	74550
ANF2C02	276910Y001661950	30/07/2024	74550
ANF2C02	276910Y001661941	30/07/2024	74550
ANF2C02	276910Z000913299	31/07/2024	60503
ANF2C02	276910Y001661556	29/07/2024	74630
ANF2C02	276910Y001661553	29/07/2024	74550
ANF3F87	276910Z000912905	27/07/2024	60503
ANG0643	276910Z000912780	27/07/2024	60503
ANG0F97	276910W000185961	30/07/2024	74550
ANG0F97	276910W000186026	30/07/2024	74550
ANG0F97	276910Y001661290	29/07/2024	74550
ANG0F97	276910Y001661486	29/07/2024	74630
ANG0F97	276910W000185925	29/07/2024	74550
ANH2423	276910Z000913304	31/07/2024	60503
ANH2423	276910Z000913147	30/07/2024	60503
ANH6I87	276910Z000913202	30/07/2024	60503
ANH7218	276910Y001661611	30/07/2024	74550
ANH8671	276910Z000912861	28/07/2024	60503
ANH8671	276910Y001661714	30/07/2024	74550
ANI2235	276910Z000913241	31/07/2024	60503
ANI6046	276910Y001661261	29/07/2024	74550
ANK2373	276910Y001662030	30/07/2024	74630
ANK2373	276910Y001662031	30/07/2024	74550
ANK2373	276910Y001662040	30/07/2024	74710
ANK2373	276910Y001662075	31/07/2024	74550
ANK2373	276910Y001662039	30/07/2024	74550
ANK2373	276910Y001662023	30/07/2024	74630
ANK2373	276910Y001661478	29/07/2024	74630
ANK6E88	276910Y001662103	31/07/2024	74550
ANK8374	276910Y001661419	29/07/2024	74550
ANL0487	276910S000042911	01/08/2024	60503
ANL6081	276910S000042794	28/07/2024	60503
ANL6545	276910Y001661924	30/07/2024	74550
ANL8198	276910S000042868	30/07/2024	60503
ANM1022	276910Z000913198	30/07/2024	60503
ANM4194	276910Z000912833	27/07/2024	60503
ANN3123	276910Z000912484	25/07/2024	60503
ANN5D94	276910Z000913114	29/07/2024	60503
ANN9555	276910Y001661381	29/07/2024	74550
ANN9555	276910Y001661640	30/07/2024	74550
ANO9J48	276910Y001661521	29/07/2024	74550
ANR4717	276910Z000913005	28/07/2024	60503
ANR7586	276910Y001662013	30/07/2024	74550
ANT1130	276910Y001662047	30/07/2024	74550
ANT1277	276910Y001661458	29/07/2024	74550
ANT1D09	276910W000185995	30/07/2024	74550
ANT1D09	276910W000185997	30/07/2024	74550
ANU9415	276910W000186011	30/07/2024	74630
ANW2F54	276910S000042912	01/08/2024	60503
ANW8216	276910Y001661942	30/07/2024	74630
ANY4038	276910Z000913130	30/07/2024	60503
ANY4038	276910Z000913242	31/07/2024	60503
ANY7250	276910Z000913327	31/07/2024	60503
ANZ1I70	276910Z000913143	30/07/2024	60503
ANZ7798	276910Z000912766	27/07/2024	60503
ANZ7798	276910Z000912808	27/07/2024	60503
AOA5217	276910Z000912795	27/07/2024	60503
AOE1534	276910Y001661284	29/07/2024	74550
AOE1E07	276910Z000912955	28/07/2024	60503
AOE6806	276910Z000912569	26/07/2024	60503
AOE6B60	276910Z000912752	26/07/2024	60503
AOG0E96	276910Z000912639	26/07/2024	60503
AOG9915	276910Y001661148	29/07/2024	74550
AOI1554	276910Z000913224	30/07/2024	60503
AOK4420	276910Z000913042	29/07/2024	60503
AOK5452	276910Z000912660	26/07/2024	60503
AOK5452	276910Z000912894	27/07/2024	60503
AOK5452	276910Z000912768	27/07/2024	60503
AOK5452	276910Z000912609	26/07/2024	60503
AOK5452	276910Z000912807	27/07/2024	60503
AOK8066	276910Z000912946	28/07/2024	60503
AON1418	276910S000042853	30/07/2024	60503
AOO5441	276910Z000912999	28/07/2024	60503
AOP8996	276910Y001661231	29/07/2024	74550
AOQ2773	276910Y001661880	30/07/2024	74550
AOQ2773	276910Y001661228	29/07/2024	74550
AOQ3J56	276910S000042691	25/07/2024	60503
AOQ8437	276910Z000913013	28/07/2024	60503
AOQ8764	276910Z000913243	31/07/2024	60503
AOQ9351	276910Z000912457	24/07/2024	60503
AOT5824	276910Z000912788	27/07/2024	60503
AOV5886	276910S000042899	31/07/2024	60503
AOV6G85	276910M000004153	29/07/2024	54521
AOW8729	276910S000042893	31/07/2024	60503
AOX1464	276910Y001661407	29/07/2024	74550
AOX2315	276910Y001661158	29/07/2024	74550
APA5I30	276910Y001662061	30/07/2024	74550
APB6A65	276910Y001661585	30/07/2024	74550
APB6A65	276910Y001661591	30/07/2024	74630
APC3107	276910Y001661669	30/07/2024	74550
APC3107	276910Y001661966	30/07/2024	74550
APD6980	276910S000042896	31/07/2024	60503
APD7647	276910Z000913157	30/07/2024	60503

APD7647	276910W000185984	30/07/2024	74550
APD7647	276910S000042685	24/07/2024	60503
APD7647	276910W000185972	30/07/2024	74550
APF7I60	276910Z000912596	26/07/2024	60503
APG2H63	276910Z000912626	26/07/2024	60503
APG4820	276910Z000912762	27/07/2024	60503
APH5171	276910Y001661353	29/07/2024	74550
API8442	276910S000042723	26/07/2024	60503
APJ4209	276910S000042711	25/07/2024	60503
APJ6579	276910Z000913245	31/07/2024	60503
APJ8938	276910S000042702	25/07/2024	60503
APJ8938	276910S000042688	25/07/2024	60503
APL8335	276910Z000913288	31/07/2024	60503
APL8335	276910Z000913140	30/07/2024	60503
APL8335	276910Z000912451	24/07/2024	60503
APM4H09	276910Z000912819	27/07/2024	60503
APN1G95	276910E000310052	15/07/2024	55412
APN4H30	276910Z000912508	26/07/2024	60503
APO1522	276910Y001661632	30/07/2024	74550
APO3F40	276910Z000912541	25/07/2024	60503
APP2369	276910Y001661589	30/07/2024	74630
APS2655	276910Z000912495	25/07/2024	60503
APS4C35	276910W000186042	30/07/2024	74550
APS4C35	276910W000185983	30/07/2024	74550
APT3265	276910Y001661621	30/07/2024	74550
APT7700	276910Z000912738	26/07/2024	60503
APU1869	276910Y001661410	29/07/2024	74550
APU5783	276910Y001661992	30/07/2024	74550
APU5783	276910Y001661948	30/07/2024	74550
APZ6690	276910Z000912473	25/07/2024	60503
AQA4087	276910Z000912474	25/07/2024	60503
AQB1839	276910Y001661258	29/07/2024	74550
AQB1839	276910W000185934	29/07/2024	74550
AQB1839	276910Z000912520	25/07/2024	60503
AQB1839	276910Y001662048	30/07/2024	74550
AQB1839	276910Y001661783	30/07/2024	74630
AQB1839	276910Y001662046	30/07/2024	74550
AQB1839	276910S000042847	30/07/2024	60503
AQB1839	276910S000042724	26/07/2024	60503
AQB1839	276910W000186041	30/07/2024	74550
AQB1839	276910Y001661976	30/07/2024	74630
AQB6760	276910Z000913260	31/07/2024	60503
AQB6760	276910Y001661655	30/07/2024	74550
AQB6760	276910S000042892	31/07/2024	60503
AQB6760	276910W000186023	30/07/2024	74550
AQB6760	276910Z000913112	29/07/2024	60503
AQC7717	276910Z000912853	27/07/2024	60503
AQG6A80	276910Z000913131	30/07/2024	60503
AQJ1B44	276910S000042805	28/07/2024	60503
AQJ5731	276910Z000912630	26/07/2024	60503
AQJ5731	276910Z000913118	29/07/2024	60503
AQJ5731	276910Z000912632	26/07/2024	60503
AQJ5731	276910S000042742	26/07/2024	60503
AQJ5731	276910S000042736	26/07/2024	60503
AQJ5731	276910Z000912538	25/07/2024	60503
AQK2628	276910Z000913179	30/07/2024	60503
AQK2C26	276910E000310070	15/07/2024	55412
AQL4122	276910E000310082	15/07/2024	55412
AQL5A55	276910Y001661152	29/07/2024	74550
AQL9050	276910Z000913153	30/07/2024	60503
AQM4257	276910Y001661312	29/07/2024	74550
AQN0F80	276910Z000912693	26/07/2024	60503
AQN3512	276910W000185899	29/07/2024	74550
AQN3512	276910W000185900	29/07/2024	74550
AQN3982	276910Z000913367	31/07/2024	60503
AQP9590	276910Y001662076	31/07/2024	74630
AQP9590	276910Z000913138	30/07/2024	60503
AQR0C96	276910S000042738	26/07/2024	60503
AQS3798	276910S000042915	01/08/2024	60503
AQS7991	276910Y001661810	30/07/2024	74550
AQS7C82	276910S000042773	27/07/2024	60503
AQU1155	276910Z000912551	25/07/2024	60503
AQV1768	276910S000042753	27/07/2024	60503
AQW2570	276910Y001661523	29/07/2024	74550
AQW7024	276910Z000912948	28/07/2024	60503
AQW7D64	276910Y001661330	29/07/2024	74550
AQX4128	276910Z000912924	28/07/2024	60503
AQY1E74	276910W000186035	30/07/2024	74550
AQZ2887	276910Y001662041	30/07/2024	74550
AQZ6J08	276910Y001662079	31/07/2024	74630
ARB6234	276910Y001662063	30/07/2024	74630
ARB6234	276910Z000912475	25/07/2024	60503
ARC5J20	276910Z000912836	28/07/2024	60503
ARD2I63	276910Y001661121	29/07/2024	74550
ARE0957	276910S000042703	25/07/2024	60503
ARE6I79	276910Y001661565	29/07/2024	74550
ARE7992	276910Y001661202	29/07/2024	74550
ARF1840	276910Y001661444	29/07/2024	74550
ARF1840	276910Y001661961	30/07/2024	74550
ARF1840	276910Z000913154	30/07/2024	60503
ARF1G40	276910Z000912587	26/07/2024	60503
ARF2305	276910S000042751	27/07/2024	60503
ARF8033	276910Y001661718	30/07/2024	74550
ARF8033	276910Y001661741	30/07/2024	74550
ARF8D88	276910E000310063	15/07/2024	55412
ARG5B81	276910Y001661488	29/07/2024	74550
ARG5B81	276910Z000912850	27/07/2024	60503
ARG5B81	276910S000042775	27/07/2024	60503
ARG5B81	276910S000042783	27/07/2024	60503
ARG5B81	276910Z000912829	27/07/2024	60503
ARG5B81	276910Z000913113	29/07/2024	60503
ARG8816	276910S000042866	30/07/2024	60503
ARG8816	276910W000186010	30/07/2024	74550
ARG8816	276910S000042850	30/07/2024	56732
ARH1337	276910Y001661707	30/07/2024	74550
ARH4996	276910Y001662058	30/07/2024	74630
ARH4996	276910Y001662064	30/07/2024	74710
ARH6508	276910Y001661122	29/07/2024	74550
ARI8722	276910Y001662105	31/07/2024	74550
ARI8722	276910W000185910	29/07/2024	74630
ARJ1265	276910Y001661875	30/07/2024	74550
ARK5839	276910Z000912956	29/07/2024	60503
ARK7H04	276910S000042888	31/07/2024	60503
ARL4502	116100T000659117	26/07/2024	56300
ARL7446	276910S000042767	27/07/2024	60503
ARN1262	276910Z000913363	01/08/2024	60503
ARN4B24	276910Z000912855	27/07/2024	60503
ARP7417	276910E000310012	15/07/2024	55412
ARQ8812	276910Y001661365	29/07/2024	74550
ARQ8812	276910Y001661241	29/07/2024	74630
ARQ8812	276910Z000913043	29/07/2024	60503
ARQ8812	276910Y001661245	29/07/2024	74550
ARQ8812	276910Z000912454	24/07/2024	60503
ART4399	276910Z000912690	27/07/2024	60503

ARW3F83	276910S000042918	01/08/2024	60503
ARW4946	276910Z000913183	30/07/2024	60503
ARW7045	276910Z000913024	28/07/2024	60503
ARW7322	276910Y001661904	30/07/2024	74550
ARW7322	276910Y001661885	30/07/2024	74630
ARW7322	276910Y001661496	29/07/2024	74550
ARW7322	276910Y001661498	29/07/2024	74550
ARW7322	276910Y001661368	29/07/2024	74550
ARX3202	276910Y001661852	30/07/2024	74550
ARY5A65	276910Z000913349	31/07/2024	60503
ARY6813	276910E000310051	15/07/2024	55412
ASA0237	276910Y001661623	30/07/2024	74550
ASB8E79	276910W000185879	29/07/2024	74550
ASB8E79	276910W000185878	29/07/2024	74550
ASC5A07	276910W000185975	30/07/2024	74550
ASD1C47	276910Y001661567	29/07/2024	74550
ASD1C47	276910Y001661569	29/07/2024	74630
ASD2952	276910Y001661638	30/07/2024	74550
ASD2952	276910Y001662016	30/07/2024	74630
ASD7I04	276910Z000912837	27/07/2024	60503
ASE1F40	276910Z000913320	31/07/2024	60503
ASE5D87	276910Z000913006	29/07/2024	60503
ASE8J59	276910W000186001	30/07/2024	74550
ASF7758	276910Y001661376	29/07/2024	74550
ASF7J37	276910Y001661893	30/07/2024	74550
ASG8G49	276910E000310076	15/07/2024	55412
ASI7597	276910Z000912774	27/07/2024	60503
ASK7353	276910Z000913385	31/07/2024	60503
ASK9365	276910Z000913195	31/07/2024	60503
ASL3E77	276910Z000913200	31/07/2024	60503
ASL7G12	276910S000042785	28/07/2024	60503
ASN6870	276910Z000913332	31/07/2024	60503
ASN9G30	276910E000310010	15/07/2024	55412
ASO3C05	276910Y001661574	30/07/2024	74550
ASP3301	276910Y001661216	29/07/2024	74550
ASP6B58	276910Z000912537	25/07/2024	60503
ASQ3624	276910Z000912602	26/07/2024	60503
ASQ5H63	276910Z000912633	26/07/2024	60503
ASQ8322	276910Z000913279	31/07/2024	60503
ASR5324	276910S000042776	27/07/2024	60503
ASS1327	276910Z000912618	27/07/2024	60503
ASS4E78	276910Z000912684	26/07/2024	60503
AST1205	276910Z000913060	30/07/2024	60503
AST4306	276910Z000912479	25/07/2024	60503
ASU3B86	276910Y001661716	30/07/2024	74550
ASV4002	276910Z000913137	30/07/2024	60503
ASW0542	276910Z000913342	31/07/2024	60503
ASX3A18	276910Z000913096	29/07/2024	60503
ASY9239	276910Y001662081	31/07/2024	74550
ASY9239	276910S000042882	31/07/2024	60503
ASZ5674	276910Z000912549	25/07/2024	60503
ASZ5674	276910Y001661827	30/07/2024	74550
ASZ5674	276910W000186020	30/07/2024	74550
ASZ5674	276910Z000913237	31/07/2024	60503
ATA2B08	276910Z000912763	27/07/2024	60503
ATA3751	276910S000042810	28/07/2024	60503
ATA3851	276910Y001661881	30/07/2024	74550
ATA6595	276910Z000913142	30/07/2024	60503
ATB3H97	276910S000042857	30/07/2024	60503
ATB3H97	276910Y001661949	30/07/2024	74550
ATB3J70	276910Z000913036	29/07/2024	60503
ATB4I06	276910Z000912786	27/07/2024	60503

ATC3G22	276910Y001661127	29/07/2024	74550
ATC5316	276910Y001661599	30/07/2024	74550
ATF4499	276910Z000912511	25/07/2024	60503
ATG9763	276910Z000912797	27/07/2024	60503
ATI2793	276910Z000912864	28/07/2024	60503
ATJ8528	276910S000042803	28/07/2024	60503
ATK4I09	276910Y001661527	29/07/2024	74550
ATL8G39	276910Z000912979	28/07/2024	60503
ATM2326	276910E000310041	15/07/2024	55412
ATM6826	276910Y001661429	29/07/2024	74550
ATO0199	276910Y001661647	30/07/2024	74550
ATO4826	276910Z000912544	25/07/2024	60503
ATO5I23	276910Y001661878	30/07/2024	74550
ATO7926	276910W000185933	29/07/2024	74550
ATP7D53	276910W000185883	29/07/2024	74630
ATP8425	276910Z000913319	31/07/2024	60503
ATR2C86	276910Z000913240	31/07/2024	60503
ATR6E14	276910S000042770	27/07/2024	60503
ATS1F23	276910Z000912812	27/07/2024	60503
ATS4C07	276910Z000913324	31/07/2024	60503
ATS6C28	276910E000310057	15/07/2024	55412
ATS9I28	276910Z000913152	30/07/2024	60503
ATS9I28	276910Y001661519	29/07/2024	74630
ATT5923	276910Y001661676	30/07/2024	74550
ATT5923	276910Z000913199	30/07/2024	60503
ATT6133	276910Z000913275	31/07/2024	60503
ATT6133	276910Z000913139	30/07/2024	60503
ATV1B88	276910Z000912600	26/07/2024	60503
ATW5E34	276910S000042704	25/07/2024	60503
ATX1405	276910Z000913127	30/07/2024	60503
ATX2D98	276910Y001662093	31/07/2024	74710
ATX2D98	276910Y001661699	30/07/2024	74630
ATY0G82	276910E000309992	15/07/2024	55412
ATZ2H73	276910S000042768	27/07/2024	60503
ATZ2H73	276910S000042897	31/07/2024	60503
ATZ3534	276910Z000912835	27/07/2024	60503
AUA2C33	276910W000185986	30/07/2024	74550
AUA8B33	276910S000042797	28/07/2024	60503
AUB9G63	276910Y001661969	30/07/2024	74550
AUD2919	276910Z000912936	28/07/2024	60503
AUD4823	276910Y001661745	30/07/2024	74550
AUF1J07	276910Y001662084	31/07/2024	74550
AUF6A58	276910Y001661193	29/07/2024	74550
AUG5F65	276910Y001661778	30/07/2024	74550
AUJ1873	276910Z000912986	28/07/2024	60503
AUK5868	276910Z000913326	31/07/2024	60503
AUK5868	276910S000042809	28/07/2024	60503
AUL6B72	276910Y001661253	29/07/2024	74550
AUL7C52	276910W000186003	30/07/2024	74550
AUM2803	276910Z000912949	28/07/2024	60503
AUM6H85	276910Y001661276	29/07/2024	74550
AUN2186	276910Y001661799	30/07/2024	74630
AUN5C85	276910Z000913089	29/07/2024	60503
AUN7618	276910Z000913309	31/07/2024	60503
AUO3070	276910Y001661248	29/07/2024	74550
AUP2F56	276910Z000912704	27/07/2024	60503
AUP4685	276910Y001661922	30/07/2024	74550
AUP4685	276910Y001661115	29/07/2024	74550
AUP4685	276910Z000913061	30/07/2024	60503
AUP4B10	276910Y001662022	30/07/2024	74550
AUP7191	276910Z000912731	26/07/2024	60503
AUQ6571	276910Y001661169	29/07/2024	74550

AUQ9701	276910Z000913222	30/07/2024	56732
AUR1241	276910Z000913108	29/07/2024	60503
AUR2H00	276910Y001661204	29/07/2024	74550
AUR2H00	276910W000185946	30/07/2024	74550
AUR4E26	276910E000310007	15/07/2024	55412
AUS0H98	276910Y001661354	29/07/2024	74550
AUS9E11	276910W000186050	31/07/2024	74550
AUT1G19	276910W000186018	30/07/2024	74630
AUT5543	276910S000042789	28/07/2024	60503
AUT5543	276910Y001662077	31/07/2024	74550
AUT5543	276910S000042791	28/07/2024	60503
AUT5543	276910W000185886	29/07/2024	74550
AUT5543	276910Z000913105	29/07/2024	60503
AUT5543	276910S000042827	29/07/2024	60503
AUT5543	276910Y001661502	29/07/2024	74550
AUT9D02	276910Y001661361	29/07/2024	74550
AUV2E33	276910Y001661823	30/07/2024	74630
AUV3916	276910S000042732	26/07/2024	60503
AUV3F35	276910Y001661321	29/07/2024	74550
AUV5027	276910S000042844	30/07/2024	60503
AUW2G30	276910Y001661164	29/07/2024	74550
AUW2G30	276910Z000912993	28/07/2024	60503
AUW2G30	276910Y001661247	29/07/2024	74550
AUW2G30	276910Z000912863	28/07/2024	60503
AUW4599	276910Z000912481	25/07/2024	60503
AUX0875	276910S000042905	31/07/2024	60503
AUZ7D56	276910Y001661208	29/07/2024	74630
AVC6D17	276910Y001661997	30/07/2024	74550
AVD2423	276910Y001661899	30/07/2024	74550
AVD2423	276910Z000913083	29/07/2024	60503
AVD7431	276910S000042708	25/07/2024	60503
AVF0I95	276910Y001661536	29/07/2024	74550
AVG1B95	276910S000042739	26/07/2024	60503
AVG1B95	276910S000042743	26/07/2024	60503
AVG3989	276910E000310080	15/07/2024	55412
AVG9I68	276910S000042826	29/07/2024	60503
AVH0B33	276910Z000913322	31/07/2024	60503
AVH7012	276910Z000912916	28/07/2024	60503
AVI1D25	276910S000042928	01/08/2024	60503
AVI2244	276910Y001661295	29/07/2024	74550
AVI2F11	276910W000185868	29/07/2024	74550
AVJ3577	276910Z000912987	28/07/2024	60503
AVJ3712	276910Z000912522	25/07/2024	60503
AVK2287	276910Y001661812	30/07/2024	74550
AVL1427	276910Y001661497	29/07/2024	74550
AVL3729	276910Z000912992	28/07/2024	60503
AVL6616	276910Y001661179	29/07/2024	74550
AVL9485	276910S000042840	29/07/2024	60503
AVL9485	276910Z000913264	31/07/2024	60503
AVM6174	276910S000042752	27/07/2024	60503
AVN0896	276910Z000912594	26/07/2024	60503
AVO4417	276910W000185881	29/07/2024	74550
AVQ7D96	276910S000042754	27/07/2024	60503
AVR1507	276910Y001661252	29/07/2024	74550
AVR5C56	276910Z000912568	26/07/2024	60503
AVR5C56	276910Z000912558	25/07/2024	60503
AVR9I80	276910Y001661177	29/07/2024	74550
AVS2790	276910Z000912895	27/07/2024	60503
AVS9C38	276910Y001661594	30/07/2024	74550
AVU0H69	276910Y001661525	29/07/2024	74550
AVV0536	276910Y001661427	29/07/2024	74550
AVV4B39	276910Z000913117	29/07/2024	60503
AVV5237	276910S000042875	30/07/2024	60503
AVV5237	276910Z000913250	31/07/2024	60503
AVW3192	276910Z000912598	26/07/2024	60503
AVX2395	276910Z000912478	25/07/2024	60503
AVX9C65	276910Y001661289	29/07/2024	74550
AWA7356	276910Y001662009	30/07/2024	74550
AWC6935	276910Y001661774	30/07/2024	74550
AWC6935	276910Y001661141	29/07/2024	74550
AWC7H94	276910Y001661661	30/07/2024	74550
AWD0285	276910Y001661634	30/07/2024	74550
AWE8D19	276910Y001661331	29/07/2024	74550
AWF4439	276910Z000913180	30/07/2024	60503
AWF4439	276910S000042769	27/07/2024	60503
AWG2B62	276910Z000913008	29/07/2024	60503
AWG6F76	276910W000185873	29/07/2024	74550
AWG8E74	276910Z000913134	30/07/2024	60503
AWI5H08	276910Z000912656	26/07/2024	60503
AWJ1737	276910Z000912491	25/07/2024	60503
AWJ2C14	276910Y001661802	30/07/2024	74550
AWJ5C11	276910Y001662107	31/07/2024	74550
AWK4185	276910S000042862	30/07/2024	60503
AWN1H91	276910W000186012	30/07/2024	74550
AWN5G62	276910E000310074	15/07/2024	55412
AWN6021	276910Y001661879	30/07/2024	74550
AWO3128	276910Y001661947	30/07/2024	74550
AWP4B85	276910Z000913341	01/08/2024	60503
AWQ0D40	276910Y001661440	29/07/2024	74550
AWQ3J01	276910Z000912815	28/07/2024	60503
AWQ8927	276910Z000913099	29/07/2024	60503
AWS3H91	276910Z000912534	25/07/2024	60503
AWT0560	276910Y001661801	30/07/2024	74550
AWT4001	276910S000042784	28/07/2024	60503
AWU7B66	276910Y001661820	30/07/2024	74550
AWV1D34	276910Y001661339	29/07/2024	74550
AWV3404	276910Y001661242	29/07/2024	74550
AWV4301	276910Y001661868	30/07/2024	74550
AWW6231	276910Z000912938	28/07/2024	60503
AWW6231	276910Z000912983	28/07/2024	60503
AWX2229	276910Z000912816	28/07/2024	60503
AWX6035	276910Y001661316	29/07/2024	74550
AWY5J02	276910Y001661128	29/07/2024	74550
AWZ6028	276910W000185875	29/07/2024	74550
AWZ6028	276910Y001661249	29/07/2024	74550
AWZ6028	276910W000186044	30/07/2024	74630
AWZ7F90	276910E000310077	15/07/2024	55412
AXA0578	276910S000042777	27/07/2024	60503
AXB2852	276910Z000913203	30/07/2024	60503
AXC2100	276910W000186014	30/07/2024	74550
AXC4057	276910Z000913244	31/07/2024	60503
AXC5C59	276910Y001661351	29/07/2024	74550
AXD6849	276910Y001661387	29/07/2024	74550
AXE7E26	276910Z000912739	27/07/2024	60503
AXE8722	276910Y001661772	30/07/2024	74550
AXF3A35	276910Y001661235	29/07/2024	74550
AXG0247	276910W000186015	30/07/2024	74550
AXG2392	276910Z000913221	30/07/2024	56732
AXH1D37	276910Z000912516	25/07/2024	60503
AXH1D37	276910Z000912535	25/07/2024	60503
AXH9G71	276910Z000913354	31/07/2024	60503
AXH9G71	276910S000042746	26/07/2024	60503
AXI0B62	276910Y001661836	30/07/2024	74550
AXK2129	276910Y001661909	30/07/2024	74550

AXK9G51	276910W000185987	30/07/2024	74550
AXL3D43	276910Z000913149	30/07/2024	60503
AXM2539	276910Y001662020	30/07/2024	74550
AXM8861	276910Z000912706	27/07/2024	60503
AXM9971	276910Z000913329	31/07/2024	60503
AXN2515	276910Y001661505	29/07/2024	74550
AXN9591	276910Z000913051	29/07/2024	60503
AXO4C88	276910E000310050	15/07/2024	55412
AXP1043	276910Y001661211	29/07/2024	74550
AXP5551	276910Y001661722	30/07/2024	74550
AXP9370	276910M000004152	29/07/2024	76251
AXP9370	276910W000185885	29/07/2024	74550
AXP9C42	276910S000042907	31/07/2024	60503
AXQ6J31	276910Z000912501	25/07/2024	60503
AXR2316	276910Y001661518	29/07/2024	74550
AXR7337	276910Z000912546	25/07/2024	60503
AXS3469	276910Z000913193	30/07/2024	60503
AXS6477	276910Z000912832	27/07/2024	60503
AXT9049	276910Z000913347	01/08/2024	60503
AXU5D78	276910W000186040	30/07/2024	74550
AXU9E79	276910Z000912878	29/07/2024	60503
AXV4C90	276910S000042760	27/07/2024	60503
AXY0543	276910W000185897	29/07/2024	74550
AXY6B64	276910E000310015	15/07/2024	55412
AYA1E30	276910Y001662080	31/07/2024	74630
AYB4C90	276910W000186016	30/07/2024	74550
AYB5315	276910Z000912638	26/07/2024	60503
AYB6G71	276910Y001661605	30/07/2024	74550
AYB8A21	276910Y001662044	30/07/2024	74550
AYC0A68	276910W000185889	29/07/2024	74550
AYC3793	276910Y001661313	29/07/2024	74550
AYC5B41	276910Z000913001	28/07/2024	60503
AYF5524	276910Y001661664	30/07/2024	74550
AYK1I87	276910Z000913311	31/07/2024	60503
AYK4397	276910Z000913364	31/07/2024	60503
AYK9452	276910Z000913291	31/07/2024	60503
AYK9452	276910Z000913310	31/07/2024	60503
AYL2198	276910Y001661157	29/07/2024	74550
AYL7I91	276910Y001661143	29/07/2024	74550
AYL7I91	276910Y001661357	29/07/2024	74550
AYL9624	276910W000185982	30/07/2024	74550
AYM0549	276910Y001662052	30/07/2024	74550
AYM0549	276910Y001662096	31/07/2024	74550
AYM9E25	276910Z000912727	26/07/2024	60503
AYN2786	276910Y001662036	30/07/2024	74550
AYN2786	276910Y001662037	30/07/2024	74550
AYN2C21	276910Y001662024	30/07/2024	74550
AYN9A32	276910Y001661123	29/07/2024	74550
AYN9A32	276910Y001661120	29/07/2024	74550
AYN9A32	276910Y001661190	29/07/2024	74550
AYO7D20	276910Z000912668	26/07/2024	56732
AYP0I04	276910Y001661627	30/07/2024	74550
AYQ5I16	276910S000042755	27/07/2024	60503
AYR1177	276910Z000912830	27/07/2024	60503
AYS1I32	276910W000185992	30/07/2024	74550
AYS6512	276910Z000912722	27/07/2024	60503
AYT3978	276910Y001661286	29/07/2024	74550
AYT3978	276910Y001661384	29/07/2024	74630
AYT3978	276910Y001661320	29/07/2024	74710
AYT3978	276910Z000912881	28/07/2024	60503
AYT3978	276910Y001661887	30/07/2024	74710
AYU0I54	276910Z000912917	28/07/2024	60503

AYV1401	276910W000185888	29/07/2024	74550
AYV5A49	276910Y001661888	30/07/2024	74550
AYV5A49	276910Y001661416	29/07/2024	74550
AYW0F27	276910Z000913318	31/07/2024	60503
AYX4J71	276910Z000912560	25/07/2024	60503
AYX7J97	276910Z000912801	27/07/2024	60503
AYX9809	276910E000310066	15/07/2024	55412
AYY8573	276910Y001661747	30/07/2024	74550
AZA9F54	276910S000042764	27/07/2024	60503
AZB7F05	276910Z000913261	31/07/2024	60503
AZD1F55	276910Y001661743	30/07/2024	74550
AZD5F08	276910Z000912973	28/07/2024	60503
AZF3141	276910Y001662098	31/07/2024	74550
AZF6467	276910Y001661792	30/07/2024	74550
AZG3901	276910Z000912714	27/07/2024	60503
AZH0619	276910S000042748	27/07/2024	60503
AZI4069	276910Y001661869	30/07/2024	74630
AZI4C39	276910Z000913386	31/07/2024	60503
AZI6480	276910Z000913255	31/07/2024	60503
AZI8605	276910Z000913184	30/07/2024	60503
AZI9F83	276910S000042843	30/07/2024	60503
AZJ3710	276910W000185936	29/07/2024	74550
AZJ4351	276910Y001661894	30/07/2024	74550
AZJ4358	276910Z000912745	26/07/2024	60503
AZJ4810	276910Z000913208	30/07/2024	60503
AZK0I16	276910Z000912603	26/07/2024	60503
AZK2079	276910Z000912542	25/07/2024	60503
AZM4965	276910Y001661262	29/07/2024	74550
AZN0D53	276910Y001661356	29/07/2024	74550
AZN7168	276910Z000912506	26/07/2024	60503
AZN7677	276910Z000912528	25/07/2024	60503
AZP1492	276910Z000913159	30/07/2024	60503
AZP1J04	276910Z000913078	30/07/2024	60503
AZP1J04	276910Y001661646	30/07/2024	74550
AZP1J04	276910Y001661837	30/07/2024	74550
AZR5B65	276910Y001662088	31/07/2024	74550
AZR5I16	276910Z000912695	26/07/2024	60503
AZS5D67	276910Z000912860	28/07/2024	60503
AZS5I53	276910S000042729	26/07/2024	60503
AZS9107	276910Z000912545	25/07/2024	60503
AZT4196	276910Z000913247	31/07/2024	60503
AZT4515	276910Z000913144	30/07/2024	60503
AZU9A48	276910S000042830	29/07/2024	60503
AZV2540	276910Y001661786	30/07/2024	74550
AZV3G75	276910Z000912723	27/07/2024	60503
AZV5H54	276910Y001661459	29/07/2024	74550
AZW2409	276910Y001661408	29/07/2024	74550
AZW5341	276910Z000912744	27/07/2024	60503
AZW8173	276910Z000912540	25/07/2024	60503
AZW9J69	276910Z000913352	31/07/2024	60503
AZX6053	276910Z000912960	28/07/2024	56732
AZX7017	276910Z000913382	31/07/2024	60503
AZY6201	276910Z000913323	31/07/2024	60503
AZY6C35	276910S000042895	31/07/2024	60503
AZZ4666	276910Y001661876	30/07/2024	74550
BAA1A51	276910Z000913192	30/07/2024	60503
BAB8B55	276910E000310035	15/07/2024	55412
BAC7C21	276910Y001662012	30/07/2024	74550
BAD4062	276910Y001661816	30/07/2024	74550
BAD4941	276910Y001661573	29/07/2024	74550
BAD7B77	276910Z000912712	27/07/2024	60503
BAE7G86	276910Z000912500	24/07/2024	60503

BAF0I16	276910Z000913371	01/08/2024	60503
BAF1617	276910Z000913257	31/07/2024	60503
BAI7661	276910Z000912733	26/07/2024	60503
BAJ6G88	276910Z000912557	25/07/2024	60503
BAK0676	276910Z000913378	31/07/2024	60503
BAK5772	276910Z000913044	29/07/2024	60503
BAL0D27	276910Y001661469	29/07/2024	74550
BAL0D27	276910Y001661828	30/07/2024	74630
BAL7H17	276910Y001661702	30/07/2024	74550
BAL8H40	276910Y001661685	30/07/2024	74550
BAM2263	276910Z000913226	31/07/2024	60503
BAM2273	276910Y001661134	29/07/2024	74550
BAM2461	276910Z000913229	30/07/2024	60503
BAM8E29	276910Z000913158	30/07/2024	60503
BAN1I35	276910Y001661854	30/07/2024	74550
BAP0931	276910Z000913054	29/07/2024	60503
BAP0E23	276910Z000913305	31/07/2024	60503
BAP2C24	276910Z000912913	29/07/2024	60503
BAP4E58	276910E000310079	15/07/2024	55412
BAP5D27	276910E000310036	15/07/2024	55412
BAQ3H03	276910Z000912717	27/07/2024	60503
BAS0H98	276910Y001661434	29/07/2024	74550
BAS3562	276910Z000912803	27/07/2024	60503
BAS3F55	276910Z000913338	31/07/2024	60503
BAT0D99	276910Y001661225	29/07/2024	74550
BAT4C14	276910E000310032	15/07/2024	55412
BAT9C67	276910S000042856	30/07/2024	60503
BAU3B70	276910Z000912637	26/07/2024	60503
BAU4G58	276910Z000912966	29/07/2024	60503
BAU5I49	276910Z000912823	27/07/2024	60503
BAU6856	276910W000185930	29/07/2024	74550
BAU8C22	276910Y001661144	29/07/2024	74550
BAU9J22	276910W000186031	30/07/2024	74550
BAV4976	276910Y001661422	29/07/2024	74550
BAV6502	276910Z000912865	28/07/2024	60503
BAV7H04	276910W000186037	30/07/2024	74550
BAV9140	276910Y001661308	29/07/2024	74550
BAV9E77	276910S000042821	29/07/2024	60503
BAW5B74	276910S000042731	26/07/2024	60503
BAX4I90	276910Z000912459	24/07/2024	60503
BAY3A02	276910Z000913088	29/07/2024	60503
BAY3A19	276910Y001662001	30/07/2024	74550
BBA6822	276910Y001661327	29/07/2024	74550
BBB9833	276910Z000913132	30/07/2024	60503
BBC1841	276910Z000912589	27/07/2024	60503
BBC8562	276910Y001661471	29/07/2024	74550
BBD2B51	276910S000042782	27/07/2024	60503
BBD9B76	276910Z000912927	28/07/2024	56732
BBE6F96	276910Z000913274	31/07/2024	60503
BBF8268	276910S000042894	31/07/2024	60503
BBF8268	276910S000042881	31/07/2024	60503
BBH2J20	276910Y001662007	30/07/2024	74550
BBH4201	276910Y001661755	30/07/2024	74550
BBI6914	276910Y001662015	30/07/2024	74550
BBJ0B45	276910Z000912575	26/07/2024	60503
BBJ5D20	276910Z000912746	27/07/2024	60503
BBJ9802	276910Z000912791	27/07/2024	60503
BBJ9E00	276910E000310008	15/07/2024	55412
BBK8G30	276910Z000912554	25/07/2024	60503
BBK8G30	276910Z000913128	30/07/2024	60503
BBK8G30	276910Z000912466	25/07/2024	60503
BBK9409	276910Z000912950	28/07/2024	60503
BBM5051	276910Y001662014	30/07/2024	74550
BBM5G29	276910Y001661185	29/07/2024	74550
BBM6B44	276910Z000912729	26/07/2024	60503
BBN4181	276910Z000913331	31/07/2024	60503
BBN4A73	276910W000186039	30/07/2024	74550
BBN6804	276910Z000913168	30/07/2024	60503
BBN6804	276910S000042734	26/07/2024	60503
BBP0727	276910Z000912820	27/07/2024	56732
BBP1H43	276910Y001661198	29/07/2024	74550
BBP6376	276910Y001661698	30/07/2024	74550
BBP6677	276910Z000913021	28/07/2024	60503
BBP8886	276910Z000913218	30/07/2024	60503
BBP9J66	276910Y001662002	30/07/2024	74550
BBQ4D53	276910Y001661701	30/07/2024	74550
BBQ6477	276910Y001661998	30/07/2024	74550
BBQ6790	276910Z000913165	30/07/2024	60503
BBQ8F31	276910Y001661380	29/07/2024	74550
BBS2C16	276910W000185916	29/07/2024	74550
BBS5414	276910Y001662099	31/07/2024	74550
BBU3832	276910M000004154	31/07/2024	54522
BBU4364	276910W000185907	29/07/2024	74630
BBU4364	276910W000185908	29/07/2024	74550
BBV7162	276910Z000912513	25/07/2024	60503
BBW9793	276910Y001661923	30/07/2024	74550
BBX5G66	276910Z000912628	26/07/2024	60503
BBX7365	276910Y001661946	30/07/2024	74550
BBY2032	276910Y001661378	29/07/2024	74550
BBY5806	276910S000042780	27/07/2024	60503
BBZ5474	276910Y001662085	31/07/2024	74630
BCA1H81	276910Y001661209	29/07/2024	74550
BCB4286	276910Y001661882	30/07/2024	74550
BCB7559	276910Y001661441	29/07/2024	74550
BCC3051	276910Y001661790	30/07/2024	74550
BCC5G09	276910Z000912649	27/07/2024	60503
BCC9562	276910Z000912777	27/07/2024	60503
BCC9C29	276910Z000913209	30/07/2024	60503
BCE7B26	276910Z000912682	26/07/2024	60503
BCF8J15	276910Z000913370	31/07/2024	60503
BCF9I24	276910W000186033	30/07/2024	74550
BCG3650	276910W000186009	30/07/2024	74550
BCG9189	276910W000185991	30/07/2024	74550
BCH1863	276910S000042886	31/07/2024	60503
BCH2D22	276910Y001661129	29/07/2024	74550
BCI3D50	276910Y001661431	29/07/2024	74550
BCK2561	276910Z000912672	26/07/2024	60503
BCK3836	276910Z000912885	29/07/2024	60503
BCK5E67	276910Y001662045	30/07/2024	74630
BCK6F60	276910Y001661259	29/07/2024	74550
BCL9438	276910Z000912953	28/07/2024	60503
BCM6871	276910Y001661415	29/07/2024	74550
BCM6F88	276910Y001661192	29/07/2024	74550
BCN7496	276910Z000912671	28/07/2024	60503
BCN7B10	276910Y001661487	29/07/2024	74550
BCO1419	276910Y001661350	29/07/2024	74550
BCO5735	276910Y001661344	29/07/2024	74550
BCO6541	276910Z000912711	27/07/2024	60503
BCO8025	276910Y001661793	30/07/2024	74550
BCO8C10	276910Z000912876	29/07/2024	60503
BCP0E07	276910Y001661808	30/07/2024	74550
BCP3D07	276910W000185871	29/07/2024	74550
BCP7G91	276910Y001661136	29/07/2024	74550
BCP7G91	276910Y001661649	30/07/2024	74630

BCP7J71	276910Z000912870	28/07/2024	60503
BCQ7E57	276910S000042765	27/07/2024	60503
BCQ9689	276910Z000912923	28/07/2024	60503
BCR2979	276910Y001662038	30/07/2024	74550
BCR9D70	276910W000185980	30/07/2024	74550
BCS0C96	276910Z000913095	29/07/2024	60503
BCT2004	276910S000042758	27/07/2024	60503
BCT4H72	276910Z000913220	30/07/2024	60503
BCU4G57	276910Y001661903	30/07/2024	74550
BCV2J47	276910Z000913115	29/07/2024	60503
BCV5D50	276910Y001661277	29/07/2024	74550
BCV8H82	276910Z000913258	31/07/2024	60503
BCW3E04	276910Z000912713	27/07/2024	60503
BCW3J23	276910Y001661996	30/07/2024	74550
BCW5A49	276910Z000912532	25/07/2024	60503
BCW6G22	276910Z000912643	26/07/2024	60503
BCW7F13	276910Y001661167	29/07/2024	74550
BCX2A25	276910Y001661417	29/07/2024	74550
BCX4H36	276910Y001661266	29/07/2024	74550
BCX5A33	276910Z000912954	28/07/2024	60503
BCX5A33	276910Z000912996	28/07/2024	60503
BCX5A33	276910Z000912489	25/07/2024	60503
BCZ1B22	276910E000310020	15/07/2024	55412
BDA1A61	276910Z000913136	30/07/2024	60503
BDA7E37	276910Z000912742	27/07/2024	60503
BDA9E37	276910Z000913348	01/08/2024	60503
BDB3I36	276910Y001662056	30/07/2024	74550
BDB3I36	276910Y001661566	29/07/2024	74550
BDB4001	276910Y001661993	30/07/2024	74550
BDB8J40	276910S000042859	30/07/2024	60503
BDC4F93	276910Z000912578	27/07/2024	60503
BDC6B45	276910Y001661652	30/07/2024	74550
BDD3I63	276910W000186022	30/07/2024	74550
BDD4B01	276910E000310053	15/07/2024	55412
BDD6J44	276910W000186006	30/07/2024	74550
BDE7B30	276910W000185981	30/07/2024	74550
BDE7I15	276910Z000912611	26/07/2024	60503
BDG2F60	276910Y001661867	30/07/2024	74550
BDH3B37	276910Y001661146	29/07/2024	74550
BDI4B35	276910Y001661161	29/07/2024	74550
BDI4B35	276910Y001661140	29/07/2024	74550
BDI7E65	276910Y001661340	29/07/2024	74550
BDI8C79	276910Z000913365	31/07/2024	60503
BDJ7F35	276910Y001661968	30/07/2024	74710
BDK1F59	276910Z000913079	29/07/2024	60503
BDK3E58	276910Y001661533	29/07/2024	74550
BDK3J21	276910Z000912922	28/07/2024	60503
BDK4B59	276910Y001661607	30/07/2024	74550
BDK8A06	276910Z000912934	29/07/2024	60503
BDK9B04	276910Z000912657	26/07/2024	60503
BDM2705	276910S000042788	28/07/2024	60503
BDM2E65	276910Y001661399	29/07/2024	74550
BDM2J89	276910Y001661736	30/07/2024	74550
BDM5551	276910Z000912735	26/07/2024	60503
BDM6I34	276910Z000912825	27/07/2024	60503
BDO3B83	276910Y001661126	29/07/2024	74550
BDO6H68	276910Z000912644	26/07/2024	60503
BDP1F51	276910W000185862	29/07/2024	74550
BDP6B05	276910Y001661355	29/07/2024	74550
BDP7A27	276910Z000913053	29/07/2024	60503
BDR2I27	276910W000185874	29/07/2024	74550
BDS2A42	276910Y001661557	29/07/2024	74630
BDS6J16	276910S000042926	01/08/2024	60503
BDT3B48	276910Y001661293	29/07/2024	74550
BDU6J94	276910Z000912789	27/07/2024	60503
BDV3J88	276910E000310009	15/07/2024	55412
BDV5D81	276910Y001661425	29/07/2024	74550
BDV7D40	276910Y001661622	30/07/2024	74630
BDV7D40	276910Z000912579	26/07/2024	60503
BDV7G00	276910Z000912449	24/07/2024	60503
BDW2F29	276910Z000912842	27/07/2024	60503
BDX8C00	276910W000185893	29/07/2024	74550
BDX8C09	276910Y001661481	29/07/2024	74550
BDZ6D40	276910Y001661539	29/07/2024	74550
BEA0322	276910Z000912834	28/07/2024	60503
BEB3D32	276910Z000913373	31/07/2024	60503
BEB5H48	276910Y001661194	29/07/2024	74550
BEB6H33	276910Y001661725	30/07/2024	74550
BED3C99	276910Y001661744	30/07/2024	74550
BED3G60	276910Y001662054	30/07/2024	74550
BEE2I47	276910S000042693	25/07/2024	60503
BEE9H88	276910Y001662069	30/07/2024	74550
BEF6E09	276910Z000913133	30/07/2024	60503
BEG0H93	276910Y001661921	30/07/2024	74550
BEG3A70	276910Y001661595	30/07/2024	74550
BEG6E99	276910Z000913283	31/07/2024	56732
BEH1D45	276910Z000912590	27/07/2024	60503
BEH3G34	276910W000185906	29/07/2024	74550
BEI1D47	276910Y001661581	30/07/2024	74630
BEI1D47	276910Y001661267	29/07/2024	74550
BEI1D47	276910Y001661763	30/07/2024	74710
BEI1D47	276910Y001661238	29/07/2024	74550
BEI1D47	276910Y001661555	29/07/2024	74550
BEI1D47	276910Y001661584	30/07/2024	74550
BEI1D47	276910Y001661578	30/07/2024	74550
BEI3I79	276910Y001661372	29/07/2024	74550
BEI7D55	276910Y001661841	30/07/2024	74550
BEI8E55	276910Y001661853	30/07/2024	74550
BEJ2C51	276910Y001661401	29/07/2024	74550
BEJ4I97	276910Y001661492	29/07/2024	74550
BEK9D02	276910W000185953	30/07/2024	74550
BEL7444	276910Y001661334	29/07/2024	74550
BEN8H06	276910Z000913163	30/07/2024	60503
BEO3A58	276910E000309991	15/07/2024	55412
BEO4B35	276910Z000912486	25/07/2024	60503
BEO6A40	276910Y001661759	30/07/2024	74550
BEO8B37	276910Y001661537	29/07/2024	74550
BEP4854	276910Z000913212	30/07/2024	60503
BEP7E49	276910Y001661462	29/07/2024	74550
BEQ2G33	276910S000042908	01/08/2024	60503
BEQ2I18	276910Y001661214	29/07/2024	74550
BEQ6C58	276910Y001661677	30/07/2024	74550
BEQ8A74	276910E000310018	15/07/2024	55412
BER6B86	276910Z000913334	31/07/2024	60503
BER6I42	276910S000042697	25/07/2024	60503
BER9H28	276910Y001661318	29/07/2024	74550
BES2C94	276910W000186053	31/07/2024	74550
BES7H36	276910Z000913293	31/07/2024	60503
BES8A57	276910Z000912536	25/07/2024	60503
BEU3D46	276910Z000913026	28/07/2024	60503
BEW2G05	276910Y001661423	29/07/2024	74710
BEX0G78	276910W000185967	30/07/2024	74550
BEZ3E96	276910E000310033	15/07/2024	55412
BEZ5F34	276910S000042761	27/07/2024	60503

BHV7E57	276910Y001661775	30/07/2024	74550
BKY8249	276910S000042883	31/07/2024	60503
BLS1850	276910Y001661629	30/07/2024	74550
BMS4538	276910Y001661731	30/07/2024	74630
BMS4538	276910Z000913297	31/07/2024	60503
BMS4538	276910Y001661294	29/07/2024	74550
BMS4538	276910Z000913325	31/07/2024	60503
BMS4538	276910Z000913119	29/07/2024	60503
BMW7J63	276910Y001661540	29/07/2024	74550
BSY6C10	276910Z000912869	28/07/2024	60503
BUD4J44	276910Y001661172	29/07/2024	74550
BVT9E61	276910E000310004	15/07/2024	55412
BXZ4C18	276910Z000913287	31/07/2024	60503
BZF3F08	276910Y001661234	29/07/2024	74550
CBR5I59	276910S000042717	25/07/2024	60503
CCK4390	276910Y001661418	29/07/2024	74550
CDR1F53	276910Y001661908	30/07/2024	74550
CEL3720	276910Z000913018	28/07/2024	60503
CGA0A06	276910Z000913303	31/07/2024	60503
CJB7H85	276910S000042689	25/07/2024	60503
CJC8J60	276910Z000912776	27/07/2024	60503
CJW4970	276910Z000913292	31/07/2024	60503
CKR0643	276910W000186049	31/07/2024	74550
CLB8289	276910Z000912640	26/07/2024	60503
CLG9487	276910E000310005	15/07/2024	55412
CMX3810	276910E000310031	15/07/2024	55412
CNI3F76	276910Z000912465	25/07/2024	60503
COI6E93	276910Z000913278	31/07/2024	56732
CPW5204	276910Y001661465	29/07/2024	74550
CSB6212	276910Z000913028	29/07/2024	60503
CVC8812	276910Y001661803	30/07/2024	74550
CVF3B07	276910Y001661970	30/07/2024	74550
CVF3B07	276910Y001661618	30/07/2024	74630
CVF3B07	276910Y001661619	30/07/2024	74630
CVG2287	276910W000185923	29/07/2024	74630
CXU1000	276910E000310049	15/07/2024	55412
CYC2715	276910Y001661406	29/07/2024	74550
CYS0698	276910Z000912804	27/07/2024	60503
CZF5H47	276910Y001661199	29/07/2024	74550
CZK7E27	276910Y001661456	29/07/2024	74550
CZU2562	276910W000185855	29/07/2024	74550
DAJ8D83	276910W000185895	29/07/2024	74550
DAR3B91	276910E000309988	15/07/2024	55412
DBK4350	276910E000310071	15/07/2024	55412
DBM4B28	276910Z000913033	29/07/2024	60503
DCN0703	276910Z000912959	28/07/2024	60503
DCU7I28	276910Z000913025	28/07/2024	60503
DDN9360	276910Z000913092	29/07/2024	60503
DGI4J20	276910Z000912937	28/07/2024	60503
DIL6B49	276910S000042808	28/07/2024	60503
DJA1046	276910Z000912790	27/07/2024	60503
DJI1D82	276910Z000912588	27/07/2024	60503
DJN4474	276910Z000912702	27/07/2024	60503
DJO5062	276910Y001662027	30/07/2024	74550
DKG1124	276910Z000912827	27/07/2024	60503
DKN1049	276910Y001661479	29/07/2024	74550
DKV6F41	276910E000310024	15/07/2024	55412
DKY4391	276910Y001661750	30/07/2024	74550
DLB6594	276910Z000913285	31/07/2024	60503
DLL5408	276910Y001661546	29/07/2024	74630
DLR6233	276910Y001661593	30/07/2024	74550
DLX2E48	276910Z000912572	26/07/2024	60503
DLY2A20	276910Y001661250	29/07/2024	74550
DMD9999	276910Y001661285	29/07/2024	74550
DMJ5C30	276910Z000912658	26/07/2024	60503
DMJ5C30	276910Z000913067	29/07/2024	60503
DMP7A85	276910Y001661390	29/07/2024	74550
DNN3716	276910Y001661978	30/07/2024	74550
DOT1578	276910Y001661762	30/07/2024	74550
DPR2B79	276910Z000912963	29/07/2024	60503
DQR4435	276910Z000913011	28/07/2024	60503
DQV1F07	276910Y001662073	31/07/2024	74550
DRN0281	276910M000002045	29/07/2024	76251
DRW5B89	276910Z000912646	26/07/2024	60503
DSB2666	276910Z000913063	29/07/2024	60503
DSD8020	276910Y001661713	30/07/2024	74550
DSH6H27	276910W000185943	30/07/2024	74550
DSM8032	276910W000185861	29/07/2024	74550
DSY9H49	276910Z000912972	28/07/2024	60503
DSZ5063	276910W000186019	30/07/2024	74550
DTR4F31	276910Z000912736	27/07/2024	60503
DUI5118	276910Y001661826	30/07/2024	74550
DWP4J67	276910W000185973	30/07/2024	74550
DWQ2E72	276910E000310040	15/07/2024	55412
DYF2785	276910Y001661636	30/07/2024	74550
DYK8196	276910Y001661360	29/07/2024	74550
DYK8196	276910Y001661386	29/07/2024	74630
DYM9377	276910Z000912485	25/07/2024	60503
DYN7A24	276910Y001661269	29/07/2024	74550
DYQ2113	276910Z000913284	31/07/2024	60503
DYQ2113	276910Z000912663	26/07/2024	60503
DYQ2113	276910S000042835	29/07/2024	60503
DYQ2113	276910Y001661526	29/07/2024	74550
DYQ2113	276910Y001661524	29/07/2024	74550
DYQ7113	276910W000185926	29/07/2024	74550
DZA7J59	276910Z000912846	28/07/2024	60503
DZW0E91	276910Y001661692	30/07/2024	74550
DZY4J76	276910E000310083	15/07/2024	55412
EAC4771	276910Y001661263	29/07/2024	74550
EAV8A41	276910S000042876	30/07/2024	60503
EBC4F55	276910Y001661631	30/07/2024	74550
EBC6108	276910Z000912784	27/07/2024	60503
EBG8392	276910W000185945	30/07/2024	74550
EBM0I31	276910W000186013	30/07/2024	74550
EBY6E73	276910E000310026	15/07/2024	55412
ECI1E46	276910S000042807	28/07/2024	60503
ECL8063	276910S000042787	28/07/2024	60503
ECT2484	276910E000310006	15/07/2024	55412
EDH9B91	276910Y001661413	29/07/2024	74550
EDJ2B24	276910Y001661547	29/07/2024	74550
EDW0G33	276910Z000913294	31/07/2024	60503
EEU8581	276910Y001661680	30/07/2024	74630
EGI4E81	276910Z000913358	31/07/2024	60503
EHJ4J28	276910Z000912686	26/07/2024	60503
EHX8459	276910Z000913266	31/07/2024	60503
EIH6I29	276910E000310047	15/07/2024	55412
EJS5682	276910E000310014	15/07/2024	55412
EJY5929	276910Y001661443	29/07/2024	74550
EKL5F19	276910Z000912877	29/07/2024	60503
ELH0J90	276910Z000912980	28/07/2024	60503
EMM6C15	276910Z000912543	25/07/2024	60503
EMP1J92	276910Y001661219	29/07/2024	74550
EMZ0404	276910W000185928	29/07/2024	74550
EMZ0404	276910S000042762	27/07/2024	60503

EMZ0404	276910W000185929	29/07/2024	74550
EOX3007	276910Y001662055	30/07/2024	74630
EOX3007	276910W000185944	30/07/2024	74550
EPE4F41	276910W000185921	29/07/2024	74550
EPE4F41	276910Y001661721	30/07/2024	74550
EPN1040	276910Y001661463	29/07/2024	74550
EPY4F27	276910S000042906	31/07/2024	60503
EQI7B17	276910W000185931	29/07/2024	74550
EQT9D32	276910Z000912748	27/07/2024	60503
EQW3F33	276910Z000912998	28/07/2024	60503
ERB7J47	276910W000186057	31/07/2024	74550
ERF4E40	276910Y001661850	30/07/2024	74550
ERX1J32	276910Y001661705	30/07/2024	74550
ETB9F78	276910Y001661663	30/07/2024	74550
ETD6F00	276910Y001661895	30/07/2024	74550
ETO4B89	276910S000042842	30/07/2024	60503
EUN9756	276910Z000912818	27/07/2024	60503
EVS9I90	276910Z000912848	28/07/2024	60503
EVZ5526	276910E000310048	15/07/2024	55412
EWD8I72	276910Z000912910	28/07/2024	60503
EWH0F66	276910S000042745	26/07/2024	60503
EWJ8I22	276910Z000913268	31/07/2024	60503
EXN5G20	276910Y001661205	29/07/2024	74550
EYM7H06	276910E000310002	15/07/2024	55412
EZS4B64	276910Z000912760	27/07/2024	60503
FCF0F02	276910Y001661500	29/07/2024	74550
FCG8H79	276910Z000912822	27/07/2024	60503
FCU1E23	276910Z000913121	29/07/2024	60503
FDC2532	276910Y001661683	30/07/2024	74550
FEA6I18	276910Z000913017	28/07/2024	60503
FEM4A82	276910E000310054	15/07/2024	55412
FFG4F67	276910Y001661667	30/07/2024	74550
FFS8I27	276910Z000912764	27/07/2024	60503
FFZ0G88	276910Z000912844	27/07/2024	60503
FGQ0C33	276910W000185977	30/07/2024	74550
FGT9G84	276910S000042822	29/07/2024	60503
FGW3H39	276910Z000912683	28/07/2024	60503
FHC8A34	276910Z000912492	25/07/2024	60503
FHR5E49	276910S000042816	28/07/2024	60503
FJG8H74	276910Z000913235	31/07/2024	60503
FJI0B57	276910S000042719	25/07/2024	60503
FJP2G55	276910Y001661703	30/07/2024	74550
FJW4C46	276910W000186036	30/07/2024	74550
FKC7C18	276910Z000912524	25/07/2024	60503
FKW6F51	276910Z000912523	26/07/2024	60503
FLB8010	276910Y001661818	30/07/2024	74550
FLE9G91	276910Z000913135	30/07/2024	60503
FMB9A07	276910Y001661346	29/07/2024	74550
FME2F17	276910Y001661643	30/07/2024	74550
FMI0F93	276910Y001661315	29/07/2024	74550
FMI3I33	276910Z000912933	28/07/2024	60503
FMV2D17	276910Y001661580	30/07/2024	74710
FNE2I18	276910Y001661840	30/07/2024	74550
FNM5B27	276910S000042890	31/07/2024	60503
FNQ4170	276910Z000912889	28/07/2024	60503
FOG7228	276910Z000912981	28/07/2024	60503
FOG7228	276910Z000912994	28/07/2024	60503
FOG7228	276910Y001661366	29/07/2024	74550
FOG7228	276910Y001661342	29/07/2024	74550
FOQ4742	276910Z000913343	31/07/2024	60503
FOQ4742	276910Y001661304	29/07/2024	74550
FPY9870	276910Z000913003	28/07/2024	60503
FQF4H66	276910Y001662082	31/07/2024	74630
FQJ3966	276910Z000912926	28/07/2024	60503
FQS1F12	276910Z000912892	27/07/2024	60503
FRA1375	276910Y001662087	31/07/2024	74550
FRQ4J86	276910Y001661145	29/07/2024	74550
FRZ0A59	276910S000042774	27/07/2024	60503
FSJ4668	276910Z000912591	27/07/2024	60503
FSN2A24	276910Z000912730	27/07/2024	60503
FSN8B75	276910Y001661829	30/07/2024	74550
FTV7H02	276910Z000913251	30/07/2024	60503
FTV7H02	276910Z000913204	30/07/2024	60503
FTX2H70	276910W000185948	30/07/2024	74550
FUD7A31	276910Z000912574	26/07/2024	60503
FVS8180	276910Z000912800	27/07/2024	60503
FWO5H09	276910Z000912503	25/07/2024	60503
FWZ6D19	276910S000042712	25/07/2024	60503
FYA6A47	276910Y001661715	30/07/2024	74550
FYW8F17	276910Y001661720	30/07/2024	74550
FZI9E79	276910Z000912757	27/07/2024	60503
FZI9E79	276910Z000912527	25/07/2024	60503
FZX1C77	276910Y001661859	30/07/2024	74550
GAY6B60	276910Z000912817	27/07/2024	60503
GBD1E22	276910Z000913357	31/07/2024	60503
GCL4J00	276910Z000912741	27/07/2024	60503
GDO8879	276910Y001661516	29/07/2024	74550
GDS3A15	276910Z000913213	31/07/2024	60503
GDX1A13	276910Y001661780	30/07/2024	74550
GED6A56	276910E000310058	15/07/2024	55412
GEF8F76	276910S000042929	01/08/2024	60503
GEM6J52	276910Y001661210	29/07/2024	74550
GEP3F28	276910S000042796	28/07/2024	60503
GFB1I38	276910Z000912991	28/07/2024	60503
GFI5C97	276910Z000912896	28/07/2024	60503
GGA1B84	276910Z000912874	28/07/2024	60503
GGH0F56	276910Z000913219	30/07/2024	60503
GGI1605	276910Y001661654	30/07/2024	74550
GGP5H43	276910Y001661980	30/07/2024	74550
GHF8I58	276910Z000912452	24/07/2024	60503
GHF8I58	276910Y001661314	29/07/2024	74550
GHK9G07	276910Z000913281	31/07/2024	60503
GHO9B75	276910Y001661220	29/07/2024	74550
GIH2028	276910Z000913302	31/07/2024	60503
GIL7A65	276910Y001661902	30/07/2024	74550
GIW8G03	276910Z000912901	28/07/2024	60503
GIY1I30	276910E000309990	15/07/2024	55412
GJB3F57	276910Y001661776	30/07/2024	74550
GJH0D02	276910Z000913032	29/07/2024	60503
GRX0C59	276910Z000912613	26/07/2024	60503
GSG1E97	276910Z000913104	29/07/2024	60503
GTL3664	276910Y001661482	29/07/2024	74550
GUY1441	276910Z000912751	27/07/2024	60503
GYW7371	276910S000042910	01/08/2024	60503
HAD5556	276910E000310045	15/07/2024	55412
HEA9B69	276910Z000912971	29/07/2024	60503
HHT4F30	276910Y001661452	29/07/2024	74550
HJZ6C55	276910S000042833	29/07/2024	60503
HLZ9I22	276910Z000912676	26/07/2024	60503
HMP1075	276910Y001661279	29/07/2024	74550
HMP1075	276910Y001661265	29/07/2024	74550
HQJ2918	276910W000185909	29/07/2024	74550
HQY1A07	276910S000042792	28/07/2024	60503
HRB8192	276910Y001661773	30/07/2024	74550

HRB8192	276910Y001661766	30/07/2024	74550
HRN5A49	276910Z000912862	28/07/2024	60503
HRT8750	276910Z000912772	26/07/2024	60503
HRX5864	276910Z000913265	31/07/2024	60503
HSB7G35	276910Z000912517	25/07/2024	60503
HSI5A05	276910W000186004	30/07/2024	74550
HSK6B84	276910Y001661795	30/07/2024	74550
HSK6B84	276910Y001661133	29/07/2024	74550
HSK6B84	276910W000185912	29/07/2024	74550
HSK6B84	276910Y001661785	30/07/2024	74550
HSU1711	276910E000310061	15/07/2024	55412
HSU6274	276910Y001661817	30/07/2024	74550
HSY7897	276910Z000912547	26/07/2024	60503
IAA2032	276910Z000913238	31/07/2024	60503
IFR5E99	276910Y001661560	29/07/2024	74550
IKE5I42	276910Y001661662	30/07/2024	74550
ILE5D77	276910W000186045	30/07/2024	74630
ILE5D77	276910Y001662067	30/07/2024	74550
ILE5D77	276910W000186046	30/07/2024	74550
IMT9J30	276910S000042763	27/07/2024	60503
INR1135	276910W000185905	29/07/2024	74550
INR1135	276910S000042851	30/07/2024	60503
IOL9007	276910Y001661215	29/07/2024	74550
IOW5498	276910Y001661896	30/07/2024	74550
IPZ2D11	276910Z000912453	24/07/2024	60503
ISX8733	276910Z000913301	31/07/2024	60503
ITF0022	276910Z000912753	27/07/2024	60503
IUC9C41	276910S000042756	27/07/2024	60503
IWB0B13	276910S000042690	25/07/2024	60503
IWR2I78	276910S000042715	25/07/2024	60503
IXK5I86	276910Z000912875	29/07/2024	60503
IZD2D51	276910Y001661657	30/07/2024	74550
IZM2C08	276910Y001661303	29/07/2024	74550
IZN5G25	276910Y001661218	29/07/2024	74550
JAZ3J71	276910Y001661700	30/07/2024	74550
JCC5B29	276910Z000913316	31/07/2024	60503
JDD4D21	276910Y001661855	30/07/2024	74550
JDT6A99	276910Y001661333	29/07/2024	74550
JHL4276	276910Y001661282	29/07/2024	74550
JHN7E40	276910Y001662086	31/07/2024	74630
JJJ5J10	276910Z000912710	27/07/2024	60503
JNL5360	276910W000186054	31/07/2024	74550
JQJ7307	276910E000310000	15/07/2024	55412
JRP5I89	276910S000042696	25/07/2024	60503
KAC6I44	276910Z000912566	25/07/2024	60503
KAF5J18	276910Z000912483	25/07/2024	60503
KAF5J18	276910Z000912884	29/07/2024	60503
KAP1667	276910Z000913333	31/07/2024	60503
KCX7785	276910Y001661200	29/07/2024	74710
KCX7785	276910Y001661297	29/07/2024	74550
KCY5173	276910Y001661563	29/07/2024	74550
KQI5646	276910S000042913	01/08/2024	60503
KYU5F28	276910S000042828	29/07/2024	60503
KZA5E76	276910Z000912794	27/07/2024	60503
LAR0207	276910Z000913312	31/07/2024	60503
LAR0207	276910Z000913164	30/07/2024	60503
LCD4H48	276910Y001661363	29/07/2024	74550
LLE3I54	276910Y001661630	30/07/2024	74550
LLR2C81	276910Z000912970	29/07/2024	60503
LNW1785	276910Y001661650	30/07/2024	74550
LOG0091	276910S000042779	27/07/2024	60503
LOV2A55	276910Y001661445	29/07/2024	74550
LPY1J01	276910Y001661615	30/07/2024	74550
LQA7H73	276910S000042749	27/07/2024	60503
LRB3A02	276910S000042839	29/07/2024	60503
LRB3A02	276910W000185856	29/07/2024	74550
LSE4772	276910Z000913355	31/07/2024	60503
LTG7I82	276910Y001661753	30/07/2024	74550
LUR9H76	276910Y001661233	29/07/2024	74550
LYY7058	276910Z000912608	26/07/2024	60503
LZB4G97	276910Z000912728	27/07/2024	60503
LZR2F39	276910Z000912958	29/07/2024	60503
MAH8F10	276910Y001661912	30/07/2024	74550
MAX1G88	276910Z000912464	25/07/2024	60503
MBQ3174	276910Y001661298	29/07/2024	74550
MBU1J18	276910Z000912521	25/07/2024	60503
MCC6H86	276910Z000913080	30/07/2024	60503
MCP0543	276910Z000912562	25/07/2024	60503
MDY8C21	276910S000042865	30/07/2024	60503
MEJ0A53	276910E000310073	15/07/2024	55412
MEL5736	276910Z000912472	25/07/2024	60503
MEO5I55	276910S000042728	26/07/2024	60503
MFI9367	276910Y001661658	30/07/2024	74550
MFI9367	276910Y001661930	30/07/2024	74550
MFI9367	276910Y001661898	30/07/2024	74630
MFI9367	276910Y001661693	30/07/2024	74550
MFI9367	276910Y001661835	30/07/2024	74550
MFI9367	276910Z000913290	31/07/2024	60503
MFT4D44	276910Z000912779	27/07/2024	60503
MFX7678	276910E000309993	15/07/2024	55412
MGG5E06	276910Z000912931	28/07/2024	60503
MGI0I46	276910Z000913161	30/07/2024	60503
MGT4B05	276910Y001661617	30/07/2024	74630
MGT4B05	276910Y001661751	30/07/2024	74550
MHF4E67	276910E000310037	15/07/2024	55412
MHM4I82	276910Z000912781	27/07/2024	60503
MHT2414	276910Z000913259	31/07/2024	60503
MIE4I45	276910Y001661175	29/07/2024	74630
MIE4I45	276910Y001661865	30/07/2024	74550
MJS3147	276910Y001661651	30/07/2024	74550
MJW9599	276910Y001661907	30/07/2024	74550
MLW6J62	276910Y001662000	30/07/2024	74550
MMA6J06	276910Y001662008	30/07/2024	74550
MMB0A24	276910Y001661813	30/07/2024	74550
MUT1A38	276910Z000912859	28/07/2024	60503
MYH7022	276910Y001661989	30/07/2024	74550
MYR5643	276910Z000913380	31/07/2024	60503
NCX5H11	276910Y001661726	30/07/2024	74550
NDH6A29	276910Z000913167	30/07/2024	60503
NDH7E28	276910E000310078	15/07/2024	55412
NDU0G27	276910S000042806	28/07/2024	60503
NEO6H01	276910Y001661182	29/07/2024	74550
NET2819	276910Y001661375	29/07/2024	74550
NFK0H11	276910Y001661871	30/07/2024	74550
NFK0H11	276910Z000912675	26/07/2024	60503
NFK0H11	276910Y001661911	30/07/2024	74550
NIJ8H11	276910W000185927	29/07/2024	74550
NJU6287	276910Y001661328	29/07/2024	74550
NKW5E41	276910Z000913093	29/07/2024	60503
NOR7B43	276910Y001661814	30/07/2024	74550
NPK8938	276910S000042786	28/07/2024	60503
NRH2355	276910Z000913085	29/07/2024	60503
NRL3D66	276910E000310021	15/07/2024	55412
NRO6319	276910S000042855	30/07/2024	60503

NRP9E58	276910Y001661910	30/07/2024	74550
NSB3H30	276910Y001661186	29/07/2024	74550
NSB4J31	276910Y001661596	30/07/2024	74550
NTY8E96	276910W000185872	29/07/2024	74550
NVI2599	276910Z000912811	27/07/2024	60503
NWP7D68	276910Z000912515	25/07/2024	60503
OBL4C96	276910Z000912592	26/07/2024	60503
OBR5285	276910S000042772	27/07/2024	60503
OKD2C92	276910Z000912565	25/07/2024	60503
OKG4794	276910Y001661114	29/07/2024	74550
OLP8I88	276910Y001661576	30/07/2024	74550
OMW8J88	276910Z000912471	25/07/2024	60503
ONH9C90	276910Y001661345	29/07/2024	74550
OOG1523	276910W000186028	30/07/2024	74550
OOL2G35	276910Z000912965	29/07/2024	60503
OQP3E25	276910Y001661626	30/07/2024	74550
ORA0E98	276910Z000912674	26/07/2024	60503
ORS3J76	276910Y001662035	30/07/2024	74550
OUJ2C36	276910W000186024	30/07/2024	74550
OWJ2D19	276910Z000913087	29/07/2024	60503
OZP1H59	276910Y001661153	29/07/2024	74550
PAT9710	276910Y001661889	30/07/2024	74550
PBD3777	276910S000042834	29/07/2024	60503
PCP9B94	276910Y001661508	29/07/2024	74550
PCZ0B70	276910Y001661691	30/07/2024	74550
PCZ0B70	276910Y001661411	29/07/2024	74630
PES4E25	276910Z000912621	27/07/2024	60503
PFF0G75	276910S000042900	31/07/2024	60503
PQZ4H71	276910W000186032	30/07/2024	74550
PQZ4H71	276910Y001661760	30/07/2024	74550
PQZ4H71	276910Z000913361	01/08/2024	60503
PQZ4H71	276910Y001661758	30/07/2024	74550
PRE8E91	276910Y001661838	30/07/2024	74550
PRO0B07	276910Y001662070	30/07/2024	74550
PTW8G21	276910Y001661959	30/07/2024	74550
PUM8257	276910Z000913009	28/07/2024	60503
PUZ1I89	276910E000310060	15/07/2024	55412
PWD6A72	276910Z000913216	31/07/2024	60503
PWL1F08	276910Y001661891	30/07/2024	74550
PXY7212	276910W000185964	30/07/2024	74550
PYH2F64	276910E000310044	15/07/2024	55412
PYK8E82	276910Y001661952	30/07/2024	74550
PYM4E09	276910E000310011	15/07/2024	55412
PYV0I01	276910Y001661684	30/07/2024	74550
PZH1D01	276910E000310013	15/07/2024	55412
PZI2D30	276910Y001661917	30/07/2024	74550
PZO2E06	276910Z000912505	25/07/2024	60503
PZX3E63	276910Y001661240	29/07/2024	74550
QAN8B39	276910Y001662097	31/07/2024	74550
QAP4142	276910Z000912651	26/07/2024	60503
QAS1C10	276910Z000912921	28/07/2024	60503
QBG4782	276910S000042889	31/07/2024	60503
QCW2D82	276910Y001661672	30/07/2024	74550
QCW3197	276910W000185866	29/07/2024	74550
QDR1A64	276910Z000912883	28/07/2024	60503
QHO3H54	276910Y001661451	29/07/2024	74550
QID3E39	276910Z000912619	26/07/2024	60503
QIE9A69	276910Y001661666	30/07/2024	74550
QIM8B10	276910Z000913298	31/07/2024	60503
QIX0D34	276910Y001661264	29/07/2024	74550
QIX9A21	276910Y001661493	29/07/2024	74550
QIX9A21	276910Y001661466	29/07/2024	74630

QJB7D26	276910Y001661124	29/07/2024	74550
QJC6B99	276910Y001661549	29/07/2024	74550
QJD5A38	276910Z000912593	26/07/2024	60503
QND3E06	276910Z000912725	26/07/2024	60503
QNH5J75	276910Y001661877	30/07/2024	74550
QNH5J75	276910Y001661872	30/07/2024	74550
QNO2J78	276910Z000912450	24/07/2024	60503
QNS1D04	276910Y001662042	30/07/2024	74550
QNS1D04	276910Z000912978	28/07/2024	60503
QOM7J91	276910Z000912977	28/07/2024	60503
QPG8C23	276910Y001661694	30/07/2024	74550
QSG2J04	276910Y001661842	30/07/2024	74630
QTH7G24	276910Z000912559	25/07/2024	60503
QUJ5B48	276910Z000912689	26/07/2024	60503
QUU6D15	276910Z000913210	30/07/2024	60503
QVV1G55	276910Z000912796	27/07/2024	60503
QWV4A02	276910Z000913372	31/07/2024	60503
QWW9A80	276910Z000912610	26/07/2024	60503
QWW9A80	276910S000042716	25/07/2024	60503
QXS0D30	276910Y001661402	29/07/2024	74550
QXS0D30	276910Y001661113	29/07/2024	74550
QXX2H63	276910Z000913039	29/07/2024	60503
QYY7I80	276910Y001661306	29/07/2024	74550
QZH6F50	276910Y001661648	30/07/2024	74550
RAS4D86	276910Y001661184	29/07/2024	74550
RAY6F58	276910Z000912831	28/07/2024	60503
RBK5B50	276910Y001661586	30/07/2024	74550
RBK5B50	276910Y001661587	30/07/2024	74550
RCQ3E15	276910Z000912533	26/07/2024	60503
RCZ5A81	276910Z000912548	26/07/2024	60503
RDT0I93	276910Z000912737	27/07/2024	60503
RDT8D73	276910Y001661490	29/07/2024	74550
REG7D11	276910W000185902	29/07/2024	74550
REN4D67	276910Y001661352	29/07/2024	74550
RHB1F75	276910Z000912502	25/07/2024	60503
RHB2D09	276910Z000913016	28/07/2024	60503
RHB2E20	276910Z000912576	26/07/2024	60503
RHB7I33	276910Z000913022	29/07/2024	56732
RHB8J86	276910Z000912841	27/07/2024	60503
RHC0D55	276910S000042804	28/07/2024	60503
RHC1C04	276910Y001661173	29/07/2024	74550
RHC5I08	276910W000185920	29/07/2024	74550
RHC6H59	276910Y001661847	30/07/2024	74550
RHC8D20	276910Z000912900	28/07/2024	60503
RHD3C17	276910Y001661641	30/07/2024	74550
RHD6F16	276910Y001661833	30/07/2024	74550
RHE6G86	276910Y001661697	30/07/2024	74630
RHE6J03	276910Y001661839	30/07/2024	74550
RHE7D84	276910Y001661690	30/07/2024	74550
RHE7G81	276910Y001661832	30/07/2024	74550
RHG1C19	276910Z000912604	26/07/2024	60503
RHG1C29	276910Y001661507	29/07/2024	74550
RHG1J18	276910Y001661514	29/07/2024	74550
RHG5C24	276910Y001661273	29/07/2024	74630
RHG6D70	276910Y001661953	30/07/2024	74550
RHG7B00	276910Y001662057	30/07/2024	74550
RHH0J22	276910Z000913384	31/07/2024	60503
RHH1A59	276910Z000912553	25/07/2024	60503
RHH4J30	276910W000185988	30/07/2024	74550
RHH9E25	276910Z000912755	26/07/2024	60503
RHI2I18	276910Y001661383	29/07/2024	74550
RHI5G69	276910Y001661856	30/07/2024	74550

RHJ0D00	276910Y001661435	29/07/2024	74550
RHJ1F72	276910Y001661542	29/07/2024	74550
RHJ4H72	276910Z000912570	26/07/2024	60503
RHJ6A92	276910Y001661130	29/07/2024	74550
RHK2D86	276910W000185859	29/07/2024	74550
RHK3E61	276910Y001661843	30/07/2024	74550
RHK5G94	276910Z000912939	28/07/2024	60503
RHL0E26	276910Y001661457	29/07/2024	74550
RHL2C91	276910Y001661984	30/07/2024	74550
RHL4B84	276910Z000912666	26/07/2024	60503
RHM2A93	276910Z000912758	26/07/2024	60503
RHM7C92	276910Y001661756	30/07/2024	74550
RHN1H07	276910Y001661724	30/07/2024	74550
RHN3A31	276910Y001661501	29/07/2024	74550
RHN4F49	276910Y001661287	29/07/2024	74550
RHN8A31	276910Z000913086	29/07/2024	60503
RHP7F48	276910Y001661147	29/07/2024	74550
RHP7F48	276910Y001661142	29/07/2024	74550
RHQ0H31	276910Z000912597	27/07/2024	60503
RHR3G82	276910Z000913023	28/07/2024	60503
RHS4D83	276910Z000913214	31/07/2024	60503
RHS4D83	276910Z000913256	31/07/2024	60503
RHS5F95	276910W000185918	29/07/2024	74550
RHS5F95	276910W000185919	29/07/2024	74550
RHS5G52	276910Y001661779	30/07/2024	74550
RHS7E55	276910Y001661495	29/07/2024	74550
RHS9D65	276910E000309997	15/07/2024	55412
RHT3C65	276910Z000912448	24/07/2024	60503
RHT3G61	276910Y001661870	30/07/2024	74550
RHT4B84	276910W000185892	29/07/2024	74550
RHU7D65	276910Z000912567	26/07/2024	60503
RHU7J15	276910Y001661373	29/07/2024	74550
RHU8F12	276910Z000913345	31/07/2024	60503
RHV1F23	276910Z000912854	27/07/2024	60503
RHV1I22	276910W000186030	30/07/2024	74550
RHV2B83	276910W000186025	30/07/2024	74630
RHV8D20	276910W000185968	30/07/2024	74550
RHW4A06	276910Y001662032	30/07/2024	74550
RHW4A06	276910Y001661583	30/07/2024	74550
RHW6J17	276910Z000913166	30/07/2024	60503
RHW7A07	276910Z000912694	27/07/2024	60503
RHW7F60	276910Y001661307	29/07/2024	74550
RHX3D81	276910Z000913188	30/07/2024	60503
RHX4H36	276910Z000913280	31/07/2024	60503
RHX6I76	276910Y001661749	30/07/2024	74550
RHX9D70	276910S000042819	29/07/2024	60503
RHY9F76	276910E000310069	15/07/2024	55412
RHZ0I40	276910Z000912989	28/07/2024	60503
RHZ2A01	276910Y001661704	30/07/2024	74550
RIB2C22	276910Y001661162	29/07/2024	74550
RLE7I71	276910S000042920	01/08/2024	60503
RMD3H51	276910Z000912838	27/07/2024	60503
RMJ2F53	276910Z000912942	28/07/2024	60503
RMS6E81	276910Z000912866	28/07/2024	60503
RMX0C35	276910Y001661325	29/07/2024	74550
RMZ4J35	276910Y001661986	30/07/2024	74550
RNJ8B69	276910S000042858	30/07/2024	60503
RNM6G35	276910Y001661682	30/07/2024	74550
RNZ8I32	276910W000185857	29/07/2024	74550
RQO4B23	276910Y001662090	31/07/2024	74550
RRC8B60	276910Z000912623	27/07/2024	60503
RRN5D20	276910Y001661734	30/07/2024	74550

RTD7E85	276910Y001661781	30/07/2024	74550
RTG4B83	276910Y001661606	30/07/2024	74550
RTY0J85	276910Y001661815	30/07/2024	74550
RUI6C56	276910Y001661901	30/07/2024	74550
RUS9J75	276910Y001661933	30/07/2024	74550
RVG2G76	276910Y001661804	30/07/2024	74550
RVL1H10	276910Z000913340	01/08/2024	60503
RVS6I09	276910E000310065	15/07/2024	55412
RVY0F82	276910W000185864	29/07/2024	74550
RWA6D58	276910Z000913269	31/07/2024	60503
RWI0H49	276910Y001661243	29/07/2024	74550
RXK2B36	276910Z000913335	31/07/2024	60503
RYR2I11	276910Y001661224	29/07/2024	74550
RYS6F35	276910Y001661474	29/07/2024	74550
RYS6G03	276910W000185976	30/07/2024	74550
RZX9D49	276910Y001661385	29/07/2024	74550
SCJ6D02	276910Y001661809	30/07/2024	74550
SCS4F16	276910S000042898	31/07/2024	60503
SCX6D45	276910W000185963	30/07/2024	74550
SCX6D45	276910W000185959	30/07/2024	74550
SCX6D45	276910W000185891	29/07/2024	74550
SDP1C24	276910Z000913062	29/07/2024	60503
SDP4I74	276910Z000913110	29/07/2024	60503
SDP9C53	276910W000185965	30/07/2024	74550
SDQ5E91	276910Y001661391	29/07/2024	74550
SDR5A25	276910W000185854	29/07/2024	74550
SDR7D02	276910Z000912929	28/07/2024	60503
SDR8A33	276910Y001661862	30/07/2024	74550
SDT2G49	276910W000185970	30/07/2024	74550
SDT5G31	276910Y001661957	30/07/2024	74550
SDU2C64	276910Z000913313	31/07/2024	60503
SDU9I00	276910Y001661246	29/07/2024	74550
SDV7I29	276910S000042695	25/07/2024	60503
SDX8J74	276910Y001661995	30/07/2024	74550
SDZ5E32	276910Z000913048	29/07/2024	60503
SEA2J39	276910Z000913356	31/07/2024	60503
SEB2H61	276910S000042901	31/07/2024	60503
SED0D98	276910Z000912943	28/07/2024	60503
SED9D17	276910Z000913328	31/07/2024	60503
SEF0D28	276910Z000913339	01/08/2024	60503
SEF8B35	276910Z000913190	30/07/2024	60503
SEG0B52	276910Y001661819	30/07/2024	74550
SEG4B58	276910Y001661696	30/07/2024	74550
SEG7J02	276910Z000912617	26/07/2024	60503
SEH4G17	276910S000042884	31/07/2024	60503
SEI4H44	276910Y001662004	30/07/2024	74550
SEI9D99	276910Y001661438	29/07/2024	74550
SEK2E69	276910Y001661974	30/07/2024	74550
SEL1B75	276910W000186007	30/07/2024	74550
SEL4E66	276910Y001662060	30/07/2024	74550
SEL7I01	276910Z000912743	27/07/2024	60503
SEM6D44	276910Z000912899	27/07/2024	60503
SEN1J33	276910S000042781	27/07/2024	60503
SEN2B26	276910Y001661719	30/07/2024	74550
SEN3J33	276910Z000912648	27/07/2024	60503
SEN6G15	276910Y001661454	29/07/2024	74550
SEO0E00	276910Y001661757	30/07/2024	74550
SEO1F44	276910Z000913148	30/07/2024	60503
SEP0E67	276910Y001661221	29/07/2024	74630
SEP0F35	276910Z000912620	26/07/2024	60503
SEP2G55	276910Y001661710	30/07/2024	74550
SEP7D75	276910Z000913045	29/07/2024	60503

SEP8D90	276910Z000913162	30/07/2024	60503
SEQ5F15	276910Z000913124	30/07/2024	60503
SER1B29	276910Z000912968	28/07/2024	60503
SER1E39	276910Z000912880	29/07/2024	60503
SER1H21	276910W000185894	29/07/2024	74550
SER9A62	276910Y001662018	30/07/2024	74550
SES1G82	276910W000185860	29/07/2024	74550
SES6I20	276910Y001661430	29/07/2024	74550
SES7H34	276910Z000912692	27/07/2024	60503
SES7H34	276910Z000912519	26/07/2024	60503
SES7H69	276910Y001661480	29/07/2024	74550
SES9A80	276910Z000912607	27/07/2024	60503
SET9G29	276910Y001661358	29/07/2024	74550
SEU1B01	276910Z000912770	27/07/2024	60503
SEU6C97	276910S000042841	29/07/2024	60503
SEV4B99	276910Y001661447	29/07/2024	74550
SEV4F99	276910Y001661613	30/07/2024	74550
SEV6D49	276910W000185901	29/07/2024	74550
SEV6D53	276910Y001661392	29/07/2024	74550
SEV7C76	276910S000042852	30/07/2024	60503
SEV9C07	276910Y001662019	30/07/2024	74550
SEW2G56	276910Z000912699	27/07/2024	60503
SEX1I88	276910Z000912919	28/07/2024	60503
SEX3B01	276910S000042726	26/07/2024	60503
SEY5H41	276910S000042845	30/07/2024	60503
SEY6D18	276910W000185896	29/07/2024	74550
SEY7F16	276910Y001661972	30/07/2024	74550
SEY9J07	276910Z000913181	30/07/2024	60503
SEY9J07	276910Z000913186	30/07/2024	60503
SEZ8F06	276910S000042879	31/07/2024	60503
SFA1A28	276910Y001661288	29/07/2024	74550
SFA1I34	276910Y001661562	29/07/2024	74550
SFA3E52	276910Z000913150	30/07/2024	60503
SFA4E22	276910Y001662102	31/07/2024	74550
SFA4I73	276910Z000913122	29/07/2024	60503
SFB3A25	276910Z000912769	27/07/2024	60503
SFB8J58	276910Y001661149	29/07/2024	74550
SFC2J00	276910Y001661299	29/07/2024	74550
SFC5E52	276910Z000912679	26/07/2024	60503
SFD2B18	276910Y001661119	29/07/2024	74550
SFD2G09	276910Y001661159	29/07/2024	74550
SFD2G09	276910Y001661155	29/07/2024	74550
SFD2G09	276910Z000913056	29/07/2024	60503
SFD8I27	276910Y001661476	29/07/2024	74550
SFE6G64	276910Z000912721	27/07/2024	60503
SFF4E25	276910Y001661237	29/07/2024	74630
SFF5C34	276910Y001661733	30/07/2024	74550
SFG4I47	276910Z000912920	28/07/2024	60503
SFG7D11	276910Y001661624	30/07/2024	74550
SFH0H24	276910W000185940	29/07/2024	74630
SFH1D75	276910W000185960	30/07/2024	74550
SFH2E25	276910Y001661491	29/07/2024	74550
SFH7E10	276910Y001661748	30/07/2024	74550
SFH8B41	276910Y001661545	29/07/2024	74630
SFI1I88	276910Y001661302	29/07/2024	74550
SFI3A10	276910Y001661890	30/07/2024	74550
SFI6D59	276910S000042909	01/08/2024	60503
SFI8G47	276910Y001661900	30/07/2024	74550
SFJ1I71	276910Y001662026	30/07/2024	74550
SFJ3J30	276910Z000913205	30/07/2024	60503
SFJ4I84	276910Z000912882	29/07/2024	60503
SFJ5J13	276910Z000912673	26/07/2024	60503
SFJ9J32	276910Y001661319	29/07/2024	74550
SFK1F79	276910Y001661830	30/07/2024	74550
SFK1F85	276910Z000912868	28/07/2024	60503
SFK2G11	276910Y001661601	30/07/2024	74550
SFK2G11	276910Y001661598	30/07/2024	74550
SFK7C73	276910Y001661382	29/07/2024	74630
SFK7I98	276910S000042718	25/07/2024	60503
SFL0C51	276910Z000913107	29/07/2024	60503
SFL0C51	276910Z000912635	26/07/2024	60503
SFL1J84	276910Z000912851	27/07/2024	60503
SFL1J84	276910Y001661296	29/07/2024	74550
SFL5H02	276910Z000912903	28/07/2024	60503
SFL6B54	276910Z000913004	28/07/2024	60503
SFM2E12	276910W000186008	30/07/2024	74550
SFM6B55	276910Y001662010	30/07/2024	74550
SFM7J62	276910Y001661426	29/07/2024	74550
SFN2D04	276910S000042709	25/07/2024	60503
SFN2G90	276910Y001661975	30/07/2024	74550
SFN4B04	276910S000042880	31/07/2024	60503
SFO2J02	276910Y001661797	30/07/2024	74550
SFO3G51	276910Z000912493	25/07/2024	60503
SFO7D18	276910Y001661614	30/07/2024	74550
SFO8C34	276910Z000913037	29/07/2024	60503
SGH2D35	276910Y001661337	29/07/2024	74550
SHD5B87	276910Y001661301	29/07/2024	74550
SIL3E16	276910S000042849	30/07/2024	60503
SJW9I12	276910Z000913169	30/07/2024	60503
SLW3A54	276910Z000913296	31/07/2024	60503
SMA5B25	276910Y001661377	29/07/2024	74550
SVK0E28	276910Z000912912	28/07/2024	60503
SVP1C39	276910Y001661962	30/07/2024	74550
SVR5C41	276910Y001662078	31/07/2024	74550
SWA9A96	276910Y001662094	31/07/2024	74550
SWO5H15	276910Y001661645	30/07/2024	74550
SWR1A92	276910Y001661738	30/07/2024	74630
TAI1I07	276910Z000912849	28/07/2024	60503
TAI5A94	276910Z000913300	31/07/2024	60503
TAI9A50	276910Y001661940	30/07/2024	74550
TAJ5I79	276910Z000913097	29/07/2024	60503

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 23/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ6910	276910E000310190	16/07/2024	55412
ADZ3H93	276910E000310107	16/07/2024	55412
AEX3088	276910E000310148	16/07/2024	55412
AHA2097	276910E000310091	16/07/2024	55412
AIA1315	276910E000310090	16/07/2024	55412
AJH3247	276910E000310196	16/07/2024	55412
AJV8337	276910E000310201	16/07/2024	55412
ALH7E74	276910E000310168	16/07/2024	55412
ALM9250	276910E000310167	16/07/2024	55412
ALR0C74	116100T000549535	29/07/2024	55920
ALV7246	276910E000310194	16/07/2024	55412
AMT8446	276910E000310191	16/07/2024	55412
ANC7789	116100T000549531	29/07/2024	55920

ANI3B26	276910E000310095	16/07/2024	55412
AOU8B24	276910E000310195	16/07/2024	55412
APL7111	276910E000310200	16/07/2024	55412
AQX6A32	276910E000310176	16/07/2024	55412
ARA4C55	276910E000310116	16/07/2024	55412
ARF4466	276910E000310171	16/07/2024	55412
ARF4812	276910E000310139	16/07/2024	55412
ARM8241	276910E000310177	16/07/2024	55412
ARU7682	276910E000310101	16/07/2024	55412
ARW1994	276910E000310160	16/07/2024	55412
ASK6891	276910E000310117	16/07/2024	55412
ASX6A15	276910E000310085	16/07/2024	55412
ATJ2668	276910E000310089	16/07/2024	55412
ATJ4415	276910E000310210	16/07/2024	55412
ATM2326	276910E000310180	16/07/2024	55412
ATN6G32	276910E000310132	16/07/2024	55412
ATT2247	276910E000310088	16/07/2024	55412
AUB7673	276910E000310121	16/07/2024	55412
AUF8B13	276910E000310165	16/07/2024	55412
AUK5B84	276910E000310183	16/07/2024	55412
AUN1468	276910E000310131	16/07/2024	55412
AVI6F33	276910E000310182	16/07/2024	55412
AVW0I69	276910CND0006628	27/06/2024	50371
AVW6469	276910E000310156	16/07/2024	55412
AVY5H47	276910E000310129	16/07/2024	55412
AWD7615	276910E000310137	16/07/2024	55412
AXO4C88	276910E000310133	16/07/2024	55412
AXR1D65	276910E000310147	16/07/2024	55412
AXW1G93	276910M000000043	02/08/2024	55417
AXW6885	276910E000310105	16/07/2024	55412
AYH3J62	276910E000310169	16/07/2024	55412
AYJ3I11	276910E000310192	16/07/2024	55412
AYK8993	276910E000310174	16/07/2024	55412
AYP3777	276910E000310172	16/07/2024	55412
AZK2B93	276910E000310138	16/07/2024	55412
AZN6704	276910E000310130	16/07/2024	55412
AZU1930	276910E000310157	16/07/2024	55412
AZW8076	276910E000310142	16/07/2024	55412
BAF5281	276910E000310154	16/07/2024	55412
BAT2883	276910E000310102	16/07/2024	55412
BAZ8471	276910E000310122	16/07/2024	55412
BCA6501	276910E000310112	16/07/2024	55412
BDC6B45	276910E000310119	16/07/2024	55412
BDD4B01	276910E000310098	16/07/2024	55412
BDE5J34	276910E000310146	16/07/2024	55412
BDP7G92	276910E000310207	16/07/2024	55412
BDS7C91	276910E000310099	16/07/2024	55412
BDT2A37	276910E000310211	16/07/2024	55412
BEA8F64	276910E000310208	16/07/2024	55412
BEK6D19	276910E000310149	16/07/2024	55412
BEP8G92	276910E000310163	16/07/2024	55412
BET4F32	276910E000310161	16/07/2024	55412
BFJ6176	276910E000310173	16/07/2024	55412
BLJ7E46	276910M000000042	01/08/2024	76251
DJF5952	276910E000310188	16/07/2024	55412
DOG3745	276910E000310187	16/07/2024	55412
DUT4913	116100T000549530	29/07/2024	55920
DVK7916	276910E000310170	16/07/2024	55412
DWQ2E72	276910E000310113	16/07/2024	55412
DZI9A38	276910E000310175	16/07/2024	55412
ECT2484	276910E000310140	16/07/2024	55412
EFT8958	116100T002092934	28/07/2024	54525
ENE7474	276910E000310186	16/07/2024	55412
EVG9F90	276910E000310178	16/07/2024	55412
EVH5768	116100T000549532	29/07/2024	55920
FHG0D22	116100T000549533	29/07/2024	55920
FKN9A87	276910E000310152	16/07/2024	55412
FVT2501	276910E000310087	16/07/2024	55412
FWV0I94	276910E000310114	16/07/2024	55412
GAF4D40	276910E000310203	16/07/2024	55412
GFL2E43	276910E000310193	16/07/2024	55412
HGP0A55	276910E000310197	16/07/2024	55412
HMJ5012	276910E000310162	16/07/2024	55412
HSU1711	276910E000310092	16/07/2024	55412
KDS9495	276910E000310189	16/07/2024	55412
KKH4J02	276910E000310143	16/07/2024	55412
KYP1962	276910E000310198	16/07/2024	55412
MBI2A82	116100T000549529	29/07/2024	55920
MFX2089	276910E000310153	16/07/2024	55412
MFX7678	276910E000310166	16/07/2024	55412
MGD0297	276910E000310158	16/07/2024	55412
NRL3D66	276910E000310179	16/07/2024	55412
NSD5E03	276910E000310145	16/07/2024	55412
NYQ9110	276910E000310155	16/07/2024	55412
OWQ9A11	276910E000310094	16/07/2024	55412
PUZ1I89	276910E000310109	16/07/2024	55412
PYH2F64	276910E000310097	16/07/2024	55412
PYM4E09	276910E000310150	16/07/2024	55412
PZH1D01	276910E000310184	16/07/2024	55412
PZZ7G60	276910E000310209	16/07/2024	55412
QPU3I16	276910E000310185	16/07/2024	55412
QQC2I97	276910E000310120	16/07/2024	55412
QXS6A40	276910E000310126	16/07/2024	55412
RCE6C20	276910E000310111	16/07/2024	55412
RHA7A90	276910E000310134	16/07/2024	55412
RHU4A91	276910E000310118	16/07/2024	55412
RLD4E66	276910E000310093	16/07/2024	55412
SEG9G36	276910E000310110	16/07/2024	55412

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 23/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7762	276910Y001662176	31/07/2024	74550
AAE3A77	276910Y001662347	31/07/2024	74550
AAF4134	276910Y001662168	31/07/2024	74550
AAT8485	276910Y001662309	31/07/2024	74550
ABK5H68	276910Y001662132	31/07/2024	74550
ABL6441	276910Y001662213	31/07/2024	74550
ABL7D22	276910Y001662199	31/07/2024	74550
ABM3J76	276910W000186168	01/08/2024	74630
ABM9F02	276910Y001662502	31/07/2024	74550
ACC8528	276910Y001662750	01/08/2024	74550
ACC8528	276910Y001662744	01/08/2024	74550
ACJ9781	276910Y001662942	01/08/2024	74550
ACJ9781	276910Y001662480	31/07/2024	74550
ACO7913	276910Y001662202	31/07/2024	74550
ACS9G35	276910Y001662453	31/07/2024	74550
ACU1C28	276910Y001663079	01/08/2024	74550

ACU4B00	276910Y001662702	01/08/2024	74630
ACZ4E98	276910Y001662889	01/08/2024	74550
ADB9459	276910Y001662643	01/08/2024	74550
ADC0A57	276910Y001662247	31/07/2024	74550
ADC7H05	276910Y001662155	31/07/2024	74550
AEL5227	276910Y001662709	01/08/2024	74550
AEO2C37	276910Y001662326	31/07/2024	74550
AEV0889	276910W000186059	31/07/2024	74550
AFD2764	276910W000186202	01/08/2024	74630
AFH1I17	276910W000186221	01/08/2024	74550
AFI2898	276910Y001662950	01/08/2024	74550
AFI2898	276910Y001662789	01/08/2024	74630
AFI2898	276910Y001662758	01/08/2024	74630
AFO9A05	276910Y001662602	01/08/2024	74630
AFO9A05	276910W000186151	01/08/2024	74550
AFQ9122	276910Y001662288	31/07/2024	74550
AFQ9122	276910Y001662965	01/08/2024	74550
AFT2052	276910Y001662773	01/08/2024	74630
AFU7I34	276910Y001662127	31/07/2024	74550
AGC6462	276910Y001662113	31/07/2024	74550
AGE4H86	276910W000186106	31/07/2024	74550
AGG8693	276910Y001662156	31/07/2024	74550
AGH7275	276910Y001662544	31/07/2024	74550
AGL1D45	276910W000186061	31/07/2024	74710
AGL7E69	276910Y001662753	01/08/2024	74550
ago/69	276910Y001662719	01/08/2024	74550
AGW3I88	276910W000186174	01/08/2024	74550
AGZ6444	276910Y001662344	31/07/2024	74550
AHH7150	276910Y001663109	02/08/2024	74550
AHL7085	276910Y001662209	31/07/2024	74550
AHS1348	276910Y001662425	31/07/2024	74550
AHY4749	276910Y001662929	01/08/2024	74550
AIA5930	276910W000186121	31/07/2024	74550
AID6962	276910Y001662490	31/07/2024	74630
AIE3J09	276910Y001662235	31/07/2024	74550
AII6523	276910Y001662727	01/08/2024	74550
AIK9H27	276910Y001662384	31/07/2024	74550
AIQ7F62	276910Y001662558	31/07/2024	74630
AJD7692	276910Y001662746	01/08/2024	74550
AJL0J79	276910Y001663056	01/08/2024	74550
AJN7H33	276910Y001662896	01/08/2024	74630
AJO8308	276910Y001662246	31/07/2024	74550
AJP0774	276910Y001662532	31/07/2024	74550
AJP0774	276910W000186135	31/07/2024	74550
AJP0774	276910Y001662531	31/07/2024	74550
AJX3G66	276910Y001662650	01/08/2024	74550
AJX5582	276910Y001663049	01/08/2024	74710
AJX7I96	276910Y001663017	01/08/2024	74550
AKB1810	276910Y001662639	01/08/2024	74550
AKB7I39	276910Y001662606	01/08/2024	74550
AKB7I39	276910Y001662597	01/08/2024	74550
AKB7I39	276910Y001662600	01/08/2024	74550
AKC2D97	276910Y001662175	31/07/2024	74550
AKD3354	276910Y001662494	31/07/2024	74550
AKE1432	276910Y001662524	31/07/2024	74550
AKF8E28	276910Y001662592	01/08/2024	74550
AKH1488	276910Y001662847	01/08/2024	74550
AKJ6617	276910W000186081	31/07/2024	74550
AKN5G11	276910Y001662379	31/07/2024	74550
AKQ2650	276910W000186164	01/08/2024	74550
AKW5885	276910W000186227	01/08/2024	74550
AKY1G66	276910Y001662119	31/07/2024	74550

AKZ3797	276910Y001662993	01/08/2024	74550
ALA5J80	276910Y001662570	31/07/2024	74630
ALA8492	276910Y001662291	31/07/2024	74550
ALH4F89	276910Y001662569	31/07/2024	74550
ALH4F89	276910W000186237	01/08/2024	74630
ALI7419	276910W000186083	31/07/2024	74550
ALN4B28	276910Y001662239	31/07/2024	74550
ALO9B15	276910Y001662227	31/07/2024	74550
ALQ4A27	276910NIC0400646	16/07/2024	50020
ALR6B20	276910NIC0400653	16/07/2024	50020
ALS1644	276910W000186189	01/08/2024	74550
ALU7E12	276910Y001663111	02/08/2024	74550
ALV3901	276910W000186110	31/07/2024	74550
ALV9D48	276910Y001662670	01/08/2024	74630
ALW8C71	276910Y001663084	01/08/2024	74630
AMB0A46	276910Y001662328	31/07/2024	74550
AME9931	276910Y001662557	31/07/2024	74550
AMF9497	276910Y001662192	31/07/2024	74550
AMF9497	276910Y001662951	01/08/2024	74550
AMG3134	276910Y001662181	31/07/2024	74550
AMP7D43	276910Y001663023	01/08/2024	74630
AMW2685	276910Y001663055	01/08/2024	74550
AMW8698	276910W000186199	27/07/2024	74550
AMY5326	276910Y001662251	31/07/2024	74550
AMY9326	276910Y001662228	31/07/2024	74550
ANC7714	276910Y001662564	31/07/2024	74550
AND0942	276910Y001662784	01/08/2024	74550
ANF2950	276910Y001662632	01/08/2024	74550
ANF2950	276910Y001662458	31/07/2024	74550
ANF2C02	276910Y001662245	31/07/2024	74630
ANF2C02	276910Y001662217	31/07/2024	74550
ANF2C02	276910Y001662594	01/08/2024	74550
ANG0F97	276910W000186232	01/08/2024	74550
ANG0F97	276910Y001662278	31/07/2024	74550
ANG0F97	276910Y001662998	01/08/2024	74550
ANG0F97	276910Y001662279	31/07/2024	74550
ANK2373	276910Y001662496	31/07/2024	74630
ANK2373	276910Y001662440	31/07/2024	74550
ANK2373	276910Y001663039	01/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001662267	31/07/2024	74630
ANK2373	276910Y001663062	01/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001662642	01/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001663000	01/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001662520	31/07/2024	74630
ANK2373	276910Y001662518	31/07/2024	74550
ANK2373	276910Y001662785	01/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001662125	31/07/2024	74550
ANK2373	276910Y001663108	02/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001662579	31/07/2024	74550
ANK2373	276910Y001662551	31/07/2024	74550
ANK2373	276910W000186238	01/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001662482	31/07/2024	74710
ANK2373	276910Y001662958	01/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001663085	01/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001663093	01/08/2024	74550
ANO8242	276910Y001662361	31/07/2024	74550
ANQ8452	276910Y001662121	31/07/2024	74550
ANS9496	276910Y001662152	31/07/2024	74550
ANU6544	276910Y001662461	31/07/2024	74630
ANU6743	276910W000186067	31/07/2024	74550
ANV1425	276910Y001662402	31/07/2024	74550
ANW8216	276910Y001662433	31/07/2024	74550

ANX8D08	276910Y001662259	31/07/2024	74550
ANY7250	276910Y001662498	31/07/2024	74550
ANY7250	276910W000186117	31/07/2024	74550
ANY7250	276910Y001662337	31/07/2024	74630
ANY7250	276910Y001662338	31/07/2024	74550
AOC9950	276910Y001662198	31/07/2024	74630
AOD5924	276910Y001662187	31/07/2024	74550
AOG9915	276910Y001662871	01/08/2024	74550
AOH7F96	276910Y001662796	01/08/2024	74550
AOJ9977	276910Y001663064	01/08/2024	74550
AOO2B35	276910Y001662362	31/07/2024	74550
AOO5441	276910Y001662663	01/08/2024	74550
AOO5441	276910Y001662464	31/07/2024	74550
AOO5441	276910W000186169	01/08/2024	74550
AOO5441	276910Y001662631	01/08/2024	74550
AOP0G14	276910Y001662854	01/08/2024	74550
AOP1874	276910W000186122	31/07/2024	74550
AOP1874	276910Y001662356	31/07/2024	74550
AOP8996	276910Y001662765	01/08/2024	74630
AOQ0289	276910Y001662790	01/08/2024	74550
AOS0639	276910Y001662170	31/07/2024	74550
AOS4D54	276910Y001662966	01/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001663012	01/08/2024	74630
AOS4D54	276910Y001663110	02/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001663045	01/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001663102	01/08/2024	74550
AOS7111	276910Y001662841	01/08/2024	74550
AOS8476	276910Y001662359	31/07/2024	74550
AOT5824	276910Y001662220	31/07/2024	74550
AOT6548	276910W000186084	31/07/2024	74550
AOU2E00	276910W000186129	31/07/2024	74550
AOX2C17	276910Y001662782	01/08/2024	74550
AOX2C17	276910Y001662686	01/08/2024	74550
AOY8G53	276910W000186128	31/07/2024	74550
APA2201	276910Y001662133	31/07/2024	74550
APA2201	276910Y001662803	01/08/2024	74550
APB6A65	276910Y001662466	31/07/2024	74550
APC3107	276910Y001662439	31/07/2024	74630
APC3107	276910Y001662542	31/07/2024	74630
APC3107	276910Y001662435	31/07/2024	74550
APC6515	276910Y001662138	31/07/2024	74550
APD9B65	276910Y001662984	01/08/2024	74550
APN4F92	276910Y001662878	01/08/2024	74550
APQ1E97	276910Y001662237	31/07/2024	74550
APQ5589	276910Y001662946	01/08/2024	74630
APQ5589	276910Y001662947	01/08/2024	74550
APQ7H08	276910W000186070	31/07/2024	74550
APS4C35	276910W000186088	31/07/2024	74550
APS4C35	276910W000186239	01/08/2024	74550
APS4C35	276910W000186142	31/07/2024	74550
APU5783	276910Y001662289	31/07/2024	74550
APU5783	276910Y001662319	31/07/2024	74550
APU5783	276910W000186133	31/07/2024	74550
APW1534	276910Y001662286	31/07/2024	74550
APW1B97	276910Y001662772	01/08/2024	74550
APZ3C11	276910Y001662249	31/07/2024	74550
AQA4B82	276910Y001662174	31/07/2024	74550
AQB1839	276910W000186211	01/08/2024	74630
AQB1839	276910W000186096	31/07/2024	74550
AQC8B28	276910Y001663004	01/08/2024	74550
AQF3G56	276910Y001662322	31/07/2024	74550
AQF8217	276910Y001662241	31/07/2024	74550
AQG5I31	276910Y001662418	31/07/2024	74550
AQJ1564	276910W000186167	01/08/2024	74550
AQP9464	276910Y001662244	31/07/2024	74550
AQP9590	276910Y001663106	02/08/2024	74630
AQP9590	276910Y001662583	31/07/2024	74630
AQP9590	276910Y001662574	31/07/2024	74550
AQS3889	276910Y001662424	31/07/2024	74550
AQW0B95	276910Y001663063	01/08/2024	74630
AQZ2887	276910Y001662983	01/08/2024	74550
AQZ2887	276910Y001663082	01/08/2024	74550
AQZ2887	276910Y001662369	31/07/2024	74630
AQZ2887	276910Y001662372	31/07/2024	74550
ARB6234	276910Y001662416	31/07/2024	74550
ARB6234	276910Y001662786	01/08/2024	74550
ARB6234	276910Y001662938	01/08/2024	74630
ARF1840	276910Y001662151	31/07/2024	74550
ARG5B81	276910Y001663059	01/08/2024	74550
ARH4996	276910Y001662975	01/08/2024	74630
ARI8722	276910W000186126	31/07/2024	74550
ARK6048	276910Y001662371	31/07/2024	74550
ARK8406	276910W000186244	01/08/2024	74550
ARN1H72	276910W000186180	01/08/2024	74550
ARO1475	276910Y001662762	01/08/2024	74550
ARQ8278	276910Y001662368	31/07/2024	74630
ARU3130	276910Y001662660	01/08/2024	74550
ARV1J23	276910Y001662360	31/07/2024	74550
ARV2J03	276910Y001662914	01/08/2024	74550
ARZ6751	276910Y001662593	01/08/2024	74550
ASC6001	276910Y001662363	31/07/2024	74550
ASD2952	276910Y001662648	01/08/2024	74550
ASD2952	276910Y001662134	31/07/2024	74550
ASK7353	276910Y001662712	01/08/2024	74550
ASK7353	276910Y001662927	01/08/2024	74550
ASN0599	276910Y001662549	31/07/2024	74630
ASP4434	276910Y001662627	01/08/2024	74630
ASP6B58	276910Y001662799	01/08/2024	74550
ASQ3081	276910Y001662405	31/07/2024	74630
ASQ9C45	276910Y001662562	31/07/2024	74550
ASY9239	276910Y001662969	01/08/2024	74630
ASY9239	276910Y001662960	01/08/2024	74550
ASZ5674	276910Y001662426	31/07/2024	74550
ASZ5674	276910Y001662888	01/08/2024	74550
ASZ5674	276910Y001662427	31/07/2024	74550
ASZ5674	276910Y001662901	01/08/2024	74550
ASZ5674	276910Y001662253	31/07/2024	74630
ASZ5674	276910Y001662293	31/07/2024	74550
ATA1017	276910Y001662843	01/08/2024	74550
ATA2283	276910W000186132	31/07/2024	74550
ATA2283	276910Y001662968	01/08/2024	74550
ATB1G77	276910NIC0400689	16/07/2024	50020
ATB1G77	276910NIC0400688	16/07/2024	50020
ATH0H01	276910Y001662184	31/07/2024	74550
ATJ1741	276910W000186204	01/08/2024	74550
ATJ6817	276910Y001662536	31/07/2024	74550
ATL1D50	276910Y001662835	01/08/2024	74630
ATL5244	276910W000186176	01/08/2024	74550
ATL5D77	276910Y001662454	31/07/2024	74550
ATN7973	276910Y001662120	31/07/2024	74550
ATQ8768	276910Y001662194	31/07/2024	74630
ATR0715	276910Y001662145	31/07/2024	74550
ATR3533	276910Y001662848	01/08/2024	74550
ATS0J66	276910Y001662340	31/07/2024	74550

ATS1F23	276910Y001662139	31/07/2024	74630
ATT5923	276910Y001662126	31/07/2024	74550
ATT8668	276910Y001662519	31/07/2024	74630
ATV4410	276910Y001663113	02/08/2024	74550
ATW6I08	276910Y001662428	31/07/2024	74550
AUB3897	276910Y001662626	01/08/2024	74550
AUB5021	276910NIC0400655	16/07/2024	50020
AUD3B52	276910Y001662981	01/08/2024	74550
AUE4E68	276910Y001662560	31/07/2024	74630
AUE4E68	276910Y001662556	31/07/2024	74630
AUJ3A31	276910Y001662455	31/07/2024	74550
AUO2D22	276910W000186247	01/08/2024	74550
AUR6H09	276910Y001663006	01/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001662656	01/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001662794	01/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001663071	01/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001662599	01/08/2024	74630
AUT5543	276910Y001662906	01/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001663072	01/08/2024	74630
AUT5543	276910Y001663052	01/08/2024	74550
AUU1187	276910Y001662691	01/08/2024	74550
AUU4004	276910Y001662136	31/07/2024	74550
AUU5989	276910Y001662622	01/08/2024	74550
AUU8I39	276910Y001662370	31/07/2024	74550
AUV6G06	276910W000186184	01/08/2024	74550
AUV6G06	276910Y001662739	01/08/2024	74550
AUX7C35	276910Y001662162	31/07/2024	74550
AUX9244	276910Y001663076	01/08/2024	74550
AUX9244	276910Y001663077	01/08/2024	74550
AUZ7E62	276910Y001662688	01/08/2024	74550
AVA5C15	276910W000186178	01/08/2024	74550
AVB0562	276910Y001662669	01/08/2024	74550
AVE2B01	276910Y001662506	31/07/2024	74630
AVH1842	276910W000186248	01/08/2024	74550
AVI7J69	276910Y001662891	01/08/2024	74550
AVJ3577	276910Y001662778	01/08/2024	74550
AVJ3577	276910Y001662987	01/08/2024	74550
AVL1427	276910Y001662334	31/07/2024	74550
AVL4D52	276910Y001662400	31/07/2024	74550
AVL9485	276910W000186187	01/08/2024	74550
AVM5B09	276910Y001662973	01/08/2024	74550
AVO9617	276910W000186210	01/08/2024	74550
AVR9390	276910Y001662315	31/07/2024	74550
AVR9I62	276910Y001662959	01/08/2024	74550
AVS8H28	276910Y001662128	31/07/2024	74550
AVT8008	276910Y001662728	01/08/2024	74550
AVV4B39	276910Y001663033	01/08/2024	74630
AVZ0724	276910NIC0400650	16/07/2024	50020
AWB5D40	276910W000186071	31/07/2024	74550
AWB5I18	276910Y001662413	31/07/2024	74630
AWF0B92	276910Y001662358	31/07/2024	74550
AWG6F76	276910W000186086	31/07/2024	74550
AWH0B83	276910Y001662637	01/08/2024	74550
AWH9G79	276910Y001662301	31/07/2024	74550
AWK4I53	276910Y001662913	01/08/2024	74550
AWN0A83	276910Y001662752	01/08/2024	74550
AWP7787	276910Y001662434	31/07/2024	74550
AWR0D88	276910Y001662705	01/08/2024	74550
AWT4I08	276910W000186115	31/07/2024	74550
AWT7H78	276910Y001662185	31/07/2024	74550
AWU6B45	276910W000186077	31/07/2024	74550
AWU6B45	276910Y001662173	31/07/2024	74550
AWU6E95	276910Y001662159	31/07/2024	74550
AWU7A29	276910W000186219	01/08/2024	74550
AWX3A97	276910Y001662109	31/07/2024	74550
AWY5G42	276910Y001662783	01/08/2024	74550
AWZ5A03	276910Y001662825	01/08/2024	74550
AWZ7957	276910Y001662700	01/08/2024	74550
AXB9010	276910W000186085	31/07/2024	74550
AXD9F93	276910NIC0400664	16/07/2024	50020
AXE3I87	276910Y001662953	01/08/2024	74550
AXF9626	276910Y001662510	31/07/2024	74550
AXF9G96	276910W000186147	01/08/2024	74630
AXG0247	276910Y001662191	31/07/2024	74630
AXG0A61	276910W000186173	01/08/2024	74550
AXJ0A57	276910Y001662153	31/07/2024	74550
AXK6936	276910Y001662383	31/07/2024	74550
AXK9371	276910Y001663046	01/08/2024	74550
AXM8861	276910W000186234	01/08/2024	74550
AXO6G32	276910Y001662887	01/08/2024	74550
AXO7H66	276910NIC0400751	16/07/2024	50020
AXP9370	276910W000186245	01/08/2024	74550
AXP9792	276910Y001662323	31/07/2024	74550
AXQ8D88	276910Y001662687	01/08/2024	74550
AXT0186	276910NIC0400682	16/07/2024	50020
AXT0186	276910NIC0400677	16/07/2024	50020
AXT0F59	276910Y001662692	01/08/2024	74550
AXU9876	276910Y001662813	01/08/2024	74550
AXV3I16	276910Y001662802	01/08/2024	74550
AXV5A99	276910Y001662881	01/08/2024	74550
AXV5A99	276910Y001662877	01/08/2024	74550
AXY5E33	276910Y001662944	01/08/2024	74550
AXY5E33	276910NIC0400680	16/07/2024	50020
AXZ5154	276910Y001662270	31/07/2024	74550
AYC6770	276910Y001662499	31/07/2024	74550
AYC8E99	276910W000186112	31/07/2024	74550
AYD4232	276910Y001662325	31/07/2024	74550
AYD4232	276910Y001662327	31/07/2024	74630
AYD8316	276910NIC0400676	16/07/2024	50020
AYE5G90	276910Y001662957	01/08/2024	74550
AYF8268	276910Y001662985	01/08/2024	74550
AYI3375	276910Y001662571	31/07/2024	74550
AYI3375	276910Y001662516	31/07/2024	74550
AYJ7033	276910Y001662659	01/08/2024	74550
AYM0549	276910Y001662614	01/08/2024	74550
AYM6E91	276910Y001662904	01/08/2024	74550
AYM9H77	276910Y001662714	01/08/2024	74550
AYN9A32	276910Y001662469	31/07/2024	74550
AYQ6187	276910NIC0400675	16/07/2024	50020
AYQ6187	276910NIC0400674	16/07/2024	50020
AYT1078	276910Y001662495	31/07/2024	74550
AYT3978	276910Y001662565	31/07/2024	74550
AYT3978	276910Y001662900	01/08/2024	74630
AYT3978	276910Y001662374	31/07/2024	74550
AYT3978	276910Y001663081	01/08/2024	74550
AYU0283	276910Y001662908	01/08/2024	74550
AYV5A49	276910Y001662757	01/08/2024	74550
AYV9104	276910W000186058	31/07/2024	74550
AZF8I87	276910Y001662970	01/08/2024	74550
AZJ3C10	276910Y001663069	01/08/2024	74550
AZJ9114	276910Y001662449	31/07/2024	74710
AZK4F26	276910Y001662283	31/07/2024	74550
AZK4F26	276910W000186101	31/07/2024	74630
AZK7H31	276910Y001662313	31/07/2024	74550

AZM9I97	276910W000186241	01/08/2024	74550
AZM9I97	276910W000186240	01/08/2024	74550
AZN9715	276910Y001662923	01/08/2024	74550
AZO5800	276910NIC0400687	16/07/2024	50020
AZP5I66	276910Y001662725	01/08/2024	74550
AZP8C13	276910Y001662679	01/08/2024	74550
AZQ1510	276910Y001662718	01/08/2024	74550
AZS5D22	276910Y001662948	01/08/2024	74550
AZT5D93	276910Y001662320	31/07/2024	74550
AZT5D93	276910Y001662232	31/07/2024	74550
AZT6341	276910W000186177	01/08/2024	74550
AZU1930	276910W000186149	01/08/2024	74550
AZU5746	276910W000186124	31/07/2024	74550
AZW9547	276910Y001662810	01/08/2024	74550
BAB6A59	276910Y001662355	31/07/2024	74550
BAB6I51	276910Y001662351	31/07/2024	74550
BAC2914	276910Y001662645	01/08/2024	74550
BAC2914	276910Y001662410	31/07/2024	74550
BAD3211	276910Y001662341	31/07/2024	74630
BAE7D57	276910W000186131	31/07/2024	74550
BAE7D66	276910Y001662849	01/08/2024	74550
BAE7D66	276910Y001662507	31/07/2024	74550
BAF8E63	276910Y001662769	01/08/2024	74550
BAH6913	276910Y001662254	31/07/2024	74550
BAK3A60	276910W000186076	31/07/2024	74550
BAL5C13	276910Y001662681	01/08/2024	74550
BAM1E87	276910W000186213	01/08/2024	74550
BAM2273	276910Y001662284	31/07/2024	74550
BAO3352	276910Y001662859	01/08/2024	74550
BAO5H63	276910Y001662324	31/07/2024	74550
BAQ6H27	276910Y001662161	31/07/2024	74550
BAR9A69	276910Y001662411	31/07/2024	74550
BAS1D54	276910Y001662294	31/07/2024	74550
BAS7317	276910Y001663050	01/08/2024	74550
BAT8203	276910Y001662759	01/08/2024	74550
BAY4630	276910Y001662698	01/08/2024	74550
BBC9328	276910Y001662831	01/08/2024	74550
BBD6B11	276910Y001662535	31/07/2024	74630
BBD8476	276910NIC0400654	16/07/2024	50020
BBE7353	276910Y001662675	01/08/2024	74550
BBE8F01	276910Y001662748	01/08/2024	74550
BBG0184	276910Y001662164	31/07/2024	74630
BBG4H63	276910Y001662844	01/08/2024	74550
BBG9A12	276910Y001662415	31/07/2024	74550
BBH3971	276910Y001662788	01/08/2024	74550
BBI0H61	276910W000186120	31/07/2024	74550
BBJ5D20	276910Y001662578	31/07/2024	74710
BBJ5D20	276910Y001662862	01/08/2024	74630
BBK6E46	276910Y001662897	01/08/2024	74550
BBM9F41	276910Y001662129	31/07/2024	74550
BBP1H43	276910Y001662806	01/08/2024	74550
BBP1H43	276910Y001663090	01/08/2024	74550
BBQ7221	276910Y001662451	31/07/2024	74550
BBT7I41	276910Y001662997	01/08/2024	74630
BBU4A22	276910Y001662335	31/07/2024	74550
BBV1D57	276910Y001662996	01/08/2024	74550
BBW3I44	276910W000186183	01/08/2024	74550
BBW9580	276910Y001662756	01/08/2024	74550
BCA1368	276910Y001662354	31/07/2024	74550
BCB6C19	276910Y001662655	01/08/2024	74550
BCB9A84	276910NIC0400667	16/07/2024	50020
BCD3A13	276910W000186160	01/08/2024	74550
BCE7B82	276910Y001662751	01/08/2024	74550
BCF9A77	276910W000186233	01/08/2024	74550
BCG2189	276910Y001663042	01/08/2024	74550
BCG8E24	276910Y001662252	31/07/2024	74550
BCH3F27	276910Y001663094	01/08/2024	74550
BCH6213	276910Y001662429	31/07/2024	74550
BCH6213	276910Y001662423	31/07/2024	74550
BCH6213	276910Y001662385	31/07/2024	74550
BCK3724	276910Y001662856	01/08/2024	74550
BCK3F67	276910Y001662941	01/08/2024	74550
BCL1C69	276910NIC0400658	16/07/2024	50020
BCL7J45	276910Y001662838	01/08/2024	74550
BCL9438	276910Y001662666	01/08/2024	74630
BCM6137	276910Y001662821	01/08/2024	74550
BCN3F73	276910W000186195	01/08/2024	74550
BCP6E22	276910Y001662747	01/08/2024	74550
BCP7G91	276910Y001662662	01/08/2024	74550
BCP8J27	276910Y001662467	31/07/2024	74630
BCQ3B97	276910W000186181	01/08/2024	74550
BCR2979	276910Y001662546	31/07/2024	74550
BCR8F06	276910Y001662866	01/08/2024	74550
BCS8B79	276910Y001662312	31/07/2024	74550
BCT9E86	276910W000186063	31/07/2024	74550
BCU1H41	276910W000186201	01/08/2024	74550
BCU3H94	276910Y001662586	31/07/2024	74550
BCU5J63	276910NIC0400686	16/07/2024	50020
BCW8G00	276910NIC0400651	16/07/2024	50020
BCZ7H47	276910Y001663099	01/08/2024	74550
BDA2H92	276910Y001662749	01/08/2024	74550
BDB0G59	276910Y001662441	31/07/2024	74550
BDB3H05	276910Y001662203	31/07/2024	74550
BDB9E48	276910Y001663009	01/08/2024	74550
BDE4D13	276910W000186065	31/07/2024	74550
BDF3A17	276910W000186073	31/07/2024	74550
BDF3G92	276910Y001662142	31/07/2024	74550
BDG2I38	276910NIC0400648	16/07/2024	50020
BDH2H97	276910Y001662154	31/07/2024	74550
BDH4B64	276910Y001662456	31/07/2024	74550
BDI2F56	276910Y001662538	31/07/2024	74550
BDI6C77	276910Y001662822	01/08/2024	74550
BDJ4F06	276910Y001663060	01/08/2024	74550
BDJ5J94	276910Y001662365	31/07/2024	74550
BDK5J39	276910Y001663066	01/08/2024	74550
BDM2A24	276910W000186207	01/08/2024	74550
BDM7I67	276910Y001662665	01/08/2024	74550
BDO3A75	276910Y001662991	01/08/2024	74550
BDO6A76	276910Y001662715	01/08/2024	74630
BDQ6B34	276910Y001662818	01/08/2024	74550
BDR6F29	276910Y001662348	31/07/2024	74550
BDS5D87	276910Y001662243	31/07/2024	74550
BDS9I99	276910Y001662481	31/07/2024	74550
BDT7E41	276910Y001662787	01/08/2024	74550
BDU0F24	276910Y001662238	31/07/2024	74550
BDV3B65	276910Y001662920	01/08/2024	74550
BDV6A55	276910Y001662234	31/07/2024	74550
BDV9G34	276910Y001662321	31/07/2024	74550
BEA4F40	276910W000186091	31/07/2024	74550
BEC3D17	276910Y001662396	31/07/2024	74550
BEC8D29	276910Y001662703	01/08/2024	74550
BED4H58	276910Y001662255	31/07/2024	74550
BED8G52	276910W000186203	01/08/2024	74550
BEE3F04	276910Y001662548	31/07/2024	74550

BEE7D01	276910Y001662603	01/08/2024	74550
BEG4G19	276910W000186224	01/08/2024	74550
BEG6E99	276910Y001662755	01/08/2024	74550
BEH2C03	276910Y001662763	01/08/2024	74550
BEH3B89	276910Y001662307	31/07/2024	74550
BEH6H38	276910Y001662276	31/07/2024	74550
BEH6H38	276910Y001662537	31/07/2024	74550
BEI1D47	276910Y001662443	31/07/2024	74630
BEI1D47	276910Y001662407	31/07/2024	74630
BEI1D47	276910Y001662797	01/08/2024	74630
BEI1D47	276910Y001663061	01/08/2024	74550
BEI3A73	276910Y001662503	31/07/2024	74550
BEJ3E81	276910Y001662257	31/07/2024	74550
BEJ4D50	276910Y001662314	31/07/2024	74550
BEL6714	276910Y001662654	01/08/2024	74550
BEM7B16	276910Y001663067	01/08/2024	74550
BEN2F21	276910W000186097	31/07/2024	74630
BEO8J14	276910NIC0400647	16/07/2024	50020
BER7I56	276910Y001662146	31/07/2024	74550
BER8G81	276910NIC0400663	16/07/2024	50020
BER9C65	276910Y001662375	31/07/2024	74550
BES6I36	276910Y001662836	01/08/2024	74550
BES7H36	276910NIC0400649	16/07/2024	50020
BET7F06	276910Y001662775	01/08/2024	74550
BEU5I94	276910Y001662178	31/07/2024	74550
BEW1158	276910Y001662471	31/07/2024	74550
BEX4C62	276910Y001662290	31/07/2024	74550
BEY0J49	276910Y001662408	31/07/2024	74630
BEY6D15	276910W000186192	01/08/2024	74550
BEY9J24	276910Y001662673	01/08/2024	74550
BMS4538	276910Y001662869	01/08/2024	74550
BMS4538	276910Y001662805	01/08/2024	74630
BMW1C72	276910Y001662292	31/07/2024	74550
BND3933	276910Y001662925	01/08/2024	74550
BQE7881	276910NIC0400666	16/07/2024	50020
BSC6288	276910Y001663048	01/08/2024	74550
BXP8448	276910Y001662517	31/07/2024	74550
BXP8448	276910Y001662386	31/07/2024	74550
BYS1618	276910Y001662277	31/07/2024	74550
BYY6H33	276910Y001663032	01/08/2024	74630
CCB0999	276910Y001662299	31/07/2024	74550
CCR6202	276910W000186223	01/08/2024	74550
CFL4G56	276910Y001662282	31/07/2024	74550
CKR0643	276910Y001662607	01/08/2024	74550
CLZ2708	276910Y001662846	01/08/2024	74550
CNJ0863	276910Y001663013	01/08/2024	74550
CNT1C02	276910Y001662165	31/07/2024	74550
CPD4907	276910Y001662218	31/07/2024	74550
CPY8B08	276910Y001662395	31/07/2024	74550
CPY8B08	276910Y001662115	31/07/2024	74550
CUB9C19	276910Y001663086	01/08/2024	74550
CVF3B07	276910Y001662122	31/07/2024	74550
CVF3B07	276910Y001662811	01/08/2024	74550
CVF3B07	276910W000186138	31/07/2024	74630
CVF3B07	276910W000186137	31/07/2024	74630
CVF3B07	276910Y001662837	01/08/2024	74550
CVQ4B61	276910Y001663091	01/08/2024	74550
CWE7B42	276910Y001662857	01/08/2024	74550
CZL0H84	276910W000186170	01/08/2024	74550
DGR7933	276910Y001662214	31/07/2024	74550
DHT4E90	276910Y001662962	01/08/2024	74550
DIE1F21	276910Y001662735	01/08/2024	74550
DJI7626	276910Y001662903	01/08/2024	74630
DJT2633	276910Y001662108	31/07/2024	74550
DJU9G68	276910Y001663037	01/08/2024	74550
DJU9G68	276910Y001663070	01/08/2024	74550
DKR7F69	276910Y001662671	01/08/2024	74550
DLQ4907	276910Y001662930	01/08/2024	74550
DLQ4907	276910Y001662406	31/07/2024	74550
DMH8A18	276910Y001662956	01/08/2024	74550
DOI8F36	276910W000186157	01/08/2024	74550
DPP6613	276910Y001662898	01/08/2024	74550
DSH9926	276910Y001662391	31/07/2024	74550
DVG3H98	276910Y001662596	01/08/2024	74550
DVL1E48	276910Y001662880	01/08/2024	74550
DWG9J64	276910Y001662864	01/08/2024	74550
DWM7E83	276910Y001662895	01/08/2024	74550
DWO5318	276910Y001662652	01/08/2024	74550
DXO4H98	276910Y001662770	01/08/2024	74550
DYK8196	276910W000186069	31/07/2024	74550
DYK8196	276910W000186214	01/08/2024	74550
DYN0C43	276910Y001663029	01/08/2024	74630
DZA7J59	276910Y001662955	01/08/2024	74550
EAC4771	276910Y001662196	31/07/2024	74550
EBB7404	276910W000186242	01/08/2024	74550
ECF8C35	276910Y001662882	01/08/2024	74550
ECW7C83	276910W000186205	01/08/2024	74550
ECX0B12	276910Y001662236	31/07/2024	74710
EEF5B11	276910Y001662123	31/07/2024	74630
EEL2974	276910Y001663098	01/08/2024	74550
EGB3792	276910Y001662980	01/08/2024	74550
EJK9979	276910Y001662651	01/08/2024	74550
EJT9416	276910Y001662664	01/08/2024	74550
EKH9J73	276910Y001662339	31/07/2024	74550
EKW6E86	276910Y001662378	31/07/2024	74550
ELD5330	276910Y001662210	31/07/2024	74550
ENE7474	276910Y001662992	01/08/2024	74550
EOX3007	276910Y001662526	31/07/2024	74630
EPE4F41	276910Y001662189	31/07/2024	74550
EPR9C67	276910Y001662475	31/07/2024	74550
EPR9C67	276910Y001662513	31/07/2024	74550
EPR9C67	276910Y001662473	31/07/2024	74550
EQV7974	276910W000186093	31/07/2024	74550
ETJ7F19	276910Y001662658	01/08/2024	74550
EUS2223	276910W000186094	31/07/2024	74550
EUV4417	276910W000186215	01/08/2024	74550
EVB1B49	276910W000186116	31/07/2024	74550
EVF8I37	276910Y001662945	01/08/2024	74550
EVK3622	276910Y001662366	31/07/2024	74550
EVQ9A38	276910Y001663021	01/08/2024	74550
EVU2E82	276910Y001662230	31/07/2024	74630
EXI5625	276910Y001662114	31/07/2024	74550
EXK0B17	276910Y001662764	01/08/2024	74550
EXY5H29	276910W000186144	31/07/2024	74710
EZI6H56	276910Y001662474	31/07/2024	74550
EZI6H56	276910Y001662457	31/07/2024	74550
EZT7F43	276910Y001662713	01/08/2024	74550
FAN2F85	276910W000186155	01/08/2024	74550
FAW4A78	276910Y001662258	31/07/2024	74550
FAW4A78	276910Y001662690	01/08/2024	74550
FAW4A78	276910Y001662195	31/07/2024	74550
FBU0366	276910Y001662420	31/07/2024	74550
FCA8B44	276910W000186228	01/08/2024	74550
FCD1J43	276910Y001662589	01/08/2024	74550

FCF0F02	276910Y001663005	01/08/2024	74630
FEH6D36	276910Y001663092	01/08/2024	74550
FIG6B16	276910NIC0400659	16/07/2024	50020
FJP5C71	276910Y001663044	01/08/2024	74550
FLI3F09	276910Y001662376	31/07/2024	74550
FOD2C44	276910Y001662616	01/08/2024	74550
FOG7228	276910Y001663014	01/08/2024	74630
FPY9870	276910Y001662704	01/08/2024	74550
FRP7I61	276910Y001662226	31/07/2024	74550
FRP7I61	276910W000186080	31/07/2024	74550
FRX7137	276910W000186079	31/07/2024	74550
FTG0J02	276910Y001662699	01/08/2024	74630
FUH3H22	276910W000186190	01/08/2024	74550
FUV5D01	276910Y001662815	01/08/2024	74550
FVX6C85	276910Y001662974	01/08/2024	74550
FZM3E89	276910Y001662732	01/08/2024	74550
GBT4H18	276910NIC0400665	16/07/2024	50020
GDX2G45	276910Y001662738	01/08/2024	74550
GED8D43	276910Y001662634	01/08/2024	74550
GEP3F28	276910Y001663002	01/08/2024	74550
GFM6A07	276910Y001662916	01/08/2024	74550
GFO6D67	276910Y001662742	01/08/2024	74550
GFV7F99	276910W000186107	31/07/2024	74550
GGG7A92	276910Y001662649	01/08/2024	74550
GGM4B41	276910Y001662573	31/07/2024	74550
GGP5H43	276910NIC0400661	16/07/2024	50020
GGU5F00	276910Y001662781	01/08/2024	74630
GHC9698	276910Y001662124	31/07/2024	74550
GHF8I58	276910Y001662982	01/08/2024	74550
GHN3J37	276910Y001662399	31/07/2024	74550
GHV0D05	276910Y001663019	01/08/2024	74630
GHY9F50	276910Y001662905	01/08/2024	74550
GKD3B12	276910Y001662382	31/07/2024	74550
GKG2E15	276910Y001662222	31/07/2024	74550
GKH5J97	276910Y001662609	01/08/2024	74550
GTL3664	276910Y001662528	31/07/2024	74550
GXA5256	276910W000186060	31/07/2024	74550
HBD4F98	276910Y001663105	02/08/2024	74550
HME1H19	276910Y001663101	01/08/2024	74630
HRB8192	276910W000186194	01/08/2024	74550
HRB8192	276910Y001662860	01/08/2024	74550
HRQ7697	276910Y001662653	01/08/2024	74550
HRT0503	276910Y001662931	01/08/2024	74630
HRT0503	276910Y001662734	01/08/2024	74550
HSK6B84	276910W000186212	01/08/2024	74550
HSR0H56	276910Y001662989	01/08/2024	74550
HSU6274	276910Y001663100	01/08/2024	74550
HTB8C84	276910Y001662144	31/07/2024	74550
HTM3665	276910Y001662777	01/08/2024	74550
HTM3665	276910Y001662724	01/08/2024	74550
HWY2456	276910Y001662112	31/07/2024	74550
IJH7F20	276910Y001662833	01/08/2024	74550
INR1135	276910W000186161	01/08/2024	74550
IOB8C38	276910Y001662265	31/07/2024	74550
IRQ7G91	276910Y001663007	01/08/2024	74550
IUJ5I29	276910Y001662729	01/08/2024	74550
IWI7I30	276910W000186136	31/07/2024	74630
IWP1401	276910W000186111	31/07/2024	74550
JAZ9C58	276910Y001662804	01/08/2024	74550
JBT6F62	276910W000186171	01/08/2024	74550
JNL5360	276910W000186127	31/07/2024	74550
JPE3157	276910W000186095	31/07/2024	74550
JXO1I84	276910Y001662863	01/08/2024	74550
JZH9E57	276910Y001662229	31/07/2024	74550
KDT0515	276910Y001662409	31/07/2024	74550
KDT0515	276910Y001662812	01/08/2024	74550
KXC6G83	276910W000186230	01/08/2024	74550
KYD2E25	276910Y001662525	31/07/2024	74550
LJJ3I73	276910Y001662641	01/08/2024	74550
LLZ7J04	276910W000186134	31/07/2024	74550
LLZ7J04	276910Y001662330	31/07/2024	74630
LLZ7J04	276910Y001662487	31/07/2024	74550
LLZ7J04	276910Y001662554	31/07/2024	74550
LLZ7J04	276910Y001662867	01/08/2024	74550
LPW1F69	276910W000186246	01/08/2024	74550
LSM3J29	276910Y001662924	01/08/2024	74550
LXV7777	276910Y001662381	31/07/2024	74550
LYY7058	276910Y001662566	31/07/2024	74550
LYY7058	276910Y001662817	01/08/2024	74630
LYY7058	276910Y001662820	01/08/2024	74630
LYY7058	276910Y001662572	31/07/2024	74630
MAI4E66	276910Y001663087	01/08/2024	74630
MAJ3261	276910Y001662676	01/08/2024	74550
MBZ3520	276910W000186196	01/08/2024	74550
MCT1696	276910Y001662130	31/07/2024	74630
MCT1696	276910Y001662647	01/08/2024	74550
MCY6G54	276910Y001662460	31/07/2024	74550
MDL8B24	276910W000186140	31/07/2024	74550
MFI9367	276910Y001662256	31/07/2024	74550
MFI9367	276910Y001662693	01/08/2024	74550
MFI9367	276910Y001662231	31/07/2024	74550
MFI9367	276910Y001662205	31/07/2024	74630
MFI9367	276910Y001662150	31/07/2024	74550
MFI9367	276910Y001662201	31/07/2024	74550
MFI9367	276910Y001662211	31/07/2024	74550
MFI9367	276910Y001662726	01/08/2024	74550
MFI9367	276910Y001662331	31/07/2024	74630
MFI9367	276910Y001662932	01/08/2024	74550
MFI9367	276910Y001662684	01/08/2024	74630
MGT4B05	276910Y001662633	01/08/2024	74550
MGT4B05	276910Y001662776	01/08/2024	74550
MJG0D73	276910Y001662275	31/07/2024	74550
MKT7F13	276910Y001662608	01/08/2024	74550
MLQ4E21	276910Y001662915	01/08/2024	74550
MTR8E19	276910Y001662791	01/08/2024	74550
MXY0246	276910Y001662404	31/07/2024	74550
NBV1828	276910Y001662272	31/07/2024	74550
NDK0536	276910Y001662873	01/08/2024	74550
NEM1G54	276910Y001662845	01/08/2024	74550
NFH2G63	276910Y001662208	31/07/2024	74550
NFK0H11	276910Y001662964	01/08/2024	74550
NPI0653	276910Y001662169	31/07/2024	74550
NPM2274	276910Y001662511	31/07/2024	74550
NPM2274	276910Y001662615	01/08/2024	74550
NRM2274	276910Y001662910	01/08/2024	74550
NRM2274	276910Y001662657	01/08/2024	74550
NRO6319	276910Y001662117	31/07/2024	74550
NRO6319	276910Y001662233	31/07/2024	74550
NVN2G14	276910W000186216	01/08/2024	74630
NVN2G14	276910Y001662342	31/07/2024	74550
NWJ1904	276910W000186220	01/08/2024	74550
OAG6A82	276910Y001663080	01/08/2024	74550
OEK5E69	276910Y001662585	31/07/2024	74550
OUK2A18	276910Y001662874	01/08/2024	74550

OWM0E21	276910Y001662972	01/08/2024	74630
OXE2G99	276910Y001662872	01/08/2024	74550
OYU0F78	276910Y001662534	31/07/2024	74550
PHU4D27	276910Y001662582	31/07/2024	74630
PLK3F44	276910W000186148	01/08/2024	74550
PLZ3G89	276910Y001662465	31/07/2024	74550
PNI1J97	276910Y001662263	31/07/2024	74550
PUX0622	276910Y001662795	01/08/2024	74550
PVI0H28	276910W000186114	31/07/2024	74550
PWE9J98	276910W000186236	01/08/2024	74550
PWY6E89	276910Y001662814	01/08/2024	74550
PWY6E89	276910Y001662668	01/08/2024	74550
PYB2A16	276910W000186249	01/08/2024	74550
PYZ1991	276910W000186208	01/08/2024	74550
PYZ1991	276910Y001662807	01/08/2024	74550
PZY2F65	276910Y001662617	01/08/2024	74550
QAI7B54	276910W000186064	31/07/2024	74550
QAS1C10	276910Y001662988	01/08/2024	74550
QBB8A08	276910W000186154	01/08/2024	74550
QBN5585	276910Y001663030	01/08/2024	74550
QBO7I97	276910Y001662926	01/08/2024	74550
QBS2B70	276910Y001662317	31/07/2024	74550
QCF2G55	276910NIC0400683	16/07/2024	50020
QCX3A42	276910Y001663016	01/08/2024	74550
QHP9G94	276910Y001662588	01/08/2024	74550
QHT7D71	276910W000186118	31/07/2024	74630
QHW2C52	276910Y001662285	31/07/2024	74550
QIL9H96	276910Y001662414	31/07/2024	74550
QIR5D51	276910Y001662771	01/08/2024	74550
QIX9A21	276910W000186218	01/08/2024	74550
QIX9A21	276910Y001662504	31/07/2024	74550
QJD0J68	276910Y001663068	01/08/2024	74550
QJE5H29	276910Y001662937	01/08/2024	74550
QJV1C78	276910Y001662219	31/07/2024	74550
QKG1A53	276910Y001662819	01/08/2024	74550
QNZ5I38	276910Y001662921	01/08/2024	74550
QOC6J23	276910Y001662580	31/07/2024	74550
QOO2I42	276910Y001662612	01/08/2024	74550
QOU4H16	276910NIC0400679	16/07/2024	50020
QQE4E76	276910Y001662940	01/08/2024	74630
QQO1H83	276910W000186158	01/08/2024	74630
QWY5C79	276910Y001663035	01/08/2024	74550
QWY5C79	276910Y001663036	01/08/2024	74550
QXG4C69	276910Y001662271	31/07/2024	74550
QXH3B02	276910W000186209	01/08/2024	74550
QXR7J55	276910NIC0400662	16/07/2024	50020
RAC3381	276910W000186098	31/07/2024	74550
RAZ6G85	276910NIC0400656	16/07/2024	50020
RFT3H97	276910NIC0400685	16/07/2024	50020
RHA2H99	276910W000186243	01/08/2024	74550
RHA3F32	276910Y001662745	01/08/2024	74550
RHA3F32	276910W000186108	31/07/2024	74550
RHB8J86	276910Y001662999	01/08/2024	74550
RHF1C80	276910Y001662403	31/07/2024	74550
RHG7B00	276910Y001662590	01/08/2024	74550
RHH0C73	276910Y001662911	01/08/2024	74550
RHI4C35	276910Y001663083	01/08/2024	74630
RHJ0D00	276910Y001662677	01/08/2024	74550
RHJ8A31	276910W000186191	01/08/2024	74550
RHJ8B90	276910Y001662297	31/07/2024	74550
RHL1H68	276910Y001662561	31/07/2024	74550
RHN0I98	276910Y001662183	31/07/2024	74550
RHQ5B21	276910Y001662193	31/07/2024	74630
RHQ9C51	276910Y001662912	01/08/2024	74550
RHR7G56	276910Y001662868	01/08/2024	74550
RHS7D17	276910Y001663008	01/08/2024	74550
RHT1C31	276910Y001662683	01/08/2024	74550
RHT2E56	276910W000186092	31/07/2024	74550
RHU1A05	276910Y001662206	31/07/2024	74550
RHV2B83	276910W000186078	31/07/2024	74550
RHV2B83	276910Y001662110	31/07/2024	74550
RHX0E55	276910W000186172	01/08/2024	74550
RHX1A52	276910Y001662304	31/07/2024	74550
RHX7D77	276910Y001662707	01/08/2024	74550
RHY0G89	276910Y001662298	31/07/2024	74550
RHY4B84	276910W000186162	01/08/2024	74550
RHZ0H40	276910W000186229	01/08/2024	74550
RHZ2D23	276910Y001662367	31/07/2024	74550
RHZ9F37	276910Y001662555	31/07/2024	74550
RLP4D70	276910Y001662302	31/07/2024	74550
RMX2H58	276910NIC0400681	16/07/2024	50020
RNH3J90	276910Y001662604	01/08/2024	74550
RRS8B20	276910Y001662111	31/07/2024	74550
RTJ9B01	276910NIC0400729	16/07/2024	50020
RUS5G30	276910NIC0400700	16/07/2024	50020
RUS5G30	276910Y001662701	01/08/2024	74550
RVI9D56	276910Y001662527	31/07/2024	74550
RXN6H73	276910Y001662933	01/08/2024	74550
RXS0B06	276910Y001662761	01/08/2024	74550
RXV2G27	276910Y001662851	01/08/2024	74550
RXY4C40	276910Y001662971	01/08/2024	74550
RYI7G10	276910NIC0400684	16/07/2024	50020
RYV9A34	276910Y001662685	01/08/2024	74630
SAY7F35	276910Y001662613	01/08/2024	74630
SCJ6D02	276910Y001662207	31/07/2024	74550
SCL6F93	276910Y001662269	31/07/2024	74550
SCX6D45	276910W000186102	31/07/2024	74550
SDP9B46	276910Y001662180	31/07/2024	74550
SDQ0I13	276910Y001662296	31/07/2024	74550
SDR5D48	276910Y001662858	01/08/2024	74550
SDT3D70	276910Y001662696	01/08/2024	74550
SDU6J58	276910Y001662310	31/07/2024	74550
SDV4I03	276910W000186100	31/07/2024	74550
SDW9A21	276910Y001662521	31/07/2024	74550
SDX6I28	276910Y001662329	31/07/2024	74550
SDX9G72	276910Y001663073	01/08/2024	74550
SDY9F75	276910NIC0400652	16/07/2024	50020
SEA3A64	276910W000186119	31/07/2024	74550
SEA5B75	276910NIC0400673	16/07/2024	50020
SEA5G56	276910Y001663022	01/08/2024	74550
SEA5I87	276910NIC0400750	16/07/2024	50020
SEB8D24	276910W000186109	31/07/2024	74550
SEC1D05	276910Y001662646	01/08/2024	74550
SED3D92	276910NIC0400671	16/07/2024	50020
SED9B22	276910Y001662225	31/07/2024	74550
SEF6F13	276910Y001662172	31/07/2024	74550
SEG2F43	276910Y001662188	31/07/2024	74550
SEG2G26	276910Y001662563	31/07/2024	74550
SEG3H86	276910NIC0400660	16/07/2024	50020
SEJ1G06	276910Y001662353	31/07/2024	74550
SEJ6A54	276910NIC0400678	16/07/2024	50020
SEL8D16	276910Y001662943	01/08/2024	74550

SEM7F73	276910Y001662508	31/07/2024	74550
SEN6D66	276910Y001662967	01/08/2024	74550
SEN8D82	276910Y001662768	01/08/2024	74630
SEN9D65	276910Y001662559	31/07/2024	74550
SER6A66	276910W000186090	31/07/2024	74550
SES5G90	276910Y001662736	01/08/2024	74630
SES7D00	276910NIC0400747	16/07/2024	50020
SET1I58	276910Y001662568	31/07/2024	74550
SET5I83	276910NIC0400672	16/07/2024	50020
SET9C66	276910W000186217	01/08/2024	74550
SEU8H52	276910Y001663011	01/08/2024	74550
SEV1B89	276910Y001662157	31/07/2024	74550
SEV5B67	276910Y001662421	31/07/2024	74550
SEW0J43	276910W000186103	31/07/2024	74550
SEY1F40	276910Y001662149	31/07/2024	74550
SEY7A26	276910Y001662274	31/07/2024	74550
SEY9G56	276910Y001662620	01/08/2024	74550
SEZ3F49	276910W000186206	01/08/2024	74550
SEZ7I11	276910W000186165	01/08/2024	74550
SFA8J92	276910Y001662204	31/07/2024	74550
SFB1G04	276910Y001662303	31/07/2024	74550
SFB4G66	276910Y001662412	31/07/2024	74550
SFB9D77	276910Y001662387	31/07/2024	74550
SFC1I66	276910Y001662722	01/08/2024	74550
SFC7G77	276910Y001662892	01/08/2024	74550
SFD1C46	276910Y001662493	31/07/2024	74550
SFD9I40	276910NIC0400669	16/07/2024	50020
SFD9I40	276910NIC0400668	16/07/2024	50020
SFE0G12	276910W000186156	01/08/2024	74550
SFE1B98	276910Y001662500	31/07/2024	74550
SFE1B98	276910Y001662250	31/07/2024	74550
SFE7J55	276910Y001662879	01/08/2024	74550
SFF9D14	276910W000186193	01/08/2024	74630
SFG2F51	276910Y001662148	31/07/2024	74550
SFG9C83	276910Y001663043	01/08/2024	74550
SFH2A25	276910W000186235	01/08/2024	74550
SFI6D59	276910W000186179	01/08/2024	74550
SFI6F89	276910Y001662300	31/07/2024	74550
SFI8G07	276910Y001662917	01/08/2024	74550
SFJ5A94	276910NIC0400670	16/07/2024	50020
SFK8I40	276910W000186104	31/07/2024	74550
SFK9F53	276910Y001662158	31/07/2024	74550
SFK9F53	276910Y001662961	01/08/2024	74550
SFL1H09	276910Y001662417	31/07/2024	74550
SFL3J82	276910Y001662394	31/07/2024	74550
SFL3J82	276910Y001662248	31/07/2024	74550
SFL7H16	276910W000186123	31/07/2024	74550
SFM0I38	276910Y001662939	01/08/2024	74550
SFM9D01	276910Y001662541	31/07/2024	74630
SFN4C17	276910Y001662875	01/08/2024	74630
SHL9E89	276910Y001663040	01/08/2024	74550
SSX3H86	276910Y001663112	02/08/2024	74550
SSX3H86	276910Y001663114	02/08/2024	74630
SVP1C39	276910Y001662163	31/07/2024	74550
SWV5J12	276910Y001662624	01/08/2024	74550
SYM8F71	276910Y001662918	01/08/2024	74550
TAI0G71	276910Y001662373	31/07/2024	74550
TAI2I19	276910Y001662640	01/08/2024	74550
TAI4B60	276910Y001662287	31/07/2024	74630
TAI4C16	276910Y001663065	01/08/2024	74630
TAI5F96	276910Y001662824	01/08/2024	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 26/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6483	276910Y001663453	02/08/2024	74550
AAA7762	276910Y001663738	02/08/2024	74550
AAH3973	276910Y001664051	03/08/2024	74630
AAH6848	276910Y001663713	02/08/2024	74550
AAH9C03	276910Y001663829	02/08/2024	74550
AAI0526	276910Y001663495	02/08/2024	74550
AAK6573	276910W000186349	02/08/2024	74550
AAL6A05	276910Y001663626	02/08/2024	74630
ABB2A03	276910Y001663860	02/08/2024	74550
ABB2A03	276910Y001663869	02/08/2024	74550
ABE8558	276910E000310711	19/07/2024	55412
ABE8558	276910E000310576	17/07/2024	55412
ABI2296	276910Y001663251	02/08/2024	74550
ABI2296	276910Y001663662	02/08/2024	74630
ABJ2J64	276910Y001663561	02/08/2024	74550
ABJ3I07	276910W000186314	02/08/2024	74550
ABM3D08	276910Y001663217	02/08/2024	74550
ABM3H19	276910Y001663926	02/08/2024	74550
ABM5D23	276910Y001664126	03/08/2024	74550
ABM8J21	276910W000186282	02/08/2024	74550
ABN9J33	276910Y001664040	03/08/2024	74550
ABN9J33	276910W000186363	03/08/2024	74550
ABX6660	276910E000310234	19/07/2024	55412
ABY3I94	276910Y001663148	02/08/2024	74550
ABY8833	276910Y001663937	02/08/2024	74550
ACC8528	276910Y001663219	02/08/2024	74550
ACG7414	276910E000310595	22/07/2024	55412
ACK7E69	276910W000186296	02/08/2024	74550
ACS1447	276910Y001663528	02/08/2024	74550
ACX3D22	276910E000310537	22/07/2024	55412
ACZ3A68	276910NIC0400811	19/07/2024	50020
ADA7J13	276910NIC0400768	19/07/2024	50020
ADM9992	276910Y001663419	02/08/2024	74550
ADO8062	276910Y001663292	02/08/2024	74550
ADY2256	276910Y001663475	02/08/2024	74550
ADY2256	276910Y001663886	02/08/2024	74550
ADZ7235	276910E000310226	17/07/2024	55412
AEG1125	276910E000310270	22/07/2024	55412
AEH2346	276910Y001664172	03/08/2024	74550
AEH6004	276910W000186260	02/08/2024	74550
AEH6004	276910W000186261	02/08/2024	74550
AEM7732	276910Y001664048	03/08/2024	74550
AEX1501	276910E000310703	22/07/2024	55412
AFM7378	276910Y001663434	02/08/2024	74550
AFN1091	276910Y001664070	03/08/2024	74630
AFO0B13	276910E000310688	22/07/2024	55412
AFO3038	276910Y001664084	03/08/2024	74550
AFO9A05	276910Y001664121	03/08/2024	74630
AFP7926	276910Y001663123	02/08/2024	74550
AFQ9122	276910Y001663657	02/08/2024	74630
AFR3320	276910Y001663298	02/08/2024	74630
AFR3320	276910Y001663296	02/08/2024	74550

AFR3J06	276910NIC0400799	19/07/2024	50020
AFR8J57	276910Y001663174	02/08/2024	74550
AFX0D83	276910E000310694	22/07/2024	55412
AFZ1D64	276910Y001663790	02/08/2024	74550
AGL1D45	276910W000186330	02/08/2024	74550
AGM5E96	276910E000310475	22/07/2024	55412
AGP9C31	276910E000310712	19/07/2024	55412
AGS9H54	276910Y001664104	03/08/2024	74550
AGX0022	276910E000310487	17/07/2024	55412
AHD5706	276910Y001663468	02/08/2024	74550
AHE8080	276910E000310433	17/07/2024	55412
AHJ3D37	276910Y001663412	02/08/2024	74550
AHK5A23	276910Y001664025	03/08/2024	74550
AHQ8098	276910E000310683	20/07/2024	55412
AHS3H51	276910Y001664055	03/08/2024	74550
AHU9416	276910Y001663309	02/08/2024	74550
AHU9C87	276910E000310622	22/07/2024	55412
AHY3D07	276910Y001663527	02/08/2024	74630
AHY6170	276910Y001663913	02/08/2024	74630
AHY6170	276910Y001664132	03/08/2024	74550
AHY6964	276910Y001664114	03/08/2024	74550
AHY6964	276910Y001663978	02/08/2024	74550
AIB4531	276910Y001663305	02/08/2024	74550
AIG9808	276910E000310687	22/07/2024	55412
AII6523	276910Y001664122	03/08/2024	74550
AIK5G45	276910E000310602	20/07/2024	55412
AIL3A31	276910Y001663277	02/08/2024	74550
AIM6426	276910E000310649	22/07/2024	55412
AIO0D11	276910E000310615	17/07/2024	55412
AIR5946	276910E000310579	17/07/2024	55412
AIX6F03	276910Y001664072	03/08/2024	74550
AJC8H14	276910E000310298	18/07/2024	55412
AJD5828	276910E000310732	18/07/2024	55412
AJD5828	276910E000310723	18/07/2024	55412
AJE2865	276910Y001663512	02/08/2024	74550
AJG0612	276910E000310318	17/07/2024	55412
AJK7447	276910E000310335	20/07/2024	55412
AJL7J51	276910E000310430	17/07/2024	55412
AJM4D33	276910E000310322	19/07/2024	55412
AJN7H33	276910Y001663675	02/08/2024	74630
AJN9676	276910Y001663257	02/08/2024	74550
AJP0774	276910Y001663830	02/08/2024	74630
AJT4B44	276910E000310258	17/07/2024	55412
AJT5G23	276910Y001663134	02/08/2024	74550
AJU1228	276910Y001663463	02/08/2024	74550
AJV3290	276910E000310691	22/07/2024	55412
AJV3G67	276910Y001663396	02/08/2024	74550
AJW0B41	276910Y001663745	02/08/2024	74550
AJX3G66	276910Y001664154	03/08/2024	74550
AKB7I39	276910W000186373	03/08/2024	74550
AKC2D97	276910Y001663333	02/08/2024	74550
AKC3332	276910E000310668	19/07/2024	55412
AKD6379	276910E000310223	17/07/2024	55412
AKE6336	276910Y001663350	02/08/2024	74550
AKH5091	276910W000186287	02/08/2024	74630
AKH5091	276910W000186286	02/08/2024	74550
AKI3F45	276910Y001663404	02/08/2024	74550
AKM2H94	276910Y001663780	02/08/2024	74550
AKN3H00	276910Y001663401	02/08/2024	74550
AKO3563	276910Y001664038	03/08/2024	74550
AKR1854	276910Y001663198	02/08/2024	74710
AKS1914	276910Y001663532	02/08/2024	74550
AKS2063	276910Y001663917	02/08/2024	74550
ALA8492	276910Y001663166	02/08/2024	74630
ALD3698	276910E000310341	18/07/2024	55412
ALE0126	276910E000310594	22/07/2024	55412
ALH4F89	276910Y001663175	02/08/2024	74630
ALH4F89	276910Y001663176	02/08/2024	74550
ALH4F89	276910Y001663178	02/08/2024	74630
ALH4F89	276910Y001664152	03/08/2024	74630
ALJ5506	276910E000310554	17/07/2024	55412
ALJ5G86	276910Y001663604	02/08/2024	74550
ALK7259	276910Y001663168	02/08/2024	74710
ALK7259	276910Y001664151	03/08/2024	74630
ALK7259	276910Y001664143	03/08/2024	74550
ALK9029	276910E000310269	22/07/2024	55412
ALM5646	276910Y001663751	02/08/2024	74630
ALN6A92	276910E000310352	18/07/2024	55412
ALN6A92	276910E000310482	22/07/2024	55412
ALP1D61	276910Y001663902	02/08/2024	74550
ALP9410	276910Y001663603	02/08/2024	74550
ALP9410	276910Y001663560	02/08/2024	74550
ALP9410	276910Y001663558	02/08/2024	74630
ALP9410	276910Y001663611	02/08/2024	74550
ALQ8E49	276910Y001663843	02/08/2024	74630
ALS6409	276910Y001663206	02/08/2024	74550
ALS6442	276910E000310390	18/07/2024	55412
ALS6442	276910E000310612	19/07/2024	55412
ALU4376	276910Y001663896	02/08/2024	74550
ALU6802	276910Y001663212	02/08/2024	74630
ALU9D34	276910W000186361	03/08/2024	74550
ALV3415	276910Y001663159	02/08/2024	74630
ALW8F69	276910Y001663831	02/08/2024	74550
ALX9113	276910Y001664158	03/08/2024	74550
ALX9113	276910Y001664155	03/08/2024	74550
ALY0483	276910Y001663936	02/08/2024	74550
ALZ0262	276910Y001663244	02/08/2024	74550
ALZ0262	276910Y001663452	02/08/2024	74550
ALZ0262	276910Y001663343	02/08/2024	74550
ALZ4770	276910NIC0400790	19/07/2024	50020
AMF9497	276910Y001664016	03/08/2024	74550
AMI6D26	276910Y001664135	03/08/2024	74550
AMJ3277	276910Y001663623	02/08/2024	74550
AMK3073	276910Y001663697	02/08/2024	74630
AML4655	276910Y001663128	02/08/2024	74550
AMR2C87	276910E000310680	20/07/2024	55412
AMR6920	276910Y001663732	02/08/2024	74630
AMW0769	276910E000310572	22/07/2024	55412
AMW0H02	276910E000310238	20/07/2024	55412
AMW0H02	276910E000310565	19/07/2024	55412
AMY4E12	276910Y001663171	02/08/2024	74550
AMZ3971	276910Y001663172	02/08/2024	74550
ANA4J31	276910E000310555	18/07/2024	55412
ANA7491	276910Y001664095	03/08/2024	74630
ANB5247	276910E000310507	20/07/2024	55412
ANB5247	276910E000310380	19/07/2024	55412
ANB5J84	276910Y001664007	03/08/2024	74550
AND0942	276910Y001664167	03/08/2024	74550
ANF2235	276910Y001663633	02/08/2024	74550
ANF2344	276910Y001663231	02/08/2024	74550

ANF2950	276910Y001663768	02/08/2024	74550
ANF2950	276910Y001663769	02/08/2024	74550
ANF2C02	276910Y001663727	02/08/2024	74630
ANF2C02	276910Y001663652	02/08/2024	74630
ANG0F97	276910W000186281	02/08/2024	74550
ANG6271	276910E000310457	19/07/2024	55412
ANG6271	276910E000310742	22/07/2024	55412
ANG6937	276910NIC0400752	19/07/2024	50020
ANI9H55	276910Y001663579	02/08/2024	74550
ANJ1C91	276910Y001663814	02/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001663828	02/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001663899	02/08/2024	74710
ANK2373	276910Y001663999	03/08/2024	74630
ANK2373	276910W000186351	02/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001663859	02/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001663850	02/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001663800	02/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001663982	02/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001663856	02/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001663841	02/08/2024	74630
ANK2373	276910Y001664041	03/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001663372	02/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001663898	02/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001663233	02/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001663951	02/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001663735	02/08/2024	74550
ANK6G97	276910E000310701	19/07/2024	55412
ANL1496	276910E000310479	22/07/2024	55412
ANO4J93	276910E000310451	18/07/2024	55412
ANR0349	276910Y001663254	02/08/2024	74550
ANT4A11	276910Y001663619	02/08/2024	74550
ANW5656	276910Y001663365	02/08/2024	74630
ANX3B37	276910Y001663408	02/08/2024	74550
AOA7E51	276910Y001663301	02/08/2024	74630
AOD6G03	276910Y001663280	02/08/2024	74630
AOE6624	276910Y001663253	02/08/2024	74550
AOF1455	276910Y001663556	02/08/2024	74550
AOG2I33	276910W000186357	02/08/2024	74550
AOG5D84	276910Y001663215	02/08/2024	74550
AOI9490	276910Y001663521	02/08/2024	74550
AOJ0D49	276910Y001663897	02/08/2024	74550
AOJ3322	276910Y001663893	02/08/2024	74550
AOK5452	276910Y001663676	02/08/2024	74550
AOK5452	276910Y001663610	02/08/2024	74630
AOK8331	276910Y001663947	02/08/2024	74550
AOL0914	276910Y001664036	03/08/2024	74550
AOL3240	276910E000310410	18/07/2024	55412
AOO4826	276910Y001663799	02/08/2024	74550
AOO5441	276910NIC0400821	19/07/2024	50020
AOQ5783	276910Y001664129	03/08/2024	74550
AOQ8I38	276910Y001663499	02/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001664024	03/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001664005	03/08/2024	74630
AOS4D54	276910Y001663985	02/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001663880	02/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001664074	03/08/2024	74550
AOS4D54	276910Y001663131	02/08/2024	74550
AOS9H97	276910E000310236	20/07/2024	55412
AOT4629	276910W000186276	02/08/2024	74550
AOU9G12	276910E000310324	22/07/2024	55412
AOV3D07	276910Y001663367	02/08/2024	74550
AOV3D07	276910W000186328	02/08/2024	74550
AOW1296	276910Y001663426	02/08/2024	74550
AOX1464	276910Y001663953	02/08/2024	74630
AOX1464	276910Y001663986	02/08/2024	74630
AOX9948	276910Y001663432	02/08/2024	74550
APA2201	276910Y001663568	02/08/2024	74550
APC2742	276910E000310438	22/07/2024	55412
APC4385	276910E000310503	19/07/2024	55412
APC8530	276910Y001663229	02/08/2024	74550
APD8E66	276910Y001664080	03/08/2024	74550
APD8E66	276910W000186375	03/08/2024	74550
APD8E72	276910E000310319	18/07/2024	55412
APD8E72	276910E000310253	17/07/2024	55412
APF8586	276910E000310625	18/07/2024	55412
APF8586	276910E000310218	22/07/2024	55412
APG8A19	276910Y001664057	03/08/2024	74550
API5G55	276910Y001663615	02/08/2024	74550
APJ6579	276910NIC0400853	19/07/2024	50020
APJ6579	276910NIC0400789	19/07/2024	50020
APJ6579	276910NIC0400791	19/07/2024	50020
APJ6579	276910NIC0400829	19/07/2024	50020
APJ6579	276910NIC0400852	19/07/2024	50020
APK2418	276910W000186262	02/08/2024	74550
APL0624	276910Y001663514	02/08/2024	74550
APL4A46	276910Y001664063	03/08/2024	74550
APN1G95	276910E000310671	19/07/2024	55412
APN1G95	276910E000310230	18/07/2024	55412
APN8I84	276910E000310244	18/07/2024	55412
APP2512	276910Y001663501	02/08/2024	74550
APS2655	276910Y001663436	02/08/2024	74550
APS2G71	276910Y001663262	02/08/2024	74550
APS4C35	276910W000186298	02/08/2024	74550
APS4C35	276910W000186353	02/08/2024	74550
APS9388	276910Y001663824	02/08/2024	74550
APT3265	276910Y001663632	02/08/2024	74550
APT3265	276910Y001663638	02/08/2024	74550
APT7274	276910Y001663962	02/08/2024	74550
APU2I53	276910Y001663192	02/08/2024	74550
APU5783	276910Y001663834	02/08/2024	74550
APU5783	276910Y001663844	02/08/2024	74630
APU6202	276910Y001664034	03/08/2024	74550
APU6202	276910Y001663817	02/08/2024	74550
APV3313	276910E000310325	22/07/2024	55412
APW9409	276910W000186384	03/08/2024	74550
APZ2175	276910Y001663949	02/08/2024	74550
AQA0840	276910Y001663868	02/08/2024	74550
AQA5074	276910Y001663835	02/08/2024	74550
AQB1839	276910Y001663908	02/08/2024	74630
AQB1839	276910Y001663210	02/08/2024	74550
AQB1839	276910Y001663882	02/08/2024	74550
AQC6H21	276910E000310516	19/07/2024	55412
AQD1A09	276910E000310545	19/07/2024	55412
AQG5I31	276910Y001663606	02/08/2024	74550
AQG7268	276910W000186345	02/08/2024	74630
AQH2F85	276910Y001663706	02/08/2024	74550
AQK5245	276910Y001663701	02/08/2024	74550
AQL4122	276910E000310274	18/07/2024	55412
AQL4122	276910E000310414	22/07/2024	55412
AQL4122	276910E000310363	19/07/2024	55412

AQL5A55	276910Y001663742	02/08/2024	74550
AQO6A16	276910Y001663910	02/08/2024	74550
AQO9I01	276910W000186334	02/08/2024	74550
AQR2640	276910NIC0400833	19/07/2024	50020
AQS3889	276910Y001663874	02/08/2024	74550
AQS6143	276910Y001664161	03/08/2024	74550
AQS7971	276910Y001663354	02/08/2024	74550
AQV2D03	276910Y001664124	03/08/2024	74550
AQZ2887	276910Y001664115	03/08/2024	74550
AQZ5075	276910E000310262	19/07/2024	55412
ARB6234	276910Y001663958	02/08/2024	74550
ARB6234	276910Y001663792	02/08/2024	74550
ARB6234	276910Y001663700	02/08/2024	74550
ARC7F55	276910E000310522	18/07/2024	55412
ARC8584	276910E000310466	17/07/2024	55412
ARC8B44	276910NIC0400798	19/07/2024	50020
ARD6728	276910E000310222	17/07/2024	55412
ARE6157	276910Y001663520	02/08/2024	74550
ARG5B81	276910Y001663146	02/08/2024	74550
ARG5B81	276910Y001663508	02/08/2024	74550
ARH2J66	276910Y001663683	02/08/2024	74550
ARI3887	276910Y001663853	02/08/2024	74550
ARI3887	276910Y001663846	02/08/2024	74550
ARI3887	276910Y001663839	02/08/2024	74550
ARI8722	276910Y001663519	02/08/2024	74550
ARJ6F45	276910E000310310	17/07/2024	55412
ARK7J48	276910Y001663909	02/08/2024	74550
ARK9131	276910Y001663602	02/08/2024	74550
ARK9910	276910Y001663249	02/08/2024	74550
ARS3B73	276910E000310216	17/07/2024	55412
ART3J66	276910Y001663265	02/08/2024	74550
ARU4E07	276910E000310453	18/07/2024	55412
ARU9B18	276910NIC0400834	19/07/2024	50020
ARV3E92	276910E000310598	22/07/2024	55412
ARV7899	276910Y001664149	03/08/2024	74550
ARW7322	276910W000186320	02/08/2024	74550
ARX1374	276910E000310297	17/07/2024	55412
ARX8418	276910E000310432	17/07/2024	55412
ASB2332	276910Y001664108	03/08/2024	74550
ASB5387	276910Y001663529	02/08/2024	74550
ASC2B87	276910Y001663967	02/08/2024	74550
ASD2952	276910Y001663749	02/08/2024	74550
ASD2952	276910Y001663307	02/08/2024	74630
ASD3B34	276910Y001663169	02/08/2024	74550
ASF1397	276910Y001663415	02/08/2024	74550
ASG6821	276910E000310308	17/07/2024	55412
ASH5665	276910Y001663674	02/08/2024	74550
ASI2244	276910Y001663327	02/08/2024	74550
ASI4974	276910E000310353	18/07/2024	55412
ASI4I81	276910E000310591	20/07/2024	55412
ASJ7I51	276910E000310517	17/07/2024	55412
ASK7353	276910Y001663589	02/08/2024	74550
ASK9324	276910Y001663649	02/08/2024	74550
ASM3365	276910Y001663180	02/08/2024	74550
ASM6882	276910E000310529	19/07/2024	55412
ASQ0H62	276910E000310332	19/07/2024	55412
ASQ3081	276910Y001663758	02/08/2024	74550
ASQ5E09	276910E000310299	18/07/2024	55412
ASR4808	276910E000310337	22/07/2024	55412
ASR5501	276910Y001663368	02/08/2024	74550

AST1284	276910Y001663784	02/08/2024	74550
AST1284	276910Y001663791	02/08/2024	74630
AST4A91	276910E000310505	19/07/2024	55412
ASW9461	276910Y001663807	02/08/2024	74550
ASX6B10	276910E000310365	22/07/2024	55412
ASY9239	276910Y001664071	03/08/2024	74550
ASZ4866	276910Y001663748	02/08/2024	74550
ASZ7120	276910NIC0400757	19/07/2024	50020
ATA2283	276910Y001663707	02/08/2024	74550
ATA8J08	276910E000310225	17/07/2024	55412
ATC5316	276910Y001663345	02/08/2024	74550
ATC7447	276910Y001663377	02/08/2024	74630
ATD2704	276910Y001664156	03/08/2024	74550
ATE5743	276910E000310724	18/07/2024	55412
ATE5743	276910E000310395	19/07/2024	55412
ATG7686	276910E000310402	19/07/2024	55412
ATH1H01	276910W000186359	02/08/2024	74550
ATH5199	276910E000310651	22/07/2024	55412
ATH8B40	276910W000186327	02/08/2024	74550
ATI4I16	276910W000186295	02/08/2024	74550
ATL6A31	276910E000310735	19/07/2024	55412
ATM2326	276910E000310629	22/07/2024	55412
ATM2326	276910E000310285	18/07/2024	55412
ATM2326	276910E000310512	17/07/2024	55412
ATM8101	276910E000310674	19/07/2024	55412
ATO0837	276910Y001663522	02/08/2024	74550
ATO0837	276910Y001663763	02/08/2024	74550
ATR7C91	276910Y001663535	02/08/2024	74630
ATS1120	276910Y001663647	02/08/2024	74550
ATT3568	276910Y001663413	02/08/2024	74550
ATT5027	276910Y001663622	02/08/2024	74550
ATT7G05	276910Y001663709	02/08/2024	74550
ATU3886	276910Y001664035	03/08/2024	74550
ATV0B87	276910Y001663540	02/08/2024	74550
ATV7G01	276910Y001663687	02/08/2024	74550
ATZ3558	276910Y001663502	02/08/2024	74550
AUB7673	276910E000310307	17/07/2024	55412
AUF8B13	276910E000310306	17/07/2024	55412
AUF8B13	276910E000310738	19/07/2024	55412
AUG2I04	276910Y001663818	02/08/2024	74550
AUI7206	276910E000310413	19/07/2024	55412
AUI7637	276910E000310348	22/07/2024	55412
AUJ3J96	276910NIC0400816	19/07/2024	50020
AUJ7043	276910Y001664020	03/08/2024	74550
AUL4D54	276910Y001663427	02/08/2024	74550
AUO9E45	276910Y001663845	02/08/2024	74550
AUP2793	276910Y001663718	02/08/2024	74550
AUR5E19	276910E000310465	17/07/2024	55412
AUS2G92	276910Y001663542	02/08/2024	74630
AUT1G19	276910W000186303	02/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001663975	02/08/2024	74630
AUT5543	276910Y001664096	03/08/2024	74630
AUT5543	276910Y001663863	02/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001664116	03/08/2024	74550
AUT5543	276910Y001663595	02/08/2024	74630
AUT5543	276910Y001663871	02/08/2024	74550
AUX5F75	276910W000186344	02/08/2024	74550
AUY8B79	276910Y001663476	02/08/2024	74630
AVE2B26	276910Y001663806	02/08/2024	74550
AVF0166	276910E000310635	17/07/2024	55412

AVG0I03	276910Y001663827	02/08/2024	74550
AVG1B95	276910W000186324	02/08/2024	74550
AVG3989	276910E000310631	22/07/2024	55412
AVH0725	276910Y001663328	02/08/2024	74550
AVH9372	276910Y001663179	02/08/2024	74550
AVJ3577	276910Y001663750	02/08/2024	74550
AVJ3577	276910Y001663996	03/08/2024	74550
AVL1830	276910E000310256	17/07/2024	55412
AVL1858	276910W000186268	02/08/2024	74550
AVL1858	276910Y001663240	02/08/2024	74550
AVL5B46	276910E000310515	18/07/2024	55412
AVP9C20	276910E000310603	22/07/2024	55412
AVQ3353	276910E000310488	17/07/2024	55412
AVR6C49	276910E000310739	19/07/2024	55412
AVR7F90	276910Y001663971	02/08/2024	74550
AVT6586	276910Y001663337	02/08/2024	74550
AVT8008	276910Y001663359	02/08/2024	74630
AVU1A97	276910Y001663575	02/08/2024	74550
AVU7751	276910Y001663557	02/08/2024	74550
AVV0B91	276910W000186366	03/08/2024	74550
AVV4B39	276910Y001663395	02/08/2024	74550
AVV6926	276910Y001663616	02/08/2024	74550
AVV8754	276910E000310333	19/07/2024	55412
AVW1740	276910Y001663569	02/08/2024	74550
AVW6469	276910E000310464	17/07/2024	55412
AVX9C92	276910Y001663154	02/08/2024	74550
AVY5G58	276910E000310261	19/07/2024	55412
AVY7G60	276910Y001663822	02/08/2024	74550
AVZ2162	276910E000310461	22/07/2024	55412
AVZ5J29	276910E000310219	22/07/2024	55412
AVZ5J29	276910E000310509	20/07/2024	55412
AVZ6G55	276910Y001663380	02/08/2024	74550
AWA3H57	276910Y001663259	02/08/2024	74550
AWA9461	276910Y001663510	02/08/2024	74550
AWB1J30	276910Y001663866	02/08/2024	74550
AWD0A72	276910NIC0400831	19/07/2024	50020
AWD2A94	276910Y001663722	02/08/2024	74550
AWG2E44	276910E000310434	18/07/2024	55412
AWH6C10	276910Y001663895	02/08/2024	74550
AWH6C10	276910Y001663193	02/08/2024	74550
AWH6C10	276910Y001663190	02/08/2024	74710
AWH6C10	276910Y001663607	02/08/2024	74630
AWI8J56	276910Y001664089	03/08/2024	74630
AWJ1737	276910W000186329	02/08/2024	74550
AWJ7180	276910Y001663533	02/08/2024	74550
AWJ8B46	276910Y001663287	02/08/2024	74550
AWL4587	276910NIC0400762	19/07/2024	50020
AWL8C77	276910W000186381	03/08/2024	74550
AWM0581	276910Y001663270	02/08/2024	74550
AWM3319	276910Y001663716	02/08/2024	74550
AWN0974	276910E000310730	18/07/2024	55412
AWP0H74	276910Y001663914	02/08/2024	74550
AWP8B24	276910Y001663144	02/08/2024	74550
AWS0925	276910NIC0400753	19/07/2024	50020
AWT1303	276910E000310436	18/07/2024	55412
AWT9735	276910Y001663422	02/08/2024	74630
AWV6I72	276910Y001663945	02/08/2024	74550
AWW2C95	276910Y001663723	02/08/2024	74550
AWX5170	276910E000310386	22/07/2024	55412
AWY0D27	276910E000310592	22/07/2024	55412
AWZ8026	276910NIC0400755	19/07/2024	50020
AXA0F31	276910E000310343	18/07/2024	55412
AXA5A73	276910E000310720	20/07/2024	55412
AXA6312	276910E000310372	17/07/2024	55412
AXA6312	276910E000310460	20/07/2024	55412
AXA9121	276910E000310250	18/07/2024	55412
AXB4C32	276910W000186377	03/08/2024	74550
AXD6H89	276910Y001664044	03/08/2024	74630
AXE5D81	276910E000310568	19/07/2024	55412
AXE5J07	276910Y001663439	02/08/2024	74550
AXE8G88	276910E000310663	18/07/2024	55412
AXF3A35	276910NIC0400843	19/07/2024	50020
AXG0247	276910Y001663373	02/08/2024	74550
AXG0247	276910Y001663279	02/08/2024	74550
AXG0247	276910Y001663391	02/08/2024	74550
AXG0247	276910Y001663326	02/08/2024	74550
AXG2H18	276910Y001663411	02/08/2024	74550
AXG5F04	276910E000310533	20/07/2024	55412
AXJ7361	276910Y001663785	02/08/2024	74550
AXK7858	276910Y001663191	02/08/2024	74550
AXM2974	276910E000310729	18/07/2024	55412
AXM7804	276910NIC0400827	19/07/2024	50020
AXN4861	276910E000310676	19/07/2024	55412
AXN8H60	276910W000186284	02/08/2024	74550
AXO4C88	276910E000310698	18/07/2024	55412
AXO6459	276910E000310361	19/07/2024	55412
AXO8065	276910E000310589	19/07/2024	55412
AXP9E07	276910Y001664006	03/08/2024	74550
AXR1381	276910NIC0400784	19/07/2024	50020
AXR9137	276910NIC0400766	19/07/2024	50020
AXS3971	276910E000310571	22/07/2024	55412
AXS3971	276910E000310271	22/07/2024	55412
AXT2A73	276910E000310745	22/07/2024	55412
AXT2A73	276910E000310275	18/07/2024	55412
AXT6G13	276910Y001664146	03/08/2024	74550
AXU1J44	276910Y001663655	02/08/2024	74550
AXU2C52	276910Y001664067	03/08/2024	74550
AXU2D88	276910Y001664029	03/08/2024	74550
AXU6047	276910Y001663658	02/08/2024	74550
AXV8445	276910E000310741	20/07/2024	55412
AXW3118	276910Y001663455	02/08/2024	74550
AXY6I00	276910E000310580	17/07/2024	55412
AXY9G78	276910E000310664	18/07/2024	55412
AYA3331	276910E000310490	17/07/2024	55412
AYB4642	276910W000186264	02/08/2024	74550
AYB8G52	276910E000310642	18/07/2024	55412
AYD1747	276910E000310268	19/07/2024	55412
AYD4A22	276910E000310470	18/07/2024	55412
AYE7G51	276910E000310655	17/07/2024	55412
AYE8B51	276910Y001663686	02/08/2024	74550
AYH4E25	276910E000310420	17/07/2024	55412
AYJ7893	276910Y001663804	02/08/2024	74550
AYJ7893	276910Y001663221	02/08/2024	74550
AYJ7893	276910Y001663218	02/08/2024	74630
AYJ7F82	276910NIC0400817	19/07/2024	50020
AYK3821	276910E000310681	20/07/2024	55412
AYL1501	276910E000310263	19/07/2024	55412
AYL5239	276910Y001663630	02/08/2024	74550
AYM0549	276910Y001663167	02/08/2024	74550
AYM0549	276910Y001663942	02/08/2024	74550

AYM8837	276910Y001663451	02/08/2024	74550
AYN1A20	276910E000310492	17/07/2024	55412
AYN7871	276910NIC0400807	19/07/2024	50020
AYO5203	276910Y001663651	02/08/2024	74550
AYP7123	276910W000186386	03/08/2024	74550
AYP7123	276910W000186352	02/08/2024	74550
AYQ6137	276910E000310254	17/07/2024	55412
AYQ9H43	276910Y001664173	03/08/2024	74710
AYR5I46	276910Y001663483	02/08/2024	74630
AYS6A79	276910E000310444	18/07/2024	55412
AYS8547	276910E000310290	19/07/2024	55412
AYT3978	276910Y001663634	02/08/2024	74630
AYT3978	276910Y001663498	02/08/2024	74630
AYV1401	276910Y001663892	02/08/2024	74550
AYW1683	276910Y001663680	02/08/2024	74550
AYZ1H76	276910Y001663335	02/08/2024	74550
AYZ3E56	276910Y001664102	03/08/2024	74630
AZA2925	276910E000310727	18/07/2024	55412
AZB0365	276910Y001663322	02/08/2024	74550
AZB5603	276910E000310670	19/07/2024	55412
AZB8843	276910Y001663858	02/08/2024	74550
AZB8E54	276910E000310229	18/07/2024	55412
AZD3H79	276910E000310345	18/07/2024	55412
AZF6238	276910E000310521	18/07/2024	55412
AZG8B99	276910E000310705	22/07/2024	55412
AZH5D99	276910Y001663577	02/08/2024	74550
AZI5292	276910Y001663541	02/08/2024	74550
AZI7I98	276910E000310667	19/07/2024	55412
AZL6879	276910Y001664077	03/08/2024	74550
AZO2205	276910E000310734	18/07/2024	55412
AZQ1510	276910Y001663505	02/08/2024	74550
AZS8A58	276910NIC0400782	19/07/2024	50020
AZT2010	276910E000310265	19/07/2024	55412
AZT3713	276910Y001663489	02/08/2024	74550
AZU6286	276910Y001663127	02/08/2024	74550
AZU7012	276910Y001663226	02/08/2024	74550
AZU8J58	276910Y001663281	02/08/2024	74550
AZX1E35	276910E000310407	17/07/2024	55412
AZX5201	276910Y001663151	02/08/2024	74630
AZY6A50	276910W000186322	02/08/2024	74550
AZY6A50	276910Y001663650	02/08/2024	74550
BAA7G64	276910E000310550	17/07/2024	55412
BAB8B55	276910E000310456	19/07/2024	55412
BAB9G54	276910Y001663894	02/08/2024	74550
BAC2914	276910E000310621	18/07/2024	55412
BAC3C87	276910E000310743	22/07/2024	55412
BAC3D62	276910Y001663503	02/08/2024	74550
BAG8827	276910E000310231	18/07/2024	55412
BAI6775	276910Y001663653	02/08/2024	74550
BAK3A51	276910Y001663681	02/08/2024	74550
BAO5E53	276910E000310499	18/07/2024	55412
BAP5D27	276910E000310607	18/07/2024	55412
BAP5D27	276910E000310519	17/07/2024	55412
BAS2C91	276910Y001663720	02/08/2024	74550
BAS4J38	276910Y001663965	02/08/2024	74550
BAT5A47	276910Y001663938	02/08/2024	74710
BAU6856	276910Y001664012	03/08/2024	74550
BAX8A28	276910E000310359	19/07/2024	55412
BAY0D45	276910Y001663316	02/08/2024	74550
BAZ8471	276910E000310295	17/07/2024	55412
BAZ9197	276910Y001663546	02/08/2024	74550
BBC8H47	276910W000186358	02/08/2024	74550
BBD2H15	276910Y001663282	02/08/2024	74550
BBE6D96	276910E000310562	19/07/2024	55412
BBE7H33	276910W000186323	02/08/2024	74550
BBF8850	276910Y001663400	02/08/2024	74550
BBF9580	276910Y001663571	02/08/2024	74550
BBH1421	276910NIC0400805	19/07/2024	50020
BBH1F76	276910E000310744	22/07/2024	55412
BBI0G19	276910Y001663773	02/08/2024	74630
BBI7592	276910Y001663517	02/08/2024	74550
BBI8I42	276910Y001663115	02/08/2024	74550
BBI8I42	276910Y001663121	02/08/2024	74550
BBJ5D20	276910Y001663664	02/08/2024	74550
BBJ5D20	276910Y001663120	02/08/2024	74710
BBK0714	276910E000310427	18/07/2024	55412
BBK0714	276910E000310330	19/07/2024	55412
BBK1F41	276910NIC0400808	19/07/2024	50020
BBN0C23	276910Y001663668	02/08/2024	74550
BBO1H68	276910W000186271	02/08/2024	74550
BBP3894	276910E000310431	17/07/2024	55412
BBP6677	276910NIC0400803	19/07/2024	50020
BBQ7942	276910E000310573	22/07/2024	55412
BBQ7942	276910E000310483	22/07/2024	55412
BBQ9F51	276910E000310660	17/07/2024	55412
BBR4H43	276910Y001663433	02/08/2024	74550
BBR6J18	276910Y001663263	02/08/2024	74550
BBT2D65	276910E000310695	22/07/2024	55412
BBT8327	276910Y001663739	02/08/2024	74550
BBV1D57	276910Y001663912	02/08/2024	74550
BBV3G66	276910Y001663573	02/08/2024	74550
BBW6E55	276910Y001663466	02/08/2024	74550
BBX0F66	276910E000310641	17/07/2024	55412
BBX5B34	276910Y001663357	02/08/2024	74550
BBX6H25	276910NIC0400778	19/07/2024	50020
BBY1F73	276910W000186255	02/08/2024	74550
BBY3708	276910E000310618	18/07/2024	55412
BBY5G16	276910E000310673	19/07/2024	55412
BBZ9D39	276910Y001663149	02/08/2024	74550
BCA1G77	276910E000310356	19/07/2024	55412
BCA4B62	276910NIC0400891	19/07/2024	50020
BCA6829	276910Y001663743	02/08/2024	74550
BCC7I09	276910E000310566	19/07/2024	55412
BCD2885	276910W000186272	02/08/2024	74550
BCD6482	276910Y001663702	02/08/2024	74630
BCD7G91	276910NIC0400818	19/07/2024	50020
BCD8E63	276910Y001663774	02/08/2024	74550
BCD8E63	276910Y001663775	02/08/2024	74550
BCD8G16	276910NIC0400774	19/07/2024	50020
BCE2924	276910E000310398	19/07/2024	55412
BCE2G05	276910Y001663916	02/08/2024	74550
BCE4252	276910E000310714	19/07/2024	55412
BCF2047	276910Y001663708	02/08/2024	74550
BCF5F76	276910Y001663482	02/08/2024	74550
BCF9I24	276910Y001663185	02/08/2024	74550
BCF9I24	276910W000186263	02/08/2024	74550
BCG4G85	276910E000310645	19/07/2024	55412
BCG8973	276910Y001663344	02/08/2024	74550
BCG9149	276910Y001663726	02/08/2024	74550
BCH2F82	276910Y001663165	02/08/2024	74550

BCH2F82	276910Y001663163	02/08/2024	74630
BCI2251	276910Y001663314	02/08/2024	74630
BCI5G86	276910Y001663336	02/08/2024	74550
BCI6A01	276910Y001664175	03/08/2024	74550
BCJ0811	276910Y001663474	02/08/2024	74550
BCJ0J66	276910W000186307	02/08/2024	74550
BCJ3J47	276910Y001663920	02/08/2024	74550
BCJ5214	276910Y001663306	02/08/2024	74550
BCJ7789	276910E000310658	17/07/2024	55412
BCJ7A33	276910Y001663795	02/08/2024	74550
BCK5E67	276910Y001663126	02/08/2024	74630
BCK7A06	276910Y001663803	02/08/2024	74630
BCK7F66	276910NIC0400785	19/07/2024	50020
BCL1899	276910Y001663255	02/08/2024	74550
BCL4208	276910Y001663133	02/08/2024	74550
BCL4209	276910E000310417	22/07/2024	55412
BCM1G68	276910Y001663195	02/08/2024	74550
BCM7394	276910Y001663490	02/08/2024	74550
BCM9522	276910NIC0400823	19/07/2024	50020
BCN8E39	276910Y001663793	02/08/2024	74550
BCP9662	276910Y001663397	02/08/2024	74550
BCQ4F86	276910W000186319	02/08/2024	74550
BCQ7989	276910Y001664003	03/08/2024	74550
BCQ7B05	276910Y001663729	02/08/2024	74550
BCR4E08	276910Y001663710	02/08/2024	74550
BCR5D92	276910Y001663285	02/08/2024	74550
BCU8G06	276910M000000045	06/08/2024	55411
BCV4I57	276910Y001663767	02/08/2024	74550
BCW5H28	276910E000310476	22/07/2024	55412
BCW6C03	276910W000186299	02/08/2024	74550
BCX2J26	276910NIC0400769	19/07/2024	50020
BCX3B90	276910E000310731	18/07/2024	55412
BCX3B90	276910E000310399	19/07/2024	55412
BCX3B90	276910E000310725	18/07/2024	55412
BCX3B90	276910E000310486	17/07/2024	55412
BCX8090	276910NIC0400804	19/07/2024	50020
BCY8D97	276910Y001663261	02/08/2024	74630
BCZ6B88	276910E000310214	17/07/2024	55412
BCZ6B88	276910Y001663930	02/08/2024	74550
BCZ7H87	276910E000310584	18/07/2024	55412
BDA0E46	276910E000310540	22/07/2024	55412
BDB9E48	276910Y001663782	02/08/2024	74550
BDC5D45	276910Y001663164	02/08/2024	74630
BDC5I23	276910Y001663815	02/08/2024	74550
BDC6B45	276910E000310619	18/07/2024	55412
BDC7C78	276910Y001663635	02/08/2024	74630
BDC8B25	276910Y001663315	02/08/2024	74550
BDD0F42	276910Y001663349	02/08/2024	74550
BDD4B01	276910E000310672	19/07/2024	55412
BDD4B01	276910E000310418	22/07/2024	55412
BDD9G98	276910Y001663273	02/08/2024	74550
BDE7J73	276910Y001663648	02/08/2024	74550
BDF5D05	276910E000310289	19/07/2024	55412
BDH1H94	276910Y001663435	02/08/2024	74550
BDH2309	276910E000310251	18/07/2024	55412
BDI3I24	276910E000310574	22/07/2024	55412
BDJ9G34	276910E000310342	18/07/2024	55412
BDK0G52	276910W000186362	03/08/2024	74550
BDK4F07	276910W000186350	02/08/2024	74550
BDK7C01	276910Y001663242	02/08/2024	74550
BDK7I34	276910Y001663714	02/08/2024	74550
BDK9G57	276910NIC0400792	19/07/2024	50020
BDM1G97	276910Y001663954	02/08/2024	74550
BDM4E25	276910Y001663585	02/08/2024	74550
BDM6G61	276910Y001663129	02/08/2024	74630
BDN3H26	276910W000186270	02/08/2024	74550
BDN3J16	276910Y001663116	02/08/2024	74630
BDN3J16	276910Y001663458	02/08/2024	74550
BDO5F60	276910NIC0400825	19/07/2024	50020
BDO6A34	276910Y001663972	02/08/2024	74630
BDO6A34	276910Y001663969	02/08/2024	74630
BDO7I43	276910Y001663562	02/08/2024	74550
BDO7J73	276910NIC0400788	19/07/2024	50020
BDP1A72	276910Y001663934	02/08/2024	74550
BDP1A72	276910Y001663756	02/08/2024	74550
BDP2B11	276910E000310349	18/07/2024	55412
BDP7G75	276910Y001663944	02/08/2024	74550
BDQ4A99	276910Y001663268	02/08/2024	74550
BDQ7J28	276910E000310506	19/07/2024	55412
BDR4H43	276910NIC0400787	19/07/2024	50020
BDS5H58	276910Y001663578	02/08/2024	74550
BDT3A37	276910E000310637	17/07/2024	55412
BDU6J94	276910Y001663565	02/08/2024	74550
BDV4A59	276910E000310740	20/07/2024	55412
BDV7D40	276910Y001664159	03/08/2024	74630
BDV7D40	276910Y001663205	02/08/2024	74550
BDW2J84	276910NIC0400850	19/07/2024	50020
BDW4J93	276910E000310463	22/07/2024	55412
BDW7J13	276910E000310387	22/07/2024	55412
BDX8C00	276910Y001663764	02/08/2024	74550
BDY6G14	276910Y001664033	03/08/2024	74550
BDY6G14	276910Y001664032	03/08/2024	74630
BDY8D93	276910Y001663382	02/08/2024	74550
BEA0026	276910Y001663418	02/08/2024	74550
BEA1992	276910Y001663736	02/08/2024	74550
BEA8B90	276910Y001663580	02/08/2024	74550
BEA8F64	276910E000310548	19/07/2024	55412
BEC3J56	276910E000310638	17/07/2024	55412
BEC5H72	276910E000310707	18/07/2024	55412
BED8G52	276910E000310301	17/07/2024	55412
BED8G52	276910E000310558	18/07/2024	55412
BEE4G34	276910Y001663581	02/08/2024	74550
BEF6E09	276910NIC0400842	19/07/2024	50020
BEF8D95	276910W000186374	03/08/2024	74550
BEG5H15	276910Y001663523	02/08/2024	74550
BEH4E87	276910E000310276	18/07/2024	55412
BEH9E99	276910Y001663394	02/08/2024	74550
BEI1D47	276910Y001663968	02/08/2024	74710
BEI1D47	276910Y001663966	02/08/2024	74630
BEI1D47	276910Y001663491	02/08/2024	74710
BEI7C06	276910Y001663124	02/08/2024	74550
BEJ1J66	276910E000310291	19/07/2024	55412
BEJ9G90	276910NIC0400845	19/07/2024	50020
BEK1C27	276910NIC0400851	19/07/2024	50020
BEK5J40	276910Y001664136	03/08/2024	74550
BEK6B94	276910E000310504	19/07/2024	55412
BEK8A98	276910NIC0400814	19/07/2024	50020
BEL9132	276910E000310513	18/07/2024	55412
BEM4B26	276910Y001663813	02/08/2024	74550
BEN5F81	276910E000310644	18/07/2024	55412

BEN5F81	276910E000310317	18/07/2024	55412
BES7H36	276910Y001663399	02/08/2024	74550
BES9E22	276910NIC0400809	19/07/2024	50020
BEV1D04	276910E000310634	17/07/2024	55412
BEV1D04	276910E000310264	19/07/2024	55412
BEW5A46	276910Y001664150	03/08/2024	74550
BEW8G07	276910E000310689	22/07/2024	55412
BEZ5B77	276910E000310232	18/07/2024	55412
BGC6905	276910E000310582	17/07/2024	55412
BKS0566	276910Y001663469	02/08/2024	74550
BKY8249	276910Y001664069	03/08/2024	74550
BKY8249	276910Y001664079	03/08/2024	74630
BMV8284	276910Y001663378	02/08/2024	74550
BQL6277	276910Y001663688	02/08/2024	74550
BQS8E43	276910E000310358	22/07/2024	55412
BRC4J64	276910E000310312	17/07/2024	55412
BSV8C39	276910E000310690	22/07/2024	55412
BSV8C39	276910Y001663559	02/08/2024	74550
BSV8C39	276910E000310544	19/07/2024	55412
BVO7I42	276910E000310302	17/07/2024	55412
BXM3976	276910Y001663323	02/08/2024	74550
BYX2A00	276910Y001663983	02/08/2024	74550
CBY5261	276910E000310526	19/07/2024	55412
CCK4390	276910E000310364	19/07/2024	55412
CEF7G42	276910E000310445	18/07/2024	55412
CFA0G12	276910Y001663693	02/08/2024	74550
CGQ0072	276910Y001663959	02/08/2024	74630
CJQ8E20	276910Y001664160	03/08/2024	74550
CNC8606	276910Y001664037	03/08/2024	74550
CNS1J00	276910W000186380	03/08/2024	74550
CNS1J00	276910Y001664019	03/08/2024	74550
COB7H73	276910W000186275	02/08/2024	74550
CRS0048	276910E000310542	18/07/2024	55412
CTQ4385	276910Y001663919	02/08/2024	74550
CTQ4385	276910Y001663923	02/08/2024	74550
CUP6G06	276910NIC0400832	19/07/2024	50020
CWG2F26	276910E000310575	22/07/2024	55412
CYQ2481	276910Y001663239	02/08/2024	74550
DBT0944	276910Y001663636	02/08/2024	74550
DFX5H45	276910E000310699	18/07/2024	55412
DFX9685	276910Y001664144	03/08/2024	74630
DGG8821	276910Y001663597	02/08/2024	74550
DGU8570	276910W000186385	03/08/2024	74550
DIB1C73	276910W000186369	03/08/2024	74550
DIB1C73	276910W000186368	03/08/2024	74550
DIE1F21	276910Y001663531	02/08/2024	74550
DIN6686	276910Y001663746	02/08/2024	74550
DIR9C27	276910E000310449	17/07/2024	55412
DJL9G96	276910Y001663145	02/08/2024	74550
DJO4B18	276910Y001663855	02/08/2024	74630
DJU1780	276910Y001663214	02/08/2024	74550
DJU9G68	276910Y001663209	02/08/2024	74550
DKA8961	276910Y001663848	02/08/2024	74550
DKO3C39	276910E000310659	17/07/2024	55412
DKR5517	276910Y001663988	02/08/2024	74550
DKY3H92	276910Y001663925	02/08/2024	74550
DLU2A88	276910E000310480	22/07/2024	55412
DLU5B90	276910NIC0400826	19/07/2024	50020
DMH8A18	276910Y001663838	02/08/2024	74550
DMT2375	276910E000310469	18/07/2024	55412
DMW4007	276910E000310249	18/07/2024	55412
DMW5486	276910Y001663462	02/08/2024	74550
DNI1D13	276910Y001663258	02/08/2024	74550
DNL7068	276910E000310495	18/07/2024	55412
DOI8F36	276910W000186254	02/08/2024	74550
DOM0B67	276910E000310379	19/07/2024	55412
DOM6060	276910Y001663591	02/08/2024	74550
DPE8201	276910NIC0400777	19/07/2024	50020
DPJ3J09	276910NIC0400786	19/07/2024	50020
DTM6I27	276910Y001664088	03/08/2024	74550
DTM6I27	276910Y001663961	02/08/2024	74630
DTS7291	276910Y001663477	02/08/2024	74550
DUM0139	276910E000310596	22/07/2024	55412
DUU1512	276910E000310393	18/07/2024	55412
DWH7280	276910E000310496	18/07/2024	55412
DWK5336	276910Y001663679	02/08/2024	74550
DWO6J04	276910Y001664052	03/08/2024	74550
DWQ2E72	276910E000310605	22/07/2024	55412
DWQ2E72	276910E000310419	17/07/2024	55412
DWQ2E72	276910E000310468	18/07/2024	55412
DWQ2E72	276910E000310525	19/07/2024	55412
DXR7F01	276910E000310374	18/07/2024	55412
DYL7J21	276910Y001663509	02/08/2024	74550
DYL7J21	276910Y001663924	02/08/2024	74550
DYQ2113	276910Y001663275	02/08/2024	74630
DYQ2113	276910Y001663276	02/08/2024	74550
DZA7J59	276910Y001663232	02/08/2024	74550
DZA7J59	276910Y001663237	02/08/2024	74550
DZF9A76	276910Y001664076	03/08/2024	74630
DZF9A76	276910Y001664078	03/08/2024	74550
DZI9A38	276910Y001664081	03/08/2024	74550
EAB2B03	276910Y001663614	02/08/2024	74550
EAC4771	276910Y001663842	02/08/2024	74550
EAC5849	276910W000186387	03/08/2024	74550
EAC5J72	276910Y001663366	02/08/2024	74550
EAO6516	276910Y001663119	02/08/2024	74550
EAZ8J43	276910Y001663173	02/08/2024	74550
EBY6E73	276910E000310442	18/07/2024	55412
EBY6E73	276910E000310632	17/07/2024	55412
EBZ9210	276910E000310491	17/07/2024	55412
ECT2484	276910E000310212	17/07/2024	55412
ECX0B12	276910Y001663609	02/08/2024	74550
EEN6F89	276910E000310552	17/07/2024	55412
EEP8J70	276910Y001663837	02/08/2024	74550
EFE7049	276910W000186306	02/08/2024	74550
EFY9F94	276910Y001663576	02/08/2024	74550
EHJ8B76	276910E000310346	19/07/2024	55412
EHX0C78	276910Y001664147	03/08/2024	74630
EIU7067	276910Y001663294	02/08/2024	74550
EJS5682	276910E000310626	18/07/2024	55412
EJS5682	276910E000310370	17/07/2024	55412
EKQ1509	276910E000310514	18/07/2024	55412
EKW8B10	276910W000186370	03/08/2024	74550
ELL6B65	276910Y001663812	02/08/2024	74550
ELP0G06	276910Y001663582	02/08/2024	74550
ELP8I72	276910Y001663849	02/08/2024	74550
EMB9F01	276910Y001663448	02/08/2024	74550
EME2348	276910E000310536	22/07/2024	55412
EMF4J47	276910E000310498	18/07/2024	55412
EMQ2211	276910W000186305	02/08/2024	74550

ENV0657	276910Y001663371	02/08/2024	74550
EOQ4I34	276910Y001664031	03/08/2024	74550
EOX3007	276910W000186257	02/08/2024	74550
EOX3007	276910Y001663381	02/08/2024	74550
ERC9I86	276910Y001663819	02/08/2024	74550
ERG6G04	276910E000310652	22/07/2024	55412
ERK0G38	276910Y001663861	02/08/2024	74550
EVB1B49	276910E000310309	17/07/2024	55412
EVO6G36	276910NIC0400840	19/07/2024	50020
EWJ5C73	276910NIC0400847	19/07/2024	50020
EWM9G68	276910E000310541	22/07/2024	55412
EYM7H06	276910E000310421	17/07/2024	55412
FAG4H27	276910E000310654	22/07/2024	55412
FAR7A85	276910Y001664118	03/08/2024	74550
FAR7A85	276910Y001664107	03/08/2024	74550
FAR7A85	276910Y001664169	03/08/2024	74550
FAR7A85	276910Y001664165	03/08/2024	74550
FAR7A85	276910Y001664174	03/08/2024	74550
FAR7A85	276910Y001664130	03/08/2024	74550
FAW4A78	276910Y001663907	02/08/2024	74550
FAW4A78	276910Y001663332	02/08/2024	74630
FAY0H92	276910Y001663241	02/08/2024	74550
FCG7A64	276910Y001663617	02/08/2024	74550
FCG8H79	276910Y001663545	02/08/2024	74550
FDK0083	276910E000310656	17/07/2024	55412
FDK3J72	276910E000310627	18/07/2024	55412
FDO3B83	276910E000310294	22/07/2024	55412
FEO6G25	276910E000310314	17/07/2024	55412
FEY0B82	276910E000310685	22/07/2024	55412
FEY1B20	276910Y001663443	02/08/2024	74550
FFI3H25	276910NIC0400837	19/07/2024	50020
FFW7A65	276910W000186332	02/08/2024	74630
FFY1A57	276910Y001663852	02/08/2024	74550
FIF2H22	276910Y001663605	02/08/2024	74550
FIZ3B16	276910Y001664138	03/08/2024	74550
FJM1E23	276910Y001663711	02/08/2024	74550
FJU2A18	276910Y001663138	02/08/2024	74550
FKU1J54	276910W000186325	02/08/2024	74550
FLB8010	276910E000310329	18/07/2024	55412
FLC3F89	276910Y001664139	03/08/2024	74550
FLZ4C45	276910Y001664092	03/08/2024	74630
FMG6E80	276910Y001663905	02/08/2024	74630
FMW6B38	276910Y001664106	03/08/2024	74630
FND2F42	276910Y001663823	02/08/2024	74550
FNR2H51	276910E000310435	18/07/2024	55412
FOG4I46	276910Y001663153	02/08/2024	74630
FOG4I46	276910Y001663152	02/08/2024	74550
FOG7228	276910Y001663810	02/08/2024	74630
FOG7228	276910Y001663805	02/08/2024	74550
FOG7228	276910Y001664045	03/08/2024	74630
FOW9F91	276910Y001663878	02/08/2024	74550
FPJ6I65	276910NIC0400855	19/07/2024	50020
FPX5E78	276910Y001663877	02/08/2024	74630
FQN9D58	276910NIC0400772	19/07/2024	50020
FQT3E81	276910E000310471	18/07/2024	55412
FQV7E48	276910Y001663406	02/08/2024	74550
FRA9F42	276910NIC0400765	19/07/2024	50020
FRQ4J86	276910Y001663252	02/08/2024	74550
FSF7B80	276910Y001663645	02/08/2024	74550
FSQ9G93	276910Y001663487	02/08/2024	74550
FSV0C19	276910Y001663250	02/08/2024	74550
FTY9J14	276910Y001663627	02/08/2024	74630
FUZ1E21	276910Y001663170	02/08/2024	74550
FVE6I64	276910Y001663590	02/08/2024	74550
FVF4595	276910E000310528	19/07/2024	55412
FVR5J27	276910Y001663424	02/08/2024	74550
FWE8D42	276910NIC0400849	19/07/2024	50020
FWH7B06	276910E000310510	20/07/2024	55412
FWR2D83	276910W000186348	02/08/2024	74550
FXD3D42	276910E000310260	17/07/2024	55412
FYY1451	276910NIC0400759	19/07/2024	50020
FZK4H44	276910NIC0400844	19/07/2024	50020
GAB6B75	276910Y001663493	02/08/2024	74550
GAF4D40	276910E000310697	22/07/2024	55412
GBI0D39	276910Y001664131	03/08/2024	74550
GBN3F36	276910Y001663196	02/08/2024	74630
GBN3F36	276910Y001664142	03/08/2024	74630
GCA7F65	276910Y001663825	02/08/2024	74550
GEQ9E05	276910Y001664015	03/08/2024	74550
GFI2C70	276910Y001663554	02/08/2024	74550
GHB4738	276910E000310675	19/07/2024	55412
GHF8I58	276910Y001663929	02/08/2024	74550
GHF8I58	276910W000186292	02/08/2024	74550
GHF8I58	276910Y001663303	02/08/2024	74550
GHF8I58	276910Y001663779	02/08/2024	74550
GHV0D05	276910Y001663760	02/08/2024	74550
GIU7C88	276910E000310709	19/07/2024	55412
GJA3G98	276910W000186253	02/08/2024	74550
GJV8G75	276910Y001663417	02/08/2024	74550
GTO3C69	276910E000310657	17/07/2024	55412
HAD5556	276910E000310305	17/07/2024	55412
HAZ2G26	276910W000186376	03/08/2024	74550
HDB3033	276910Y001664075	03/08/2024	74550
HGP0A55	276910E000310252	22/07/2024	55412
HGP0A55	276910E000310450	18/07/2024	55412
HGP0A55	276910E000310502	19/07/2024	55412
HMB3956	276910E000310561	19/07/2024	55412
HPW2631	276910Y001663202	02/08/2024	74550
HPW2631	276910Y001663643	02/08/2024	74630
HQA3F65	276910E000310662	17/07/2024	55412
HRB8192	276910W000186336	02/08/2024	74550
HRB8192	276910W000186338	02/08/2024	74550
HRS9J50	276910NIC0400779	19/07/2024	50020
HSB7258	276910Y001664009	03/08/2024	74550
HSD2J15	276910E000310284	18/07/2024	55412
HSG5943	276910Y001663879	02/08/2024	74550
HSN5085	276910Y001663225	02/08/2024	74550
HSU1711	276910E000310409	18/07/2024	55412
HSU6274	276910Y001663465	02/08/2024	74550
HSX6F59	276910E000310549	19/07/2024	55412
HTC3H00	276910Y001663761	02/08/2024	74630
HTC3H00	276910Y001663656	02/08/2024	74630
HTD7H25	276910Y001664058	03/08/2024	74550
HYL3D11	276910Y001663669	02/08/2024	74550
ICM1120	276910Y001663547	02/08/2024	74550
IOJ7179	276910NIC0400830	19/07/2024	50020
IOW8022	276910Y001664117	03/08/2024	74630
IOW8022	276910W000186379	03/08/2024	74550
IOW8022	276910Y001664101	03/08/2024	74630
IOW8022	276910Y001664105	03/08/2024	74630

IPS0283	276910E000310718	18/07/2024	55412
IPT5B44	276910E000310323	22/07/2024	55412
IPU2762	276910E000310577	17/07/2024	55412
ISA8C03	276910Y001664053	03/08/2024	74550
ISF7C24	276910W000186290	02/08/2024	74550
IWF0J28	276910E000310666	18/07/2024	55412
IXC1C00	276910E000310331	19/07/2024	55412
JAF6C73	276910Y001663995	03/08/2024	74550
JAO7F48	276910E000310415	22/07/2024	55412
JFV5903	276910E000310292	19/07/2024	55412
JIX1G39	276910Y001663310	02/08/2024	74550
JNM3B34	276910Y001663867	02/08/2024	74550
JNZ5H81	276910Y001663808	02/08/2024	74550
JUF4580	276910Y001663320	02/08/2024	74550
JXK1J01	276910Y001663548	02/08/2024	74550
JYO7023	276910Y001663246	02/08/2024	74550
JZD8C75	276910W000186378	03/08/2024	74550
JZI6936	276910Y001664097	03/08/2024	74630
KKZ5J93	276910Y001663450	02/08/2024	74550
KNJ9B05	276910Y001664141	03/08/2024	74550
KOH2241	276910E000310500	18/07/2024	55412
KUP4091	276910Y001664120	03/08/2024	74550
KVH1I49	276910Y001663266	02/08/2024	74550
KYP1962	276910E000310452	18/07/2024	55412
KZJ7G69	276910Y001664062	03/08/2024	74550
LCI0F17	276910Y001663393	02/08/2024	74550
LMT1I47	276910Y001663747	02/08/2024	74550
LOD1737	276910E000310338	22/07/2024	55412
LOM2H11	276910NIC0400838	19/07/2024	50020
LPY1J01	276910Y001663211	02/08/2024	74550
LSU5G37	276910W000186311	02/08/2024	74550
LSW6C82	276910Y001663203	02/08/2024	74630
LUT5A40	276910E000310713	19/07/2024	55412
LXX0120	276910W000186318	02/08/2024	74550
MBP5F87	276910Y001664066	03/08/2024	74550
MCG7226	276910Y001663341	02/08/2024	74550
MCP0543	276910Y001663409	02/08/2024	74630
MDB3J59	276910Y001663600	02/08/2024	74550
MDW4C73	276910Y001663821	02/08/2024	74550
MEJ0A53	276910E000310388	22/07/2024	55412
MEL0J37	276910NIC0400813	19/07/2024	50020
MEN8G45	276910Y001663596	02/08/2024	74550
MEX5B94	276910Y001663794	02/08/2024	74550
MFI9367	276910Y001663304	02/08/2024	74630
MFI9367	276910Y001663536	02/08/2024	74630
MFI9367	276910Y001663584	02/08/2024	74550
MGP2F13	276910Y001663331	02/08/2024	74550
MGT4B05	276910Y001663457	02/08/2024	74630
MHJ8J53	276910Y001663728	02/08/2024	74550
MJL9B98	276910Y001663334	02/08/2024	74550
MKP3G79	276910Y001663403	02/08/2024	74630
MKP3G79	276910Y001663407	02/08/2024	74630
MKR7792	276910Y001663235	02/08/2024	74550
MKS7I90	276910E000310630	22/07/2024	55412
MLQ4E21	276910Y001663698	02/08/2024	74550
MLW7F41	276910Y001663833	02/08/2024	74550
MMQ8172	276910E000310462	22/07/2024	55412
MNS6H64	276910Y001664148	03/08/2024	74550
MQP4D60	276910E000310501	19/07/2024	55412
MQP4D60	276910E000310454	18/07/2024	55412

MTH2229	276910E000310585	18/07/2024	55412
MWW6245	276910E000310702	19/07/2024	55412
MWW8H61	276910E000310336	20/07/2024	55412
NBN6301	276910Y001663230	02/08/2024	74550
NCL1B19	276910W000186309	02/08/2024	74550
NEJ4A84	276910Y001663456	02/08/2024	74550
NEM1G54	276910Y001663538	02/08/2024	74550
NEW2519	276910Y001663248	02/08/2024	74550
NGB7240	276910NIC0400793	19/07/2024	50020
NGJ7967	276910E000310497	18/07/2024	55412
NGP5I42	276910Y001663789	02/08/2024	74630
NJB0B89	276910Y001663227	02/08/2024	74550
NJH2A70	276910Y001663691	02/08/2024	74630
NJH2A70	276910Y001663640	02/08/2024	74550
NJI1A73	276910E000310706	22/07/2024	55412
NJZ8233	276910Y001663181	02/08/2024	74550
NPJ7A18	276910Y001663461	02/08/2024	74550
NPN9H57	276910Y001663598	02/08/2024	74550
NPQ8808	276910NIC0400796	19/07/2024	50020
NQE3I54	276910Y001663629	02/08/2024	74550
NRL0D13	276910Y001663184	02/08/2024	74550
NRL3D66	276910E000310340	18/07/2024	55412
NRL3D66	276910E000310613	20/07/2024	55412
NRL3D66	276910E000310704	22/07/2024	55412
NRL3D66	276910E000310282	17/07/2024	55412
NRL3D66	276910E000310288	19/07/2024	55412
NRO6319	276910Y001663740	02/08/2024	74550
NSA5F66	276910Y001663671	02/08/2024	74550
NSW5504	276910Y001664119	03/08/2024	74550
NWR5C30	276910Y001663518	02/08/2024	74550
NYD1B59	276910Y001664068	03/08/2024	74550
NYQ9110	276910E000310570	20/07/2024	55412
NZH8H64	276910E000310455	18/07/2024	55412
OBR1D09	276910E000310227	18/07/2024	55412
OBR6I51	276910NIC0400763	19/07/2024	50020
ODI3D22	276910E000310423	17/07/2024	55412
OHR2A58	276910Y001663425	02/08/2024	74550
OKP7A02	276910Y001664087	03/08/2024	74630
OKP7A02	276910Y001664083	03/08/2024	74630
OLZ9G69	276910E000310424	17/07/2024	55412
OOH6J74	276910Y001663854	02/08/2024	74630
OPA2112	276910Y001663552	02/08/2024	74630
OQC9240	276910Y001663690	02/08/2024	74630
OVU5E73	276910E000310693	22/07/2024	55412
OVU5E73	276910E000310547	19/07/2024	55412
OWH4A04	276910Y001663429	02/08/2024	74550
OXC5D93	276910Y001663644	02/08/2024	74630
PCA6474	276910Y001663918	02/08/2024	74630
PDM2G06	276910Y001664010	03/08/2024	74550
PHK0A98	276910Y001663363	02/08/2024	74630
PHU4D27	276910Y001663903	02/08/2024	74550
PLE2C55	276910Y001663781	02/08/2024	74550
PRL9E90	276910Y001663160	02/08/2024	74550
PRL9E90	276910Y001663162	02/08/2024	74550
PSI3A75	276910E000310494	17/07/2024	55412
PSP8H07	276910W000186365	03/08/2024	74550
PUZ1I89	276910E000310339	17/07/2024	55412
PUZ1I89	276910E000310366	22/07/2024	55412
PUZ1I89	276910E000310646	19/07/2024	55412
PUZ1I89	276910E000310416	22/07/2024	55412

PUZ1I89	276910E000310373	18/07/2024	55412
PVE7A07	276910Y001663389	02/08/2024	74630
PWQ4C28	276910Y001663862	02/08/2024	74550
PXS3J40	276910E000310354	19/07/2024	55412
PYH2F64	276910E000310508	20/07/2024	55412
PYH2F64	276910E000310376	19/07/2024	55412
PYH2F64	276910E000310315	17/07/2024	55412
PYH2F64	276910E000310383	19/07/2024	55412
PYM4E09	276910E000310369	17/07/2024	55412
PYM4E09	276910E000310459	20/07/2024	55412
PZK1I10	276910Y001664013	03/08/2024	74550
PZK1I10	276910NIC0400780	19/07/2024	50020
QAH4H96	276910E000310532	20/07/2024	55412
QAM2I07	276910W000186302	02/08/2024	74550
QAQ8E21	276910Y001664099	03/08/2024	74710
QAQ8E21	276910Y001663161	02/08/2024	74630
QAR9417	276910E000310678	19/07/2024	55412
QAS1211	276910Y001663289	02/08/2024	74550
QBA0J50	276910Y001663642	02/08/2024	74550
QBL2D98	276910Y001663375	02/08/2024	74550
QBX0B78	276910E000310286	18/07/2024	55412
QFF7986	276910Y001663564	02/08/2024	74550
QFO7G13	276910W000186331	02/08/2024	74550
QHJ8I62	276910Y001663440	02/08/2024	74550
QHW2C52	276910W000186259	02/08/2024	74550
QHW2C52	276910Y001663156	02/08/2024	74550
QIL6F92	276910Y001664001	03/08/2024	74550
QIR8C93	276910E000310586	18/07/2024	55412
QIV0490	276910E000310446	18/07/2024	55412
QIX2G30	276910Y001664008	03/08/2024	74550
QJC9270	276910E000310441	18/07/2024	55412
QJR4D43	276910Y001663847	02/08/2024	74630
QJS6B56	276910Y001663288	02/08/2024	74550
QJT8A92	276910Y001663694	02/08/2024	74630
QKL9266	276910E000310389	22/07/2024	55412
QMR1I06	276910E000310327	17/07/2024	55412
QMX4H62	276910Y001663592	02/08/2024	74550
QON8A26	276910Y001663223	02/08/2024	74550
QPE2I08	276910NIC0400801	19/07/2024	50020
QPH6D20	276910E000310661	17/07/2024	55412
QPO1G49	276910E000310267	19/07/2024	55412
QPY8B67	276910Y001664153	03/08/2024	74550
QQK4C44	276910Y001663637	02/08/2024	74630
QQU0F64	276910NIC0400824	19/07/2024	50020
QRI9C19	276910Y001663933	02/08/2024	74550
QRI9C19	276910Y001663927	02/08/2024	74550
QRI9C19	276910Y001663931	02/08/2024	74630
QSG2J04	276910W000186274	02/08/2024	74550
QUA0C22	276910Y001663410	02/08/2024	74550
QUI5F30	276910Y001663955	02/08/2024	74550
QUK9H87	276910W000186313	02/08/2024	74550
QWS1E23	276910Y001663478	02/08/2024	74550
QXJ0J92	276910NIC0400781	19/07/2024	50020
QXM4G66	276910W000186283	02/08/2024	74550
QXS4H12	276910Y001663347	02/08/2024	74550
RCH3I53	276910NIC0400767	19/07/2024	50020
RCS1F26	276910Y001663158	02/08/2024	74630
REB5C93	276910E000310593	22/07/2024	55412
REZ8G39	276910E000310377	19/07/2024	55412
RFD3D79	276910Y001663204	01/08/2024	74550
RFQ2J70	276910NIC0400775	19/07/2024	50020
RFT4C42	276910Y001664133	03/08/2024	74550
RFY5I22	276910NIC0400875	19/07/2024	50020
RGD3E22	276910Y001663544	02/08/2024	74550
RHA8C25	276910E000310560	19/07/2024	55412
RHA9D40	276910E000310617	17/07/2024	55412
RHB2B38	276910E000310467	18/07/2024	55412
RHB2E20	276910NIC0400795	19/07/2024	50020
RHC3C12	276910Y001663140	02/08/2024	74550
RHC5I08	276910Y001663387	02/08/2024	74550
RHC6F28	276910NIC0400758	19/07/2024	50020
RHD1B46	276910Y001663583	02/08/2024	74550
RHD3I41	276910NIC0400820	19/07/2024	50020
RHD7A70	276910NIC0400776	19/07/2024	50020
RHE3C00	276910E000310677	19/07/2024	55412
RHE4C60	276910Y001663143	02/08/2024	74550
RHF2E03	276910E000310401	19/07/2024	55412
RHF2E03	276910E000310650	22/07/2024	55412
RHF2E03	276910E000310484	17/07/2024	55412
RHF4I69	276910NIC0400756	19/07/2024	50020
RHF5B82	276910Y001663428	02/08/2024	74550
RHF5E16	276910Y001663356	02/08/2024	74550
RHG3J09	276910E000310300	17/07/2024	55412
RHG8J67	276910Y001663504	02/08/2024	74550
RHH7J06	276910E000310313	17/07/2024	55412
RHI4B29	276910Y001663826	02/08/2024	74550
RHI6F43	276910Y001664043	03/08/2024	74550
RHI6G19	276910NIC0400846	19/07/2024	50020
RHK2H46	276910Y001663472	02/08/2024	74550
RHK4C25	276910E000310604	22/07/2024	55412
RHK7B10	276910E000310280	17/07/2024	55412
RHL1D84	276910NIC0400770	19/07/2024	50020
RHM3C41	276910NIC0400773	19/07/2024	50020
RHM4G74	276910Y001663593	02/08/2024	74550
RHM9F35	276910Y001663485	02/08/2024	74550
RHN5I76	276910E000310458	20/07/2024	55412
RHP5E87	276910Y001663308	02/08/2024	74550
RHP7C42	276910E000310247	18/07/2024	55412
RHR2F43	276910Y001663612	02/08/2024	74710
RHR4I64	276910E000310375	18/07/2024	55412
RHS4J29	276910E000310523	18/07/2024	55412
RHS5F95	276910Y001663245	02/08/2024	74550
RHS8H89	276910E000310511	20/07/2024	55412
RHS9D65	276910E000310551	17/07/2024	55412
RHS9D65	276910E000310392	18/07/2024	55412
RHS9D65	276910E000310355	19/07/2024	55412
RHT5G88	276910Y001663639	02/08/2024	74710
RHV3G69	276910Y001663352	02/08/2024	74550
RHV5D44	276910Y001663311	02/08/2024	74550
RHV9H65	276910Y001663566	02/08/2024	74550
RHW0C58	276910NIC0400815	19/07/2024	50020
RHW5C61	276910NIC0400836	19/07/2024	50020
RHX4A12	276910Y001663500	02/08/2024	74550
RHX8B49	276910Y001663267	02/08/2024	74550
RHY8G82	276910NIC0400848	19/07/2024	50020
RHZ6A21	276910Y001663329	02/08/2024	74550
RLH5F55	276910NIC0400812	19/07/2024	50020
RLP4D70	276910NIC0400754	19/07/2024	50020
RMD1I35	276910E000310746	22/07/2024	55412
RMI6E33	276910Y001663379	02/08/2024	74550
RMX6G63	276910W000186335	02/08/2024	74550

RMX6G63	276910W000186337	02/08/2024	74550
RMX6G63	276910Y001664098	03/08/2024	74550
RNA9G41	276910NIC0400760	19/07/2024	50020
RNL2J24	276910NIC0400761	19/07/2024	50020
RRZ8I14	276910E000310620	18/07/2024	55412
RRZ9E52	276910W000186294	02/08/2024	74550
RTC0C40	276910Y001663731	02/08/2024	74550
RTF9C68	276910E000310616	17/07/2024	55412
RTR0C34	276910E000310404	19/07/2024	55412
RTW0J24	276910E000310489	17/07/2024	55412
RUA0A88	276910NIC0400828	19/07/2024	50020
RUF6G00	276910NIC0400986	19/07/2024	50020
RUM8B74	276910E000310429	22/07/2024	55412
RVJ0J90	276910NIC0400862	19/07/2024	50020
RWA1E01	276910W000186388	03/08/2024	74550
RXS9B62	276910Y001663911	02/08/2024	74550
RXV7F80	276910NIC0400806	19/07/2024	50020
RXX4F55	276910E000310563	19/07/2024	55412
RYR2I11	276910NIC0400839	19/07/2024	50020
SAO9I11	276910NIC0400802	19/07/2024	50020
SCR4C39	276910Y001663717	02/08/2024	74550
SDP1C26	276910E000310736	19/07/2024	55412
SDP9D18	276910Y001663875	02/08/2024	74630
SDQ4I69	276910Y001663197	02/08/2024	74550
SDR7C57	276910Y001663672	02/08/2024	74550
SDS4A88	276910NIC0400797	19/07/2024	50020
SDS6B37	276910Y001663741	02/08/2024	74550
SDU3D86	276910Y001663778	02/08/2024	74550
SDU6D61	276910Y001663601	02/08/2024	74550
SDU8A89	276910Y001663470	02/08/2024	74550
SDU9I59	276910W000186291	02/08/2024	74550
SDV3C24	276910Y001663447	02/08/2024	74550
SDV3C24	276910Y001663460	02/08/2024	74550
SDV7B11	276910W000186304	02/08/2024	74550
SDX2G46	276910E000310406	17/07/2024	55412
SDX6I28	276910Y001663762	02/08/2024	74630
SDX8H89	276910Y001663496	02/08/2024	74630
SDY3H65	276910Y001664128	03/08/2024	74550
SDY8G85	276910Y001663755	02/08/2024	74550
SDY8I71	276910Y001663870	02/08/2024	74630
SDZ9A36	276910E000310524	18/07/2024	55412
SDZ9G56	276910W000186339	02/08/2024	74550
SEA4J66	276910E000310708	19/07/2024	55412
SEC3I74	276910Y001663318	02/08/2024	74550
SEC4E23	276910E000310347	22/07/2024	55412
SEC9B94	276910Y001663770	02/08/2024	74550
SEE1C07	276910NIC0400764	19/07/2024	50020
SEE6B68	276910E000310425	17/07/2024	55412
SEE8H74	276910NIC0400783	19/07/2024	50020
SEF0E39	276910Y001663297	02/08/2024	74550
SEF4B22	276910NIC0400835	19/07/2024	50020
SEF6F13	276910Y001663330	02/08/2024	74550
SEG3H74	276910Y001663361	02/08/2024	74550
SEH7E76	276910Y001663549	02/08/2024	74550
SEI3F62	276910Y001663353	02/08/2024	74550
SEI4H00	276910NIC0400819	19/07/2024	50020
SEI7E86	276910Y001663293	02/08/2024	74550
SEJ6A54	276910Y001663685	02/08/2024	74630
SEM4D66	276910Y001663295	02/08/2024	74550
SEM4D66	276910Y001663286	02/08/2024	74550
SEM4E41	276910Y001663360	02/08/2024	74630
SEM4E41	276910NIC0400771	19/07/2024	50020
SEM9G70	276910Y001663660	02/08/2024	74550
SEN9I63	276910Y001664018	03/08/2024	74550
SEP1J50	276910Y001664134	03/08/2024	74550
SEP3B04	276910Y001663960	02/08/2024	74630
SEP3B04	276910Y001663957	02/08/2024	74550
SEP6A58	276910NIC0400810	19/07/2024	50020
SEP7A00	276910Y001663122	02/08/2024	74550
SER2F51	276910E000310737	19/07/2024	55412
SES2C54	276910E000310239	20/07/2024	55412
SES9D25	276910Y001663511	02/08/2024	74550
SET8E05	276910W000186277	02/08/2024	74550
SEU2A93	276910Y001664073	03/08/2024	74550
SEX0J15	276910E000310531	19/07/2024	55412
SEX1B03	276910NIC0400800	19/07/2024	50020
SEX1F88	276910Y001663705	02/08/2024	74550
SEX3I48	276910Y001663444	02/08/2024	74550
SEX8A68	276910NIC0400854	19/07/2024	50020
SEY3G72	276910Y001663299	02/08/2024	74550
SEY4D28	276910E000310316	17/07/2024	55412
SEZ1H27	276910Y001663772	02/08/2024	74550
SEZ9F73	276910Y001663836	02/08/2024	74550
SEZ9J40	276910Y001663594	02/08/2024	74550
SFB6G86	276910W000186321	02/08/2024	74550
SFB9I78	276910Y001663873	02/08/2024	74550
SFC1G11	276910Y001663376	02/08/2024	74550
SFC8B60	276910E000310272	17/07/2024	55412
SFD2G09	276910NIC0400822	19/07/2024	50020
SFD9I75	276910Y001663832	02/08/2024	74630
SFE0G12	276910Y001663384	02/08/2024	74550
SFF1I00	276910NIC0400794	19/07/2024	50020
SFF7I84	276910Y001663479	02/08/2024	74550
SFG2B17	276910E000310255	17/07/2024	55412
SFG3J36	276910NIC0400856	19/07/2024	50020
SFH6B19	276910W000186347	02/08/2024	74550
SFI1C07	276910NIC0400841	19/07/2024	50020
SFI7A39	276910W000186364	03/08/2024	74550
SFI8G07	276910W000186252	02/08/2024	74550
SFL2B06	276910Y001664054	03/08/2024	74550
SFL3B63	276910W000186251	02/08/2024	74550
SFM4I54	276910E000310710	19/07/2024	55412
SFM4I54	276910E000310669	19/07/2024	55412
SFN0F77	276910Y001663441	02/08/2024	74550
SFN2E71	276910Y001663117	02/08/2024	74550
SFN2J92	276910Y001663816	02/08/2024	74710
SFN4A72	276910E000310303	17/07/2024	55412
SFN6F41	276910Y001663991	03/08/2024	74550
SFO3C81	276910Y001663321	02/08/2024	74550
SFO7B74	276910Y001663388	02/08/2024	74550
SGH2E08	276910Y001663543	02/08/2024	74550
SHT7D77	276910W000186342	02/08/2024	74550
SIW8C81	276910E000310344	18/07/2024	55412
STA6G46	276910Y001663631	02/08/2024	74550
TAI1F73	276910Y001663787	02/08/2024	74550
TAI4C15	276910Y001663733	02/08/2024	74550
TAI4G50	276910Y001663364	02/08/2024	74550
TAJ4J76	276910Y001663449	02/08/2024	74630

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 034/2024 - SECSELURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto Nº 0323/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** Fernando Henrique Gonçalves – Matrícula Nº 33465 – Motorista II, R.G. Nº 10.150.655-0 e C.P.F. Nº 067.108.629-41 e para **Suplente** Igor Rodrigo da Silva – Matrícula Nº 38728 – Operador de Equipamento I, R.G. Nº 47.391.801-8 e C.P.F. Nº 434.257.838-74 do Processo abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo Licitatório Nº	Ata de Registro de Preços N°	Vigência
Registro de Preço para demanda global de ar-condicionado e climatizadores para atendimento às Secretarias e Entidades vinculadas ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA	01.05.00096663/2023.85	259/2023	08/12/2023 À 07/12/2024

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III – O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 07 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/08/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 08/08/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4364226** e o código CRC **B9CE70EE**.

Referência: Processo nº 01.27.00109469/2024.26 SEI nº 4364226

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO N° 01.20.00059313/2023.07
3 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1317/2023

OBJETO DO CONTRATO:
RECUPERAÇÃO TOTAL DA ÁREA DANIFICADA DA POLICLÍNICA ZONA SUL no município de Maringá-PR. CD-Bem nº 610000303. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo Licitatório SEI nº 01.20.00059313/2023.07. Nota de Empenho nº 45588/2023.

EMPRESA:
ENGEART CONSTRUCOES EIRELI - ME

CNPJ:
18.512.216/0001-00

ENDEREÇO:
AV. SÃO DOMINGOS, 1678, SALA 2 - VILA MORANGUEIRA MARINGÁ-PR CEP:87040000

REPRESENTANTE LEGAL:
DIONY SILVESTRE LIMA - CPF: 063.281.959-66 - RG: 98724346 ssp

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00094339/2024.52, Parecer Informação nº 461/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 4211421), Planilha de serviços (SEI nº 4211450), Despacho (SEI n° 4211674), Despacho (SEI n° 4351180) e Parecer nº 1079/2024-SECPROGE (SEI nº 4354145), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$36.963,44, correspondente a 11,17% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (aumento de meta física).

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 07 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 07/08/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/08/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diony Silvestre Lima**, **Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4363518** e o código CRC **392D0E76**.

Referência: Processo nº 01.20.00094339/2024.52 SEI nº 4363518

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO N° 01.20.00059313/2023.07
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1317/2023

OBJETO DO CONTRATO:
RECUPERAÇÃO TOTAL DA ÁREA DANIFICADA DA POLICLÍNICA ZONA SUL no município de Maringá-PR. CD-Bem nº 610000303. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo Licitatório SEI nº 01.20.00059313/2023.07. Nota de Empenho nº 45588/2023.

EMPRESA:
ENGEART CONSTRUCOES EIRELI - ME

CNPJ:
18.512.216/0001-00

ENDEREÇO:
AV. SÃO DOMINGOS, 1678, SALA 2 - VILA MORANGUEIRA MARINGÁ-PR CEP:87040000

REPRESENTANTE LEGAL:
DIONY SILVESTRE LIMA - CPF: 063.281.959-66 - RG: 98724346 ssp

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00094339/2024.52, Parecer Informação nº 461/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 4211421), Planilha de serviços (SEI nº 4211450), Despacho (SEI n° 4211674), Despacho (SEI n° 4351180) e Parecer nº 1079/2024-SECPROGE (SEI nº 4354145), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$51.404,21, correspondente a 15,53% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Redução de meta física.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 07 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 07/08/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/08/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diony Silvestre Lima**, **Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4363654** e o código CRC **B85E8F7D**.

Referência: Processo nº 01.20.00094339/2024.52 SEI nº 4363654

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4374253/2024

Processo nº 01.35.00086439/2023.33

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 34/SBMG/2024

ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001-94, estabelecida à Rua Tupã, nº 1.643, no Bairro Recanto do Magnatas, em Maringá/PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.899.709-63, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso de software, implantação, conversão de dados, instalação e integração com outros sistemas utilizados, suporte técnico e manutenção, treinamento, hora técnica de customização e provimento de Datacenter destinado ao SISTEMA DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA para atender a Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A., empresa pública municipal, de acordo com as especificações descritas no **Processo SEI n. 01.35.00086439/2023.33** que integram o presente instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura**, **podendo ser prorrogado até o limite de 15 (quinze) anos** , conforme artigo 114 da Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre os contratos de sistemas estruturantes de tecnologia da informação. Por se tratar de fornecimento de software considerado estruturante para o desempenho das atividades da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. e Prefeitura de Maringá, envolvendo licença de uso de software, implantação, conversão de dados, instalação e integração com outros sistemas utilizados, suporte técnico e manutenção, treinamento, hora técnica de customização e provimento de Datacenter em nuvem, o prazo mínimo definido se mostra razoável e economicamente viável.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 199.655,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum outro ônus.

FIRMADO em 08 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

P/CONTRATANTE:
(assinatura eletrônica)
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Presidente em Exercício da SBMG

P/CONTRATADA:
(assinatura eletrônica)
MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE
ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

TESTEMUNHA:
(assinatura eletrônica)
NOME: MIRIAN COUTINHO DE LIMA
CPF: 526.528.072-34

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Negri Sparapan**, **Coordenador (a) de Gestão de Contratos**, em 08/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374253** e o código CRC **CF3E40A1**.

Referência: Processo nº 01.35.00086439/2023.33 SEI nº 4374253

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 77 / 2024 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada, LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA LIVIA BRAIDO DE SOUSA	74978	1	12/08/2024	a 12/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 08/08/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4363925** e o código CRC **08B57F4A**.

Referência: Processo nº 15.15.00000466/2024.89 SEI nº 4363925

PORTARIA Nº 78 / 2024 - GA/IPPLAM

O(A) DIRETOR(A)-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIEZER CANDIDO PEREIRA	46921	1	19/07/2024	a 19/07/2024
EMI RAQUEL DE ALMEIDA ANDRÉ	15681	1	05/07/2024	a 05/07/2024
JUNIA CAMPELO DOS SANTOS	46453	2	25/07/2024	a 26/07/2024
RUBENS CRUZ LESSA	35717	3	14/07/2024	a 16/07/2024
TAMIRES DE CASSIA BARRETO BERTON	41601	1	26/07/2024	a 26/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 08/08/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4369911** e o código CRC **00330FD4**.

Referência: Processo nº 15.15.00000466/2024.89 SEI nº 4369911

PORTARIA Nº 79 / 2024 - GA/IPPLAM

O(A) DIRETOR(A)-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FABIO HYOSHIHARO MIKUNI DE FREITAS	31993	1	29/07/2024	a 29/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 08/08/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4369918** e o código CRC **2961E72A**.

Referência: Processo nº 15.15.00000466/2024.89 SEI nº 4369918

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4370489/2024

Processo nº 01.35.00086439/2023.33

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024

IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ , Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº** 32.192.146/0001-72, com sede administrativa com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, no Centro, em Maringá/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária limitada **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001-94** , estabelecida à Rua Tupã, nº 1.643, no Bairro Recanto do Magnatas, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso de software, implantação, conversão de dados, instalação e integração com outros sistemas utilizados, suporte técnico e manutenção, treinamento, hora técnica de customização e provimento de Datacenter destinado ao SISTEMA DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA para atender a Prefeitura do Município de Maringá/PR, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, cujas especificações constam no Anexo I do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 15 (quinze) anos, conforme artigo 114 da Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre os contratos de sistemas estruturantes de tecnologia da informação. Por se tratar de fornecimento de software considerado estruturante para o desempenho das atividades da Prefeitura de Maringá/PR, envolvendo licença de uso de software, implantação, conversão de dados, instalação e integração com outros sistemas utilizados, suporte técnico e manutenção, treinamento, hora técnica de customização e provimento de Datacenter em nuvem, o prazo mínimo definido se mostra razoável e economicamente viável.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 693.850,00 (seiscentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum outro ônus.

FIRMADO em 22 de Julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Bruna Barbosa Barroca
Diretora-Presidente

Marco Aurelio Castaldo Andrade
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Marciana da Silva Brandão**, **Gerente Financeiro (a)**, em 08/08/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4370489** e o código CRC **D8846873**.

Referência: Processo nº 01.35.00086439/2023.33 SEI nº 4370489

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4374023/2024

Processo nº 01.22.00123628/2023.84

Extrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços n°. 05/2024 - IPPLAM

O **IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ**, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.192.146/0001-72, com sede administrativa Avenida XV de Novembro, n. 701, no Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro (invalidez permanente total ou parcial acidental e morte acidental), para até 12 (doze) estagiários que prestam serviços para o IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, cujas especificações constam no Anexo I do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.

VALOR: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos) ,** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum outro ônus.

FIRMADO EM, 02 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Bruna Barbosa Barroca

Diretora-Presidente

Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Marciana da Silva Brandão**, **Gerente Financeiro (a)**, em 08/08/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374023** e o código CRC **D47A5565**.

Referência: Processo nº 01.22.00123628/2023.84 SEI nº 4374023

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 025/2024 - DPIAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, NOMEADA PELO DECRETO Nº 0495/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Fiscal de Contrato a servidora **Luciane Andreia Barbosa**, matrícula 15352, Auxiliar Administrativo, e, para suplente, **Rosangela Marques de Oliveira**, matrícula 31972, Agente Administrativo, para o Pregão Eletrônico n° 329/2023 - Ata de Registro de Preço n° 92/2024.

Art. 2° Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/08/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4358404** e o código CRC **8019787B**.

Referência: Processo nº 16.61.00003663/2024.25 SEI nº 4358404

PORTARIA Nº 026/2024 - DPIAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, NOMEADA PELO DECRETO Nº 0495/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Fiscal de Contrato **Mario Gabriel Felipe Alves**, matrícula 74992, Gerente de Unidades de Conservação, e, para suplente, **Ednilson Nunes da Silva**, matrícula 17688, Gerente de Áreas Ambientais Protegidas, para o Pregão Eletrônico n° 239/2023 - Ata de Registro de Preço n° 18/2024.

Art. 2° Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3° Revoga-se a Portaria n° 018/2024 - DPIAM e as demais disposições em contrário.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/08/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4358848** e o código CRC **DAEAEE8C**.

Referência: Processo nº 16.61.00003664/2024.95 SEI nº 4358848

PORTARIA Nº 127 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA POLO MURTA LIMONTA	32016	1	03/07/2024	a 03/07/2024
ADRIANA POLO MURTA LIMONTA	32016	1	12/07/2024	a 12/07/2024
ANA CASSIA DA COSTA	42738	1	23/07/2024	a 23/07/2024
ANA CASSIA DA COSTA	42738	1	30/07/2024	a 30/07/2024
ANA LICE MOREIRA	30165	2	04/07/2024	a 05/07/2024
ANDRESSA PELOZO	44575	11	09/07/2024	a 19/07/2024
ANDRESSA PELOZO	44575	20	22/07/2024	a 10/08/2024
ARIANE DE QUADROS	34668	1	12/07/2024	a 12/07/2024
CYNTIA TAVARES DOS SANTOS	34229	1	26/07/2024	a 26/07/2024
DAVI FRANCISCO ARAUJO	42172	30	08/07/2024	a 06/08/2024
JAIR DOMINGOS VIEIRA	38178	92	01/08/2024	a 31/10/2024
JULIA BRASIL DA SILVA	17424	2	09/07/2024	a 10/07/2024
JULIA BRASIL DA SILVA	17424	1	19/07/2024	a 19/07/2024
JULIA BRASIL DA SILVA	17424	1	26/07/2024	a 26/07/2024
JULIANA DA SILVA CIDADE	30040	3	24/07/2024	a 26/07/2024
LUCIANE ANDREIA BARBOSA	15352	2	23/07/2024	a 24/07/2024
LUCIANE ANDREIA BARBOSA	15352	2	25/07/2024	a 26/07/2024
REGIANE CARLA SEMPREBOM	30887	1	05/07/2024	a 05/07/2024
REGIANE CARLA SEMPREBOM	30887	1	15/07/2024	a 15/07/2024
REGIANE CARLA SEMPREBOM	30887	1	01/08/2024	a 01/08/2024
ROSANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	31972	1	02/07/2024	a 02/07/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 7 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/08/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Zakaluk de Souza**, **Superintendente do Instituto Ambiental de Maringá**, em 07/08/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4358412** e o código CRC **EC612730**.

Referência: Processo nº 16.61.00003662/2024.52 SEI nº 4358412

PORTARIA Nº 128 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MATHEUS GIMENEZ BUZO	74880	3	17/07/2024	a 19/07/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 7 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/08/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Zakaluk de Souza**, **Superintendente do Instituto Ambiental de Maringá**, em 07/08/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4358619** e o código CRC **15CBADF1**.

Referência: Processo nº 16.61.00003662/2024.52 SEI nº 4358619

PORTARIA Nº 129 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MAURICIO BONESSO SAMPAIO	41741	30	16/09/2024 a 15/10/2024	23/05/2017 a 26/12/2023

Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

Secretaria: 02 - INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 7 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/08/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Zakaluk de Souza**, **Superintendente do Instituto Ambiental de Maringá**, em 07/08/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359480** e o código CRC **E06CD671**.

Referência: Processo nº 16.61.00003662/2024.52 SEI nº 4359480

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 16.61.00004538/2023.71

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024-IAM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024-IAM – PROCESSO N.º 16.61.00004538/2023.71-IAM – Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para elaboração de Estudos Preliminares e Projeto Básico para Drenagem do interior do Parque Florestal dos Pioneiros (Bosque II) e contenção de encostas do Córrego Cleópatra.** na forma a seguir exposta:

GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ: 13.771.804/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	227263	476.488	M²	Levantamento Planialtimétrico	R$ 0,0567	R$ 27.016,85
1	2	276992	1	UND	Estudo Preliminar	R$ 29.000,00	R$ 29.000,00
1	3	276993	476.488	M²	Anteprojeto	R$ 0,0693	R$ 33.020,59
1	4	276996	1	UND	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
1	5	276997	1	UND	Cronograma	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
1	6	276998	476.488	M²	Projeto Básico	R$ 0,1655	R$ 78.858,69
1	7	276999	1	UND	Memorial de Cálculo	R$ 22,00	R$ 22,00
1	8	277000	1	UND	Licenciamento Ambiental	R$ 11.981,87	R$ 11.981,87
1	9	277001	1	UND	Orçamento Detalhado	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
						Total:	200.000,00

Adjudico e homologo a presente Concorrência,
Conforme classificação da Comissão de Contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 08/08/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365674** e o código CRC **832BB5A9**.

Referência: Processo nº 16.61.00004538/2023.71 SEI nº 4365674

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 269/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada os níveis correspondentes na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Maringá, em razão da **Progressão por Qualificação**, nos termos do disposto no artigo 17, inciso III, *caput*, e § 3.º, da Lei n. 8.965/2011, a partir do dia **05 de agosto de 2024**:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Rosalie Maria Buzzi	2083	GB-57	GB-62

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 07 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 07/08/2024, às 17:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 07/08/2024, às 17:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0351206** e o código CRC **161B2212**.

24.0.000005011-0 0351206v2

PORTARIA Nº 270/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR **Alisson Onilio da Silva Paganini**, matrícula 5685, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, **a partir de 07/08/2024**.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 07 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 07/08/2024, às 17:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 07/08/2024, às 17:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0351211** e o código CRC **978D61F2**.

24.0.000005067-5 0351211v2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO N. 24/2024-CMM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2024-CMM

Consoante o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa declarada vencedora por ato do Pregoeiro e **HOMOLOGO** o processo licitatório em epígrafe, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Sistema de Gerenciamento Técnico para a Câmara Municipal de Maringá/PR, visando o controle e divulgação das Sessões Plenárias, nos termos do **Estudo Técnico Preliminar**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do Edital, em favor da empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 23.921.349/0001-61, com a proposta **no valor mensal de R$ 18.840.00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais) e valor total de R$ 1.130.400,00 (Um milhão, cento e trinta mil e quatrocentos reais) para o período de 60 meses.**

Determino à Divisão de Licitações e Compras que convoque o representante legal da adjudicatária para que proceda à assinatura do respectivo contrato, de acordo com os valores do resultado final do certame.

Determino, ainda, a publicação do presente Termo de Homologação no Diário Oficial do Município e sua divulgação no Portal da Transparência da Casa na internet e no Quadro de Avisos do Poder Legislativo.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 08/08/2024, às 13:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0351407** e o código CRC **B62C113C**.

24.0.000002969-2 0351407v2